EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 01/2022-PMB	FOLHA nº 01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2022: CONCORRENCIA Nº 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de novembro de 2021.

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Bandeirantes

Solicitação 512/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

002

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
512	Contratação de Serviço	04/11/2021	1

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
5548877	CLEBER BATISTA	754/2021

Local

301 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
TRINTA DIAS APOS A APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUNTEÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTECENTES AO SEU PATRIMONIO , COMO OS ALUGADOS .O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENCAO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMANETE REDUZIDO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICIPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO REGULARES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
DESSA AREA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SEPVIÇOS . VARIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUNTECAO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OFERECER FUNCIONALIDADEE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.
OS VALORES FORAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 43(QUARENTA E TRES) EDIFICAÇOES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAO 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS . A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15(QUINZE)IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRAÇAS , SEDE DA PREFEITURA,CANTEIROS PARADE EXPOSIÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO E RAZOAVEL QUE EXIJA O DETALHAMENTO, EM EDITAL , DE TODOS OS ITENS ULTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONSERTO , VEZ QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE IRA QUEBRAR E NEM PRECISAR O DEFEITO QUE IRÁ OCORRER.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM				
	12.361.1201-6017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00700 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				
				Total da dotação	**190.970,00**
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **381.940,00**

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01610 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,09	3.182.833,36	286.455,01 *

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **286.455,01**

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

12.365.1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **190.970,00**

TOTAL **1.050.335,01**

TOTAL GERAL **1.050.335,01**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.12.361.1201.6017	190.970,00
Cod 00700 Fonte 00104 G.Fonte E	190.970,00
03.003.12.365.1204.6027	190.970,00
Cod 01160 Fonte 00103 G.Fonte E	190.970,00
03.005.12.361.1219.6032	381.940,00
Cod 0140 Fonte 00103 G.Fonte E	190.970,00
Cod 01470 Fonte 00103 G.Fonte E	190.970,00
03.005.12.361.1241.6033	286.455,01
Cod 01610 Fonte 00104 G.Fonte E	286.455,01

CLEBER BATISTA
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Município de Bandeirantes

Solicitação 513/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

005

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
513	Contratação de Serviço	04/11/2021	1

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	756/2021

Local

30005 Divisão de Educação

Órgão

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUNTEÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTECENTES AO SEU PATRIMONIO , COMO OS ALUGADOS .O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENCAO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMANETE REDUZIDO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICIPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO REGULARES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
DESSA AREA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SERVIÇOS . VARIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUNTECAO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OFERECER FUNCIONALIDADEE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.
OS VALORES FORAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 43(QUARENTA E TRES) EDIFICAÇOES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAO 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS . A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15(QUINZE)IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRAÇAS , SEDE DA PREFEITURA,CANTEIROS PARADE EXPOSIÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO E RAZOAVEL QUE EXIJA O DETALHAMENTO, EM EDITAL , DE TODOS OS ITENS ULTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONSERTO , VEZ QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE IRA QUEBRAR E NEM PRECISAR O DEFEITO QUE IRÁ OCORRER.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM				
	12.361.1201-6017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00700 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,14	3.182.833,36	445.596,68 *
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				
				Total da dotação	**445.596,68**
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **763.880,00**

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01610 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **381.940,00**

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

12.365.1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI

Total da dotação **381.940,00**

TOTAL **1.973.356,68**

TOTAL GERAL **1.973.356,68**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.12.361.1201.6017	445.596,68
Cod 00700 Fonte 00104 G.Fonte E	445.596,68
03.003.12.365.1204.6027	381.940,00
Cod 01160 Fonte 00103 G.Fonte E	381.940,00
03.005.12.361.1219.6032	763.880,00
Cod 01410 Fonte 00103 G.Fonte E	381.940,00
Cod 01470 Fonte 00103 G.Fonte E	381.940,00
03.005.12.361.1241.6033	381.940,00
Cod 01610 Fonte 00104 G.Fonte E	381.940,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Município de Bandeirantes

Solicitação 514/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

008

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
514	Contratação de Serviço	04/11/2021	1

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	757/2021

Local

110000 Secretaria de Saúde

Órgão

11 SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUNTEÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTECENTES AO SEU PATRIMONIO , COMO OS ALUGADOS .O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENCAO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMANETE REDUZIDO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICIPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO REGULARES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
DESSA AREA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SERVIÇOS . VARIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUNTECAO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OFERECER FUNCIONALIDADEE SEGURANÇA AOS USUARIOS.
OS VALORES FORAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 43(QUARENTA E TRES) EDIFICAÇOES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAO 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS . A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15(QUINZE)IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRAÇAS , SEDE DA PREFEITURA,CANTEIROS PARADE EXPOSIÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO E RAZOAVEL QUE EXIJA O DETALHAMENTO, EM EDITAL , DE TODOS OS ITENS ULTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONSERTO , VEZ QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE IRA QUEBRAR E NEM PRECISAR O DEFEITO QUE IRÁ OCORRER.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	04140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,02	3.182.833,36	63.656,67
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	04190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,01	3.182.833,36	31.828,33
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				

Total da dotação **95.485,00**

11 SECRETARIA DE SAÚDE
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

					Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,02	3.182.833,36	63.656,67
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				

Total da dotação	**63.656,67**
TOTAL	**159.141,67**
TOTAL GERAL	**159.141,67**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	63.656,67
Cod 03600 Fonte 00303 G.Fonte E	63.656,67
11.006.10.301.1001.6083	95.485,00
Cod 04140 Fonte 00303 G.Fonte E	63.656,67
Cod 04190 Fonte 00303 G.Fonte E	31.828,33

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando n° 215/2021

Bandeirantes – PR, 25 de Outubro de 2021.

Assunto: Solicitação de Manutenção Predial

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto à contratação de empresa especializada para Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – desonerado.

Há a necessidade de Manutenção predial preventiva – fornecimento da mão de obra e material para a manutenção no sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, a conservação das estruturas e a segurança. Manutenção corretiva - fornecimento da mão de obra e material para a manutenção nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada e material de primeira categoria, nas instalações Civis, bem como paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica, instalações Elétricas; Instalações para prevenção contra descargas atmosféricas; Instalações Hidrossanitárias; Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio; Sistema de Sinalização Visual; Sistema de Iluminação de Emergência; Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado. Manutenção de sistema existente de telefonia, lógica, CFTV, demais sistemas de informação com manutenção de instalações, redes, aparelho, centrais telefônicas, ramais, e tudo necessário para o seu perfeito funcionamento.

Segue anexo relação de prédios para manutenção predial.

1

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

AO DPTO DE COMPRAS PARA
PROVIDÊNCIAS.
Em 25/10/21

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração

ENCAMINHA SE AO DEP. DE OBRAS
* PROVIDÊNCIAR PROJETO BASICO
POR SECRETARIAS.
EM 26/10/21
Andreia Franca / Dep. Compras

AO DEP COMPRAS
SEGUE ANEXO PROJETO BÁSICO
CONFORME SOLICITADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

REF	PRÉDIO	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA	VALOR	PARCIAIS
	SAUDE				R$ -	
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	R$ 78.624,56	
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Cetnro	250,00	R$ 14.000,00	
3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	R$ 11.686,64	
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88,00	R$ 4.928,00	
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	R$ 11.683,28	
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	R$ 13.762,56	
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	R$ 9.567,60	
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	R$ 4.968,32	
9	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,30	R$ 9.256,80	
10	PSF TEIXEIRINHA	Rua Pref. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	R$ 13.962,48	
	EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL				TOTAL	R$ 172.440,24
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	R$ 19.008,08	
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraiso	397,16	R$ 22.240,96	
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	R$ 39.910,64	
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	R$ 62.634,88	
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraiso	621,57	R$ 34.807,92	
6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraiso	332,53	R$ 18.621,68	
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	R$ 49.981,12	
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	R$ 129.501,12	
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	R$ 125.750,80	
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	R$ 43.696,24	
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	R$ 68.149,76	
13	ESCOLA SÃO DOMINGOS	Escola Sitio Perobinha	Vila Rural Perobinha	405,43	R$ 22.704,08	
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	R$ 34.276,48	
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	R$ 24.937,92	
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	R$ 78.400,00	
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraiso	1.484,58	R$ 83.136,48	
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	R$ 80.795,12	

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	R$	22.040,48	
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	R$	6.502,16	
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Pref. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraiso	224,54	R$	12.574,24	
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	R$	11.163,60	
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	R$	87.895,36	
25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,70	R$	14.879,20	
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	R$	21.815,36	
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	R$	171.105,76	
	ADMINISTRAÇÃO				R$	-	R$ 1.286.529,44
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,20	R$	45.091,20	
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	R$	5.390,56	
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	R$	49.537,04	
4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	R$	3.105,76	
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	R$	44.677,36	
6	FIABAN	Rua Ildefonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	R$	125.879,04	
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	R$	7.758,24	
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	R$	57.343,44	
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	R$	8.157,52	
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	R$	14.528,08	
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	R$	167.759,76	
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	R$	21.909,44	
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	R$	34.461,84	
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	R$	52.467,52	
	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando	-	7.262,71	R$	406.711,76	
	CREM ~ 16- Almoxarife						R$ 1.044.778,56
1	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,60	R$	32.793,60	
2	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	R$	123.076,80	
3	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850,00	R$	47.600,00	
4	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	R$	53.047,68	
5	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	R$	38.459,68	
6	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	R$	46.027,52	
7	QUADRA HUMBRTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	R$	33.102,72	
8	CAMPO TÓZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	R$	25.975,04	
10	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	R$	10.820,88	
11	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	R$	15.302,56	
12	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraiso	2.396,09	R$	134.181,04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

13	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	R$ 17.549,28	
14	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraiso	224,77	R$ 12.587,12	
15	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	R$ 76.577,20	
16	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107,00	R$ 5.992,00	
17	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107,00	R$ 5.992,00	
						R$ 679.085,12
				VALOR TOTAL	**R$ 3.182.833,36**	
	VALOR MÉDIO REFORMA/M2	R$ 56,00				
	VALOR TOTAL	R$ 3.182.833,36				

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, **partindo do mínimo de 5% (cinco por cento)**, para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CALCULO DE BDI

Lote	GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00000075	**PRESTACAO DE SERVICO** PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.		SER	1	1.044.778,56	1.044.778,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00002	00000075	**PRESTACAO DE SERVICO** PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		SER	1	1.974.871,36	1.974.871,36
00003	00000075	**PRESTACAO DE SERVICO** PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		SER	1	163.183,44	163.183,44
					Valor Total do Lote R$		**3.182.833,36**
					Valor Total Geral R$		**3.182.833,36**

REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA M²	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE SAUDE					
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Cetnro	250	13475,00

3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF TEIXEIRINHA	Rua Pref. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
TOTAL					**157064,06**
SECRETARIA DE EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL					
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraiso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraiso	621,57	33502,62
6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraiso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83

10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraiso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Pref. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraiso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28
25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84

30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TÓZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraiso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraiso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
		TOTAL			**2.019.640,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40

4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Ildefonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros	-	7.262,71	391460,07
TOTAL					**1.005.599,36**
TOTAL GERAL					**3.182.833,36**
VALOR MÉDIO REFORMA/M²					**53,90**

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINAPI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,25%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	8,96%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
2,00%	0,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013: de 20,34% a 25,00%

BDI = 26,05%

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surjam nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estagio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m2. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m². A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m², incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo está obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

OBSERVAÇÕES:

a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'águas e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **TABELA SINAPI-PR**, vigente **NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO**, aplicando-se o **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA**.

9.1.4 - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

9.1.5 - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:

a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
e) Prazo de execução;
f) Plantas de referências.

9.1.6 - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.1.7 - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2ª do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993;

9.1.8 - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

9.1.9 - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

6.1.10 - As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;

6.1.11 - O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

6.1.12 - A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço;

6.1.13 - A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

6.1.14 - Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados

pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica.

6.1.14 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

6.1.15 - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

6.1.16 - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.1.19 - NENHUM PERMISSIONÁRIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância ESCRITA do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a CONTRATANTE.

6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.

6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

6.1.22.1 - PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

6.1.22.2 - DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.1.23 - Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

6.1.25 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.26 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.

6.1.29 - As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.1.1 - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

8.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

8.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser

corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9. DA VISTORIA

9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

9.2 - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.3 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.5 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.10 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

11.16 - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

12.2 - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.3 - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

14.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.

14.4 - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;
15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:
15.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
15.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.
15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CAPACIDADE TÉCNICA

16.1 - OPERACIONAL:

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.
A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção, Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes:

-Instalações Civis;
-Instalações Elétricas;
-Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
-Instalações Hidrossanitárias;
-Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
-Sistema de Sinalização Visual;
-Sistema de Iluminação de Emergência;
-Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
-Sistema de Telefonia e Logica.

16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional: Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

17.1 – O prazo de execução será **de 12 (doze) meses** contados a partira do décimo dia da publicação da ordem de serviços;

17.2 - O prazo de vigência será de **13 (treze) meses** contados a partir de sua publicação

17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos tendo em vista a natureza continua dos serviços.

Bandeirantes, 27 de Outubro de 2021.

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Engenheiro Civil
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.653/2021

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Portaria 12.653/2021
Engenheiro Civil – Crea-PR 145808/D

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº	**163/2021**	**CONCORRÊNCIA Nº**	**3/2021**
OBJETO	Constitui objeto da presente contratação sob regime de maior percentual de desconto, da Execução das obras de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021 - desonerado.		
NATUREZA	Obras		
VALOR MÁXIMO GLOBAL	**R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais)**		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES	
ÓRGÃOS CONTEMPLADOS:	**SOLICITAÇÕES ATENDIDAS:**
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (SMOVSU).	**Solicitação nº 172/2021**

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Página Oficial do Município na Internet;
- Jornal Oficial do Município, site http://www.Ibaiti.pr.gov.br;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br;
- Diário Oficial do Estado - DIOE;
- Diário Oficial da União-DOU;

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

• **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2:**	Até às 9h00min horas do dia 16.06.2021 – Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR.
• **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1):**	Dia 16.06.2021, às 9h30min- Sala de Licitações, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR.

- **PRESIDENTE**: Fernando Lopes de Siqueira;
- **MEMBROS**: Elaine Aparecida de Freitas e Soraia Rodrigues de Melo;
- **SUPLENTES**: Sidinei Braz Goulart e Rosangela Teixeira;
- Portaria nº 040/2021 de 06/01/2021.

ENDEREÇOS

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS:**
- E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br
- Fone: (43) 3546.7450
- Horário de expediente: das 08h00min às 17h00min.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE IBAITI torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste que realizará processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para a execução das manutenções preventivas e corretivas nos locais especificados no Anexo I do presente.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação e normas pertinente a obras, além dos termos deste Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente solicitação a contratação, sob regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, da Execução das obras de **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021 - desonerado.**, conforme quadro abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22241	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA ESPECIFICAÇÕES:** 1. Serviços de Manutenção Predial de caráter preventivo e corretivo: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** Consiste em rotinas de inspeção do sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações; **MANUTENÇÃO CORRETIVA** Consiste em solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes; 2. Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes: -Instalações Civis; -Instalações Elétricas; -Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas; -Instalações Hidrossanitárias; -Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;	1,00	SERV	2.700.000,00	2.700.000,00

		-Sistema de Sinalização Visual; -Sistema de Iluminação de Emergência; -Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado; -Sistema de Telefonia e Logica				
TOTAL						2.700.000,00

1.2. Integram este Edital, como se nele estivem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

1.2.1. Anexo I - Do Termo de Referência, constando o Objeto e demais aspectos relacionados;

1.2.2. Anexo II - Relação de Prédios, Repartições, Praças e Parques Municipais;

1.2.3. Anexo III - Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021;

1.2.4. Anexo IV - Carta Credencial;

1.2.5. Anexo V - Declaração de Responsabilidade;

1.2.6. Anexo VI - Termo de Renúncia;

1.2.7. Anexo VII - Modelo Declaração de Enquadramento na Condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.2.8. Anexo VIII - Declaração de Não Impedimento;

1.2.9. Anexo IX - Modelo de Proposta De Preços;

1.2.10. Anexo X – Declaração de Compromisso com o Edital e seus Anexos;

1.2.11. Anexo XI - Declaração de Responsabilidade Ambiental – Logística Reversa

1.2.12. Anexo XII - Minuta de Termo de Contrato

1.3. Constam do Anexo I deste Edital para o entendimento do objeto:

1.3.1. A especificação e informações atinentes;

1.3.2. O prazo de execução;

1.3.3. Local para retirada dos memoriais, dimensionamentos, orçamento detalhado, cronograma de execução e projetos.

1.4. A execução do objeto deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele (s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

2.1.1. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao endereço constante no preâmbulo do Edital ou protocolado no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

2.2. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br ou impugnar este edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, que deverá ser encaminhada ao endereço constante preâmbulo do Edital ou protocolada no mesmo endereço, respeitando o prazo legal.

2.2.1. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por e-mail, o licitante deverá confirmar o seu recebimento no Departamento de Licitações e Contratos.

2.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão abster-se de entrarem contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

2.5. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá:

2.5.1. Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;

2.5.2. Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

2.5.3. Verificar a regularidade dos participantes junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação;

2.5.4. Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

2.6. As intervenções no processo licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de procuração, mencionando que lhe são conferidos, pela empresa, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

2.6.1. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação.

2.6.2. Em ambos os casos deverá ser apresentada a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

2.7. O presente Edital se submete ao disposto na LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;

3.1.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.1.4. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

3.1.5. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.

3.1.6. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.2. A existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme subitens 3.1.1 e 3.1.2, será verificada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc);

3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

3.2.3. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

3.2.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

3.2.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

4.2. Após dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

4.3. Os envelopes, **devidamente identificados na forma do subitem 4.4**, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob pena de não participação do certame quando a entrega ultrapassar o horário previsto no preâmbulo do Edital. Neste caso, os envelopes ficarão retidos no Departamento de Licitações e Contratos (DLC) e ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo Diretor do Departamento (DLC). Após este prazo, serão destruídos.

4.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
- CONCORRÊNCIA N.º 03/2021.
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.
- ENTREGA DOS ENVELOPES: (Colocar o horário máximo permitido para entrega).
- ABERTURA DOS ENVELOPES: (Colocar a data e horário da abertura desta licitação).
- ENVELOPE N.º: (1 para documentação e 2 para proposta comercial).

4.4.1. Envelope n.º 01 - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital.

4.4.2. Envelope n.º 02 - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes de nºs 1 e 2 será efetuada pela Comissão de Licitação, que se reunirá no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

5.2. O proponente poderá se fazer representar por pessoa física, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

5.3. As sessões serão conduzidas pelo(a) Presidente, que se utilizará de recursos de informática existentes na sala de licitações.

5.4. A Comissão de Licitação abrirá a reunião verificando o cumprimento da exigência do **subitem 4.4.** deste Edital, relativamente a cada proponente. A Comissão vistará o(s) envelope(s) 2 e solicitará que os representantes dos licitantes façam o mesmo.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de n.º 1, para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

6.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória a Comissão de Licitação poderá, durante a sessão pública:

6.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidos via internet, por sites oficiais, para verificar a real situação habilitatória da empresa;

6.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

6.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;

6.1.1.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 1 ou saneadas pela Comissão de Licitação, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital, enquanto da análise dos documentos;

6.1.1.5. A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 1) que possam ser saneados pela Comissão de Licitação, conforme estabelecido nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, não será motivo de inabilitação da empresa.

6.1.1.6. Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos apresentados no envelope 1 pelos licitantes.

6.2. Os documentos contidos no envelope 1 e aqueles obtidos conforme os itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

6.5. Ultrapassado o prazo previsto no **subitem 6.4**, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.6. Serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

6.7. Encerrada a fase de habilitação não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

6.8. Os envelopes de n.º 2 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

6.9. Cumpridos os procedimentos de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 2 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências relativas à proposta comercial, conforme exigências deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.10. Serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

6.11. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

6.12. Os envelopes de n.º 2 dos licitantes inabilitados ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão de Licitação julgará vencedora a empresa cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, constante da planilha disponibilizada pelo Município, sendo classificadas, as demais propostas, pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.2. Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio, na forma do art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Nos casos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.

7.4. Na hipótese do **subitem anterior**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será oficiada, através de fax, correio, publicação no Jornal Oficial do Município ou Quadro de Editais, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se, após análise, atender os requisitos constantes neste Edital.

7.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 7.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos **subitens 7.3, 7.4. 7.5, 7.6 e 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9. O julgamento proferido pela Comissão de Licitação será encaminhado ao(à) **Prefeito Municipal** para homologação e adjudicação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(s) proponente(s) declarado(s) habilitado(s) ou inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) classificada(s) ou desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

8.2. A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti.

8.3. O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e ser protocolado no **Município, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital**, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.4. O recurso será dirigido a Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela Autoridade Superior.

8.5. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações do licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua José de Moura Bueno, n. 23 – Centro- Ibaiti – PR – CEP 84.900-000, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

9. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o instrumento contratual.

9.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti – Pr.

9.3. Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Ordem de Serviços, contado a partir da comunicação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

9.4. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço implicará na **inexecução total** do contrato, e consequente aplicação de multa.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6. Habilitação jurídica:

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,

no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. Qualificação Técnica:

10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórdio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. Demonstração, pelo consórdio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórdio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade.

10.21. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem. Na Certidão da empresa devem constar como responsável técnico no mínimo: 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricista 1 (um) engenheiro de segurança de trabalho, e 1 (um) engenheiro mecânico.

10.22. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU(atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (Manutenção Corretiva e Preventiva Predial Municipais). O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar área de intervenção, no objeto da licitação, de no mínimo 10.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) de edificações (não necessariamente em uma única unidade).

10.22.1. A capacitação técnico-operacional para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços similares/compatíveis com o objeto da

licitação.

10.22.2. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de **5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

11.2. O prazo para apresentação da garantia será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

11.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/963;

11.3.2. Seguro-garantia;

11.3.3. Fiança bancária.

11.4. No caso de caução em dinheiro, a Contratada receberá via e-mail o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitida pelo Gestor do Contrato para realizar o pagamento até a data de seu vencimento. Após seu pagamento, encaminhar ao Gestor do Contrato o comprovante no mesmo e-mail que lhe foi encaminhado o DAM.

11.5. No caso de o Contratado optar pelo seguro-garantia ou fiança bancária, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto à Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município e/ou ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

11.6. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

12. DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A execução dos serviços licitado dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.**12.2.** A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

12.3. A licitante vencedora terá o prazo de 03(dias) úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

12.4. Caso a licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

12.4.1. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.

12.5. O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (ANEXO XI) e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I) advertência;

II) multas:

a) de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5,0 % sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 0,2 % sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas " a" e " b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 5,0 % sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo a mesma das demais Sanções cabíveis;

e) de 10,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato;

f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Ibaiti - PR, por prazo não superior a dois anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão seraplicadas juntamente com as do inciso II.

12.5.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.5.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

12.5.5. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - Epis;

12.5.6. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação Pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (art. 86 e 87 da lei 8666/93 e suas posteriores alterações)

12.5.7. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

12.6. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato:

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Cédula de identidade (CI);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda (CPF/MF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do licitador.

12.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos Fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

13. DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, considerando que alguns projetos terão prazo inferior, a ser determinado pelo cronograma apresentado pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período havendo conveniência das partes.

13.2. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

13.3. A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

13.4. A execução dos serviços será acompanhada e supervisionada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas-SEMOP, onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento, e, os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização dos serviços, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

13.5. Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao município de Ibaiti estado do Paraná, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste termo.

13.6. A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA ou CAU, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART ou RRT, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços;

13.7. A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

13.8. A Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou adoção de outras providencias exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços;

13.9. A Licitante contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

13.10. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

13.10.1. Houver serviços extraordinários que alterar as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

13.10.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O Motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

13.10.3. Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

13.10.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

13.10.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

13.10.6. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município de Ibaiti, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, designará profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;
15.2. A licitante deverá manter no canteiro dos locais de serviços responsável técnico com registro no CAU, durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.
15.3. As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente REFERENCIAIS, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.
15.4. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
15.5. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.
15.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.
15.7. Independentemente do fiscal, designado para fiscalização dos serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou empresas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.
15.8. Compete especificamente à Fiscalização:
15.8.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;
15.8.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;
15.8.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
15.8.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;
15.8.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
15.8.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
15.8.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
15.8.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
15.8.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
15.8.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
15.8.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
15.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
15.10. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
15.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.
15.12. Com relação ao " Boletim Diário de Ocorrências – BDO" compete à Fiscalização:

15.12.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;
15.12.2 Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
15.12.3 Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;
15.12.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;
15.12.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
15.12.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;
15.12.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.
15.12.8 A contratada deverá manter nos serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.
15.13 Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.
15.14 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato.
15.15 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

16. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

16.1. Os serviços serão contratados por MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) incluindo fornecimento de mão-de-obra e material comas planilhas de serviços e custos e com o memorial descritivo. O valor será fixo e inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, desde que, sejam as hipóteses comprovadas documental através de memorial de cálculo de composição de custos, demonstrando cabalmente o desequilíbrio contratual.
16.2. Os preços dos serviços a executar e que não estiverem em atraso no cronograma físico, serão reajustados anualmente, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, pela variação ocorrida deste a entrega dos envelopes, devendo ser utilizado índice oficial. As etapas que estiverem em atraso por culpa do contratado no momento do reajuste, não sofrerão reajuste.

17. DA RESCISÃO

17.1. A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquerespécie nos casos a seguir mencionados:
17.1.1. Quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
17.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
17.1.3. Quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
17.1.4. Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
17.1.5. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
17.1.6. A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.
17.1.7. E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria n° 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.
18.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

18.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

18.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

18.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.

18.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante à contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

18.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

18.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

18.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

18.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

18.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

18.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

18.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

18.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

18.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

18.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

18.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

18.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

18.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e

pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

18.21. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

19. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

19.1. Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

19.2. Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

19.3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

20.1.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;

20.1.1.1. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

20.1.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;

20.1.2.1. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário dos serviços;

c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS / CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação / CRS, junto ao FGTS;

e) Alvará e/ou Habite-se, no que couber.

f) Certidões Negativas das esferas federal, estadual e municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Após o prazo de 60(sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado o termo de recebimento definitivo.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, da licitação, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20.4. O contratante toma posse do Canteiro dos serviços e do Objeto do contrato dentro de 3(três) dias da datada formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste edital.

16.2. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste instrumento no documento correspondente.

16.3. Ao **Prefeito Municipal** fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado **por escrito** através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

16.5. No caso do fornecedor/contratada que já tem os dados bancários para pagamento, cadastrados junto a Prefeitura do Município de Ibaiti e houver alteração dos mesmos, o fornecedor/contratada deverá encaminhar, para atualização dos novos dados bancários, um Oficio ao Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro Ibaiti – Paraná.

Ibaiti, 12 de maio de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR-032021 – desonerado.

IT	PRODUTO	VALOR	VALOR + BDI	DESCONTO
	Manutenção predial preventiva – fornecimento da mão de obra e material para a manutenção no sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, a conservação das estruturas e a segurança. Manutenção corretiva - fornecimento da mão de obra e material para a manutenção nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada e material de primeira categoria, nas instalações Civis, bem como paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica, instalações Elétricas; Instalações para prevenção contra descargas atmosféricas; Instalações Hidrossanitárias; Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio; Sistema de Sinalização Visual; Sistema de Iluminação de Emergência; Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado. Manutenção de sistema existente de telefonia, lógica, CFTV, demais sistemas de informação com manutenção de instalações, redes, aparelho, centrais telefônicas, ramais, e tudo necessário para o seu perfeito funcionamento.			

2. VALOR E BASE

2.1. Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR-032021 (desonerado), conforme anexo I.
2.2. O valor estimado para esta contratação é de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

3. BDI

3.1. A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

3.2. Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINAPI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO – BDI para Construção							
		ITEM	DESCRIÇÃO ANALITICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
		1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%	OK	3,00%	5,50%
		2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,00%
		3	RISCO	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%
		4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	OK	0,59%	1,39%
		5	LUCRO	L	8,96%	OK	6,16%	8,96%
		6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICIPIO 5,65%	7,65%	10,65%
		6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
Alíquota ISS:	Base de cálculo:	6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
		6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
2,00%	0,00%	6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%
Formula - Acordão TCU 2.622/2013:	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$			LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU 2.622/2013			de 20,34% a 25,00%	
BDI = 26,05%								

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. - Os serviços técnicos devem ser realizados de acordo com o descrito no item 01 desde Termo de Referência, e acompanhado diretamente pelo Departamento Municipal de Engenharia de Ibaiti, em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 081/2021, de 02 de Fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

4.2. - **Local de Entrega:** Determinado pela Secretaria Solicitante.

4.3. - **Prazo de Execução:** o prazo de execução será de acordo com a planilha de serviços fornecido pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Ibaiti.

4.4. - **Vigência Contratual Prevista:** Até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Tal solicitação se faz necessário, a fim de atender às necessidades de manutenção constante dos imóveis pertencentes à esta Prefeitura Municipal, tendo em vista que tais edificações necessitam de serviços de manutenção predial, serviços elétricos, hidráulicos, de rede de lógica e telefone entre outras manutenções em geral, desta forma, resguardando a segurança da população e funcionários, tudo isso com a falta de mão de obra própria para a realização destes serviços, tendo em vista a falta nos quadros funcionais de profissionais nestas funções.
Assim faz-se necessária a contratação dos serviços aqui expostos para que a manutenção e prevenção dos prédios sejam realizadas com mão de obra especializada, de uma forma mais ágil, que atenda diretamente as necessidades do Município de Ibaiti.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ter vigência, no mínimo 12 (doze) meses a partir da assinatura. A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos, com referentes valores da planilha orçamentária e, através das ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em prazo definido pelo fiscal à cada serviço.

7. FISCAL DO CONTRATO

7.1. O fiscal e responsável pelo contrato é o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização dos serviços técnicos de engenharia deste contrato será de responsabilidade total da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, especialmente pelos Engenheiros Civis, concursados e comissionados do quadro do Município.
8.2 Toda planilha orçamentária aprovada deve constar obrigatoriamente, Nome, cadastro junto ao CREA do profissional do Município de Ibaiti, que fiscalizou os serviços.

9. ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO PREDIAL

9.1. As intervenções para prestar os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade, ou uso da Prefeitura Municipal, são nas seguintes áreas:
9.2. Instalações Civis: paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica.
9.3. Instalações Elétricas;
9.4. Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
9.5. Instalações Hidrossanitárias;
9.6. Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
9.7. Sistema de Sinalização Visual;
9.8. Sistema de Iluminação de Emergência;
9.9. Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
9.10. Instalações, sistemas e redes de Telefonia e Lógica;

10. EXIGÊNCIAS

10.1.Considerando a capacidade técnica-profissional a Lei n. 8.666/93.
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:
I – registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Considera-se indispensável e será exigido:

a) registro do licitante no CREA ou CAU (empresa).

b) registro no CREA ou CAU, do responsável técnico da empresa sendo legalmente registrado no quadro de funcionário da mesma.

c) atestado de capacidade técnica com acervo no CREA ou CAU dos serviços executados dos profissionais conforme item 10.1, que contenha os serviços predominantes do objeto do edital, neste caso manutenção predial.

d) atestado registrado no CREA ou CAU, da execução de no mínimo trinta mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU e

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de cem mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

10.2. Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Na Certidão da empresa devem constar como responsável técnico no mínimo: 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricista 1 (um) engenheiro de segurança de trabalho, e 1 (um) engenheiro mecânico. Certidão dentro do prazo de validade. Justifica-se a solicitação dos profissionais acima citada, para garantir que a mão de obra seja qualificada, assim é determinante para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

10.3. Considerar na comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais

competentes conforme especificado no item 10.1, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, conforme especificado no item 10.1, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, observado a área mínima conforme especificado no item 10.1.

10.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, que deverá ser acompanhada da demonstração dos cálculos: Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Participação de Capital de Terceiro (PCT) e Grau de Endividamento (GE). Vedada a sua substituição por balancetes ou Balaços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação.

10.5. Será declarada vencedora a empresa que, dentro dos parâmetros de habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira, ofertar o MAIOR DESCONTO conforme especificado no item 4.1, sobre os serviços constantes nas listas de preços: SINAPI-PR-202012.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

11.1. Considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.
a) Executar os serviços de Manutenção Predial de caráter corretivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.
b) Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.
c) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.
d) Solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 2 (duas) horas.
e) Assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção dos serviços ou obras incorporadas aos imóveis, dentro dos objetos contratado.
f) Recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.
g) A manutenção corretiva será executada de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, com o orçamento aprovado pela Secretaria Solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.
h) Toda manutenção será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção.
i) Utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (inclusive escadas/andaimes), necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.

12. MATERIAIS

12.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas os materiais de construção, bem como para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene. Também considera a manutenção, conservação e limpeza das instalações e equipamentos próprios, necessários à prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção dos mesmos.
12.2. Os materiais utilizados deverão receber previa aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.
12.3. Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.

13. MÃO DE OBRA MÍNIMA

13.1.Além da respectiva mão de obra técnica observada no item 10.2, observa-se as referidas quantidades de trabalhadores exercendo a mão de obra para manutenção predial, considerando característica dos serviços e efeitos construtivos artesanais, e a demanda, porém, observa-se que devido os projetos, solicita-se a) um encarregado de obra para despachar os serviços e que contenha quatro equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:
b) dois oficiais pedreiros;
c) um oficial carpinteiro/encanador;
d) dois meio oficiais;
e) um oficial pintor;
f) um oficial eletricista.

14. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

14.1. Para atender a manutenção e auxiliar na respectiva mão de obra, consiste basicamente dos seguintes insumos para a execução dos serviços, com a relação mínima de equipamentos:

01 (um) Kombi ou vam, para transporte de pessoal
01 (um) caminhão ¾ carroceria;
04 (quatro) carrinhos de mão com pneu de borracha;
01 (um) betoneira, modelo profissional;
01 (um) escada 12 degraus;
Ferramentas básicas para serviços rotineiros.

14.2. O transporte do pessoal para a execução dos serviços deverá ocorrer em veículo adequado, de modo a atender as exigências trabalhistas e de segurança; sendo no mínimo 01 (uma) kombi e/ou 01 (uma) van, dependendo da quantidade de equipes.

14.3. Atendida às necessidades da Contratante, as características dos veículos e equipamentos, tais como marca e modelo, ficam a critério da Contratada.

14.4. A contratada deverá manter os veículos, maquinários e implementos em perfeitas condições de funcionamento.

14.5. Os veículos, maquinários e implementos serão, obrigatoriamente, de acordo com as determinações constantes deste Edital, padrões, dizeres e logotipos.

14.6. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação, conforme especificado no edital.

14.7. Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

14.8. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

14.9. A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guarde de seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos e ou equipamentos na via pública, quando não estiverem em serviços.

15. UNIFORMES

15.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados, deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo, servidores, conforme determinado nos itens 7 e 8, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666.

16.2. Conforme item 9.1, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, acompanhará e fiscalizará, no caso das Secretarias exclusive a Secretaria de Educação, que ficará a cargo de seu Engenheiro a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.4. E fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir os dispostos regulamentadores e orientada pelas normativas, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

16.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

16.6. A comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.8. A comissão gestora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

17.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

17.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

17.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de o que orienta as leis;

17.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

17.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo;

17.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

17.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

17.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

17.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

17.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

17.11. A Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

17.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

17.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

17.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

17.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

17.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

17.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

17.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

17.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

17.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

17.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
17.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
17.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA ou CAU;
17.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores, deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente;
17.27. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos
17.28. Apresentar Orçamento dos serviços a serem realizados no prazo de 5 (cinco) dias.
17.29. Elaborar Projetos as " *Build*"quando necessário.

18. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

18.1. A Contratante obriga-se a:
18.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
18.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
18.4. A Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
18.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
18.6. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
18.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;
18.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
18.9. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
18.10. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
18.11. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
18.12. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
18.13. Em caso do serviço/material solicitado não ser contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 3 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local feitos pela Secretaria de Obras, Viação E Serviços Urbanos , discriminando os menores valores unitários por item, valores totais por item e total geral. Será aplicado o BDI sobre o valor total do menor orçamento feito com valores de preço do mercado local feito pela Secretaria de e posteriormente, será aplicado o desconto. A contratada deve se manifestar se concorda com os valores orçados. O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela CONTRATADA estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.

19. DA GARANTIA

19.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato:

19.2A Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:
· Caução em dinheiro;
· Titulos da Divida Ativa;
· Fiança bancária;
· Seguro de Garantia.
19.3. Caso a empresa optar pela garantia na modalidade "Caução em Dinheiro" está deverá ser depositada com antecedência, após o depósito a empresa deverá apresentar junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, o comprovante de depósito, sendo que este setor emitirá à empresa Declaração comprovando a Garantia.

20. ORDEM DE SERVIÇO, ACEITAÇÃO E CRONOGRAMA

20.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, antes do início de cada intervenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.
20.2. A contratada deve seguir o orçamento aprovado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados.
20.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamentais para o recebimento da obra/serviço, inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.
20.4. O disparador para a contratada iniciar os serviços, que são previstos neste termo, só será reconhecido pela administração deste Município se houver: ordem de serviço enumerado sequencialmente, descrevendo quais os serviços a serem executados, local, assinatura de quem solicitou, o valor do serviço, o número da ordem de empenho, e a data de início e fim dos trabalhos, planilha orçamentária e cronograma conforme itens 20.1 e 20.2.
20.5. Conforme a finalização de cada obra/serviço, e o atendimento do item 20.1 e 20.2, a contratada tem o direito de receber da contratante um termo de conclusão de obra. Uma cópia do termo de conclusão de obra será arquivada para futuras prestações de contas.
20.6. Para ser solicitado a manutenção predial, o solicitante (Secretaria) deve preencher o formulário de solicitação de manutenção, em seu setor ou estabelecimento de modo geral, conforme o modelo descrito no anexo III. A devolutiva do aceite ou não, do que se deseja da
manutenção, será descrito no mesmo formulário, juntamente com o orçamento se for o caso, solicitando o empenho para a respectiva ordem de serviço.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Caso a licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.
21.2. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.
21.3. O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (ANEXO X) e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:
21.4. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento parcial ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:
I) advertência;
II) multas:
a) de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 5,0 % sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
c) de 0,2 % sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas " a" e " b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
d) de 5,0 % sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo a mesma das demais Sanções cabíveis;
e) de 10,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato;
f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Ibaiti - PR, por prazo não superior a dois anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.
21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
21.6.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.
21.6.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - Epis;
21.6.3. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação Pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (art. 86 e 87 da lei 8666/93 e suas posteriores alterações)
21.6.4. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.
21.7. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.
- nome do representante legal;
- estado civil;
- profissão;
- endereço residencial e número do telefone;
- cédula de identidade (ci);
- comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda (CPF/MF);
- outros que se fizerem necessários, a critério do licitador.
21.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos Fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Para suporte das despesas decorrente desta contratação, serão indicadas as Dotações Orçamentárias correspondentes a cada Secretaria Municipal que utilizará o serviço:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	800	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	810	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	850	04.001.15.452.0011.1003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1050	04.001.15.452.0011.1009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	05.001.10.301.0009.1014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2680	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2690	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3460	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3470	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3480	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3820	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4020	06.006.12.361.0010.1018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	06.006.12.361.0010.1018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4040	06.006.12.361.0010.1018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7290	14.007.18.541.0012.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

23. PAGAMENTO

23.1. Para o pagamento deve-se ter atesto do fiscal da obra, após sua conferência em loco, atesto do responsável da Secretaria solicitante.
23.2. O pagamento será efetuado através de medições, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Pasta, do fiscal responsável e pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.
23.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
23.1. Para o pagamento deve-se ter atesto do fiscal da obra, após sua conferência em loco, atesto do responsável da Secretaria solicitante.
23.2. O pagamento será efetuado através de medições, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretário Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, do fiscal responsável e pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.
23.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

24. PAGAMENTO

24.1. Os prédios públicos quando solicitados, podem sofrer intervenção por parte da manutenção como: reparos na rede elètrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelho de ares condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas.
24.2. Existe endereços e utilização que encontra-se em edificações alugadas por esta prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.
24.3. Segue no anexo I, a relação dos prédios/equipamentos públicos, à serem corrigidos pela manutenção, conforme o objeto desta contratação.

Ibaiti, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E PROJETOS
PORTARIA Nº 024/2021

ANTÔNIO VICENZI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Portaria 030/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE PRÉDIOS, REPARTIÇÕES, PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS

(R$ 46,97 p/ M²)

	SECRETÁRIA DE ADMISTRAÇÃO					
Nº	PREDIO	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUIDA M²	M²	VALOR (R$)
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	RUA, JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº23	CENTRO	650,00 M²	650	R$ 30.528,72
2	TERMINAL RODOVIARIO	RUA, RUI BARBOSA, Nº100	CENTRO	532,00 M²	532	R$ 24.986,58
3	POSTO AVANCA DO BOMBEIRO (DEFESA CIVIL)	RUA, DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº600	CENTRO	212,00 M²	212	R$ 9.957,06
4	DEMUTRAN	RUA RUI BARBOSA,100	CENTRO	ANEXO AO TERMINAL RODOVIARIO		R$ -
5	CONSELHOS MUNICIPAIS	RUA JOAQUIN DA SILVA REIS Nº	CENTRO	188,89 M²	188,89	R$ 8.871,64
6	BIBLIOTECA CIDADÃ	RUA JOSÉ CARLOS JACOB Nº 120	CENTRO	266,00 M²	266	R$ 12.493,29
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	382,10 M²	328	R$ 15.405,26
8	IBGE- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATICA	RUA RUI BARBOSA Nº 778	CENTRO	107,30 M²	107,3	R$ 5.039,59
9	CONSELHO TUTELAR	RUA RUI BARBOSA Nº 778	CENTRO	120,80 M²	120,8	R$ 5.673,64
	SECRETARIA DE OBRAS (AREA CONSTRUIDA)				**4344,47**	**R$ 204.047,83**
10	PATIO DE MAQUINAS	AV. ALICE PERREIRA GOULART	D.E.R	2.405,96 M²	2405,96	R$ 113.001,34
11	USINA DE RECICLAGEM	RODOVIA PR 435, S/N		982,00 M²	982	R$ 46.121,85
12	VIADUTO GRALHA AZUL	BR 153, S/N	BR 153	154,80 M²	154,8	R$ 7.270,53
13	VIADUTO SAN RAFAEL	BR 153, S/N	BR 153	247,02 M²	247	R$ 11.600,91
14	TRINCHEIRA GRALHA AZUL	BR 153, S/N	BR 153	64,50 M²	64,5	R$ 3.029,39
15	TRINCHEIRA SANTO ANTONIO DE PADUA	BR 153, S/N	BR 153	64,50 M²	64,5	R$ 3.029,39
16	DEPARTAMENTO DE ENGENARIA	AV ALICE PERREIRA GOULART	D.E.R	118,00 M²	118	R$ 5.542,14
17	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	MARGINAL DA BR 153 S/N	SÃO MIGUEL	307,71 M²/	307,71	R$ 14.452,29
	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE				**17507,94**	**R$ 822.299,90**
18	CENTRO DE EVENTOS (AÉCIO FLAVIO DE OLIVEIRA)	RUA ANTONIO GUILHERME SCHUENCK S/N	SERRA DOURADA	1.181,45 M²	1181,45	R$ 55.489,46
19	ESPAÇO CULTURAL DINI DE MOURA FADEL	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO Nº854	CENTRO	348,00 M²	348	R$ 16.344,61
20	CASA DA CULTURA	RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA Nº630	CENTRO	510,00 M²	510	R$ 23.953,30
21	MUSEU MUNICIPAL	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	117,00 M²	117	R$ 5.495,17
22	ESTADIO MUNICIPAL JORGE BANUTH	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO	CENTRO	286,54 M²	286	R$ 13.432,64
23	GINASIO DE ESPORTES PETEZÃO	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO Nº1000	CENTRO	1.794,00 M²	1794	R$ 84.259,26
24	GINASIO DE ESPORTES ZEFERINO ARAUJO BUENO	RUA JOÃO KULAS	OSCAR ARIETA NEGRÃO	2.652,00 M²	2652	R$ 124.557,16
25	GINASIO DE ESPORTE MOACIR BABY	RUA FRANCISCO PEUSSARI S/N	OSCAR ARIETA NEGRÃO	1.516,00 M²	1516	R$ 71.202,36

26	GINAGIO DE ESPORTE CAMPINHOS	RUA JOÃO SEVERINO SALES S/N	CAMPINHOS	1.339,00 M²	1339	R$ 62.889,16
27	CEBTRO ESPORTIVO CAMPINHOS (MINI ARENA, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO)	Rua João Severino Sales, S/N	CAMPINHOS	1.522,83 M²=OBS= AREA DE CALÇADAS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO	1522,83	R$ 71.523,15
28	ESTADIO CAMPINHOS	RUA SALUSTINO MANUEL DE ARAUJO S/N	CAMPINHOS	143,66 M²	143,66	R$ 6.747,32
29	QUADRA VILA GUAY	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
30	CENTRO ESPORTIVO FABRICIO UNGOLINI	RUA SENADOR ARTHUR SANTOS S/N	GRALHA AZUL	691,20 M²	691	R$ 32.454,37
31	CENTRO ESPORTIVO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO	RUA JOÃO ALFREDO COSTA COM RUA ZEFERINO DE ARAUJO BUENO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	920,00 M²	920	R$ 43.209,88
32	ESTADIO VILA GUAY	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY		641	R$ 30.106,01
33	QUADRA ESPORTIVA VASSOURAL	RUA IBAITI S/N	VASSOURAL	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
34	QUADRA ESPORTIVA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
35	QUADRA ESPORTIVA GRALHA AZUL- VILA SANTO ANTONIO	RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO S/N	GRALHA AZUL	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
36	QUADRA ESPORTIVA SAN RAFAEL	AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO S/N	SAN RAFAEL	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
37	QUADRA ESPORTIVA PAINEIRAS	RUA WALDOMIRO ZANINETTI S/N	PAINEIRAS	641,00 M²	641	R$ 30.106,01
		ASSISTENCIA SOCIAL			**2494,85**	**R$ 117.176,26**
38	CREAS	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO	216,60 M²	216,6	R$ 10.173,11
39	CRAS	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO	198,00 M²	198	R$ 9.299,52
40	CAJJI (CASA DAS CRIANÇAS)	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO	347,82 M²	347,82	R$ 16.336,15
41	VACA MECANICA- COZINHA COMUNITARIA	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO	423,60 M²	423,6	R$ 19.895,33
42	PROJETO PIA	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	118,00 M²	118	R$ 5.542,14
43	PROJETO PIA CAMPINHOS	RUA JOÃO SEVERINO SALES S/N	CAMPINHOS	516.832 M²	516,83	R$ 24.274,09
44	PROJETO PIA VILA GUAY	RUA SANTA LAURA S/N	VILA GUAY	235,00 M²	235	R$ 11.037,31
45	CASA DE PASSAGEM	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	295,00 M²	295	R$ 13.855,34
46	CASA DO ARTESÃO (CASA D CAJJI)	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO	144,00 M²	144	R$ 6.763,28
		SAUDE			**6003,18**	**R$ 281.952,89**
47	HOSPITAL MUNICIPAL (FHSMI)	RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA	CENTRO	1.489,90 M²2	1489,9	R$ 69.976,51
48	UPA	RUA JOSE FORTUNADO HEIDGER	SANTO ANTONIO DE PADUA	1.255,93 M²	1255,93	R$ 58.987,59
49	UBS CENTRAL	AVENIDA DRA FERNANDINA GENTILE 93	CENTRO	693,00 M²	693	R$ 32.548,31
50	UBS COHAPAR	RUA FRITZ HERBERSTRE 231	COHAPAR	383,00 M²	383	R$ 17.988,46
51	UBS GRALHA AZUL	RUA OTARICO BUENO	GRALHA AZUL	218,65 m²	218,65	R$ 10.269,39
52	UBS PAINEIRAS	RUA BRASILAINO A. BOMFIM	PAINEIRAS	128,09 M²	128,09	R$ 6.016,04
53	UBS MULHER	AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO 391	JARDIM SÃO RAFAEL	339,00 M²	339	R$ 15.921,90
54	UBS VILA SOSSEGO	RUA FRANCISCO PELISSARI S/N	VILA SOSSEGO	154,56 M²	154,56	R$ 7.259,26
55	UBS SÃO JUDAS TADEU	AV PAULO CRUZ PIMENTEL	CENTRO	203,09 M²	203,09	R$ 9.538,58
56	UBS CAMPINHOS	RUA LUIZ DE ARAUJO S/N	CAMPINHOS	275,00 M²	275	R$ 12.916,00
57	UBS AMORINHA	RUA MARGINAL S/N	AMORINHA	95,00 M²	95	R$ 4.461,89
58	UBS VILA GUAY	RUA IBAITI, 426	VILA GUAY	120,00 M²	120	R$ 5.636,07
59	VASSOURAL	RUA IBAITI ,10	VASSORAL	105,00 M²	105	R$ 4.931,56
60	UBS PAULISTINHA	RUA PRINCIPAL, S/N	PAULISTINHA	127,00 M²	127	R$ 5.964,84

61	UBS PATRIMONIO DO CAFÉ	ESTRADA DA FAZENDA	PATRIMONIO DO CAFÉ	173,00 M²	173	R$ 8.125,34
62	UBS EUZEBIO DE OLIVEIRA	RUA PRINCIPAL, S/N	EUZEBIO DE OLIVEIRA	66,00 M²	66	R$ 3.099,84
63	CENTRO DE IDENTIFICACAO VIGILANCIA SANITARIA	RUA DR FERNADINA DO AMARAL GENTILE	CENTRO	176,96 M²	176,96	R$ 8.311,33
		EDUCAÇÃO			**18344**	**R$ 861.567,34**
64	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO,164	CENTRO	414,00 M²	414	R$ 19.444,44
65	CMEI EGIDIO MOURA	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY	358,00 M²	358	R$ 16.814,28
66	CMEI FRANCISCA CABRAL BUENO	RUA DOMINICILIANOT MARTINS, S/N	OSCAR NEGRAO	613,00 M²	613	R$ 28.790,93
67		RUA 1, S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO 1674,00	1674,00 M²	1674	R$ 78.623,19
68	CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	RUA SÃO JUDAS TADEU S/N	SÃO JUDAS TADEU	346,00 M²	346	R$ 16.250,67
69	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA PRINCIPAL, S/N	CAMPINHOS	366,00 M²	366	R$ 17.190,02
70	CMEI TIA HILDA	RUA RUI BARBOSA ESQ.RUA ANA NERY, S/N CENTRO		565,00 M²	565	R$ 26.536,50
71	CMEI TIA OLIVIA	RUA SHIMUZA,261	VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	427,00 M²	427	R$ 20.055,02
72	EM CAMPO MANOEL RIBAS	RUA PRINCIPAL, S/N	PATRIMONIO DO CAFÉ	794,00 M²	794	R$ 37.292,00
73	EM PROF.CLOVETE FADEL M. BUENO	RUA PADRE ANCHIETA, S/N	SÃO JUDAS	864,00 M²	864	R$ 40.579,71
74	EM DAIGLES AP. CARVALHO	RUASANTA LAURA,01	VILA GUAY	634,00 M²	634	R$ 29.777,24
75	EM DO CAMPO DOM PEDRO 1	RUA SÃO JOSE, S/N	AMORINHA	1596,00 M²	1596	R$ 74.959,74
76	EM JOAO SEVERINO SALES	RUA PADRE ESTEVAN SZULK, S/N	CAMPINHOS	1378,00 M²	1378	R$ 64.720,88
77	EM JOSE GONCALVES DIAS	RUA ABRAO FARAH,522	CENTRO	1342,00 M²	1342	R$ 63.030,06
78	EM JUVENTINO DE ARAUJO BUENO	RUA SHIZUMAJYO	VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	687,00 M²	687	R$ 32.266,50
79	EM LEONIDAS FEREIRA DE MELO	RUA LEONIDAS FERREIRA DE MELO,40	COHAPAR	811,00 M²	811	R$ 38.090,44
80	EM MONTEIRO LOBATO	RUA RUI BARBOSA,275	CENTRO	2043,00 M2	2043	R$ 95.954,10
81	EM SILVIO FERREIRA QUADROS	RUA DOS ESTUDANTES,141	VASSORAL	1136,00 M²	1136	R$ 53.354,80
82	EM ZACARIAS CARNEIRO	RUA PRINCIPAL, S/N	EUZEBIO DE OLIVEIRA	373,00 M²	373	R$ 17.518,79
83	EM LAZARO DE MOURA BUENO	RUA ROQUE BABY,207	OSCAR NEGRAO	1923,00 M²	1923	R$ 90.318,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.***

Dotação 2022
no verso

Atenciosamente,

250 FR 00
220 FR 00
350 FR 01 } ANM

700 FR 104
1160 FR 103
1470 FR 103
1610 FR 104
1410 FR 103 } Educ

3000 FR 303
1140 FR 303
1190 FR 303 } Saúde

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

Conta 2022	Fonte	Secretaria
240	0	ADM
310	0	
340	511	
820	104	EDUCAÇÃO
1660	103	
920	104	
990	103	
1260	104	
3750	303	saude
4580	303	

+ 1630 FR 303

Paulo Roberto Xavier
Port. [illegible]/2021 01/01/2021
Diretor da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.***

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2022, no montante de R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de janeiro de 2022.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
( ) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2022

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

053

PROTOCOLO NÚMERO: 20/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2022.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA número 01/2021-PMB, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

- 054

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - __/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022-PMB.**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

- **VALOR MÁXIMO:** Para o presente Edital o valor máximo é de **R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos)**;
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS DERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS**: Administração, Educação e Cultura e Saúde

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Sitio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - ww.bandeirantes.pr.gov.br;
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br;

DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES "1" E "2"	Até às **__h __min** do dia **__/__/2022**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA __/2022-PMB)	Ás **__h __min** do dia **__/__/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; • Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03/01/2022

TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- **Horário de expediente:** das 07/30hrsàs 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrshrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** www.bandeirantes.pr.gov.br.

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;

b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
c) analisar a aceitabilidade das documentações;
d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
e) abrir e analisar as propostas de preços;
f) analisar a proposta de menor preço;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às __h___min (horário de Brasília) do dia __ de _____ de 2022, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para a execução das manutenções preventivas e corretivas no locais especificados no (*Modelo nº 1)* deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado até as __h __min (horário de Brasília) do dia __ de _____ de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.
03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR:

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo n° 05)* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Projeto Básico (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- Capacidade financeira (Modelo n° 05);
- Carta-proposta de preços (Modelo n° 06);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 07);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo nº 08);
- Minuta de Contrato – Registro de Preços (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato (Modelo nº 10);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
b) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
d) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
e) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
f) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

8.2.4 Servidor ou dirigente vinculado ao LICITADOR;

8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE ( ) ____-_____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº __/2022 - PMB
DATA: ___ /___/202__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE ( ) ____-_____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº __/2022 - PMB
DATA: ___ /___/202__

09.4 Os envelopes (*nº01 e nº02*), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (*nº01 e nº02*) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem

retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;
09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2 nºs: 1 "a"; 2 "a"; e "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 DECLARAÇÕES:

a) **Declaração Unificada** (*Modelo nº 03);*

10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **documento de eleição dos seus administradores**; **Registro comercial**, **RG e CPF** no caso de empresário individual;

b) **Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa** de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

Obs.: Se o documento acima solicitado na letra "a" for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documentos de Habilitação;

Obs.: A **NAO** apresentação da certidão solicitada na letra "b", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **tributos federais e dívida ativa da União**;

b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **alvará municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2022);

10.2.3.1 No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de licitação"**, que comprove que os responsáveis técnicos abaixo relacionados estejam inclusos no quadro técnico da empresa:
   1. **1 (um) Engenheiro Civil;**
   2. **1 (um) Engenheiro Eletricista;**
   3. **1 (um) Engenheiro de Segurança de Trabalho);**
   4. **1 (um) Engenheiro Mecânico**.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

Obs: Os mesmos não poderão ser substituídos sem expressa autorização do Contratante.

b) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preambulo deste edital;

c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa,** mediante uma das seguintes formas:
   1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
   2. Certidão do CREA/CAU;
   3. Contrato Social;
   4. Contrato de prestação de serviços;
   5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de **declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR;**

10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

b) **Prova de capacidade financeira** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo n° 05)*:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1.10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) **Demonstrações financeiras:**

1. **Balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou

2. **Balanço das sociedades anônimas ou por ações,** deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou

3. **Balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados**.

- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

058

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.
11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 06*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

Obs: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o LICITADOR poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;
13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH). e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É**

DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME:

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social). Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial);*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("e-mail", publicação na imprensa oficial*)*;

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por

059

todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** com referência no **Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI-PR**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;

c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.10 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo LICITADOR, ou

b) preço global orçado pelo LICITADOR.

14.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a

execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
14.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
14.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
14.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
14.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
14.16 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte

melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.
15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;
16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 07*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;
16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 **Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:**
   a) **Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;**
   b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver.**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
   a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/963;
   b) Seguro-garantia;
   c) Fiança bancária.
2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
   a) Aceitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
   b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;
17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no LICITADOR;
18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;
18.3 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;
18.4 O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;
18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do LICITADOR e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

Obs: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

22.3 A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

22.3.1 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

26. RESCISÃO

26.1 O LICITADOR se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

27. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, do LICITADOR, firmará com o LICITANTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
27.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo o LICITADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais LICITANTES, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
27.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O LICITADOR se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
27.2 O LICITADOR poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do LICITADOR não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local e data.

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

063

MODELO Nº 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, **partindo do mínimo de 5% (cinco por cento)**, para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CALCULO DE BDI

Lote	GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SER	1	1.044.778,56	1.044.778,56
00002	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SER	1	1.974.871,36	1.974.871,36
00003	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DEOBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SER	1	163.183,44	163.183,44
					Valor Total do Lote R$		3.182.833,36
					Valor Total Geral R$		3.182.833,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA M²	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE SAUDE					
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Cetnro	250	13475,00
3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC I	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF TEIXEIRINHA	Rua Pref. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
		TOTAL			**157064,06**
SECRETARIA DE EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL					
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraiso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraiso	621,57	33502,62

6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraiso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraiso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Pref. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraiso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28

25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84
30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TÓZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraiso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraiso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
TOTAL					**2.019.640,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40
4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Ildefonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros	-	7.262,71	391460,07
TOTAL					**1.005.599,36**
TOTAL GERAL					**3.182.833,36**
VALOR MÉDIO REFORMA/M²					**53,90**

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINAPI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,26%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	8,96%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
2,00%	0,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013: de 20,34% a 25,00%

BDI = 26,05%

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surjam nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estagio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m2. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m². A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m², incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

6. DOS SERVIÇOS

066

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo está obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

OBSERVAÇÕES:

a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'águas e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **TABELA SINAPI-PR**, vigente **NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO**, aplicando-se o **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA**.

9.1.4 - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

9.1.5 - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:

a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
e) Prazo de execução;
f) Plantas de referências.

9.1.6 - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.1.7 - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2ª do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993;

9.1.8 - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

9.1.9 - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

6.1.10 - As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;

6.1.11 - O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

6.1.12 - A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço;

6.1.13 - A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

6.1.14 - Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica.

6.1.14 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

6.1.15 - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

6.1.16 - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).
6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.
6.1.19 - NENHUM PERMISSIONÁRIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.
6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância ESCRITA do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a CONTRATANTE.
6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.
6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:
6.1.22.1 - PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.
6.1.22.2 - DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
6.1.23 - Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.
6.1.25 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.
6.1.26 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.
6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.
6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.
6.1.29 - As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.1.1 - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

8.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

8.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9. DA VISTORIA

9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

9.2 - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.3 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.5 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

068

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.10 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
11.11 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
11.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
11.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
11.16 - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
12.2 - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.3 - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.
14.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.
14.4 - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:

15.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CAPACIDADE TÉCNICA

16.1 - OPERACIONAL:

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.

A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o

objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento daobrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção, **Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentosdas edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal,são os seguintes:**

-Instalações Civis;
-Instalações Elétricas;
-Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
-Instalações Hidrossanitárias;
-Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
-Sistema de Sinalização Visual;
-Sistema de Iluminação de Emergência;
-Sistema de Quadro elétrico e condutores de arcondicionado;
-Sistema de Telefonia e Logica.

16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional:

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

17.1 – O prazo de execução será **de 12 (doze) meses** contados a partira do décimo dia da publicação da ordem de serviços;

17.2 - O prazo de vigência será de **13 (treze) meses** contados a partir de sua publicação

17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos tendo em vista a natureza continua dos serviços.

071

MODELO Nº 02
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, portador da cédula de identidade ***RG. (inserir o número e órgão emissor)***, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.***(inserir o número)***, residente e domiciliado na ***(inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (***(inserir o número)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, portador da cédula de identidade ***RG. (inserir o número e órgão emissor)***, e do Cadastro de Pessoa Física – **CPF**.***(inserir o número)***, residente e domiciliado na ***(inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Assinatura e nome do representante legal*)

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)

072

MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

À Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º Nº 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, __ de ___ de 202_.

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)

073

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			
02		Engenheiro Eletricista			
03		Engenheiro de Segurança de Trabalho			
04		Engenheiro Mecânico			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de ___ de 202__.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 202__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202__.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR-desonerado. + BDI, será de:

Lote 01

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	Und	01	PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A	3.162.833,36	5%	

			CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
VALOR TOTAL						

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$** _____ (_____), referente a ____% (_____) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

076

MODELO N° 07

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilita tória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, __ de ___ de 202__.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO N° 08

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIAL __/20__-PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR,representado por seu Prefeito, _____, autorizado pelo Despacho n.º ____/202__, lavrado no processo n.º Nº....., e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.Nº....., com sede na RUA....., Nº, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n. Nº, fone (Nº) Nº, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n. Nº SSP/ESTADO e CPF n. Nº, firmam a presente ata,de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto	Valor Total com Desconto
01	Und	01	**PRESTACAO DE SERVICO**: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 – Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.

1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.

1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.

1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.

078

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

1.2. Apresentação da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

079

1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

b) Por iniciativa da Administração quando:

I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	
	0340-511		

030

Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Canguçu para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome
CPF

2) Nome
CPF

081

MODELO N° 09

MINUTA DO CONTRATO – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº __/202__ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência - Edital nº ___/2022 – PMB – Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº __/20__-PMB – Registro de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único – Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, referente ao Maior Desconto Percentual de __% (____), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733390390000	
	0990-103	03002123611219603233390390000	
	1260-104	03002123611242603333390390000	
	1660-104	03003123651204602733390390000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933390390000	
	4630-303	11006103011001608333390390000	

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;
Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;
Parágrafo Terceiro – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10° dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;
Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:
a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Seviço.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:
a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) Garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) Garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2022);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
1. Da ART pela CONTRATADA;
2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) **A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:**

083

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*
Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.
Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.
b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:
1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;
Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

g) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
h) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

086

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

087

MODELO N° 10

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB – Registro de Preços
CONCORRÊNCIA: Nº ___/ 2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2022-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$** _____ (_____), referente a ____% (_____) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE CONTRATADO

088

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; ***JOYCE FERREIRA PARPINELLI,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA, MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição nº 152 do dia 03/01/2022 do Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ - 089

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

090

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº __/2022 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
14/01/22

091

PARECER JURÍDICO Nº. 16/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº: 20/2022.
INTERESSADO: Setor de Licitação.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - DO RELATÓRIO.

Submete se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, registrado sob registro de preço, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para a manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base em planilha orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI PR, utilizando como critério de julgamento o maior percentual de desconto.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários da Administração, Saúde e Educação; Memorando nº. 215/2021, com descrição dos prédios Municipais que serão atendidos pelo contrato; Projeto Básico; Licitação do Município de Ibaiti sobre o mesmo objeto; expediente do Diretor de Compras e Secretário Municipal; despacho do

Prefeito Municipal autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos; Minuta do Contrato.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

III.I – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...);*
> *II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Além disso o Decreto Municipal nº. 2.809/2012, dispõe:

> *Art. 8º - **A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência**, admitida a modalidade pregão para o registro de preços de bens e serviços comuns.*

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que o Decreto Municipal nº. 2.809/2012 dispõe que, em regra, o registro de preços será processada por meio da concorrência, escolhido pela Administração no certame.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, como:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local

dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos elementos supra nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

III.II – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO.

Conforme exposto no tópico retro, a modalidade de licitação escolhida foi a concorrência por meio de Registro de Preços, em razão que o objeto está relacionado a uma demanda eventual e futura da Administração Pública, de difícil mensuração de quantitativo com parâmetros de menor preços unitários operacionalmente inviável.

Em relação ao critério de julgamento para estabelece o menor preço, qual seja, maior desconto, vale transcrever a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

> *O maior desconto representa uma maneira diferente de apurar o menor preço, portanto não é novidade para a Administração nacional. Ora, quem oferece o maior desconto sobre um preço de referência oferece o menor preço. Embora a Lei n.º 8.666/1993 não trate diretamente do maior desconto, ele vem sendo utilizado pela Administração com frequência, especialmente em relação a alguns objetos, como a manutenção de veículos ou equipamentos e o agenciamento de transportes aéreos. De fato, considerando que o "maior desconto linear" conduz à proposta de menor valor, tem-se que consiste em um critério de julgamento, passível de ser empregado a fim de averiguar a proposta mais vantajosa em licitações do tipo "menor preço".*

Desta forma, o critério para estabelecer o menor preço do certame foi por meio do maior desconto, com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, adotada como parâmetro de valores na construção civil.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) definem os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do **Acórdão nº. 4739/2015**, já decidiu pela possibilidade de utilização do critério de julgamento do menor preço, por meio do maior desconto, valendo, no entanto, destacar algumas observações necessárias para a sua utilização:

a) **é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento**, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

b) **o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação**, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) **não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.**

O mesmo entendimento já foi manifestado pelo Tribunal de Contas da União, em decisão assim ementada:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES.
>
> 1. **O julgamento de propostas feito com foco no desconto a incidir sobre determinada tabela de preço prefixada, apesar de se enquadrar como licitação do tipo menor preço, deve se restringir aos casos de contratação em que o parâmetro de menor preço seja econômica e operacionalmente inviável**, uma vez que aquele critério apresenta maior vulnerabilidade a fraudes e a majorações de preço alheias ao controle da Administração Pública.
>
> (Acórdão nº 818/2008 – Segunda Câmara. Relator Ministro Aroldo Cedraz. DOU 03/04/2008)

Desta forma, cabe a Administração Pública, em sua justificativa, apresentar a inviabilidade de estabelecer o parâmetro do menor preço unitário, demonstrando sua vantajosidade, além de se basear em tabela de preço prefixada, não existindo qualquer óbice a utilizaçao do criterio "maior desconto" para julgamento da proposta, desde que siga as orientações do TCE/PR, apresentadas no Acórdão nº. 4739/15.

096

IV – DA MINUTA DE CONTRATO.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programatica e da categoria economica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Todos os critérios estabelecidos foram respeitados no edital e contrato.

V – CONCLUSÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Concorrência para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além das orientações do TCE/PR para utilização do critério de julgamento das propostas, apresentados neste parecer.

Cabe ainda observar a publicidade do edital respeitando os prazo legalmente estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu artigo 21, de acordo com a modalidade escolhida.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 1145200/14
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
INTERESSADO: CLECI MARIA RAMBO LOFFI
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 4739/15 - Tribunal Pleno

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos:
a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;
b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;
c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

1. Trata-se de consulta formulada pela Prefeita do Município de Mercedes, Sra. Cleci Maria Rambo Loffi, nos seguintes termos:

a) Nas licitações do tipo menor preço, é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado?

b) Caso positiva a resposta ao quesito anterior, sobre o que deve incidir o maior desconto, se sobre orçamento previamente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

elaborado pela Administração, ou sobre lista de preços disponíveis no mercado?

c) Ainda, caso positiva a resposta ao quesito "a", pode o critério de maior desconto ser empregado em licitações relativas a compras, serviços e obras, indistintamente?

O pedido foi instruído pelo parecer jurídico anexado à peça nº 04, no qual a Procuradoria do Município assim concluiu:

a) Nas licitações do tipo menor preço é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado, haja vista que o critério de julgamento não se confunde com o tipo de licitação;

b) O critério de julgamento fundado no maior desconto linear pode incidir tanto sobre orçamento previamente elaborado pela Administração Pública, através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, como sobre listas/tabelas de preços disponíveis no mercado; e

c) O âmbito normal de incidência do critério de julgamento fundado no maior desconto linear é a licitação destinada a aquisição de bens, cujo objeto comporte multiplicidade interna. A aplicação do critério na contratação e serviços comuns, salvo quando conjugada com o fornecimento de bens, a exemplo do conserto de veículos, não se revela útil ou conveniente, vez que geralmente não comporta multiplicidade interna. Por fim, não se afigura possível o emprego do critério do critério do maior desconto linear nos certames destinados a contratação obras e serviços de engenharia, dada a complexidade inerente aos mesmos, que não raras vezes demanda a conjugação de diversos insumos, cujos valores possuem oscilação não uniforme, além do fato de haver o fundado receio de oferta de propostas inexequíveis e/ou que possam gerar transtornos na fase de execução contratual.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

A consulta foi conhecida pelo Despacho nº 760/14 (peça nº 07), eis que presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e arts. 311 e 312 do Regimento Interno.

A Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca prestou a Informação nº 126/14 (peça nº 08), na qual atestou a ausência de precedente específico sobre o tema.

Na sequência, a Diretoria de Contas Municipais emitiu a Instrução nº 2012/15 (peça nº 10), na qual enunciou as seguintes conclusões:

> a) (...)
>
> **SUGESTÃO DE RESPOSTA:** É possível a adoção do critério maior desconto linear apenas quando o parâmetro de menor preço unitário for econômica e operacionalmente inviável, tendo em vista que, em regra, as desvantagens da adoção do critério "maior desconto linear" superam as vantagens da adoção de referido procedimento. Assim, referido critério é justificável em casos nos quais cumulativamente: 1) é impossível prever o quantitativo de itens que serão necessários para a execução do objeto, imprevisão esta que, via de regra, somente é forte o suficiente para permitir a contratação pelo maior desconto linear quando existe uma infinidade de variáveis possíveis de serviços ou itens que potencialmente poderão ser requisitados, sem haver certeza ou não de sua necessidade durante a execução contratual; b) em que o segmento do mercado tem lucros razoavelmente constantes em termos proporcionais ao custo unitário do item ou serviço comprado; e c) seja utilizada tabela de referência de preços unitários aceita e adotada pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação, ou, caso impossível sua utilização, haja demonstração de que tal tabela não se adequa ao caso concreto em razão de especificidades tais quais: local de entrega, prazo para pagamento, quantidade a ser comprada etc.: para comprovar tal fato é necessária prova robusta, sendo ineficiente a demonstração de orçamentos de empresas do setor, tendo em vista a vulnerabilidade desse procedimento.[1]

[1] A respeito do tema, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

Ademais, o maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em lei federal. A título de exemplo, cita-se o art. 19, § 3º da Lei Federal n.º 12.462/2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratação, e cujas regras não podem ser estendidas às licitações comumente realizadas.

b) (...)

SUGESTÃO DE RESPOSTA: como já explicitado na resposta anterior, o maior desconto deve incidir sobre lista de preços aceita e adotada pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação. No entanto, em casos excepcionais, em razão de especificidades da contratação é possível que a tabela não se adeque ao caso concreto. Nessas situações, o fato que enseja a distorção nos preços deve ser robustamente fundamentado, sendo ineficiente para tanto a mera demonstração de orçamento de empresas do setor, tendo em vista a vulnerabilidade desse procedimento.

c) (...)

SUGESTÃO DE RESPOSTA: O critério pode ser utilizado sempre que preenchidos os pressupostos expressos na resposta do quesito "a", o que ocorrerá mais comumente em licitações relativas a compras e serviços. Assim, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado.[2] No

---

"A Administração, pois, deve realizar pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação. A legislação não prescreve como deve ser realizado esse orçamento. Praticamente a Administração Pública nacional inteira costuma consultar três ou quatro pessoas que atuem no ramo do objeto a ser licitado, pedindo a eles que encaminhem orçamento informal. Daí a Administração faz a média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da contratação.
Insiste-se que o referido procedimento não está previsto em lei alguma. Trata-se de mero costume, que verdadeiramente é arraigado na Administração pública nacional.
Entretanto, o fato é que o procedimento que a Administração Pública costuma levar cabo para estimar os preços de seus contratos não é eficaz. Ocorre com larga frequência, que as empresas previamente consultadas pela entidade administrativa apresentam a ela orçamento com preços excessivos, superiores aos preços praticados por elas, até mesmo porque pretendem participar da licitação e não se dispõem a externar antes do próprio certame o preço real e final." (p. 273 e 274) (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 1062 p.)

[2] Desde que, em qualquer dessas hipóteses, seja cabalmente demonstrada a vantajosidade da compra por lotes, tendo-se por base a súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União que dispõe: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

entanto, nessas situações, a regularidade da licitação depende da observância, tanto quanto possível, da homogeneidade dos lotes a serem licitados[3] e da demonstração, por meio idôneo – tal qual o histórico de utilização serviço ou objeto por parte do Ente – da estimativa de quantitativo de cada item a ser contratado.

Na mesma esteira, a d. Procuradora-Geral de Contas em exercício, Dra. KATIA REGINA PUCHASKI, apresentou o Parecer Ministerial nº 9355/15 (peça nº 11), em que, preliminarmente, se manifestou pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da consulta, e, no mérito, sugeriu a resposta nos termos a seguir:

> a) é lícita a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, o critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e, ainda, desde que o bem licitado integre segmento do mercado que apresente margem de lucro razoavelmente homogênea para cada um dos produtos/serviços disponibilizados, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento;
>
> b) sendo juridicamente cabível a utilização do critério "maior desconto linear", o desconto deverá incidir, em regra, sobre a lista de preço adotada pelo respectivo segmento de mercado que fornecerá o bem que constitui o objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela, caso em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, tudo devidamente justificado no processo administrativo preparatório da licitação;
>
> c) sendo juridicamente cabível a utilização do critério "maior desconto linear", não se vislumbra óbice à utilização do critério para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

[3] Nesse ponto, a homogeneidade não se refere somente ao fato de serem produtos fabricados pela esmagadora maioria das empresas do segmento, mas também que a proporção de custos e de lucros seja razoavelmente constante, de modo a inexistirem distorções relevantes no equilíbrio contratual se necessária a compra de um quantitativo maior do que o esperado de um ou outro item.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a administração pública.

É o relatório.

2. Preliminarmente, verifica-se a presença dos pressupostos de admissibilidade da Consulta em exame, vez que formulada por autoridade legítima, com apresentação objetiva dos quesitos e indicação precisa da dúvida a respeito de matéria jurídica de competência da Corte, formulada em tese e amparada em parecer jurídico.

No mérito, os pareceres instrutórios foram uníssonos quanto à possibilidade da utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em processo licitatório do tipo menor preço, em caráter excepcional, para compras, serviços ou obras, desde que demonstrado o preenchimento dos requisitos autorizadores a seguir descritos e evidenciada a vantajosidade para a Administração Pública, devendo incidir o desconto, em regra, sobre a lista de preços adotada pelo respectivo segmento de mercado.

Partindo da análise realizada pela Diretoria de Contas Municipais, passa-se a discorrer sobre cada um dos questionamentos:

a) Nas licitações do tipo menor preço, é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado?

Conforme bem exposto pelo Procurador do Município, com base na doutrina de Marçal Justen Filho, deve-se distinguir os "tipos de licitação" dos "critérios de julgamento."

Enquanto os primeiros são definidos pelo § 1º, do art. 45, da Lei federal nº 8.666/93, em rol expressamente taxativo, nos termos do § 5º do mesmo artigo,[4] os "critérios de julgamento" são selecionados de modo discricionário pela

[4] Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;
II - a de melhor técnica;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

Administração, desde que adequados ao tipo de licitação adotado e estabelecidos objetivamente pelo edital.[5] Têm por função permitir a definição de "*em que consistirá a vantajosidade que será avaliada nas propostas.*"[6]

No entendimento da Diretoria de Contas Municipais, constante da Instrução nº 2012/15, que passa a integrar a presente decisão, o "maior desconto linear" deve ser entendido como um "critério de julgamento", e não como um "tipo de licitação" extralegal, inovação que seria vedada pelo art. 45, § 5º, da Lei de Licitações.

Nesse sentido, vale transcrever a lição de Joel de Menezes Niebuhr, citada à fl. 03 da referida Instrução (peça nº 10):

> O maior desconto representa uma maneira diferente de apurar o menor preço, portanto não é novidade para a Administração nacional. Ora, quem oferece o maior desconto sobre um preço de referência oferece o menor preço. Embora a Lei n.º 8.666/1993 não trate diretamente do maior desconto, ele vem sendo utilizado pela Administração com frequência, especialmente em relação a alguns objetos, como a manutenção de veículos ou equipamentos e o agenciamento de transportes aéreos.[7]

De fato, considerando que o "maior desconto linear" conduz à proposta de menor valor, tem-se que consiste em um critério de julgamento, passível de ser empregado a fim de averiguar a proposta mais vantajosa em licitações do tipo "menor preço".

O mesmo entendimento já foi manifestado pelo Tribunal de Contas da União, em decisão assim ementada:

III - a de técnica e preço.
IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.
(...)
§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

[5] Vide arts. 40, VII, 43, V, e 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

[6] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativo**. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 594.

[7] NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 675.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES.

1. O julgamento de propostas feito com foco no desconto a incidir sobre determinada tabela de preço prefixada, apesar de se enquadrar como licitação do tipo menor preço, deve se restringir aos casos de contratação em que o parâmetro de menor preço seja econômica e operacionalmente inviável, uma vez que aquele critério apresenta maior vulnerabilidade a fraudes e a majorações de preço alheias ao controle da Administração Pública.

(Acórdão nº 818/2008 – Segunda Câmara. Relator Ministro Aroldo Cedraz. DOU 03/04/2008 – grifou-se)

A possibilidade da utilização deste critério foi admitida, na esfera federal, por meio do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), cujo art. 9º, § 1º, assim dispõe:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...)

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

O critério também é aplicável às hipóteses abrangidas pelo Regime Diferenciado de Contratação, de que trata a Lei Federal nº 12.462/2011, nos termos do respectivo art. 18, I, e art. 19, §§ 2º e 3º:

Art. 18. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto;

(...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

> Art. 19. O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
>
> (...)
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.
>
> § 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Outrossim, recorda a Procuradoria do Município que o "maior desconto global" foi utilizado por esta Corte de Contas no Pregão Presencial nº 03/2014, homologado pelo Acórdão nº 1224/14 – Tribunal Pleno, que possuía por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de veículos.

Contudo, merece destaque o alerta da Diretoria de Contas Municipais (fl. 05 da peça nº 10), no sentido de que a utilização do critério em tela deve ficar restrita a casos muito excepcionais, uma vez que, na maioria deles, entra em desacordo com a interpretação teleológica da Lei Federal nº 8.666/93, em razão das seguintes desvantagens manifestas:

> a) impossibilidade de o licitante externar os preços unitários reais, o que, em caso de acréscimos ou reduções do objeto contratado, poderá acarretar desequilíbrio econômico-financeiro; e
>
> b) tendência ao oferecimento de propostas com preços superiores aos que seriam comumente ofertados com o objetivo de compensar os riscos do desequilíbrio econômico-financeiro em razão da modificação de quantidades necessárias de alguns itens constantes do contrato.

Essas conclusões se encontram baseadas em decisão do Tribunal de Contas da União, segundo o qual, no dizer da Unidade Técnica, "*a interpretação teleológica da Lei Federal nº 8.666/1993 revela que o contrato firmado deve sempre*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

refletir os preços de mercado, o que impõe uma demonstração dos preços unitários quando do oferecimento das propostas" (fl. 04 da peça nº 10):

> REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS BASEADO NO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS ORÇADOS. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, EM VEZ DO ELETRÔNICO. DESARMONIA COM A LEGISLAÇÃO. TERMOS EMPREGADOS SEM BOA PRECISÃO EM CLÁUSULAS DO EDITAL. NECESSIDADE DE TORNÁ-LOS CLAROS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.
>
> 1. Não se admite, em processo licitatório, o uso de critério de julgamento de propostas de preços fundado no maior desconto linear (uniforme) oferecido sobre todos os itens do orçamento, por se chocar com o sistema de mercado infundido na Lei nº 8.666/1993, bem assim por configurar tipo de licitação extralegal, que nem sempre se traduz no menor preço obtenível, além de, no caso de registro de preços, contrariar disposições do Decreto nº 3.931/2001, salvo nos casos excepcionais previstos no § 1º do art. 9º deste regulamento.
>
> (...)
>
> (Acórdão nº 1700/2007, Pleno. Rel. Min. Marcos Vinicios Vilaça. Sessão de 22/08/2007 – grifou-se).

Note-se que o Acórdão supra referido, ao passo que menciona se tratar de "licitação extralegal", admite a utilização do critério nos casos previstos pelo Decreto nº 3.931/2001, de natureza infralegal:

> 16. Afinal, o critério [de desconto linear] não é de todo desconhecido da legislação. O próprio Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o registro de preços, autoriza sua aplicação, mas tão-somente quando o desconto recair 'sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares' (art. 9º, § 1º).
>
> 17. É óbvia a razão: a licitação, nessas condições, abrange só um tipo de produto, cujo custo mais lucro consta referenciado em tabela de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

preços. Assim, é factível ao licitante diminuir sua margem de lucro e distribuir a conta financeira desse abatimento uniformemente por todo o quantitativo licitado. O valor da venda será verdadeiramente o preço do produto, mesmo do ponto de vista unitário. Aliás, havia ressaltado essa particularidade no despacho concessivo da providência cautelar.

18. Se a licitação comporta produtos variados, como a do Pregão nº 111/2006 em tela, a situação é bem diferente. O licitante será obrigado a encontrar um desconto imaginário, que, empregado ao conjunto de contratos celebrados ao longo do prazo de duração do registro de preços, ao final resultará satisfatório a ambas as partes contratantes. (grifou-se).

Atualmente, o Decreto nº 3.931/2001, referido pelo Acórdão supra, se encontra revogado e substituído pelo Decreto nº 7.892/2013, o qual, conforme visto, não mais contém a restrição aos casos de "peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares".

De outro vértice, aponta a Unidade Técnica que, em decisões mais recentes do Tribunal de Contas da União, a utilização do critério vem sendo admitida, em caráter excepcional, especialmente nos casos em que "*a demonstração de custos unitários redundará em mero formalismo de difícil ou impossível execução, sem trazer qualquer benefício ao Ente licitante*" (fl. 05 da peça nº 10).

Cita, como exemplo, decisão na qual aquela Corte considerou possível a utilização do critério em licitação que objetiva a aquisição de livros para bibliotecas públicas, desde que demonstrada a necessidade de maior elasticidade na definição do objeto contratual, com o fim de evitar o engessamento decorrente da restrição a uma relação prévia de livros:

Representação. Licitação. Nas contratações para aquisição de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de 'aquisição por área do conhecimento', em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente. Para tanto, a licitação será do tipo 'maior desconto', que

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. Representação parcialmente procedente.

(Acórdão AC-0180-04/15-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão em 04/02/2015 – grifou-se)

Conforme destacado pelo Ministério Público de Contas, o Superior Tribunal de Justiça também já enfrentou o tema, em decisão monocrática do Ministro Benedito Gonçalves, da qual vale transcrever as seguintes passagens:

> PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PERMISSIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA ÍMPROBA AFIRMADA PELA CORTE DE ORIGEM COM BASE NA ANÁLISE DO ACERVO PROBATÓRIO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. AGRAVO NÃO PROVIDO.
>
> (...)
>
> Por isto que, não havendo como fixar previamente a quantidade de medicamentos, para se obter a cotação do menor preço, o município se valeu de uma técnica diferente, mas também autorizada por lei, a saber, seria vencedora a empresa que fornecesse o maior desconto no preço do medicamento, observado o percentual mínimo de 10%, que seria válido para toda e qualquer compra efetuada pelo município, dentro das exigências e necessidades vivenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
>
> Ora, ao estabelecer essa modalidade de pregão, não vejo como concordar com o argumento do Ministério Público de que houve afronta aos princípios norteadores da licitação, o Município buscou, também, é evidente, o menor preço, porque quanto maior o desconto, menor o preço do medicamento, o que atende às exigências da lei de licitação, que procura criar meios e condições para que a Administração contrate também, mas não exclusivamente, a depender do caso com aquele que oferecer o menor preço no fornecimento de bens, materiais ou serviços.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

(...)

Há menção na defesa, fato não levado em consideração pelo douto magistrado singular, que se impressionou, parece-me, com o estardalhaço das notícias que soem acontecer em casos tais, e do qual o julgador em verdade deve estar distante, para não se influenciar negativamente, de que o próprio Tribunal de Contas da União, desde há muito, já formulava o entendimento de que "a utilização, como critério de aferição do menor preço, o maior desconto incidente sobre as tarifas" (no caso específico passagens aéreas), era regular, e tal entendimento ocorreu em mais de uma assentada, como se infere, por exemplo, da Decisão n, 592-994, Plenário, Processo TC 007,913-94-0 e TC-009.802-94-0, Relator Ministro Bento José Bugarin, j.14.09.94, DOU de 28.09.94, p. 14.742. Ainda: Processos TC-007.9134-94-0 e TC-009.802-94-0, Rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, j. em 24.05.,94, DOU de 05.,06.95, p. 8021.

(...)

(Agravo em Recurso Especial nº 227.786 – MS, Ministro Benedito Gonçalves, 07/10/2014 – grifou-se)

Esclarecida a possibilidade jurídica da utilização do critério do "maior desconto linear", não se pode olvidar, conforme visto, que o seu uso, em regra, apresenta desvantagens superiores às vantagens, haja vista a vulnerabilidade à manipulação de preços pelos fornecedores. Por essa razão, a sua adoção deve ficar restrita aos casos concretos em que o parâmetro do menor preço unitário for econômica e operacionalmente inviável.

Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, elaborados originariamente pela Diretoria de Contas Municipais, porém muito bem sintetizados pela d. Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício, Dra. KATIA REGINA PUCHASKI, à fl. 02 do Parecer Ministerial nº 9355/15 (peça nº 11):

(a) impossibilidade de previsão do quantitativo de itens que serão adquiridos a partir da contratação, em razão das inúmeras variáveis que podem intervir na decisão da administração pública pela aquisição dos itens durante a vigência do contrato;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

(b) o segmento do mercado fornecedor do bem apresenta margem de lucro razoavelmente constante em face do custo unitário dos itens ou serviços comprados, o que demanda a segregação dos produtos ou serviços em lotes homogêneos que reflitam a linearidade do lucro;

(c) seja utilizada a tabela de referência de preços unitários disponibilizada corriqueiramente pelo segmento de mercado responsável por fornecer o bem ou serviço (requisito dispensável quando restar demonstrada a inadequação da tabela ao caso concreto).

O maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em Lei Federal, a exemplo do art. 19, § 3°, da Lei do Regime Diferenciado de Contratação, n.° 12.462/2011, cujas regras não podem ser estendidas às licitações comuns.

A descrição e fundamentação detalhada das condições supra indicadas pode ser consultada na Instrução n° 2012/15-DCM (peça n° 10), parte integrante desta Decisão, competentemente elaborada pelo Analista de Controle FILIPE A. C. FLESCH.

A utilização desses critérios, no dizer do analista, assim se justifica (fls. 10 e 11, da peça n° 10):

> Se cumpridos os requisitos expostos acima, os lucros esperados pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação são homogêneos independentemente de possíveis distorções que venham a ocorrer no quantitativo a ser comprado de cada um dos itens. Sem riscos relevantes de desequilíbrio econômico-financeiro, os licitantes não apresentarão preços acima do valor que apresentariam se houvesse necessidade de composição de custos unitários, visto que não existem riscos superiores ao tolerável de desequilíbrio econômico-financeiro a serem compensados. Ademais, especialmente nos casos em que há uma infinidade de possibilidades de itens potencialmente necessários à execução do contrato, se torna operacionalmente e economicamente inviável exigir que determinado licitante preencha todos os possíveis custos unitários que podem eventualmente ser necessários durante a execução contratual. E mais: mesmo que tal procedimento fosse realizado, como não se sabe se e quanto será necessário de cada item para a

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

execução contratual, a tarefa de analisar qual o menor preço com base em orçamentos unitários se torna ineficiente, podendo não espelhar a realidade que ocorrerá durante a execução contratual.

Assim, esta Unidade técnica entende que, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado. No entanto, nessas situações, a regularidade da licitação depende da observância, tanto quanto possível, da homogeneidade dos lotes a serem licitados e da demonstração, por meio idôneo da estimativa de quantitativo de cada item que será contratado – tal qual, se cabível, o histórico de utilização serviço ou objeto por parte do Ente.

Por outro lado, existem determinados objetos, como a construção de uma obra com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, em que é possível estimar com segurança quais itens serão necessários ao adimplemento contratual. Nesses casos, não haveria justificativa para a escolha do critério "maior desconto linear".

Ademais, o maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em lei. Importante frisar a necessidade de a lei ser federal na medida em que a adoção do critério "maior desconto linear" indiscriminadamente acaba por deturpar disposições gerais e basilares da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A utilização desse critério de julgamento, portanto, pode ser vantajosa em caso de impossibilidade de previsão dos quantitativos de produtos ou serviços diversos, quando entre eles for possível verificar um certo grau de homogeneidade, inclusive, quanto à proporção entre custos e lucros, de modo a permitir a fixação de parâmetros uniformes de preços praticados pelo mercado e, ao mesmo tempo, prevenir o desequilíbrio econômico financeiro mesmo no caso de grande diversidade das quantidades unitárias que vierem a ser adquiridas; diversamente, sempre que a aquisição for unitária, de um só produto ou serviço, ou quando seus quantitativos, ainda que diversos, sejam pré-definidos, não se mostra razoável sua aplicação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

Constatada a possibilidade jurídica e estabelecidos os requisitos autorizadores da utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em licitação do tipo menor preço, segue-se para a análise do segundo questionamento.

b) Caso positiva a resposta ao quesito anterior, sobre o que deve incidir o maior desconto, se sobre orçamento previamente elaborado pela Administração, ou sobre lista de preços disponíveis no mercado?

Acompanhando-se os pareceres uniformes, a fim de evitar equívocos escusáveis por parte da Administração, assim como a manipulação de valores pelos fornecedores interessados, o maior desconto deve incidir, sempre que possível, sobre a lista de preços unitários aceita e adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem.[8]

Caso inexista a referida tabela, ou nas situações excepcionais em que, por conta de especificidades da contratação patentemente comprovadas e justificadas pelo gestor (tais como: local de entrega, prazo para pagamento, quantidade a ser comprada), for inviável ou ineficiente a sua utilização, é possível a adoção de orçamento prévio elaborado pela Administração, desde que, conforme destaca o Ministério Público de Contas, "*tal procedimento assegure a idoneidade dos valores, de sorte a evitar a manipulação de preços pelos proponentes*" (fl. 06 da peça nº 11).

Estabelecida a admissibilidade da utilização, como objeto de incidência do desconto, tanto da lista de preços disponível no mercado, quanto, excepcionalmente, do orçamento previamente elaborado pela Administração, passa-se para a análise do terceiro e último questionamento.

c) Ainda, caso positiva a resposta ao quesito "a", pode o critério de maior desconto ser empregado em licitações relativas a compras,

---

[8] Deve o gestor se acautelar, contudo, contra a maior vulnerabilidade do critério a majorações fraudulentas, conforme se extrai do voto do Ministro Aroldo Cedraz, que deu origem ao Acórdão nº 818/2008 – Segunda Câmara, Tribunal de Contas da União:
"Ressalto, no entanto, que o certame que se vale do critério de maior desconto aplicável à determinada planilha de preços está mais vulnerável a fraudes e majorações de valores que não se verificariam em licitações julgadas com base nos preços unitários. Cito como exemplo eventual reajustamento de preços por parte de fabricantes cujas tabelas venham a ser utilizadas na execução contratual, fato este alheio ao controle da Administração Pública e passível, inclusive, de ser praticado em conluio com a licitante contratada."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

serviços e obras, indistintamente?

O derradeiro questionamento também deve ser respondido em conformidade com o exposto pelas unidades instrutórias, no sentido de que, estando presentes os requisitos elencados nas respostas dos itens anteriores, inexiste óbice à aplicação do critério em licitações para compras, serviços e obras.

Conforme ressaltou a Diretoria de Contas Municipais, o preenchimento desses pressupostos ocorrerá mais frequentemente nas licitações relativas a compras e serviços. "*Assim, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado*[9]" (fl. 14 da peça nº 10).

Vale mencionar, neste ponto, a ressalva apontada pela Unidade Técnica, no sentido de que, nos objetos em que for possível estimar com segurança os itens necessários ao adimplemento contratual, como a construção de uma obra com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, inexistirá justificativa para a escolha do critério "maior desconto linear".

3. Pelo exposto, **VOTO** no sentido de que a presente consulta seja conhecida e, no mérito, respondida nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

---

[9] Desde que, em qualquer dessas hipóteses, seja cabalmente demonstrada a vantajosidade da compra por lotes, tendo-se por base a súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União que dispõe: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Conhecer e, no mérito, responder a presente Consulta formulada pela Prefeita do Município de Mercedes, Sra. Cleci Maria Rambo Loffi, nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores THIAGO BARBOSA CORDEIRO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2015 - Sessão nº 37.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OWTT.ZBIF.F362.HYLA.L

- 108

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **VALOR MÁXIMO:** Para o presente Edital o valor máximo é de **RS 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos)**;
- **VALOR MÍNIMO DE DESCONTO (PERCENTUAL):** 5% (CINCO POR CENTO)
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS DERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS**: Administração, Educação e Cultura e Saúde

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Sitio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - ww.bandeirantes.pr.gov.br;
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br;

DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES "1" E "2"	Até às **09h 00min** do dia **04/03/2022**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 01/2022-PMB)	Ás **09h 10min** do dia **04/03/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; • Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03/01/2022

TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- **Horário de expediente:** das 07/30hrsàs 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrshrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** www.bandeirantes.pr.gov.br.

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**;

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
c) analisar a aceitabilidade das documentações;
d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
e) abrir e analisar as propostas de preços;
f) analisar a proposta de menor preço;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às **09h:10min (horário de Brasília) do dia 04 de março de 2022, na sala de licitações do LICITADOR**, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para a execução das manutenções preventivas e corretivas no locais especificados no (*Modelo nº 1)* deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado **até as 09h:00min (horário de Brasília) do dia 04 de março de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR**. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.
03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR;**

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo n° 05)* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Projeto Básico (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- Capacidade financeira (Modelo n° 05);
- Carta-proposta de preços (Modelo n° 06);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 07);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo nº 08);
- Minuta de Contrato – Registro de Preços (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato (Modelo nº 10);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:
08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
b) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
d) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
e) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
f) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;
8.2.4 Servidor ou dirigente vinculado ao LICITADOR;
8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;
09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:
09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE ( ) ____-_____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PMB
DATA: ___ / ___ /202__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE ( ) ____-_____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PMB
DATA: ___ / ___ /202__

09.4 Os envelopes (*n°01 e n°02*), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (*n°01 e n°02*) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;
09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2 nºs: 1 "a"; 2 "a"; e "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 DECLARAÇÕES:

a) **Declaração Unificada** (*Modelo nº 03);*

10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **documento de eleição dos seus administradores**; **Registro comercial**, **RG e CPF** no caso de empresário individual;

b) **Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa** de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

Obs.: Se o documento acima solicitado na letra "a" for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documentos de Habilitação;

Obs.: A **NAO** apresentação da certidão solicitada na letra "b", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **tributos federais e dívida ativa da União**;

b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **alvará municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2022);

10.2.3.1 No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de licitação"**, que comprove que os responsáveis técnicos abaixo relacionados estejam inclusos no quadro técnico da empresa:
   1. **1 (um) Engenheiro Civil;**
   2. **1 (um) Engenheiro Eletricista;**
   3. **1 (um) Engenheiro de Segurança de Trabalho);**
   4. **1 (um) Engenheiro Mecânico**.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

Obs: Os mesmos não poderão ser substituídos sem expressa autorização do Contratante.

b) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preambulo deste edital;

c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa,** mediante uma das seguintes formas:

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de **declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR;**

10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

b) **Prova de capacidade financeira** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo n°05)*:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1.10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) **Demonstrações financeiras:**

1. **Balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou

2. **Balanço das sociedades anônimas ou por ações,** deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou

3. **Balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados**.

- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.
11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 06*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

Obs: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o LICITADOR poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;
13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais

para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME;**

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial);*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("e-mail", publicação na imprensa oficial);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** com referência no **Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI-PR**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;

c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.10 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo LICITADOR, ou

b) preço global orçado pelo LICITADOR.
14.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
14.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
14.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
14.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
14.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
14.16 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.
15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;
16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 07*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;
16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 **Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) **Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;**
b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver.**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incis o I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/963;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.
2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;
17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no LICITADOR;
18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;
18.3 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;
18.4 O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;
18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do LICITADOR e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

Obs: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

22.3 A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

22.3.1 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

26. RESCISÃO

26.1 O LICITADOR se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

27. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, do LICITADOR, firmará com o LICITANTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
27.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo o LICITADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais LICITANTES, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
27.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O LICITADOR se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
27.2 O LICITADOR poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do LICITADOR não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

MODELO Nº 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, **partindo do mínimo de 5% (cinco por cento)**, para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CALCULO DE BDI

Lote	GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SER	1	1.044.778,56	1.044.778,56
00002	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SER	1	1.974.871,36	1.974.871,36
00003	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIALCOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DEOBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SER	1	163.183,44	163.183,44
					Valor Total do Lote R$		3.182.833,36
					Valor Total Geral R$		3.182.833,36

REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA M²	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE SAUDE					
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Cetnro	250	13475,00
3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF TEIXEIRINHA	Rua Pref. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
		TOTAL			**157064,06**
SECRETARIA DE EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL					
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraiso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraiso	621,57	33502,62

6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraiso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraiso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Pref. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraiso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28

25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84
30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TÓZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraiso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraiso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
TOTAL					**2.019.640,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40
4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Ildefonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros	-	7.262,71	391460,07
TOTAL					**1.005.599,36**
TOTAL GERAL					**3.182.833,36**
VALOR MÉDIO REFORMA/M²					**53,90**

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

130

Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINA PI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção							
ITEM	DESCRIÇÃO ANALITICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MINIMOS E MAXIMOS POR ITEM		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%	OK	3,00%	5,50%	
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,00%	
3	RISCO	R	1,26%	OK	0,97%	1,27%	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,59%	1,39%	
5	LUCRO	L	8,96%	OK	6,16%	8,96%	
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS +CPRB	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICIPIO 5,65%	7,65%	10,65%	
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%	
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%	
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%	
6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%	
Aliquota ISS: 2,00%	Base de calculo: 0,00%						
Formula - Acordão TCU 2.622/2013: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$		LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU 2.622/2013		de 20.34% a 25.00%			
BDI = 26,05%							

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surjam nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estagio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m2. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m². A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m², incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo está obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

OBSERVAÇÕES:

a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'águas e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **TABELA SINAPI-PR**, vigente **NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO**, aplicando-se o **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA**.

9.1.4 - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

9.1.5 - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:

a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
e) Prazo de execução;
f) Plantas de referências.

9.1.6 - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.1.7 - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2º do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993;

9.1.8 - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo;

9.1.9 - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

6.1.10 - As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;

6.1.11 - O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

6.1.12 - A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço;

6.1.13 - A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

6.1.14 - Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica.

6.1.14 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

6.1.15 - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

6.1.16 - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.1.19 - NENHUM PERMISSIONÁRIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância ESCRITA do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a CONTRATANTE.

6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.

6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

6.1.22.1 - PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

6.1.22.2 - DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.1.23 - Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

6.1.25 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.26 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.

6.1.29 - As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.1.1 - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

8.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

8.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9. DA VISTORIA

9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

9.2 - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.3 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.5 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

135

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.10 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

11.16 - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

12.2 - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.3 - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

14.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.

14.4 - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:

15.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CAPACIDADE TÉCNICA

16.1 - OPERACIONAL:

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.

A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência minima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o

objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento daobrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuizo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção, **Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentosdas edificaçõesde propriedade ou uso da Prefeitura Municipal,são os seguintes:**

-Instalações Civis;
-Instalações Elétricas;
-Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
-Instalações Hidrossanitárias;
-Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
-Sistema de Sinalização Visual;
-Sistema de Iluminação de Emergência;
-Sistema de Quadro elétrico e condutores de arcondicionado;
-Sistema de Telefonia e Logica.

16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional:

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

17.1 – O prazo de execução será **de 12 (doze) meses** contados a partira do décimo dia da publicação da ordem de serviços;

17.2 - O prazo de vigência será de **13 (treze) meses** contados a partir de sua publicação

17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos tendo em vista a natureza continua dos serviços.

140

MODELO Nº 02
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, portador da cédula de identidade ***RG. (inserir o número e órgão emissor)***, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.***(inserir o número)***, residente e domiciliado na ***(inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (***(inserir o número)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, portador da cédula de identidade ***RG. (inserir o número e órgão emissor)***, e do Cadastro de Pessoa Física – **CPF**.***(inserir o número)***, residente e domiciliado na ***(inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Assinatura e nome do representante legal*)

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)

141

MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Á Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ....., com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Municipio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ..... residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º Nº 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, __ de ___ de 202_.

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)

143

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			
02		Engenheiro Eletricista			
03		Engenheiro de Segurança de Trabalho			
04		Engenheiro Mecânico			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de ___ de 202__.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

144

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 202__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura.)

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202__.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR-desonerado, + BDI, será de:

Lote 01

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	Und	01	PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A	3.182.833,36	5%	

			CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA. PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
VALOR TOTAL						

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$** _____ (_____), referente a ____% (_____) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

147

MODELO N° 07

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº __/___-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilita tória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, __ de ___ de 202__.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO N° 08

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIAL __/20__-PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR.representado por seu Prefeito, _____, autorizado pelo Despacho n.º ____/202__, lavrado no processo n.º Nº..... e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.Nº....., com sede na RUA....., Nº, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n. Nº, fone (Nº) Nº, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n. Nº SSP/ESTADO e CPF n. Nº, firmam a presente ata.de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto	Valor Total com Desconto
01	Und	01	**PRESTACAO DE SERVICO:** • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 – Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.

1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.

1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.

1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

1.2. Apresentação da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.
b) Por iniciativa da Administração quando:

I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	
	0340-511		

Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0990-103	03002123611219603233390390000	
	1260-104	03002123611242603333390390000	
	1660-104	03003123651204602733390390000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933390390000	
	4630-303	11006103011001608333390390000	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Canguçu para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome
CPF

2) Nome
CPF

MODELO N° 09

MINUTA DO CONTRATO – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº __/202__ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência - Edital nº ___/2022 – PMB – Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº __/20__-PMB – Registro de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único – Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, referente ao Maior Desconto Percentual de __% (____), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;
Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;
Parágrafo Terceiro – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10° dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;
Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) Outros casos previstos em lei.
Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Seviço.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:
a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) Garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) Garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2022);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
1. Da ART pela CONTRATADA;
2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) **A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:**

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*
Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.
Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.
b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:
1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;
Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

g) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
h) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA nº

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

166

MODELO N° 10

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB – Registro de Preços
CONCORRÊNCIA: Nº ___/ 2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2022-PMB
CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$** _____ (_____), referente a ____% (_____) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10° dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10° dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

167

AVISO

PUBLICAÇÕES

168

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2022 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 ás 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

TCEPR

169

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	20/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta
Dotação Orçamentária*	02003041220105201233903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$:*	3.182.033,36
Data de Lançamento do Edital	20/01/2022
Data da Abertura das Propostas	04/02/2022 Data Registro 20/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data do Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há preferência para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2022 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 ás 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Estabelecimento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, orienta que visualizações através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

171

Municipalidades

Ampére

MUNICÍPIO DE AMPERE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

O MUNICÍPIO de **Ampére, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 04/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal através do site Compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	843.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoiro Tiago Godinho Beber, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3547-1122 - E-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.compras.gov.br e www.ampere.pr.gov.br, das 07:45 às 11:45 e às 13:15 às 17:15 horas.

Ampére, 19 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

4578/2022

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços do restaurante popular para fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com preços acessíveis, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional por um período de 12 meses. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 553.392,00(quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais **DATA DE REALIZAÇÃO:** 08/02/2022 às 09:00 horas, na sala de licitação.O **Edital** estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial – Licitações – Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 24/01/2022 Esclarecimentos: licitação.pma@apucarana.pr.gov.br

Município de Apucarana, 20 de janeiro de 2022.

5050/2022

Arapongas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 3/2022 UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h:30min do dia 3 de fevereiro de 2022**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 20 de janeiro de 2022
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

5002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 1/2022 UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.** Encerramento do recebimento dos envelopes **até 09h15min do dia 4 de fevereiro de 2022** e abertos a partir das **09h30min**, do mesmo dia, no mesmo local. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 20 de janeiro de 2022
Dirceu de Castro Vieira Junior
Pregoeiro Municipal

5003/2022

Assai

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/21

Considerando o disposto no acórdão 3238/21 do Pleno do TCE, que revogou a medida cutelar de suspensão do PGE 78/21, fica agendada a retomada do processo. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/JANEIRO/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/JANEIRO/2022 ÀS 09:00 HORAS.** EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assaí, 20 de Janeiro de 2022

MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira - Portaria 008/2022 de 19/01/22
SITE DO BANCO DO BRASIL – ID Nº 896788

4895/2022

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso dos softwares desse fabricante", no dia 04/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. *RENATA WENCESLOSKI COSTA*. Pregoeira

4713/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 002/2022, para contratação de empresa especializada no ramo para confecção de cópias de chaves, para fins de registro de preços, no dia 08/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. *SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA*. Pregoeira

4979/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NE. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser

feita até às 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

5022/2022

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 13/2022 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 07 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação, de forma parcelada, de condicionadores de ar para atender as necessidades da estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 25 de janeiro de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 20 de janeiro de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

4834/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 4/2022 – PMC - NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para 9h00 do dia 03 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia para atender a estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
Cambé, 19 de janeiro de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

4831/2022

Campo Magro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O **Município de Campo Magro** torna público que às **09h00min do dia 03/02/2022**, na plataforma do COMPRASNET, site www.comprasgovernamentais.gov.br realizara licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (dias)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	284.651,67	90
02	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	437.666,66	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Campo Magro, Paraná, Brasil – telefone: (41) 3677-4044 – E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Depto. de Licitações, Rodovia Guatemala Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro das 08h00min às 17h00min. Campo Magro/PR, 20 de janeiro de 2021. Herick Vilela - Pregoeiro Oficial.

4984/2022

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 21/01/2022 a 03/02/2022
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 03/02/2022 **-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/**financeiro@licitanet.com.br**Carlópolis, 20 de janeiro de 2022.
Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

5030/2022

Cidade Gaúcha

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 007/2022 – Pregão nº 002/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL, de acordo com o Convênio nº 560/2021 firmado entre este Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/02/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 04/02/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/02/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, CEP-87820-000. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675 – 4300- Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 14/01/2022. Marcia Rosana Winter – Pregoeira/ Agente de Contratação

4371/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-670 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo para fins residenciais - loteamento cidade nova a ser implantada chácara nº 91-A, subdivisão da chácara nº 91, CEP: 87820-00 - Cidade Gaúcha - PR.

4419/2022

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 007/2022

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de janeiro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

4829/2022

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Data: 10 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Espinharas-PB, alterando a Data de Recebimento das Propostas e Disputa para a seguinte data: Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:25 hs/min do dia 04/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs/min do dia 04/02/2022. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto.

São José de Espinharas/PB, 21 de janeiro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 03 de Fevereiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 21 de Janeiro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 21 de jan de 2022 no DOU, página 238 e no DOE página 31. REFERENTE Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 que objetiva AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S - E TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS - DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: Abertura das propostas no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h. LÊ-SE CORRETAMENTE: Abertura das propostas no dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00h. Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital. Informações através do e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa-PB, 21 de Janeiro de 2022.
FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRECHO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio n° 874939, Operação 1060918-63 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2021. VIGÊNCIA: até 22/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00053/2021 - 24.11.21 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81 - VALOR R$ 374.409,67.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Empreitada Global- Contrato Nº: 7/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR. Contratada: Construseven Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903886/2020/MTUR/CAIXA, Processo nº 1072726-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital. Vigência: O Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23/01/2023. Valor Contratual: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 243.385,99 a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Tomada de Preços nº 5/2021. Alto Piquiri/PR, 21/01/2022. Giovane Mendes de Carvalho - Prefeito-Contratante. Márcio André de Souza Fróes - Representante Legal da Empresa - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PMB - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NE. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 482.314,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 03/02/2022, às 08.30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de janeiro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 914892/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 8.396.577,36. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 21 de janeiro de 2022.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 07 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL., conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de janeiro de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Torna público que fará realizar licitação, Modalidade: PE nº 0001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município, Conforme Anexo I - Termo de Referência. Licitação com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP e Itens com Ampla Concorrência. Valor Máximo: R$ 783.979,88. Recebimento das Propostas Iniciais Até: 04/02/2022 às 09h. Horário de Brasília. Analise das Propostas e Sessão de Disputa: Dia 04/02/2022 a partir das 09:05h. Local: www.licitanet.com.br. Validade do Contrato: 31/12/2022. Informações: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h às 16h. O edital completo encontra-se no site www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2022
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/01/2022 até 02/02/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 02/02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, E OU COM CHIP COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, SENDO ESTES ACULULATIVOS, PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, DEVENDO ESTAS SER ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

174

CREDENCIAMENTO

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

175

Protocolo:

1118/2022

Tipo:
EDITAL Nº 01/2022 - PMB

Protocolado em:
04/03/2022 - 07:20:14

Informa��es do Requerente:
Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS;
CPF/CNPJ: 18.929.177/0001-32;
Contato: (41) 4101-5366;

1118:04.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

176

CARTA-CREDENCIAL

Curitiba 04 de Março de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2022- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, João Daniel Ferreira, carteira de identidade 7.763.026-0 e CPF 043.288.959-07, na qualidade de responsável legal pela proponente JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor Fernando Cesar da Cunha, carteira de identidade 10.988.041-8 e CPF 079.846.929-39, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907 Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907 Dados: 2022.03.03 16:11:36 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA
DIRETOR
CPF 043.288.959-07
RG 7.763.026-0
CREA 133732 - D/PR
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
18.929.177/0001-32

177

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto da empresa que **era:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia para: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

178

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO: O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

179

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

JOÃO DANIEL FERREIRA (assinado digitalmente)

189

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:50 SOB Nº 20215641698.
PROTOCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 18929177000132.
NIRE: 41600201531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
FERNANDO CESAR DA CUNHA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10985041-8 SESP PR
CPF
079.846.929-39
DATA NASCIMENTO
16/12/1992
FILIAÇÃO
MILTON APARECIDO DA CUNHA
DARCI RIBEIRO DA CUNHA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05204454360
VALIDADE
15/12/2022
1ª HABILITAÇÃO
13/05/2011
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15679899271

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

182

Protocolo:

1099/2022

Tipo:
CONCORRENCIA Nº 01/2022

Protocolado em:
03/03/2022 - 14:55:54

Informa◆◆es do Requerente:
Nome: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CPF/CNPJ: 04.663.309/0001-12;
Contato: (43) 4192-3231;

1099:03.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

183

CREDENCIAMENTO

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: eliandro.masterdomus@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022

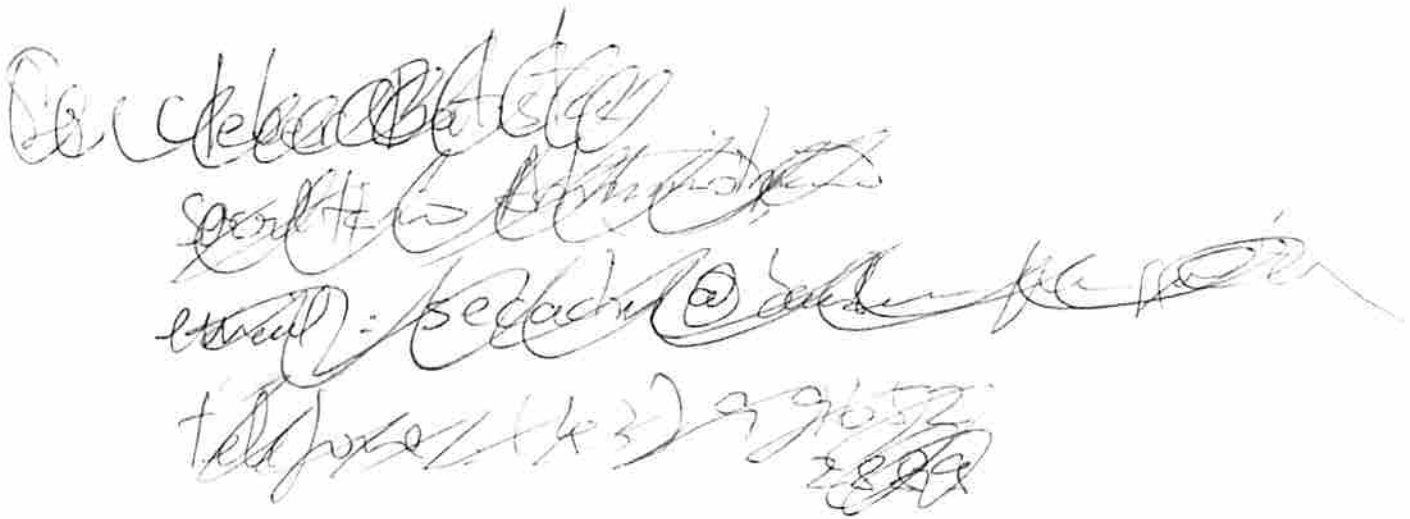

Dr. [illegible]
[illegible]
email: [illegible]
telefone: (43) 99052 2889

Dr. [illegible]

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

184

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022 - PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ELIANDRO DA SILVA , portador da cédula de identidade RG. 5.829.673-2 SP/PR, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 016.340.059-88, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Seremim, 100 – apto 404 – Bairro Atuba Curitiba/PR , CEP 82.600-059, na qualidade de responsável legal pela proponente MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 04.663.309Q0001-12, vem, pela presente, informar a V. S as que o senhor ADAYR CABRAL FILHO, portador da cédula de identidade RG.1.912.719-2 SSP/PR, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 319.230.110-49, residente e domiciliado na Rua Padre Giácomo Cusmano, 177 – apto 1305 – Campina do Siqueira - Curitiba /PR , CEP 80.730-230, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

ELIANDRO DA SILVA
CPF Nº. 016.340.059-88
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

001

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
ADAYR CABRAL FILHO

Filiação
MARLI MARIA FANTINEL CABRAL
ADAYR CABRAL

Nascimento: 20/04/1959
CPF: 319.230.110-49
Ident. de Identidade: 19127192 SSPPR
Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade
CURITIBA PR

Tipo Sang.: O +
Título de Eleitor: 071641520612
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº PR/13501/D

Nome
ADAYR CABRAL FILHO

Data do Registro no Crea-PR
05/09/1983

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1705518760

Data de Emissão
06/06/2016

Presidente do Crea-PR

Presidente do Conselho

002

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12
NIRE 412.04644741
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

187

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2– SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim Eucaliptos – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, atual sócio componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** sediada à Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim Eucaliptos – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 27 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o porte de: Microempresa para: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

004

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12
NIRE 412.04644741
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

188

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12
NIRE 412.04644741
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2– SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, atual sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** sediada à Rua Angelina Cavalli, nº 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 29 de junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** e terá sede e domicílio na **RUA ANGELINA CAVALLI, Nº 630 – MARACANÃ – COLOMBO – ESTADO DO PARANÁ – CEP 83.408-477.**

Cláusula 2ª – Seu objeto social é **CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO.**

Cláusula 3ª – O capital social é de R$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:	
ELIANDRO DA SILVA	100	600.000	R$	600.000,00
TOTAL	100	600.000	R$	600.000,00

005

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

189

Cláusula 4ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. **(Art. nº 1.052 – CC/2002).**

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 02/08/2001.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ELIANDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, perante órgãos público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e isoladamente.

Parágrafo 1º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

Cláusula 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

190

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 12ª – A sociedade é regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, no tocante as normas das Sociedades Limitada, assim como supletivamente será aplicada em caso de lacunas as normas que regem as Sociedades Anônimas, conforme parágrafo único do Art. 1053 da Lei supra citada.

Cláusula 13ª – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaro sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Cidade de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR., 01 de fevereiro de 2022.

ELIANDRO DA SILVA

007

191

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEANDRO CESAR DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044030, expedida em 01/08/2000, inscrito no CPF nº 86443208900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86443208900	044030	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 10:26 SOB Nº 20220908516.
PROTOCOLO: 220908516 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201965832. CNPJ DA SEDE: 04663309000112.
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERDOMUS CONSTRUCÃO CIVIL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210213983
NIRE (Sede) 41204644741	**CNPJ** 04.663.309/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 27/08/2001	**Início de Atividade** 02/08/2001

Endereço Completo
Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo/PR - CEP 83408-477

Objeto Social
CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS, GALPOES, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 15/02/2022	**Número** 20220908516	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPLDAVH**.

PRC2210213983

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

193

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

194

JDF

Empreendimentos e Soluções Ambientais

Edital n.º 01/2022- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer
Fone/Fax: (41) 4101-5366
CNPJ: 18.929.177/0001-32

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

Edital n.º 01/2022- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer
Fone/Fax: (41) 4101-5366
CNPJ: 18.929.177/0001-32

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2022- PMB
Processo administrativo nº 20/2022- PMB
Pelo presente instrumento, a empresa JDF EMPREENIDMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Hauer, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2□, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2022 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

197

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Hauer Curitiba – Paraná CEP: 81630-260
E-mail: Contato@jdfempreendimentos.com.br, Telefone: (41) 4101-5366
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: SANTANDER
Agência nº: 3249
Nome da agência: Banco Santander
Cidade da agência: Ponta Grossa
Endereço da agência: R. Cel. Bitencourt, 44 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-290
Conta nº: 13001960-4
Titular: João Daniel Ferreira

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
☐ Microempresa (ME), ou
☐ Empresa de pequeno porte (EPP), ou
☐ Micro empreendedor individual (MEI), ou
■ Demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Daniel Ferreira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.288.959-07 e do RG. sob nº 7.763.026-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527 Hauer, Curitiba Paraná, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Dados: 2022.03.03 16:11:49 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA
DIRETOR
CPF 043.288.959-07
RG 7.763.026-0
CREA 133732 - D/PR
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
18.929.177/0001-32

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

198

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto da empresa que **era:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia para: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

199

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO: O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

200

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

JOÃO DANIEL FERREIRA (assinado digitalmente)

201

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:50 SOB Nº 20215641698.
PROTOCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 18929177000132.
NIRE: 41600201531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
JOÃO DANIEL FERREIRA
PR1337320 CREA PR
CPF
043.288.959-07
DATA NASCIMENTO
10/04/1984
FILIAÇÃO
SEDINEI RODRIGUES FERREIRA
DARCI LUIZA FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
02525938399
VALIDADE
30/03/2026
1ª HABILITAÇÃO
10/09/2002
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
13/04/2021
ASSINATURA DO DIRETOR
55609492031
PR01971678
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21970789 32
PROIBIDO PLASTIFICAR
21970789 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18.929.177/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.
Código de controle da certidão: **4149.9601.9171.99C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

204

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025648939-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.929.177/0001-32**
Nome: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.422.537

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:58 do dia 16/12/2021.
Código de autenticidade da certidão: 0DDBCBEF4F0547AA6A31FFC49F9E098680
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.589.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-137115/2021, a:

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
R. MAJOR FABRICIANO DO RÊGO BARROS - Nº: 001527

IND. FISCAL: **82.137.022.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**07 02 677.831-6** CNPJ/CPF: **18.929.177/0001-32**

Taxação: **COM IND SERV**

Forma de Atuação: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- C.25.4.2-0/00-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- C.25.1.2-8/00-00 Fabricação de esquadrias de metal
- E.37.0.1-1/00-00 Gestão de redes de esgoto
- F.41.1.0-7/00-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens
- M.71.1.1-1/00-00 Serviços de arquitetura
- M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 661/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE

EE3C.8BE1.160B.4BA6-7.9275.C824.184A.C86C-1

Documento impresso em 26/08/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.589.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-137115/2021, a:

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
R. MAJOR FABRICIANO DO RÊGO BARROS - Nº: 001527

IND. FISCAL: **82.137.022.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**07 02 677.831-6** CNPJ/CPF: **18.929.177/0001-32**

Taxação: **COM IND SERV**

Forma de Atuação: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará da licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE

8E3C.8BE1.160B.4BA6-7.9275.C824.184A.C86C-1

Documento impresso em 26/08/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.929.177/0001-32 MATRIZ		02/08/2013

NOME EMPRESARIAL
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS	1527	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-260	HAUER	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 4101-5366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **16:17:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.929.177/0001-32 MATRIZ		02/08/2013

NOME EMPRESARIAL
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS	1527	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-260	HAUER	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 4101-5366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **16:17:28** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.929.177/0001-32
Razão Social: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Endereço: R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601435390935230

Informação obtida em 02/03/2022 13:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.929.177/0001-32
Certidão nº: 4390728/2022
Expedição: 03/02/2022, às 17:06:28
Validade: 01/08/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

212

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25903/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18929177000132
Num. Registro: 57591 **Registrada desde :** 01/10/2014
Capital Social: R$ 1.300.000,00
Endereço: RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1527 HAUER
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81630260
Objetivo Social:
Obras de urbanização, Fundações para obras de engenharia civil, Perfuração e Sondagem, Construção de redes de abastecimento de Água e esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18929177000132

1 - AYLTON VERONEZ JÚNIOR
Carteira: PR-154629/D Data de Expedição: 20/06/2016
Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Titulo: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - FERNANDO CESAR DA CUNHA
Carteira: PR-199747/D Data de Expedição: 06/12/2021
Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA
Observações: artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - FRANCINE IATSKI DE LIMA
Carteira: PR-85626/D Data de Expedição: 05/05/2006
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

4 - GABRIEL DESCHERMAYER SANTOS
Carteira: PR-129488/D Data de Expedição: 08/02/2013
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - JEFERSON KRUGER
Carteira: PR-181320/D Data de Expedição: 21/08/2019
Desde: 27/09/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - JOAO DANIEL FERREIRA
Carteira: PR-133732/D Data de Expedição: 27/08/2013
Desde: 01/10/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

214

7 - MOZART CARLOS PINTO
Carteira: PR-14303/D Data de Expedição: 31/05/1984
Desde: 21/08/2019 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/03/2021
Desde: 11/03/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

8 - ROSNEI MANOEL BOBROVICZ
Carteira: PR-186080/D Data de Expedição: 13/03/2020
Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

9 - SEDINEI RODRIGUES FERREIRA
Carteira: PR-10395/D Data de Expedição: 30/07/1981
Desde: 17/08/2018 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 64531/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/03/2022 15:56:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7801/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DANIEL FERREIRA** RNP: **1712380699**

Registro: **PR-133732/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20164614526** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/10/2016 Baixada em: 31/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 03/11/2016

Valor do contrato: R$ 3.136.391,76 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MAL. DEODORO DA FONSECA Nº: 373

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2016 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃC EM EDIFICAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL CN 152/2016, CONFORME OS 262531 E OS 262532.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7801/2020
13/01/2021 15:24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3004512020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 1 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7801/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 300481/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 2 de 14

CREA-PR

SANEPAR

ATESTADO TÉCNICO Nº 253/2018

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**, CNPJ 14.929.177-0001/32, com sede à Rua XV de Novembro, 964 – Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Barra do Jacaré, Cambará, [illegible] dos Reis, Joaquim Tavora, Jundiaí do Sul, Siqueira Campos, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Ibaiti, /PR
Objeto	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de unidades administrativas e operacionais
Contrato	24[illegible]
Concorrência	CN [illegible]
Ordem de Serviço	O 262[illegible]
Período de execução	03/11/2016 a 30/04/2018
Responsável Técnico	Engº Civil João Daniel Ferreira CREA 133.732-D/PR ART 20164614/26

DESCRITIVO TÉCNICO

SERVIÇOS EM UNIDADES OPERACIONAIS.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Água – ETA, contemplando pintura de reservatório apoiado, reparo em muros, execução de cercas tipo alambrado para fechamento de áreas, pintura interna e externa e em altura das edificações, manutenção elétrica de baixa tensão, substituição de esquadrias, execução de piso cerâmico e adequação de laboratório, pertencente ao sistema de Jacarezinho.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção corretiva em Estação Elevatória de Esgoto – EEE, contemplando cercamento com cerca tipo alambrado para fechamento de área, calçamento interno, pintura de calçadas, pertencentes ao sistema de Jacarezinho.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção corretiva do Reservatório Enterrado 1 e Reservatório Apoiado 4, Torre de Equilíbrio e Estação Elevatória de Água Tratada 9, construção de um laboratório para análise de água com 8,10 m², contemplando pintura de reservatório apoiado, casa de bomba, manutenção elétrica de baixa tensão, execução de cerca tipo alambrado para fechamento de área e recomposição de calçadas, substituição de escadas, esquadrias finalização de laboratório, colocação de piso cerâmico, cobertura em laje e urbanização do sistema de Santo Antônio da Platina.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Água – ETA, contemplando reparo em muros, reparo de cercas tipo alambrado, farpado para fechamento de áreas, pintura interna e externa e em altura das edificações, manutenção elétrica de baixa tensão, substituição de esquadrias, execução de piso cerâmico e adequação de laboratório, destoca, pertencente ao sistema de Cambará.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do Reservatório Elevado Ignês Panich (Manoel), contemplando execução de cerca tipo alambrado para fechamento de área, urbanização, pintura em altura de reservatório, pertencente ao sistema de Cambará.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, contemplando cercamento de área com cerca tipo alambrado e cerca tipo arame farpado, [illegible] de colunas pluviais em [illegible] simples, execução de guia sarjeta de concreto pré-moldado, urbanização, [illegible] paisagismo pertencente ao sistema de Joaquim Tavora.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 3 de 14

CREA-PR

SANEPAR

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação Elevatória de Tratamento 4, contemplando cercamento de área com cerca tipo alambrado, pintura interna e externa, colocação de piso cerâmico, manutenção elétrica, substituição de esquadrias, pertencente ao sistema de Juncal do Sul.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do Poço 1, contemplando cercamento de área com muro, pintura interna e externa do muro, [illegible] química, urbanização da área, pertencente ao sistema de Marques dos Reis.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Água – ETA, 6 m² de almoxarifado, contemplando execução de cerca tipo alambrado para fechamento de áreas, pintura interna e externa das edificações, manutenção elétrica de baixa tensão, substituição de esquadrias, execução de piso cerâmico e adequação de laboratório, destoca, roçada, paisagismo e urbanização, pertencente ao sistema de Siqueira Campos.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do Reservatório Elevado 1, contemplando execução de muro para fechamento de área, urbanização, pintura em altura de reservatório, pertencente ao sistema de Siqueira Campos.

Fornecimento de mão-de-obra para Captação de água bruta EEB2, contemplando término de demolição de casa de morador de Captação onde a nova sua maior parte saqueada por [illegible], pertencente ao sistema de Siqueira Campos.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Captação de água bruta, construção de 1 banheiro com 9,15 m², contemplando execução de reparo em cerca de arame farpado, execução de cerca tipo alambrado para fechamento de áreas, pintura interna e externa das edificações, manutenção elétrica de baixa tensão, substituição de esquadrias por elemento vazado, execução de banheiro com piso e revestimento cerâmico, cobertura em [illegible], roçada, paisagismo e urbanização, pertencente ao sistema de Wenceslau Braz.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Água, contemplando manutenção elétrica de baixa tensão, pertencente ao sistema de Wenceslau Braz.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do Poço 6, contemplando colocação de portão de acesso, pertencente ao sistema de Santa [illegible].

SERVIÇOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do escritório de atendimento - área comum, total construído 58,54 m², contemplando pintura interna e externa em altura de edificação, pintura de muros, substituição de esquadrias, substituição de telhas de fibrocimento, execução de piso cerâmico, pertencente ao sistema de Jacarezinho.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção corretiva do escritório de atendimento, contemplando substituição de telhas de fibrocimento e substituição de vaso sanitário com caixa acoplada, pertencente ao sistema de Barra do Jacaré.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção corretiva em escritório de atendimento e sede administrativa, total construído de 616 m², contemplando substituição de telhas de fibrocimento, construção de [illegible] com forro em laje, em forro de PVC e forro em gesso, estrutura de cobertura em madeira de [illegible], estrutura metálica, piso [illegible] em gesso acartonado, fachada em estrutural glazing, com vidros laminados 4+4, [illegible] módulos 1000 x 1000 mm, estrutural em alumínios com pintura eletrostática, compostos [illegible] parafusos e angoras em aço inox, pintura interna e externa, substituição de esquadrias, paisagismo e urbanização, pertencente ao sistema de Santo Antônio da Platina.

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção corretiva do escritório de atendimento ao cliente, contemplando manutenção em rede elétrica interna de baixa tensão, pertencente ao sistema de Cambará.

[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 4 de 14

CREA-PR

SANEPAR

SERVIÇOS PRELIMINARES

Preparo do Terreno

Roçada dentro

Raspagem de camada vegetal

Destoca manual 30 cm < d <= 75 cm

Destoca mecânica 0 < d <= 15 cm 28,00 m²

Demolição

Alvenaria de tijolos maciços sem reaproveitamento

Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento

Manual de concreto simples

Manual de concreto armado 42,00 m³

Mecânica de concreto armado

Revestimento de argamassa de cimento

Revestimento de argamassa de cal e areia

Revestimento de azulejo ou pedra natural

Piso cimentado sobre lastro de concreto

Piso em cerâmica

Retirada

Taco de madeira ou parquê sem reaproveitamento 30,00 m²

Forro de madeira ou lambri sem reaproveitamento 115,00 m²

Cobertura com telhas cerâmicas sem reaproveitamento 130,00 m²

Cobertura com telhas de fibrocimento sem reaproveitamento

Cobertura com telhas de fibrocimento com reaproveitamento

Armação de madeira para telhado sem reaproveitamento 1.450,00 m

Cerca de arame farpado sem reaproveitamento 47,00 m

Cerca de tela tipo alambrado sem reaproveitamento 14,00 m

Cerca de tela tipo alambrado com reaproveitamento 95,00 m

Cerca de madeira sem reaproveitamento

Portas e janelas sem reaproveitamento

Portas e janelas com reaproveitamento

Transporte de Entulho

Com caminhão carroceria 196,00 m³

Com caçamba tipo "brooks" 345,60 un

MOVIMENTO DE SOLOS

Escavação Manual de Valas

Em solo arenoso prof. 1 m < h <= 2 m

Em terra compacta prof. 0 m < h <= 1 m 375,00 m³

Moledo ou cascalho prof. 0 m < h <= 1 m

Escavação Manual, não em Valas, em Qualquer Tipo de Solo, Exceto Rocha

Profundidade 0 m < h <= 1 m

Escavação mecânica, não em valas, em qualquer tipo de solo, exceto rocha

Aterro/Reaterro em Valas e Cavas

Manual

Mecânico 207,90 m³

Compactação em Valas

Manual

ESCORAMENTO

Escoramento Metálico

Pontalete metálico 116,00 m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3004812020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 5 de 14

CREA-PR

SANEPAR

FUNDACOES E ESTRUTURAS

Estaca Moldada "In Loco"
Perfuração manual Ø 15 cm
Perfuração manual Ø 20 cm
Perfuração manual Ø 25 cm

Forma Para Viga, Pilar e Parede
Plana em madeira aparelhada
Plana em chapa plastificada e=12 mm

Forma para Fundaçao e Baldrame
Plana em madeira não aparelhada
Plana em chapa resinada e= 10 mm
Plana em chapa resinada e= 12 mm

Armadura
Em aço CA-50
Em aço CA-60

Concreto Convencional
Não estrutural
fck = 15,0 MPa
fck = 20,0 MPa

Concreto Usinado
fck = 20,0 MPa - slump 12
fck = 25,0 MPa - slump 8
fck = 30,0 MPa - slump 8

Bombeamento de Concreto
Bombeamento de concreto usinado

Proteçao e Impermeabilização das Estruturas de Concreto
Impermeabilização flexível com poliuretano
Impermeabilização com manta asfáltica

Laje Pre-Fabricada
Para forro, vão até 4,00 metros

Recuperação de Estruturas de Concreto
Reparos superficiais com argamassa polimérica (espess. até 3,0 cm)

ASSENTAMENTOS

Tubulaçao de PVC JE / JEI para Agua
DN 50

Tubulação de PVC JE / JEI para Esgoto
DN 100

Tubulaçao de PVC JS
Diam. 25mm
Diam. 32mm

Tubulaçao de PEAD
Diam. 25 mm

Embasamento
Reaterro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3004817/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 6 de 14

CREA-PR

SANEPAR

PAVIMENTAÇÃO

Retirada de Pavimentos, Guias e Sarjetas

Lajota sextavada de concreto	[illegible]
Grama	[illegible]
Piso de concreto desempenado	[illegible] m²
Guia-sarjeta de concreto pré-moldada	200,00 m

Execução de Pavimentos, Guias e Sarjetas

Sub-base em rachão	[illegible]
Base em brita graduada	[illegible]
Revestimento com pedrisco	[illegible]
Revestimento com bloco de concreto tipo Paver-esp. 6cm- natural	[illegible]
Guia-sarjeta de concreto pré-moldada	[illegible]
Guia de concreto pré-moldada	97,50 m

Recomposição de Pavimentos, Guias e Sarjetas sem Reaproveitamento do Material

Piso de concreto desempenado	[illegible]

FECHAMENTO

Parede

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	2.074,16 m²
Alvenaria de tijolo furado 1 vez	103,00 m²
Alvenaria de elemento vazado cerâmico	[illegible]
Parede em gesso acartonado (drywall)	[illegible]

Armação Para Cobertura

Estrutura de madeira para cobertura com telhas de fibrocimento, PVC ou fibra-de-vidro	666,42 m²

Isolamento Térmico

Manta refletiva com alumínio em ambas as fases	[illegible]

Cobertura

Telha de fibrocimento ondulada - e= 6 mm	[illegible] m
Telha de fibrocimento ondulada - e= 8 mm	68,00 m
Telha de fibrocimento Canalete 90, ou similar	174,00 m²
Cumeeira de fibrocimento para telha ondulada	95,00 m
Forro de madeira	[illegible]
Forro de gesso acartonado (drywall)	[illegible]
Forro de PVC	[illegible]
Cimalha (meia cana) de PVC	90,50 m
Testeira de madeira	31,00 m

Esquadria de Madeira

Porta de 1 folha lisa de 0,70 x 2,10 m	[illegible]
Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	[illegible]
Porta de 1 folha almofadada de 0,80 x 2,10 m	[illegible]

Esquadria de Ferro ou Aço

Porta pré-fabricada em chapa estruturada de 0,80 x 2,10 m	3,00 ud
Janela de correr em ferro	7,50 ud

Esquadria de Alumínio

Janela basculante linha 20 em alumínio anodizado	[illegible]
Janela de correr linha 20 em alumínio anodizado	[illegible]
Porta tipo veneziana de 0,80 m x 2,10 m linha 20 em alumínio anodizado	20,00 ud

Vidro

Liso transparente 6 mm	11,30 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CREA-PR

SANEPAR

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE

Piso, Soleira e Degrau

Lastro de brita	[illegible] m²
Contrapiso em concreto não estrutural	[illegible] m²
Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	[illegible] m²
Camada de regularização com argamassa desempenada com impermeabilizante	[illegible] m²
Piso cerâmico PEI 5	[illegible]
Soleira / peitoril de granito larg. [illegible]	[illegible]
Soleira / peitoril de granito 16 cm larg. [illegible]	[illegible]

Rodape

Cerâmico	4.037,13 m

Parede, Teto e Beiral

Chapisco fino, traço 1:2 em parede	[illegible]
Chapisco fino, traço 1:3 em teto e beiral	[illegible] m
Chapisco grosso, traço 1:3 em parede	86,44 m
Chapisco fino, traço 1:2 com impermeabilizante em parede	21,00 m²
Chapisco fino, traço 1:2 com impermeabilizante em teto e beiral	[illegible] m²
Emboço, traço 1:3:8 em parede	[illegible] m
Emboço, traço 1:3:8 em teto e beiral	[illegible]
Emboço, traço 1:3 em parede	[illegible]
Emboço, traço 1:3 em teto e beiral	[illegible] m²
Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em parede	24,00 m²
Emboço, traço 1:3 com impermeabilizante em teto e beiral	5.130,25 m²
Reboco (calfino) em parede	403,10 m²
Reboco (calfino) em teto e beiral	[illegible] m²
Azulejo	

Pintura

Raspagem, lixamento e limpeza	[illegible]
Emassamento com massa acrílica	[illegible] m²
Remoção de pintura	2.381,64 m²
Hidrolateamento	5.176,00 m²
Fundo selador (alvenaria de tijolos)	[illegible] m
Fundo selador acrílico (alvenaria de tijolos)	[illegible]
Fundo com primer antiferruginoso (ferro e aço)	[illegible]
Fundo Epóxi	[illegible] m²
Latex acrílico - cores de catálogo	4.178,00 m²
Latex acrílico - azul claro padrão Sanepar	[illegible] m²
Latex acrílico - azul escuro padrão Sanepar	[illegible] m²
Latex acrílico para piso	[illegible]
Esmalte sintético	[illegible]
Esmalte Epóxi	[illegible] m²
Verniz sintético com filtro solar	

Revestimento Especial

Textura Base	[illegible] m²
Textura colorida	[illegible] m²

Impermeabilizaçao

Emulsão de asfalto (hidroasfalto)	[illegible]

INSTALAÇÕES PREDIAIS

Agua

Entrada de água em PVC diam. [illegible]	[illegible]
Reservatório de polietileno 200 l	[illegible]
Reservatório de polietileno 500 l	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CREA-PR

SANEPAR

Reservatório de polietileno 1.000 l

Esgoto
Fossa séptica pré-fabricada para 5 pessoas
Sumidouro
Ponto de esgoto predial

Aparelho e Acessorio Hidrosanitario
Bacia de louça com caixa acoplada
Cabide de metal cromado
Chuveiro elétrico plástico
Lavatório de louça completo com coluna
Lavatório de louça completo sem coluna
Papeleira de metal
Cuba de inox para pia
Cuba inox para laboratório
Tampo de granito esp. 2 cm
Torneira metálica para jardim
Torneira cromada para lavatório
Torneira cromada para pia

Agua Pluvial
Calha de platibanda de chapa galvanizada n° 26, corte 35 cm
Calha de beiral de chapa galvanizada n° 26, corte 45 cm
Rincão de chapa galvanizada n° 26, corte 60 cm
Tubo de chapa galvanizada n° 26
Condutor de chapa galvanizada n° 24
Condutor de PVC

Instalaçao Eletrica
QDLF em instalação embutida até 08 disjuntores
QDLF em instalação embutida até 12 disjuntores
Disjuntor bifásico até 50A
Disjuntor trifásico de 70A a 100A
Eletroduto rígido aparente 3/4
Eletroduto rígido aparente 1
Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm
Eletroduto flexível corrugado embutido 32 mm
Condutor isolado - fio 1,5 mm²
Condutor isolado - fio 2,5 mm²
Condutor isolado - fio 4,0 mm²
Condutor isolado - fio 6,0 mm²
Condutor isolado - cabo 2,5 mm²
Condutor isolado - cabo 4,0 mm²
Condutor isolado - cabo 6,0 mm²
Condutor isolado - cabo 10,0 mm²
Luminária de sobrepor, completa em instalação embutida 2 X 20 W
Luminária fluorescente, completa em instalação embutida 2 X 40 W
Luminária redonda para 100 W - E 27, completa
Interruptor simples aparente com 1 tecla
Interruptor simples paralelo com 1 tecla
Interruptor simples aparente com 2 teclas
Tomada universal aparente
Tomada universal dupla aparente
Interruptor simples embutido com 1 tecla
Interruptor simples embutido com 2 teclas
Interruptor simples embutido com 3 teclas
Interruptor simples embutido com 1 tecla e tomada universal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3004812020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 9 de 14

CREA-PR

SANEPAR

Tomada universal embutida
Tomada universal dupla embutida

URBANIZAÇÃO

Vedação e Proteção de Áreas

Cerca de arame farpado com 14 fios
Cerca tipo alambrado
Portão para veículos
Portão para pedestre
Concertina com diâmetro de 30 cm

Paisagismo

Plantio de grama em leiva
Plantio de árvore - altura até 1,00 m

Drenagem

Caixa de concreto pré-moldada simples DN 200
Galeria em tubo de concreto simples DN 400
Galeria em tubo de concreto simples DN 600

SERVIÇOS DIVERSOS

Andaime

Andaime tubular metálico base 1,00 x 1,00 m
Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m
Cadeira suspensa

Escada

Escada externa em aço galvanizado
Escada externa com gaiola em aço galvanizado

Guarda Corpo

Guarda corpo em aço galvanizado

Grelha

Grelha de fibra de vidro

Caixa de Alvenaria

Tampa em concreto
Parede de tijolos de 1/2 vez 0,80 m x 0,80 m
Parede de tijolos de 1/2 vez 1,00 m x 1,00 m
Apoio em concreto não estrutural

Limpeza de Obra

Obra localizada

Mão de Obra

Servente
Meio Profissional
Profissional

Equipamento - Hora Produtiva e Improdutiva

Retroescavadeira - hora produtiva
Retroescavadeira - hora improdutiva
Escavadeira hidráulica - hora produtiva
Escavadeira hidráulica - hora improdutiva
Caminhão basculante 6 m³ - hora produtiva
Caminhão basculante 6 m³ - hora improdutiva

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3000461/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 10 de 14

CREA-PR

SANEPAR

ITENS COMPLEMENTARES

Esquadrias Especiais

Porta de abrir de vidro temperado 1,25 x 2,10 m com 2 folhas e= 10 mm con fumê	1,00 ud
Porta de abrir de vidro temperado 1,70 x 2,10 m com 2 folhas e= 10 mm con fumê	[illegible]
Fornecimento e instalação de porta de abrir de vidro temperado 0,60 x 2,10 m com [illegible]	[illegible]
Fol transparente	[illegible]
Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 1,00 x 2,10 m com 1 folha e= 10 mm con fumê	5,00 ud
Porta de abrir de vidro temperado 1,70 x 2,10 m com 2 folhas	1,00 ud
Janela mão amiga 1750 x 3780 mm incolor 8 mm	[illegible] m²
Portinhola 1750 x 550 mm incolor 8 mm	[illegible]
Janela 4 folhas 1750 x 2000 mm incolor 8 mm	[illegible]
Janela mão amiga 1750 x 4000 mm incolor 8 mm	[illegible]
Janela mão amiga 1750 x 4000 mm incolor 8 mm	[illegible]
Janela 2 folhas 1750 x 1200 mm incolor 8 mm	2,10 m²
Janela 4 folhas 1750 x 1800 mm incolor 8 mm	2,15 m²
Max-Ar 500 x 600 mm incolor 8 mm	2,10 m²
Fachada em estrutural glazing com vidros laminados 4x4 refletivo prata com módulos [illegible] mm estrutura em alumínios com pintura eletrostática, componentes como parafusos [illegible] em aço inox	[illegible]
Porta automatizada PPA com sensor de presença sendo em 2 folhas móveis em vidro temperado refletivo prata	4,20 m²

MATERIAL DE PVC - ÁGUA

Curva PVC

Curva PVC 45° JS 25 mm	[illegible]
Curva PVC 90° JS 25 mm	[illegible]
Curva PVC 90° JS 32 mm	15,00 ud

Luva PVC

Luva simples PVC JS 25 mm	69,00 ud
Luva simples PVC JS 32 mm	11,00 ud

TE PVC

Te PVC JS 25 mm	[illegible] ud
Te PVC JS 32 mm	86,00 ud

Tubo PVC

Tubo PVC JS NBR 5648 DE 25 mm	[illegible]
Tubo PVC JS NBR 5648 DE 32 mm	[illegible]

MATERIAIS COMPLEMENTARES

Materiais Hidraulicos

Curva 45° branca PVC esgoto DN 50	19,00 ud
Curva 90° branca PVC esgoto DN 50	118,00 ud
Tubo PVC JE NBR esgoto DN 50	[illegible]
Tubo PVC JE NBR 5688 esgoto DN 100	[illegible]
Curva 45° branca PVC esgoto DN 100	[illegible]
Curva 90° branca PVC esgoto DN 100	[illegible]
Registro de gaveta rotativo 3/4 NBR 15705	11,00 ud
Registro de pressão rotativo 3/4	14,00 ud
TEE branco PVC JE NBR DN 100	46,00 ud
Caixa Sifonada Redonda com Grelha 100x50mm PVC	17,00 ud

OBRAS ELETRICAS / MECÂNICAS / ELETROMECANICAS / AUTOMACAO

Mao de Obra e Equipamentos de Apoio

Eletricista	[illegible]
Ajudante de eletricista	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020.

CREA-PR

SANEPAR

Serviços Compostos - Abrigos, Quadros de Comando, Bases, Blocos e Outros
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos com tampa de concreto dimensões 1.0 x 400 x 1.0 mm
Viga para assentamento de eletrodutos em alvenaria de tijolos comum (para 6 compactação) L = 450 mm h= 400 mm

Arruela em Alumínio, Aço - Fornecimento
Arruela lisa em aço zincado fab DISPAN ou similar bitola 1/4" 2.530,00 un

Braçadeira em Aço ou Alumínio Tipo Cunha Conica, "D", UNHA, PVC, Poste - Fornecimento
Braçadeira D com cunha conica para cabo até [illegible] fab DISPAN ou similar bitola 1"

Cabos de Comunicação, Instrumentação e Controle - Fornecimento
Cabo par trançado para rede ethernet, uso interno categoria 5, tipo Multilan, fab FURUKAWA ou similar 450,00 m
Fio rele/fonia em gel de cabine uso externo com fios condutores para de bitola 2x1,5 mm², tipo FE 1,0, fab PIRELLI ou similar

Caixas de Passagem e Ligação em Alumínio - Fornecimento
Caixa de passagem e ligação em liga de alumínio injetado tipo condulete tamanho N, instalação aparente /D.S-PAI ref DN fab DAISA ou similar bitola 3/4" tipo X 257,00 un
Caixa de passagem e ligação em liga de alumínio injetado tipo condulete tamanho N, instalação aparente /D.S-PAI ref DN fab DAISA ou similar bitola 3/4" tipo X 1.000 un

Caixas de Energia, de Telefone e de Passagem - Fornecimento
Caixa de passagem em chapa de aço pintura a pó e tratamento anticorrosivo [illegible] entrada e saída de eletrodutos, parafusos de fixação tampa, te embutir e sobrepo fab [illegible] similar dimensões (A x L x P) 100 x 100 x 80 mm 60,00 un

Caixas de Passagem e Ligação em Alumínio - Fornecimento
Duto de alumínio duplo cor branca 45 x 73 x 3000 mm ref DT14445 fab DUTOTEC ou similar

Eletrocalha em aço galvanizado a fogo chapa 18 MSG lisa ref DP 20 com comprimento 3.0 m fab DISPAN ou similar dimensões (L x 100 mm
Emenda interna "L" 38 x 76 mm de aço galvanizado a fogo ref DP-569 fab DISPAN ou similar 20,00 un

Junção simples de aço galvanizado a fogo aba 100 mm 90 x 125 x 160 mm ref DP 549 fab DISPAN ou similar 90,00 un
Perfilado perfurado 38 x 38 mm de aço galvanizado a fogo, comprimento 3000 mm [illegible] fab SISA ou similar
Saída horizontal para eletroduto de aço galvanizado a fogo fab DISPAN ou similar 80,00 un

Saída lateral para eletroduto 3/4" em perfilado 38 x 76 mm de aço galvanizado a fogo ref DP-560 fab DISPAN ou similar 80,00 un
Suporte mão francesa reforçada para eletrocalha 200 x 75 mm de aço galvanizado a fogo fab DISPAN ou similar
Suporte para suspensão tipo J simples para eletrocalha [illegible] mm de aço galvanizado a fogo DP-743 fab DISPAN ou similar
Trapeze rosqueado de aço zincado 5/16" barra com 1,00m fab DISPAN ou similar

Eletrocalhas, Leitos e Conexões – Fornecimento
Tampa p/ canaleta plana ref DT 15040 fab DUTOTEC ou similar
Terminal de fechamento de aço galvanizado a fogo ref DP-737 fab DISPAN ou similar
[illegible] x 100 mm
Emenda interna "T" 38 x 76 mm de aço galvanizado a fogo ref DP-566 fab DISPAN ou similar

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3004812/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 12 de 14

CREA-PR

SANEPAR

Eletrodutos de Aço/Ferro Galvanizado, Inox E Conexões – Fornecimento
Eletroduto de aço galvanizado à fogo pesado, barras de 3 m, NBR-5598, fab. CARBINOX ou similar, bitola 20 mm (1/2") 160,00 un
Curva de aço galvanizado a fogo 90° pesado, NBR-5624, fab. CARBINOX ou similar, bitola 20 mm (1/2") 24,00 un
Luva de aço galvanizado à fogo, pesado, NBR-5598, fab. CARBINOX ou similar, bitola 20 mm (1/2") 2,00 un

Eletrodutos de PVC, Kanaflex e Conexões – Fornecimento
Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-15465, em barras de 3 m, fab. TIGRE ou similar, bitola 32 mm (1") 130,00 un
Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-15465, fab. TIGRE ou similar, bitola 32 mm (1") 60,00 un

Materiais de Media, Baixa Tensão e Acessórios – Fornecimento
Suporte longo para perfilado 38 x 76 mm, de aço galvanizado a fogo, ref. DP-562, fab. DPAN ou similar 200,00 un

Iluminação Interna, Tomadas E Acessórios – Fornecimento
Arandela 90° cor cinza, para lâmpada mista 160W, tipo WY-27/2, fab. WETZEL ou similar 8,00 un
Lâmpada fluorescente compacta integrada, soquete E-27, tipo twister, ref. PLDTWISTA 20/2P/E, temperatura cor 6.500K (luz fria), fab. Philips ou similar 10,00 un
Módulo de tomada padrão brasileiro, com indicador de tensão 127V, 10A, ref. PIAL, fab. PIAL ou similar 11,00 un
Tampa para equipamento em alumínio, com parafusos para instalação em conduíte, bitola 3/4", fab. DAISA ou similar, para 1 módulo (interruptor) 83,00 un
Luminária de emergência, 30 LEDs, 127/220V, bivolt, autonomia de 6hs, tipo TLE-06, fab. TASCHIBRA ou similar 45,00 un

Iluminação Interna, Tomadas e Acessórios – Fornecimento
Tampa para equipamento em PVC, de cor cinza, com encaixe para instalação em conduíte, 4" x 4", fab. WETZEL ou similar, para 2 interruptores 212,00 un
Lâmpada fluorescente compacta, integrada, soquete E-27, tipo twister, nível sonoro, ref. TWIST60W220V865, temperatura cor 6.500K (luz clara), 60W, 220V, fab. PHILIPS ou similar 20,00 un
Tomada de telefone padrão Telebras, completa, ref. 6403-2, fab. PIAL ou similar 1,00 un

Iluminação Externa e Acessórios – Fornecimento
Lâmpada vapor de sódio 400W, base E40, ovóide, tipo SON-400W-E, fab. PHILIPS ou similar 30,00 un
Projetor para lâmpada vapor de sódio até 400 W, em chapa de alumínio, soquete E40, ref. ILR-2-BST, fab. ILUMATIC ou similar 24,00 un
Projetor para lâmpada vapor de sódio até 250 W, alojamento para reator, base E40, refletor em Al, de alto brilho, lente em vidro temperado, corpo em chapa de alumínio, ref. ILR-A010, fab. ILUMATIC ou similar 1,00 un
Reator para lâmpada vapor de sódio 400W, alto fator de potência, com ignitor e capacitor, reforçados, 220V, uso externo, ref. LSTE400A2SIGOSP, fab. PHILIPS ou similar 1,00 un
Relé foto-elétrico (foto-célula) com base BRM-1 acoplada, 220V, 60Hz, 1000VA, ref. RE83D, fab. ILUMATIC ou similar 20,00 un

Parafusos em Aço, Inox e Porcas – Fornecimento
Parafuso tipo lentilha, 3/8" x 3/4", em aço inox, completo, com arruela, porca e bucha, ref. 613, fab. DISPAN ou similar 1.000,00 un
Porca sextavada, de aço galvanizado, 3/4", ref. SRS-477-3, ref. SISA ou similar 1.450,00 un

Equipamentos, Materiais de Instrumentação – Fornecimento
Keystone macho padrão RJ-45, fab. FURUKAWA ou similar para instalação em [illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3004812020.

CAT nº 7601/2020 de 21/10/2020, página 13 de 14

CREA-PR

SANEPAR

Conexões Ferro Maleável. Condução de Liquidos, Gases e Vapores - Fornecimento
Luva de ferro galvanizado rosca BSP 1/2" fab TUPY ou similar 59.00 ud

Eletrocalhas, Leitos e Conexões – Fornecimento
Perfilado perfurado 38 x 38 mm de aço galvanizado a fogo chapa 18 comprimento 6.000 mm ref DP602 fab DISPAN ou similar 31.00 ud
Tampa de encaixe para perfilado largura 38 mm em aço galvanizado a fogo comprimento 3.000 mm ref DP512 fab DISPAN ou similar 108.30 ud
Saida vertical para eletroduto de aço galvanizado a fogo fab DISPAN ou similar dimensão 4" 32.00 ud

Eletrocalhas, Leitos e Conexões – Fornecimento
Curva vertical interna 90° p/ perfilado 38 x 38 mm em aço galvanizado a fogo ref DP602 fab DISPAN ou similar 29.00 ud
Suporte de eletroduto para vergalhao em aço galvanizado a fogo ref DP640-2 fab DISPAN ou similar para eletroduto bitola 4" 80.00 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = ***Adequado***

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos

Curitiba, 04 de julho de 2018

Atolyde Ferreira Dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA / PR 128408/D
SANEPAR - GRSP - DO

Larissa Cinno Miani
Tecnica em Edificações
CREA 5063901902-TD/SP
Gerência Regional Santo Antonio da Platina

Valdir Romão
Gerente
Gerência Regional Santo Antonio da Platina

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR

Paulo Alberto Decavid
Engº Químico - CREA 5.534-D/PR
Diretor de Operações

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 3604812020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 14 de 14

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8013/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Tecnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DANIEL FERREIRA** RNP: **1712380699**

Registro: **PR-133732/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20152619242** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2015 Baixada em: 08/07/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JD FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 08/05/2015

Valor do contrato: R$ 1.884.735,12 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CONRADO PEREIRA RAMOS Nº: 500

Bairro: JARDIM CARVALHO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84015-610

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/05/2015 Conclusão efetiva: 30/06/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃC EM EDIFICAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE REGIONAL DE PONTA GROSSA (URPG) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL CN 030/2015, CONFORME OS 238783 E OS 238784.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8013/2020

13/01/2021 15:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 301682/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 1 de 9

CREA-PR

SANEPAR

ATESTADO TECNICO Nº 302/2016

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JD FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EPP, CNPJ [illegible], com sede à Rua Rockefeller 775 – Curitiba/PR executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR os serviços abaixo descritos:

Tipo de Serviço	Pintura Parcial, Limpeza Química e Ponta Grossa / PR
Objeto	Prestação de serviço de limpeza química de manutenção preventiva de unidades administrativas e operacionais
Contrato	CO 222861/2015
Ordem de Serviço	O 238785 e 238784/2015
Período de execução	09/05/2016 a 30/06/2016
Responsável Técnico	Eng. João Carlos Ferreira
	CREA [illegible]/D PR
	ART [illegible]

DESCRITIVO TECNICO

SERVIÇOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS EM QUANTIDADES CONFORMES AO DESCRITIVO TECNICO EM ANEXO

Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão da Estação de Tratamento de Água – ETA, reservatórios, muros e fechamento de áreas no sistema de Ivaí.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão do Escritório Regional, reservatórios e instalações de produção, tratamento de área e recomposição de pavimentos nas unidades construtivas do sistema de Guamiranga.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão do Escritório Regional, Estação de Tratamento de Água, reservatórios e instalações de produção, reforma em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio das Antas, execução de muro de arrimo, fechamento de área e recomposição de pavimentos nas unidades construtivas do sistema de Irati.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão do Escritório Regional, Estação de Tratamento de Água, reservatórios e instalações de produção, reforma da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, adequação de guarda-corpos e escadas metálicas, fechamento de área e recomposição de pavimentos nas unidades construtivas do sistema de Prudentópolis.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão do Escritório Regional, Captação, Estação de Tratamento de Água, reservatórios e instalações de produção, muro de arrimo, fechamento de área e recomposição de pavimentos nas unidades construtivas do sistema de Palmeira.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pintura geral, limpeza química e elétrica de baixa tensão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vila Zezo, reservatórios, muros e fechamento de áreas no sistema de Ivaí.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3016892/2020.

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 2 de 9

CREA-PR

SANEPAR

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção geral e pintura de reservatórios, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e fechamento de área nas unidades construtivas do sistema de Paulo Martins.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção geral e pintura de reservatórios, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e fechamento de área nas unidades construtivas do sistema de Tiroleira Soares.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção geral, pintura e elétrica de barra/tensão no Atendimento Comercial (incluindo execução de lógica, ar-condicionado e adequações a padrões de acessibilidade), Estação de Tratamento de Água (incluindo execução de guarda-corpos, corrimãos e escadas e plataforma metálicas), reservatórios e instalações de produção, reforma em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Ronda, execução de roçada em unidade construtiva, fechamento de área e recomposição de pavimentos nas unidades construtivas do sistema de Ponta Grossa.

Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de serviços de manutenção geral, elétrica e pintura de reservatórios, instalações de produção, execução de depósito, base de filtro e estaleiro de tubos e fechamento de área nas unidades construtivas do sistema de Ioiranga.

CANTEIRO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO

Escritório	19,20 m²
Refeitório	8,00 m²
Barracão fechado para materiais	64,75 m²
Sanitário isolado	[illegible]
Chuveiro isolado	[illegible]

SERVIÇOS PRELIMINARES

PREPARO DO TERRENO

Roçada fina	1.895,25 m²
Roçada densa	2.400,88 m²
Destoca manual [illegible]	[illegible]

DEMOLIÇÃO

Alvenaria de tijolos maciços sem reaproveitamento	20,00 m²
Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	145,51 m²
Manual de concreto simples	40,[illegible] m²
Manual de concreto armado	20,75 m²
Mecânica de concreto armado	[illegible]
Revestimento de argamassa de [illegible]	[illegible]
Revestimento de azulejo ou pedra natural	258,[illegible] m²
Piso cimentado sobre lastro de concreto	280,[illegible] m²
Piso em cerâmica	402,21 m²

RETIRADA

Assoalho simples, sem reaproveitamento	[illegible]
Forro de madeira ou lambri, sem reaproveitamento	[illegible]
Cobertura com telhas cerâmicas, sem reaproveitamento	111,00 m²
Cobertura com telhas cerâmicas, com reaproveitamento	15,21 m²
Cobertura com telhas de fibrocimento, sem reaproveitamento	347,00 m²
Cobertura com telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	36,[illegible] m²
Armação de madeira para [illegible]	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020.

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 3 de 9

CREA-PR

SANEPAR

Cerca de arame farpado, sem reaproveitamento	[illegible]
Cerca de arame farpado, com reaproveitamento	[illegible]
Cerca de tela tipo alambrado, sem reaproveitamento	[illegible]
Portas e janelas, sem reaproveitamento	126.[illegible] m²
Portas e janelas, com reaproveitamento	24.[illegible] m²

TRANSPORTE DE ENTULHO
[illegible]

MOVIMENTO DE SOLOS

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS
Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m — 90.11 m³

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA
Profundidade [illegible] m < h <= 2 m — [illegible] m³

ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA
Profundidade 0 m < h <= 1 m — [illegible] m³

ATERRO REATERRO EM VALAS E CAVAS
Manual — [illegible]
Mecânico — [illegible]

COMPACTAÇÃO EM VALAS
Manual — 100.70 m³
Mecânica — 44.00 m³

COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS
Sem controle do GC — [illegible]

JAZIDA
Escavação de material em jazidas — 167.00 m³

[illegible] E DESCARGA DE SOLOS
Qualquer tipo de solo exceto rocha — [illegible]

TRANSPORTE DE SOLOS
Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua — 1.910.00 m³ x km

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ESTAÇA MOLDADA IN LOCO
Perfuração manual Ø 25 cm — [illegible]

FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE
Pilar em madeira não aparelhada — 277.50 m²

[illegible]
Pilar em madeira não aparelhada — [illegible]

ARMADURA
Em aço CA-50 — 3.434.02 kg

[illegible]
Não estrutural — [illegible]
[illegible]

[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020.

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 4 de 9

CREA-PR

SANEPAR

CONCRETO USINADO
[illegible] = 20,0 MPa [illegible]

RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
Reparos superficiais com argamassa polimérica (prof. até 1,0 cm) 23,31 m²

ASSENTAMENTOS

TUBULAÇÃO DE PVC JEI PARA AGUA
DN 50 [illegible]

TUBULAÇÃO DE PVC JEI PARA ESGOTO
DN 100 211,00 m

PAVIMENTAÇÃO

RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS
Pedra irregular [illegible]
Lajota sextavada de concreto [illegible]
Grama 420,20 m²
Piso de concreto desempenado 742,25 m²
Asfalto 45,00 m²
Guia sarjeta de concreto pre-moldada [illegible]
Corte de pavimento com disco [illegible]

EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS
Regularização do subleito 499,25 m²
Sub-base em saibro 46,88 m²
Base em brita graduada 54,00 m²
Revestimento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) [illegible]
Revestimento com pedrisco [illegible]
Revestimento com piso de concreto desempenado [illegible]
Guia sarjeta de concreto pre-moldada 124,50 m

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL DO MATERIAL
Lajota sextavada de concreto [illegible]
Grama [illegible]

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL
Piso de concreto desempenado 46,92 m²

FECHAMENTO

PAREDE
Alvenaria de tijolo furado 1,2 vez [illegible]
Alvenaria de tijolo furado 1 vez [illegible]

ARMAÇÃO PARA COBERTURA
Estrutura de madeira p/cobertura c/telhas cerâmicas 3,00 m < vão <= 7,00 m 101,12 m²
Estrutura de madeira p/cobertura c/telhas de fibrocimento, PVC, fibra-de-vidro [illegible]

COBERTURA
Telha de aluminio, tipo romana, pod. [illegible]
Telha de fibrocimento ondulada - e= 6 mm [illegible]
Telha de fibrocimento ondulada - e= 8 mm 213,25 m²
Cumeeira cerâmica 72,00 m
Cumeeira de fibrocimento [illegible] 66,00 m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020.

CREA-PR

SANEPAR

[illegible] de PVC	[illegible]
[illegible] de PVC	[illegible]
Testeira de madeira	[illegible]

ESQUADRIA DE MADEIRA

Porta de 1 folha lisa de 0,60 x 2,10 m	[illegible]
Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	[illegible]

ESQUADRIA DE FERRO [illegible]

Porta pré-fabricada em chapa estruturada de 0,80 x 2,10 m	[illegible]
Janela basculante em ferro	2,59 m²

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

Janela maximo-ar linha 25 em alumínio anodizado	[illegible]
Janela basculante linha 20 em alumínio anodizado	[illegible]
Janela de correr linha 20 em alumínio anodizado	[illegible]

VIDRO

Liso transparente 4 mm	7,00 m²

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

PISO, SOLEIRA E DEGRAU

Lastro de brita	[illegible]
Contrapiso em concreto não estrutural	[illegible]
Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	0,68 m²
Camada de regularização com argamassa desempenada com impermeabilizante	1,98 m²
Piso cerâmico PEI-4	32,00 m²
Piso cerâmico PEI-5	307,25 m²
Soleira, peitoril de granito larg. = 15 cm	[illegible]
Soleira, peitoril de granito 15 cm larg. = 20 cm	[illegible]

RODAPÉ

Cerâmico	194,25 m²

PAREDE, TETO E BEIRAL

Chapisco fino, traço 1:3 em parede	[illegible]
Chapisco grosso, traço 1:3 em parede	[illegible]
Chapisco grosso, traço 1:3 em teto e beiral	[illegible]
Embloco, traço 1:3:8 em parede	[illegible]
Embloco, traço 1:3:8 em teto e beiral	90,00 m²
Reboco (calfino) em parede	450,[illegible] m²
Reboco (calfino) em teto e beiral	[illegible]
Aquilo	[illegible]

PINTURA

Raspagem, [illegible]	[illegible]
Emassamento com massa	5.288,88 m²
Remoção de pintura	15.052,[illegible] m²
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Esmalte sintético	15.548,[illegible] m²

REVESTIMENTO ESPECIAL

[illegible]	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301662/2020.

CREA-PR

SANEPAR

IMPERMEABILIZAÇÃO

Manta asfáltica 3 mm, com véu de fibra de vidro	[illegible] m²
Emulsão de asfalto (hidroasfalto)	21,00 m²

INSTALAÇÕES PREDIAIS

Água	
Ponto de água predial	[illegible]
Reservatório de polietileno 250 l	[illegible]
ESGOTO	
Ponto de esgoto predial	[illegible]
APARELHO E ACESSÓRIO HIDROSANITÁRIO	
Bacia de louça com caixa acoplada	[illegible]
Chuveiro elétrico plástico	1,00 ud
Lavatório de louça completo com cuba	6,00 ud
Papeleira de metal	8,00 ud
Porta-toalha de metal - tipo bastão	[illegible]
Saboneteira de metal	[illegible]
Torneira metálica para jardim	[illegible]
Torneira cromada para lavatório	[illegible]
Torneira cromada para pia	4,00 ud
ÁGUA PLUVIAL	
Calha de platibanda de chapa galvanizada n° 26, corte 35 cm	[illegible]
Calha de beiral de chapa galvanizada n° 26, corte 45 cm	[illegible]
Rufo de chapa galvanizada n° 26, corte 35 cm	[illegible]
Condutor de chapa galvanizada n° 16, 1,50 mm	[illegible]
Condutor de PVC	[illegible]
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
QDLF em instalação de sobrepor até 04 disjuntores	[illegible]
Disjuntor trifásico até 50A	[illegible]
Eletroduto rígido aparente 2 A	[illegible]
Eletroduto rígido aparente [illegible]	[illegible]
Condutor isolado - fio 1,5 mm²	2,00 m
Condutor isolado - fio 2,5 mm²	4.477,00 m
Condutor isolado - fio 4,0 mm²	240,00 m
Condutor isolado - fio 6,0 mm²	[illegible]
Condutor isolado - fio 10,0 mm²	[illegible]
[illegible] a fluorescente completa, em instalação embutida 2 X 70 W	[illegible]
[illegible] redonda para 100 W - E 2 7 - completa	[illegible]
Interruptor simples, aparente, com 1 tecla	[illegible]
Interruptor simples, aparente, com 2 teclas	[illegible]
Interruptor simples, aparente, com 3 teclas	[illegible]
[illegible] universal, tupla, aparente	[illegible]
[illegible] com 2 bolos e 1 terra, aparente	[illegible]
Interruptor simples, embutido, com 1 tecla	[illegible]
Interruptor simples, embutido, com 2 teclas	4,00 ud
Interruptor simples, embutido, com 3 teclas	2,00 ud
Interruptor simples, embutido, com 1 tecla e tomada universal	[illegible]
Interruptor simples, embutido, com 2 teclas e tomada universal	[illegible]
Tomada universal, tupla, embutida	[illegible]
Haste de aterramento com [illegible]	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020.

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 7 de 9

CREA-PR

SANEPAR

URBANIZAÇÃO

VEDAÇÃO E PROTEÇÃO PERIMETRAL

Descarga alambrado	[illegible] m
Muro tipo "Palito" em concreto	5,00 m
Portão para veículos	3,00 ud
Portão para pedestres	[illegible]

PAISAGISMO

Plantio de grama em leiva	[illegible]

DRENAGEM

Calha de concreto pré-moldada simples DN 300	20,00 m
Dreno francês – brita	[illegible]

SERVIÇOS DIVERSOS

ANDAIME

Andaime de madeira	72,00 m²
Andaime tubular metálico base 1,00 x 1,00 m	493,00 m x mês
Cadeira suspensa	28,00 ud x mês

ESCADA

Escada externa com gaiola em aço galvanizado	[illegible]

GUARDA CORPO

Guarda corpo em aço galvanizado	164,45 m

CAIXA DE ALVENARIA

Caixa em concreto	[illegible]
Parede de tijolos de 1/2 vez 0,80 m x 0,80 m	4,80 m
Parede de tijolos de 1/2 vez 1,00 m x 1,00 m	3,20 m
Fundo em concreto não estrutural	1,28 m²

TRANSPORTE DE MATERIAIS

Carga e descarga	

LIMPEZA DE OBRA

Obra localizada	9.771,04 m²

MÃO DE OBRA

Servente	[illegible]
Profissional	[illegible]

EQUIPAMENTO - HORA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA

Retroescavadeira - hora produtiva	[illegible]

OBRAS ELÉTRICAS / MECÂNICAS / ELETROMECÂNICAS / AUTOMAÇÃO

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DE APOIO

Eletricista	[illegible]
Ajudante de eletricista	[illegible]

FABRICAÇÃO COMPOSTOS - ABRIGOS, QUADROS DE COMANDO, BASES, BLOCOS E [illegible]

Vala para assentamento de eletrodutos ou malha de aterramento, escavação [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301682/2020.

CREA-PR

SANEPAR

CABOS DE COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE - FORNECIMENTO
Cabo telefônico em liga de cobre, isolamento externo com dois condutores paralelos bitola 2x1,8 mm², tipo FE 100, fab. PIRELLI ou similar 12,60 m

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E MINI-DISJUNTORES - FORNECIMENTO
Mini-Disjuntor monopolar, 10A, curva C, tipo C60N, fab. MERLIN GERIN ou similar 1,00 un
Mini-Disjuntor monopolar, 25A, curva C, tipo C60N, fab. MERLIN GERIN ou similar 1,00 un
Mini-Disjuntor bipolar, 20A, curva C, tipo C60N, fab. MERLIN GERIN (similar) 1,00 un
Mini-Disjuntor bipolar, 50A, curva C, tipo C60N, fab. MERLIN GERIN (similar) 19,00 un

ELETRODUTOS DE PVC, KANAFLEX E CONEXÕES - FORNECIMENTO
Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, cinza, fab. TIGRE ou similar, bitola 25mm 1,00 un
Curva de PVC, roscável, anti-chama, 90°, fab. TIGRE ou similar, bitola 32mm 1,00 un
Eletroduto corrugado flexível, em PVC amarelo, tipo Tigreflex, bitola 25mm (3/4") 25,00 m
Eletroduto corrugado flexível, em PVC amarelo, tipo Tigreflex, bitola 32mm (1") 130,00 m
Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola 25mm (3/4") 2,00 un
Eletroduto de PVC rígido, roscável, anti-chama, NBR-6150, em barras de 3m, fab. TIGRE ou similar, bitola 32mm (1") 10,00 un
Luva de PVC roscável anti-chama NBR-6150 fab. TIGRE/similar, bitola 25mm (3/4") 5,00 un
Luva de PVC, roscável, anti-chama, NBR-6150 fab. TIGRE/similar, bitola 32mm (1") 5,00 un
Luva de PVC, roscável, DN-1/2", fab. TIGRE/similar 8,00 un

ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO
Lâmpada fluorescente 20W, 220V, fab. PHILIPS ou similar 1,00 un
Lâmpada incandescente, 60W, 220V, rosca E-27, fab. PHILIPS/similar 1,00 un
Lâmpada incandescente, 220V, 100W, rosca E-27, fab. PHILIPS/similar 10,00 un
Luminária de sobrepor, para duas lâmpadas fluorescentes 40W, com aletas defletoras em alumínio, com soquete, lâmpada e reator eletrônico 220V, cor branca, tipo A401, fab. ABALUX/similar 105,00 un

ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO
Tomada sobrepor, uso ao tempo, à prova d'água, 16A 380V, 4 pólos, (3F+T+N), fab. STECK ou similar 45,00 un

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

OBS: Declaro que o descritivo técnico constante nesse atestado é o mesmo descrito no Termo de Referência nº 03.2019 de 26/07/2019 e nas Ordens de Serviço de empreitada.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa JD TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EPP. A emissão deste atestado não isenta a empresa executora das obrigações contratuais.

Marcos Roberto Santos
UTR Ponta Grossa

Freddy Alberto Valoroso
CREA 65 823 D/PR

Paulo Angelo Pedrassani
CREA 54 [illegible]/D-PR
Gerente Regional

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3016822020.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2834/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DANIEL FERREIRA** RNP: **1712380699**

Registro: **PR-133732/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174977761** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2017 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 21/09/2017

Valor do contrato: R$ 247.152,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PIUNA Nº: 747

Bairro ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-050

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/09/2017 Conclusão efetiva: 21/09/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:
CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EDIFICACOES PREDIAIS EM UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NA AREA DE ABRANGENCIA DA UNIDADE REGIONAL DE UMUARAMA COM BASE NO MUNICIPIO DE UMUARAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL..
CONTRATO N° 26442/2017 - OS N° 278296/2017

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2834/2020
13/01/2021 15:29

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020, página 1 de 6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2834/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 132157/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020.

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020, página 2 de 6

CREA-PR

SANEPAR

ATESTADO TÉCNICO Nº 073/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**, CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços:	Rua Piuna, 747 – Umuarama/PR.
Objeto:	Execução de serviços de manutenção em edificações prediais em unidades operacionais e administrativas na área de abrangência da Unidade Regional de Umuarama com base no município de Umuarama, com fornecimento de materiais.
Licitação:	CN 193/17
Contrato:	26442.
Ordem de Serviço:	278296.
Período de execução:	11/09/2017 a 11/09/2018.
Responsável Técnico:	Engº Civil João Daniel Ferreira. CREA 133.732-D/PR. ART 20174977761.

DESCRITIVO TÉCNICO

Execução de serviços de manutenção em edificações prediais em unidades operacionais e administrativas no município de Umuarama.

CANTEIRO DE OBRAS

Administração local da obra (ALO) ..... 1,00 ud

SERVIÇOS PRELIMINARES

Demolição
- Alvenaria de tijolos maciços sem reaproveitamento ..... 8,52 m³
- Manual de concreto simples ..... 3,28 m³
- Mecânica de concreto armado ..... 0,90 m³
- Revestimento de azulejo ou pedra natural ..... 53,14 m²
- Piso em cerâmica ..... 28,12 m²

Retirada
- Armação de madeira para telhado, sem reaproveitamento ..... 88,11 m²
- Cerca de tela tipo alambrado, sem reaproveitamento ..... 183,60 m
- Portas e janelas, sem reaproveitamento ..... 4,95 m²

Transporte de Entulho
- Com caçamba tipo "brooks" ..... 24,00 ud

MOVIMENTO DE SOLOS

Escavação manual de valas
- Em solo arenoso, prof. 0 m < h ≤ 1 m ..... 17,00 m³

Escavação manual não em valas em qualquer tipo solo, exceto rocha
- Profundidade 0 m < h ≤ 1 m ..... 15,18 m³

Aterro/Reaterro em valas e cavas
- Manual ..... 6,65 m³

Compactação não em valas
- Sem controle do GC ..... 9,69 m³

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020.

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020, página 3 de 6

CREA-PR

ATESTADO EMITIDO PELA COORDENAÇÃO CADASTRO AQUISIÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

SANEPAR

Estaca moldada "In Loco"
- Perfuração manual ∅ 15 cm ..... 115,80 m
- Perfuração manual ∅ 20 cm ..... 92,00 m

Forma para viga, pilar e parede
- Plana em madeira não aparelhada ..... 30,57 m²

Forma para fundação e baldrame
- Plana em madeira não aparelhada ..... 78,96 m²

Armadura
- Em aço CA-50 ..... 746,40 kg
- Em aço CA-60 ..... 139,61 kg

Concreto convencional
- Não estrutural ..... 2,05 m³
- fck = 15,0 MPa ..... 0,29 m³
- fck = 20,0 MPa ..... 12,55 m³

Junta de dilatação
- Junta de dilatação com isopor ..... 20,00 m

Laje pré-fabricada
- Para forro, vão até 4,00 metros ..... 2,16 m²

ASSENTAMENTOS

Tubulação de PVC JE/JEI para esgoto
- DN 100 ..... 9,00 m

Tubulação de PVC JS
- Diam. 32 mm ..... 52,00 m

PAVIMENTAÇÃO

Execução de pavimentos, guias e sarjetas
- Revestimento com piso de concreto desempenado ..... 9,74 m³

Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas sem reaproveitamento do material
- Piso de concreto desempenado ..... 2,73 m²

FECHAMENTO

Parede
- Alvenaria de tijolo furado ½ vez ..... 150,80 m²

Armação para cobertura
- Estrutura de madeira para cobertura com telhas cerâmicas 3,00 < vão ≤ 7,00 m ..... 88,45 m²

Cobertura
- Telha de fibrocimento ondulada e=6mm ..... 88,45 m²
- Forro de PVC ..... 108,40 m²

Esquadria de Madeira
- Porta de uma folha lisa de 0,60 x 2,10 m ..... 1,00 ud
- Porta de uma folha almofadada de 0,80 x 2,10 m ..... 1,00 ud

Esquadria de Ferro ou Aço
- Porta pré-fabricada em chapa estruturada de 0,80 x 2,10 m ..... 2,00 ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020, página 4 de 6

CREA-PR

SANEPAR

Esquadria de Alumínio
- Janela máximo-ar linha 20 em alumínio anodizado ..... 3,30 m²
- Porta tipo veneziana de 0,80 m x 2,10 m linha 30 em alumínio anodizado ..... 1,00 ud

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE

Piso, soleira e degrau
- Piso cerâmico PEI-5 ..... 67,08 m²

Rodapé
- Cerâmico ..... 26,30 m

Parede, teto e beiral
- Chapisco fino, traço 1:3 em parede ..... 273,80 m²
- Emboço, traço 1:3:8 em parede ..... 274,96 m²
- Emboço, traço 1:3:8 em teto e beiral ..... 33,01 m²
- Azulejo ..... 37,14 m²

Pintura
- Raspagem, lixamento e limpeza ..... 1.861,69 m²
- Emassamento com massa acrílica ..... 609,44 m²
- Tratamento de trincas com massa elástica ..... 7,00 m
- Látex PVA ..... 246,07 m²
- Látex acrílico – cores de catálogo ..... 3.899,21 m²
- Látex acrílico – azul claro padrão Sanepar ..... 476,88 m²
- Látex acrílico – azul escuro padrão Sanepar ..... 78,22 m²
- Látex acrílico para piso ..... 710,65 m²
- Esmalte sintético ..... 292,97 m²
- Esmalte epóxi ..... 41,10 m²
- Verniz sintético ..... 20,54 m²

Revestimento Especial
- Textura base ..... 272,78 m²

Impermeabilização
- Emulsão de asfalto (hidroasfalto) ..... 37,23 m²

INSTALAÇÕES PREDIAIS

Água
- Entrada de água em PVC diam. 32 mm ..... 10,00 m

Esgoto
- Ponto de esgoto predial ..... 11,00 ud

Água Pluvial
- Calha de platibanda de chapa galvanizada nº26, corte 35 cm ..... 18,00 m
- Rufo de chapa galvanizada nº 26, corte 35 cm ..... 14,40 m
- Condutor de PVC ..... 9,00 m

Instalação Elétrica
- Disjuntor trifásico até 50A ..... 6,00 ud
- Eletroduto rígido aparente ¾" ..... 86,00 ud
- Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm ..... 156,00 m
- Condutor isolado, fio 2,5 mm² ..... 400,00 m
- Condutor isolado, cabo 2,5 mm² ..... 401,50 m
- Condutor isolado, cabo 6,0 mm² ..... 76,00 m
- Interruptor simples, aparente, com 1 tecla ..... 1,00 ud
- Tomada universal, aparente ..... 2,00 ud
- Interruptor simples, embutido, com 1 tecla ..... 9,00 ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020.

CAT nº 2334/2020 de 19/05/2020, página 5 de 6

CREA-PR

- Tomada universal, embutida ..... 17,00 ud

URBANIZAÇÃO

Vedação e proteção de áreas
- Cerca tipo alambrado ..... 203,60 m
- Portão para veículos ..... 1,00 ud

Paisagismo
- Plantio de grama em leiva ..... 219,30 m²

SERVIÇOS DIVERSOS

Caixa de Alvenaria
- Tampa em concreto ..... 2,00 m²

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = ***Bom***.

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras – LRO – 041/2020-GRUM de 08/01/2020 e não houve subcontratação de empresas.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Engº Civil Carlos Henrique Gonçalves
CREA 107.448-D/PR
Gerente Regional de Umuarama

Engº Químico Paulo Alberto Dedavid
CREA 5.534-D/PR
Diretor de Operações

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020.

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3821/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DANIEL FERREIRA** RNP: 1712380699

Registro: **PR-133732/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20184908365** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2018 Baixada em: 07/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA Nº: 376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: 32351 celebrado em 22/10/2018

Valor do contrato: R$ 543.694,37 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARECHAL DEODORO Nº: 3081

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80045-375

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 22/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTAÇÕES/SISTEMAS DE TRATAMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ADEQUAÇÕES CIVIS NAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ARAUCÁRIA, CURITIBA, PINHAIS E SÃO JOSE DOS PINHAIS, ABRANGENDO UNIDADES OPERATIVAS PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE CURITIBA SAIC, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL. CN 317/18 OS - 302587

ETA PASSAÚNA – RUA DOS PALMENSES, BAIRRO SÃO MIGUEL, CURITIBA
ETA IGUAÇU – BR 277, KM 4,5, S/Nº, BAIRRO UBERABA, CURITIBA
ETA IRAÍ – ROD. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL 8949, BAIRRO MARIA ANTONIETA, PINHAIS
ETA RIO PEQUENO – RUA HERMENEGILDO SOARES MACHADO, 1660, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ETA MIRINGUAVA – RUA ANTÔNIO MOLLETA FILHO, BAIRRO BARRO PRETO, 210, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3821/2021
22/07/2021 10:02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 194358/2021.

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021, página 1 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3821/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194356/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194356/2021

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021, página 2 de 6

CREA-PR

SANEPAR

ATESTADO TÉCNICO Nº 171/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**, CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **Sanepar**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra:	Curitiba, Araucária, Pinhais e São José dos Pinhais/PR.
Objeto:	Contratação de serviços de manutenção hidráulica e adequações civis nas Estações de Tratamento de Água dos municípios de Araucária, Curitiba, Pinhais e São José dos Pinhais, abrangendo unidades operativas pertencentes ao Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba – SAIC, com fornecimento total de materiais.
Licitação:	CN 317/2018
Contrato:	32351
Ordem de Serviço:	320319
Período de execução:	28/09/2019 a 26/09/2020
Responsável Técnico:	Engº Civil João Daniel Ferreira. CREA 133.732-D/PR. ART 20184908365

DESCRITIVO TÉCNICO

DEMOLIÇÃO
- Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento ..... 6,80 m³
- Manual de concreto armado ..... 9,50 m³
- Revestimento de azulejo ou pedra natural ..... 75,00 m²
- Piso em cerâmica ..... 20,00 m²

RETIRADA
- Cobertura com telhas de fibrocimento, sem reaproveitamento ..... 50,00 m²
- Cerca de tela tipo alambrado, sem reaproveitamento ..... 207,80 m
- Portas e janelas, sem reaproveitamento ..... 3,36 m²

TRANSPORTE DE ENTULHO
- Com caminhão carroceria ..... 80,00 m³
- Perfuração manual Ø 20 cm ..... 35,00 m

FÔRMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE
- Plana em chapa res nada e= 12 mm ..... 10,68 m²

FÔRMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME
- Plana em chapa resinada e= 12 mm ..... 26,56 m²

ARMADURA
- Em aço CA-50 ..... 666,88 kg
- Pastilhas de concreto e= 2,5 cm ..... 112,00 ud

CONCRETO CONVENCIONAL
- fck = 20,0 Mpa ..... 10,33 m³

ASSENTAMENTOS

EMBASAMENTO
- Concreto não estrutural ..... 2,00 m³
- Areia ..... 5,00 m³
- Pedrisco ..... 16,00 m³
- Brita ..... 2,50 m³
- Rachão ..... 2,00 m³

FECHAMENTO

PAREDE
- Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez ..... 32,00 m²
- Alvenaria de tijolo furado 1 vez ..... 2,00 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194356/2021

CAT nº 382/2021 de 07/07/2021, página 3 de 6

CREA-PR

Correspondência 641/2021, Assinado digitalmente por: **Sergio Wippel** em 11/06/2021 18:45, Assinado por: **Luciana Dolci Alves Balbinott** em 10/06/2021 14:28, Inserido ao documento **170.353** por: **Suzete Regina Plasecki** em: 10/06/2021 14:00. Documento assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual 5360/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código **ca8ce0af786911be5b0685eee790cf4f**.

Alvenaria de bloco de concreto e= 15 cm	32,00 m²
Telha de fibrocimento ondulada - e= 6 mm	5,56 m²
Telha de fibra de vidro ondulada translúcida – e = 0,8 mm	5,00m²
Telho de fibrocimento Canalete 90, ou similar	50,00 m²
Cumeeira de fibrocimento para telha ondulada	10,00 m
Cumeeira de fibrocimento para telha Canalete 90 ou similar	10,00 m
ESQUADRIA DE MADEIRA	
Porta de 1 folha lisa 0,80 x 2,10 m	5,00 ud
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	
Porta tipo veneziana, de 0,80 m x 2,10 m linha 30 em aluminio anodizado	3,00 ud
VIDRO	
Liso transparente 4 mm	3,00 m²
Uso transparente 5 mm	7,61 m²
REVESTIMENTO ETRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	
PISO, SOLEIRA E DEGRAU	
Lastro de brita	100,00 m²
Contrapiso em concreto não estrutural	40,00 m²
Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	0,50 m³
Camada de regularização com argamassa desempenada com impermeabilizante	2,00 m³
Cimento alisado sem corante	94,00 m²
Piso cerâmico PEI-5	122,50 m²
PAREDE, TETO E BEIRAL	
Chapisco fino, traço 1:3 em parede	69,00 m²
Emboço, traço 1:3:8 em parede	37,00 m²
Reboco (calfino) em parede	54,00 m²
Revestimento cerâmico de fachadas 10 x 10 cm	25,00 m²
PINTURA	
Raspagem, lixamento e limpeza	463,00 m²
Remoção de pintura	110,00 m²
Hidrojateamento	3757,00 m²
Tratamento de trincas com massa elástica	46,00 m
Fundo com selador (alvenaria de tijolos)	187,00 m²
Fundo com selador acrílico (alvenaria de tijolos)	1108,00 m²
Fundo com primer antiferruginoso (ferro e aço)	60,00 m²
Fundo epóxi	96,00 m²
Látex PVA	570,00 m²
Látex acrílico - cores de catálogo	650,00 m²
Látex acrílico - azul claro padrão Sanepar	945,00 m²
Látex acrílico - azul escuro padrão Sanepar	366,00 m²
Látex acrílico para piso	1105,00 m²
Esmalte sintético	228,00 m²
Esmalte epóxi	226,00 m²
Verniz sintético	65,00 m²
INSTALAÇÕES PREDIAIS	
ÁGUA	
PontO de água predial	9,00 ud
ESGOTO	
Ponto de esgoto predial	6,00 ud
APARELHO E ACESSÓRIO HIDROSANTÁRIO	
Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm	2,00 ud
Bacia de louça com caixa acoplada	5,00 ud
Chuveiro elétrico plástico	4,00 ud
Papeleira de metal	1,00 ud
Porta-toalha de metal – tipo bastão	1,00 ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1943562021.

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021, página 4 de 6

CREA-PR

Correspondência 641/2021. Assinado digitalmente por: **Sergio Wippel** em 11/06/2021 18:45. Assinado por: **Luciana Dolci Alves Balbinott** em 10/06/2021 14:28. Inserido ao documento **170.353** por **Suzete Regina Piasecki** em: 10/06/2021 14:00. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ca8ce0af786911be5b0689eee790cf4f**

SANEPAR

Torneira cromada para lavatório.....1,00 ud
Torneira cromada bica alta para pia.....2,00 ud
Torneira cromada para pia.....8,00 ud

ÁGUA PLUVIAL

Calha de beiral de chapa galvanizada nº 26 corte 45 cm.....179,50 m
Calha de beiral de PVC.....1,30 m

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Eletroduto rígido aparente 1".....200,00 m
Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm.....70,00 m
Condutor isolado - fio 2,5 mm².....300,00 m
Condutor isolado - fio 4,0 mm².....70,00 m
Luminária redonda para 100 W - E 27 – completa.....8,00 ud
Interruptor simples, aparente, com 2 teclas.....2,00 ud
Interruptor simples, aparente, com 2 teclas e tomada universal.....4,00 ud
Tomada universal aparente.....8,00 ud
Tomada universal dupla, aparente.....17,00 ud
Interruptor simples, embutido com 2 teclas.....1,00 ud
Interruptor simples, embutido com 2 teclas e tomada universal.....2,00 ud
Tomada universal dupla, embutida.....4,00 ud

URBANIZAÇÃO

VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS

Cerca tipo alambrado.....153,80 m
Muro tipo "Palito" em concreto.....151,00 m
Portão para veículos.....3,00 ud
Portão para pedestres.....1,00 ud

PAISAGISMO

Plantio de grama em leiva.....300,00 m²

DRENAGEM

Calha de concreto pré-moldada simples DN 200.....50,00 m

SERVIÇOS DIVERSOS

ANDAIME

Andaime de madeira.....603,00 m²

ESCADA

Escada interna em aço galvanizado.....10,00 m
Escada .interna em fibra de vidro.....3,00 m
Escada externa com gaiola em aço galvanizado.....15,00 m
Escada externa com gaiola em fibra de vidro.....15,00 m
Escada inclinada em aço galvanizado.....26,00 m

GUARDA CORPO

Guarda corpo em aço galvanizado.....54,30 m
Guarda corpo em fibra de vidro.....30,00 m

TAMPA

Tampa fixa em fibra de vidro.....3,16m²
Tampa articulada em fibra de vidro.....14,00 m²

GRELHA

Grelha em fibra de vidro.....0,30 m²

EQUIPAMENTO - HORA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA

Retroescavadeira - hora produtiva.....90,00 h
Retroescavadeira - hora improdutiva.....30,00 h
Caminhão munck - hora produtiva.....40,00 h
Caminhão munck - hora improdutiva.....8,00 h
Caminhão basculante 8 m³ - hora produtiva.....90,00 h
Caminhão basculante 6 m³ - hora improdutiva.....30,00 h

ITENS COMPLEMENTARES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194356/2021.

CAT nº 3621/2021 de 07/07/2021, página 5 de 6

CREA-PR

Correspondência 641/2021. Assinado digitalmente por: Sergio Wippel em 11/06/2021 18:45. Assinado por: Luciana Dolci Alves Balbinott em 10/06/2021 14:28, inserido em documento 170.353 por: Suzete Regina Piasecki em: 10/06/2021 14:00. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: ca8ce0af786911be5b0689eee790cf4f.

SANEPAR

BASE OPERACIONAL
Base operacional.....11,00 mês
DESLOCAMENTO
Deslocamento.....9675,00 km
OBRAS ELÉTRICAS – SERVIÇOS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA
Poste com até 2 refletores.....2,00 ud
Refletor isolado com fixação em parede / laje.....11,00 ud
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO INTERNA / TOMADA
Ponto elétrico.....10,00 ud
DESATIVAÇÕES E ALTERAÇÕES
Desativação e retirada de cabos existentes.....200,00 m
SERVIÇOS CM VERSOS
Eletricista industrial.....243,96 h
Ajudante de eletricista.....332,96 h
Servente de serviços gerais
OBRAS Elétricas - FORNECIMENTO DE INSUMOS
ELETRODUTOS DE PVC, KANAFLEX E CONEXÕES
Eletroduto corrugado flexível, em PVC amarelo, tipo Tigreflex, bitola 1".....100,00 m
Eletroduto de PVC rígido, roscável, ar ti-chama, NBR -15465, em barras de 3 m, fab. Tigre ou similar.....150,00 ud
Eletroduto Kanalex KL, fabricado em PEAD, corrugado, flexível, tipo KL, fab. Kaneflex ou similar, bitola.....100,00 m
Massa de calafetar, fab. 3M ou similar.....10,00 kg
ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E ACESSÓRIOS
Lâmpada fluorescente tubular (diâm. 28 mm) base G13, 32 W, fab. PHILIPS ou similar.....40,00 ud
Refletor LED 100 W, corpo em alumínio cinza, vidro temperado, 4200 m, uso externo, IP-66, 90-240V, fab. Iluminium ou similar.....60,00 ud
ILUMINAÇÃO EXTERNA E ACESSÓRIOS
Lâmpada de luz mista 160 W, base E27, fab. PHILIPS ou similar.....67,00 ud

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = ***Adequado.***

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras – LRO 191/21 de 19/04/2021, e não houve subcontratação de empresa.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP.** A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

Luciana Dolci Alves Balbinott
Gerente Produção de Água

Engº Sanitarista Sérgio Wippel
CREA 26.360-D/SC
Diretor de Operações

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 194356/2021

CAT nº 3021/2021 de 07/07/2021, página 6 de 6

CREA-PR

Correspondência 641/2021, Assinado digitalmente por: Sergio Wippel em 11/06/2021 18:45, Assinado por: Luciana Dolci Alves Balbinott em 10/06/2021 14:26, Inserido ao documento 170.353 por: Suzete Regina Plesecki em: 10/06/2021 14:03, Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código ca8ce0af786911be5b0689eee750cfaf.

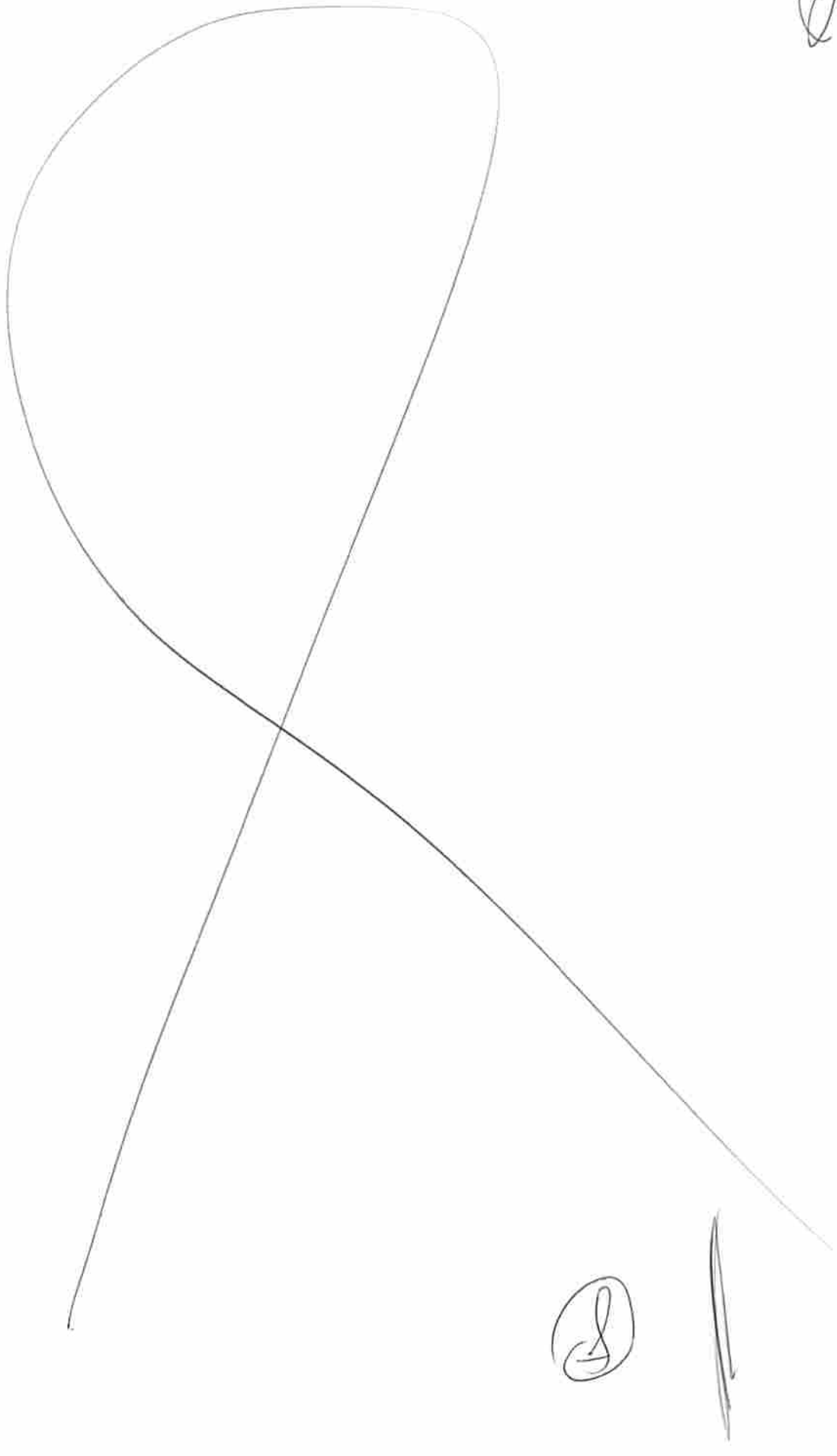

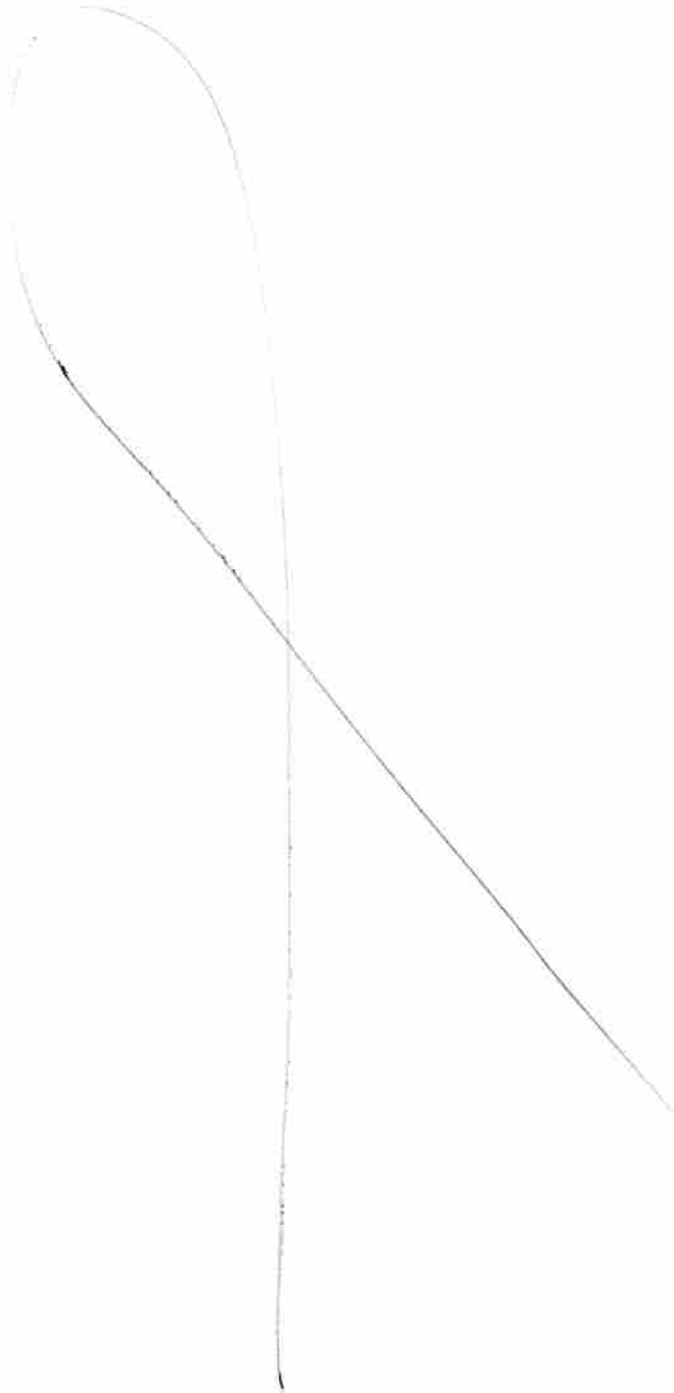

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4295/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DANIEL FERREIRA** RNP: **1712380699**

Registro: **PR-133732/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174977699** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2017 Baixada em: 30/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 10/11/2017

Valor do contrato: R$ 1.098.598,55 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL Nº: 8949

Bairro: JARDIM VENEZA

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83310-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/11/2017 Conclusão efetiva: 26/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:
EXECUCAO DE OBRA DE MANUTENCAO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA IRAI DO MUNICIPIO DE PINHAIS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL. CONTRATO Nº 27244/2017 - OS Nº 281899.

Observações da certidão:
"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4295/2020
13/01/2021 15:28

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4295/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 179351/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CREA-PR

SANEPAR

ATESTADO TÉCNICO Nº 151/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**, CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **Sanepar**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços:	Pinhais/PR.
Objeto:	Execução de obra de manutenção operacional do Sistema de Abastecimento de Água - ETA Irai do municipio de Pinhais, com fornecimento total de materiais e equipamentos.
Licitação:	CN 230/2017
Contrato:	27244/2017
Ordem de Serviço:	281899 e 297186
Período de execução:	30/10/2017 a 26/08/2018
Responsável Técnico:	Engº Civil João Daniel Ferreira. CREA 133.732-D/PR. ART 20174977699

DESCRITIVO TÉCNICO

CANTEIRO DE OBRAS

Refeitório - 9,6 m²

Barracão fechado para materiais - 24 m²

Sanitário químico - 1 udxmês

Administração local da obra (ALO) - 1 ud

CAPTAÇÃO IRAI

Transporte de entulho com caçamba tipo "brooks" - 1 ud

Emboço, traço 1:3:8 em parede - 10 m²

Reboco (calfino) em parede - 10 m²

Revestimento cerâmico de fachadas 5 x 5 cm - 25 m²

Raspagem, lixamento e limpeza - 400 m²

Hidrojateamento - 710 m²

Látex acrílico- cores do catálogo - 400 m²

Esmalte sintético - 250 m²

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 64 mxmês

Guarda corpo em fibra de vidro - 16 m

Grelha em fibra de vidro - 26,4 m²

ATESTADO EMITIDO PELA COORDENAÇÃO CADASTRO AQUISIÇÕES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020

CAT nº 4255/2020 de 02/07/2020, página 3 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Servente - 16 h

Meio profissional - 16 h

Profissional - 8 h

Substituição de proteção talha içamento das bombas, conforme padrão existente - 1 ud

Reforma da passarela flutuante conforme descritivo técnico - 1 ud

GUARITAS 1 E 2

Demolição de revestimento de argamassa de cimento - 55 m²

Impermeabilização com manta asfáltica - 55 m²

Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m - 2 ud

Porta de 1 folha almofadada de 0,80 x 2,10 m - 2 ud

Camada de regularização argamassa desempenada com impermeabilizante - 3,85 m²

Revestimento cerâmico de fachadas 10 x 10 cm - 10 m²

Hidrojateamento - 80 m²

Látex acrilico - cores do catálogo - 75 m²

Esmalte sintético - 10 m²

Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm - 2 ud

Porta-toalha de metal - tipo bastão - 2 ud

Saboneteira de metal - 2 ud

Balcão de laboratório (fórmica) - 1,8 m²

Torneira cromada para lavatório - 2 ud

Eletroduto rígido aparente 1" - 15 m

Condutor isolado - fio 2,5 mm² - 30 m

Luminária redonda para 100 W -E 27 - completa - 4 ud

Interruptor simples, aparente, com 2 teclas - 2 ud

Tomada universal, aparente - 3 ud

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 4,5 mxmês

Meio profissional - 32 h

Profissional - 32 h

Transporte e destinação final ambientalmente adequada de manta asfaltica (Classe I-resíduo perigoso) - 5 ton

SERVIÇOS EXTERNOS (GERAL)

Demolição manual de concreto simples - 6 m³

Retirada de cobertura com telhas de fibrocimento, com reaproveitamento - 120 m²

Transporte de entulho com caminhão carroceria - 6 m³

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 4 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Escavação manual, não em valas, em quaiquer tipo de solo, exceto rocha de profundidade 0m <h<= 1 m - 4,5 m³

Fôrma perdida plana em chapa resinada e= 12 mm - 15 m²

Concreto convencional fck= 20 Mpa - 2 m³

Revestimento com lajota pré-moldada de concreto 45 x 45 x 5 cm - 40 m²

Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas com reaproveitamento parcial do material de lajota pré-moldada de concreto -45 x 45 x 5 cm - 100 m²

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez - 65 m²

Telha de fibrocimento Canalete 49, ou similar - 120 m²

Lastro de brita - 6,30 m²

Contrapiso em concreto não estrutural - 50,10 m²

Chapisco grosso, traço 1:3 em parede - 130 m²

Emboço, traço 1:3:8 em parede - 130 m²

Reboco (calfino) em parede - 10 m²

Azulejo - 60 m²

Revestimento cerâmico de fachadas 10 x 10 cm - 315 m²

Hidrojateamento - 1.115 m²

Esmalte sintético - 28 m²

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 192mxmês

Servente - 220 h

Profissional - 225 h

Substituição de boca de lobo de concreto para ferro fundido dimensões 90m x 50m, inclusive caixilho (suporte) para instalação - 12 ud

Conserto e fixação de porta de correr em alumínio dimensões 3,00 x 3,30 m na sala de cloro - 1 ud

PREDIO ADMINISTRATIVO

Demolição manual de concreto simples - 4,55 m³

Transporte de entulho com caçamba tipo "brooks" - 4 ud

Fôrma para viga, pilar e parede plana em madeira aparelhada - 110 m²

Armadura em aço CA-50 - 180 kg

Concreto convencional fck = 15 Mpa - 5,5 m³

Impermeabilização das estruturas de concreto com manta asfáltica - 65 m²

Camada de regularização argamassa desempenada sem impermeabilizante - 4,55 m³

Chapisco fino, traço 1:3 em parede - 230 m²

Emboço, traço 1:3:8 em parede - 230 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 5 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Reboco (calfino) em parede - 230 m²

Raspagem, lixamento e limpeza - 860 m²

Tratamento de trincas com tela - 230 m²

Látex acrílico - cores do catálogo - 860 m²

Esmalte epóxi - 715 m²

Papeleira de metal - 6 ud

Porta-toalha de metal - tipo bastão - 4 ud

Saboneteira de metal - 2 ud

Torneira com fechamento automático - 6 ud

Condutos isolado - fio 2,5 mm² - 90 m

Luminária redonda para 100 W - E 27 - completa - 30 ud

Interruptor simples, aparente, com 1 tecla - 1 ud

Interruptor simples, aparente, com 2 teclas - 2 ud

Tomada com 2 pólos e 1 terra,aparente - 10 ud

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 12 mxmês

Guarda corpo em fibra de vidro - 12 m

Servente - 120 h

Profissional - 80 h

Retirada e colocação de pintura epox, incluindo lixamento/raspagem da pintura antigo, argamassa autonivelante e aplicação de tinta epoxi (conforme especificação em anexo) no piso considerando rodapé - 1.858 m²

Substituição de telhado de policarbonato por telhado de vidro com duas camadas de 4mm cada e película refletiva entre as camadas estrutura em alumínio retangular 40 x 80 mm com parede 2mm, incluindo fixação, calhas e condutores. Considerando a retirada e destinação ambientalmente correta - 1 ud

Substituição da porta principal da ETA conforme projeto (5,00 x 2,10m) - 1 ud

Fornecimento e instalação de espelho com dimensões 3,00 x 1,20 inclusive acessórios de acabamento e fixação - 2 ud

MODULO DE TRATAMENTO

Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia - 225 m²

Transporte de entulho com caminhão carroceria - 10 m³

Reparos superficiais com argamassa polimérica (prof. Até 1,0cm) - 20 m²

Reparos rasos com argamassa polimérica (prof. Até 3,0cm) - 15 m²

Reparos semi-profundos com argamassa polimérica (prof. Até 5,0cm) - 15 m²

Reparos profundos com graute (prof. até 30 cm) - 5 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 6 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Reposição ou reforço de armaduras - emendas por transpasse - 50 kg

Injeção de espuma e gel poliuretano - 150 m

Mobilização e desmobilização para serviços de recuperação estrutural - 1 ud

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez - 60 m²

Chapisco fino, traço 1:3 em parede - 37,24 m²

Emboço, traço 1:3:8 em parede - 37,24 m²

Reboco (calfino) em parede - 120 m²

Raspagem, lixamento e limpeza - 900 m²

Emassamento com massa acrílica - 350 m²

Hidrojateamento - 2.475 m²

Látex acrílico - cores do catálogo - 900 m²

Látex para piso - 575 m²

Esmalte sintético - 1.900 m²

Esmalte epóxi - 50 m²

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 160 mxmês

Guarda corpo em fibra de vidro - 105 m

Grelha em fibra de vidro - 2,5 m²

Transporte e destinação final ambientalmente adequada de manta asfáltica (classe I - resíduo perigoso) - 5 ton

Fornecimento e instalação de escada com plataforma em fibra reforçada com anti-derrapante para preparo de polimero - 1 ud

Fornecimento e instalação de telhado em polipropileno sobre o tanque de polímero, considerado calhas e condutores - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 750 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos (emboço, reboco, pintura - 2 ud.

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 750 x 2710mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 770 x 2760mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 1 ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 7 da 11

CREA-PR

SANEPAR

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 780 x 2740mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 740 x 2760mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1000 x 2 100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 760 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 800 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 780 x 2080mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 3040mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 4300mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1560 x 2100mm,

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 8 de 11

CREA-PR

SANEPAR

inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 2050 x 2470mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 2980 x 4000mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de correr 4 folhas veneziana, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 4000 x 2000mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 2200mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, aluminio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1960 x 2950mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 8mm 7,00m x 1,65m nas caixas de água filtrada - 8 ud

RESERVATORIO

Raspagem , lixamento e limpeza - 704 m²

Emassamento com massa acrílica - 156 m²

Hidrojateamento - 704 m²

Latex acrílico – cores do catálogo - 704 m²

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 525 mxmês

CANALETAS

Demolição manual de concreto armado - 9,5 m³

Transporte de entulho com caçambas tipo "brooks" - 2 ud

Grelha em fibra de vidro - 95 m²

TANQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Hidrojateamento - 820 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 9 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 64 mxmês

Pintura dos tanques, ácido fluossilicico, policloreto de alumínio, sulfato de alumínio e clorreto férrico - 820 m²

TANQUE DE RECIRCULAÇÃO

Lastro de brita - 120 m²

Hidrojateamento - 275 m²

Latex acrílico – cores do catálogo - 275 m²

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 3 mxmês

Limpeza / retirada de material (lodo/areia) do tanque de recirculação incluindo destinação final ambientalmente correta (material classe II - não inerte) 4 tanques aprox. 30 ton por tanque - 120 ton.

CASA DA CENTRIFUGA

Raspagem, lixamento e limpeza - 85 m²

Emassamento com massa acrílica - 36,51 m²

Hidrojateamento - 125 m²

Látex acrílico - cores do catálogo - 140 m²

Esmalte sintético - 13,4 m²

Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm - 1 ud

Papeleira de metal - 1 ud

Porta toalha de metal – tipo bastão - 1 ud

Saboneteira de metal - 1 ud

Torneira de fechamento automático - 1 ud

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 3,8 mxmês

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = ***Adequado.***

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras – LRO – 229/2019 – GPDAG de 23/05/2019 e não houve subcontratação de empresas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 10 de 11

CREA-PR

SANEPAR

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

Fábio Alexander Basso
Gerente Produção de Água

Engº Químico Paulo Alberto Dedavid
CREA 5.534-D/PR
Diretor de Operações

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179351/2020.

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 11 de 11

CREA-PR

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

252

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2022- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
1	João Daniel Ferreira	Engenheiro Civil	133732-D/PR	27/08/2013	JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
2	Mozart Carlos Pinto	Engenheiro Eletricista	PR-14303/D	31/05/1984	
3	Francine Iatski de Lima	Engenheiro de Segurança de Trabalho	PR-85626/D	05/05/2006	Francine Iatski de Lima
4	Aylton Veronez Júnior	Engenheiro Mecânico	PR-154629/D	20/06/2016	AYLTON VERONEZ JUNIOR:36072467857

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Curitiba 04 de Março de 2022.

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Dados: 2022.03.01 16:43:29 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA
DIRETOR
CPF 043.288.959-07
RG 7.763.026-0
CREA 133732 - D/PR
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ 18.929.177/0001-32

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25931/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JOAO DANIEL FERREIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-133732/D
Registro Nacional : 1712380699
Registrado(a) desde : 27/08/2013

Filiação : SEDINEI RODRIGUES FERREIRA
DARCI LUIZA FERREIRA
Data de Nascimento : 10/04/1984
Documento de Identidade : 7.763.026-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 04328895907
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 22/08/2013 Diplomação : 22/08/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18929177000132
Desde: 01/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através co protocolo n.º 64598/2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

265

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto da empresa que **era:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia **para:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

266

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO: O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

267

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
CNPJ 18.929.177/0001-32
NIRE 41600201531
OITAVA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

JOÃO DANIEL FERREIRA (assinado digitalmente)

268

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:50 SOB Nº 20215641698.
PROTOCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 18929177000192.
NIRE: 41600201531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

269

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25933/2022** Validade: 30/08/2022

Nome Civil: MOZART CARLOS PINTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-14303/D
Registro Nacional : 1705104843
Registrado(a) desde : 31/05/1984

Filiação : MARINHO PINTO
CLARICE PINTO
Data de Nascimento : 24/08/1961
Documento de Identidade : 39487454 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR CPF : 48705268915
Naturalidade : IRATI/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Diplomação : 28/12/1983

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
46340 - LINIEYLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 09243907000156
Desde: 06/03/2008 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18929177000132
Desde: 11/03/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 64599/2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ n°18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 – Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.763.026-0/PR e CPF n°043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOZART CARLOS PINTO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n°3.948.745.4-SSP PR, inscrito no CPF n° 487.052.689-15, residente e domiciliado na Pça Roosevelt 32, Centro – Ponta Grossa/PR, devidamente credenciado pelo CREA, registro n° 1705104843, carteira profissional n° 14303/D-PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente , que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETIVO, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção Fiscalização e Acompanhamento de Obra, à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2°. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área, com respectiva ART.
4. Utilização e elaboração de acervos técnicos.

Cláusula 3º. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4º. Os serviços e as informações técnicos específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5º. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula 6º. O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 04h00min (Quatro horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) por mês pagos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, com as deduções legais conforme legislação em vigor.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde contrato, sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

DO PRAZO

Cláusula 8º. O contrato terá prazo de 4 (anos) iniciando-se no dia 12 de março de 2021.

DO FORO

Cláusula 9°. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli
João Daniel Ferreira
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

Mozart Carlos Pinto
CONTRATADO

Testemunhas

Thais Ribeiro Schab
RG:10.243.718-7

Maicon Jose Santana Lopes
RG:7.215.975-6

274

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25928/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: FRANCINE IATSKI DE LIMA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-85626/D
Registro Nacional : 1700471422
Registrado(a) desde : 05/05/2006

Filiação : JOSE JUARES DE LIMA
MARIA TEREZA IATSKI DE LIMA
Data de Nascimento : 23/04/1980
Documento de Identidade : 7.231.718-1 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 03002963984
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 30/03/2006 Diplomação : 30/03/2006
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/03/2020 Diplomação : 02/03/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
69738 - ENGELPRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34046861000122
Desde: 10/11/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18929177000132
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através co protocolo n.º 64602/2022.

275

Emitida via Internet em 03/03/2022 16:26:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ nº18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 – Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.763.026-0/PR e CPF nº043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FRANCINE IATSKI DE LIMA**, brasileira, engenheira, RG nº7.231.718-1-SSP PR, inscrito no CPF nº 030.029.639-84, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente credenciado pelo CREA, registro nº 1700471422, carteira profissional nº 85626/D-PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente , que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETIVO, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia de Segurança do Trabalho para Elaboração, Direção Fiscalização e Acompanhamento de Obra, à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2º. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área, com respectiva ART.
4. Utilização e elaboração de acervos técnicos.
5. Plano de Ação de Engenharia de Segurança do Trabalho.
6. Elaboração de Procedimentos Seguros de Trabalho.

Cláusula 3°. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior. o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto. devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4°. Os serviços e as informações técnicos específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento. não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5°. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula 6°. O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 02h00min (Duas horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados. a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês pagos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo. com as deduções legais conforme legislação em vigor.

DA RESCISÃO

Cláusula 7°. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde contrato. sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

DO PRAZO

Cláusula 8°. O contrato terá prazo de 2 (anos) iniciando-se no dia 16 de março de 2021.

DO FORO

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de março de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli
João Daniel Ferreira
CONTRATANTE

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Francine Iatski de Lima
CONTRATADO

Testemunhas

Thais Ribeiro Schab
RG:10.243.718-7

Maicon Jose Santana Lopes
RG:7.215.975-6

279

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25927/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: AYLTON VERONEZ JÚNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-154629/D
Registro Nacional : 1715528980
Registrado(a) desde : 20/06/2016
Filiação : AYLTON VERONEZ
MARIA EUNICE DOS SANTOS VERONEZ
Data de Nascimento : 22/04/1987
Documento de Identidade : 439837340 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP CPF : 36072467857
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 22/01/2016 Diplomação : 22/01/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47927 - CASAMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ: 10735307000194
Desde: 18/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

77122 - JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
CNPJ: 30166009000138
Desde: 20/12/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI
CNPJ: 18929177000132
Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através co protocolo n.º 64601/2022.

280

Emitida via Internet em 03/03/2022 16:26:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ n°18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 – Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.763.026-0/PR e CPF n°043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado AYLTON VERONEZ JÚNIOR, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG n° 43.983.734-0/SP, inscrito no CPF n° 360.724.678-57, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná n° 154629/D, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente , que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Mecânica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETIVO, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia Mecânica para Elaboração de projeto, análise, operação e manutenção de sistemas mecânicos de Obra, à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2°. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área, com respectiva ART.

Cláusula 3º. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4º. Os serviços e as informações técnicos específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5º. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula 6º. O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 01h00min (Uma horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por mês pagos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, com as deduções legais conforme legislação em vigor.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde contrato, sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

DO PRAZO

Cláusula 8º. O contrato terá prazo de 2 (anos) iniciando-se no dia 02 de março de 2022.

DO FORO

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de março de 2022.

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Dados: 2022.03.03 07:50:05 -03'00'

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eirelli
João Daniel Ferreira
CONTRATANTE

AYLTON VERONEZ JUNIOR:36072467857

Assinado de forma digital por AYLTON VERONEZ JUNIOR:36072467857
Dados: 2022.03.02 17:59:13 -03'00'

CONTRATADO

Testemunhas

RG:

RG:

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

234

DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR
Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 01/2022- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº - 18.929.177/000-32, com endereço na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Complemento Barracão, Bairro Hauer, CEP. 81630-260 na cidade de Curitiba estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Daniel Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 7.763.026-0 e do Cadastro de Pessoa Fisica – CPF nº 043.288.959-07. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Curitiba 04 de Março de 2022

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907
Dados: 2022.03.03 16:11:59 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA
DIRETOR
CPF 043.288.959-07
RG 7.763.026-0
CREA 133732 - D/PR
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
18.929.177/0001-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI #

CNPJ.18.929.177/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.02.07 15:37:36 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 852AAF78 ***

CAPACIDADE FINANCEIRA

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022

JOÃO DANIEL FERREIRA e EDICLÉIA D. ALMAGRO

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, referente ao exercício de 2020.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante = R$ 14.137.939,80 / R$ 7.471.628,67 = 1,89

B) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Ativo Circulante / Passivo Circulante = R$ 6.948.382,35 / R$ 4.488.938,05 = 1,55

C) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total = R$ 7.471.628,67 / R$ 16.243.399,73 = 0,46

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO ---------- = R$ 8.771.771,06

Curitiba / PR, 04 de março de 2022.

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907 Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907

JOÃO DANIEL FERREIRA
CREA – PR 133732/D

EDICLEIA DOMINGOS ALMAGRO:00899823980 Assinado de forma digital por EDICLEIA DOMINGOS ALMAGRO:00899823980

EDICLEIA D. ALMAGRO
CONTADORA CRC/PR 068982/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
NIRE	41600201531
CNPJ	18.929.177/0001-32
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59262

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59262
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.664.613,33	R$ 16.243.399,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.730.243,95	R$ 6.948.189,35
DISPONÍVEL		R$ 797.878,08	R$ 1.837.824,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 9.559,33	R$ 116,39
BANCO SANTANDER 3249/130019604		R$ 9.229,09	R$ 0,00
BANCO DAYCOVAL C/C 735192-7		R$ 0,00	R$ 0,47
BANCO CREDCREA - 1066/96164		R$ 330,24	R$ 0,00
BANCO SICOOB SUL C/C 25950-0		R$ 0,00	R$ 115,92
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 788.318,75	R$ 1.837.708,59
BANCO ITAU APLIC AUT MAIS		R$ 440.561,95	R$ 440.561,95
BANCO SANTANDER APLIC AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 346.382,98	R$ 229.559,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 1.160,88	R$ 0,00
TITULO DE CAPITALIZAÇAO SANTANDER		R$ 212,94	R$ 1.559,40
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPI		R$ 0,00	R$ 40.855,71
SICOOB SUL APLICAÇÃO RDC - CDI		R$ 0,00	R$ 158.761,00
SAFRA APLICAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 915.110,86
FUNDO RENDA FIXA ABSOLUTO		R$ 0,00	R$ 51.300,00
CREDITOS		R$ 2.932.365,87	R$ 5.110.364,37
CLIENTES		R$ 1.372.530,75	R$ 2.026.031,98
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.372.530,75	R$ 2.026.031,98
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.107.633,30	R$ 825.650,67
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.107.633,30	R$ 825.650,67
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 75.841,16	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 30.773,30	R$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R$ 20.629,06	R$ 0,00
IRRF S/APLICAÇOES FINANCEIRAS		R$ 24.438,80	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 10.332,50
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 10.332,50
OUTROS CREDITOS		R$ 376.360,66	R$ 2.248.349,22
OUTROS CREDITOS		R$ 375.548,30	R$ 2.246.313,09
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R$ 812,36	R$ 2.036,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.934.369,38	R$ 9.295.210,38
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 888.789,87	R$ 7.189.750,45
PARTES RELACIONADAS		R$ 888.789,87	R$ 7.189.750,45
JOAO DANIEL FERREIRA		R$ 888.789,87	R$ 7.189.750,45
INVESTIMENTOS		R$ 63,04	R$ 192,60
COOPERATIVAS DE CREDITO		R$ 63,04	R$ 192,60
COOPERATIVA DE CREDITO CREDCREA		R$ 63,04	R$ 192,60
IMOBILIZADO		R$ 2.038.266,65	R$ 2.098.017,51
BENS IMOVEIS		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
TERRENOS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
IMOVEL COMERCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
BENS MOVEIS		R$ 1.548.078,33	R$ 2.628.589,69
VEICULOS		R$ 1.210.992,33	R$ 2.571.165,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 334.676,00	R$ 52.299,68
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 2.410,00	R$ 5.125,00
(-) (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (59.811,68)	R$ (1.171.711,82)
(-) (-) VEICULOS		R$ (41.575,89)	R$ (1.165.671,58)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (18.191,60)	R$ (5.045,73)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (44,19)	R$ (994,51)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 91.139,64
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9420 COTA 187-1		R$ 0,00	R$ 41.443,67
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9421 COTA 213-9		R$ 0,00	R$ 7.557,19
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9423 COTA 30-7		R$ 0,00	R$ 9.533,96
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9433 COTA 208-8		R$ 0,00	R$ 21.414,80
CONSORCIO CONSEG		R$ 0,00	R$ 9.026,87
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 2.163,15
DIFERIDO		R$ 7.249,82	R$ 7.249,82
DIFERIDO		R$ 7.249,82	R$ 7.249,82
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 7.249,82	R$ 7.249,82
PASSIVO		R$ 6.664.613,33	R$ 16.243.399,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.414.234,64	R$ 4.488.938,05
OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		R$ 851.518,46	R$ 1.068.540,68
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 441.484,03	R$ 566.968,32
PIS A RECOLHER		R$ 11.340,41	R$ 16.730,69
COFINS A RECOLHER		R$ 68.740,59	R$ 95.296,63
ISS A RECOLHER		R$ 13.614,03	R$ 14.561,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 247.759,74	R$ 239.576,11
CSLL A RECOLHER		R$ 84.137,13	R$ 87.484,22
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 199,93	R$ 3.767,02
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R$ 15.692,20	R$ 15.110,80
RETENÇOES LEI 10.833 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 464,89
PIS A RECOLHER POLO 01		R$ 0,00	R$ 2.278,77
PIS A RECOLHER POLO 02		R$ 0,00	R$ 7.995,34
COFINS A RECOLHER POLO 01		R$ 0,00	R$ 10.517,38
COFINS A RECOLHER POLO 02		R$ 0,00	R$ 36.901,53
IRPJ A RECOLHER POLO 01		R$ 0,00	R$ 4.206,95
IRPJ A RECOLHER POLO 02		R$ 0,00	R$ 15.005,30
CSLL A RECOLHER POLO 01		R$ 0,00	R$ 3.786,25
CSLL A RECOLHER POLO 02		R$ 0,00	R$ 13.284,56
OBRIGAÇOES COM PESSOAL		R$ 187.787,98	R$ 225.622,20
SALARIOS A PAGAR		R$ 47.445,72	R$ 57.340,00
13o SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.594,77
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.738,00	R$ 1.246,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 31.850,64	R$ 1.509,00
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 8.490,87	R$ 7.445,38
RPA A PAGAR		R$ 1.776,44	R$ 0,00
APROPRIAÇAO DE FERIAS		R$ 94.486,31	R$ 149.487,05
OBRIGAÇOES SOCIAIS		R$ 222.246,45	R$ 275.950,16
INSS A RECOLHER		R$ 159.614,88	R$ 183.652,00
FGTS A RECOLHER		R$ 27.146,15	R$ 59.177,06
APROPRIAÇAO INSS S/FERIAS		R$ 27.926,70	R$ 26.065,98
APROPRIAÇAO FGTS S/FERIAS		R$ 7.558,72	R$ 7.055,12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 443.270,68	R$ 2.483.768,77
FORNECEDORES		R$ 443.270,68	R$ 2.483.768,77
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 205.019,11	R$ 0,00
LGD MAT DE CONST. TIJUCAS DO SUL LTDA		R$ 1.454,28	R$ 0,00
BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.755,00	R$ 68,00
GUARAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 6.366,02	R$ 3.055,40
FLAVIA MOREALE BATISTA		R$ 193,07	R$ 3.821,97
CRB COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA		R$ 267,03	R$ 0,00
C.MAGAGNIN MADEIRAS LTDA - ME		R$ 3.204,95	R$ 0,00
RIBEIRO DE MELLO ALMEIDA E CIA LTDA		R$ 1.051,10	R$ 0,00
AUTO POSTO ITALIA CENTER LTDA		R$ 1.294,72	R$ 1.862,70
ARRUDA E GIACOMET INDUSTRIA DE COMPENSAD		R$ 1.268,83	R$ 19.842,18
AUTO POSTO TIGRE LTDA		R$ 2.508,00	R$ 1.597,98
R.R.A.T SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 90,00	R$ 90,00
POSTO BOA VISTA LTDA 7		R$ 2.044,41	R$ 3.093,20
POSTOS PELANDA MAESTRO FILIAL 0010		R$ 13.247,62	R$ 21.642,52
TUDOR ACUMULADORES - EIRELI EPP		R$ 498,00	R$ 1.511,83
TINTAS DARKA LTDA		R$ 26.932,30	R$ 4.431,50
G H G MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 211,70	R$ 0,00
MAFREI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA		R$ 397,75	R$ 2.055,54
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 1.658,72
POSTO BOGO LTDA		R$ 3.194,70	R$ 0,00
WN AUTO POSTO LTDA		R$ 119,47	R$ 3.446,64
MARTINS E PORTES E CIA LTDA		R$ 1.688,36	R$ 0,00
POSTO PUPPI LTDA		R$ 2.845,10	R$ 3.184,49
VINICOLA GIROLA LTDA		R$ 578,82	R$ 0,00
ACQUAFORT COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI		R$ 2.189,29	R$ 0,00
REGINALDO TOME DE BARROS MATERIAIS DE CO		R$ 980,65	R$ 0,00
AUTO POSTO BOA VISAO SUL EIRELI		R$ 3.682,50	R$ 418,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTIVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 536,28	R$ 0,00
J MEIRA & CIA LTDA		R$ 65,00	R$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R$ 35,70	R$ 3.520,12
NELSON RENATO PACHALKI		R$ 483,50	R$ 0,00
BETEL HIDR COM DE MAT CONSTR E SERV DE S		R$ 490,00	R$ 4.302,00
INDUSTRIA E COM. DE ARTEFTOS GISKELY LTD		R$ 364,00	R$ 0,00
CONCRELP CONCRETO LTDA		R$ 3.122,00	R$ 10.780,00
DUCTILFER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULI		R$ 873,12	R$ 1.383,12
FOPPA & FOPPA LTDA-ME		R$ 480,00	R$ 585,00
MORAIS ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA		R$ 7.320,00	R$ 3.720,00
CFQFERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,84
PEDRO DIAS DE JESUS RESTAURANTE		R$ 3.193,00	R$ 0,00
PRG METALURGICA LTDA - ME		R$ 195,94	R$ 148.380,34
RIGO & LEMES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L		R$ 640,60	R$ 4.614,30
DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIV		R$ 573,30	R$ 573,30
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R$ 5.194,16	R$ 1.606,06
RINALDI CENTER DIVISORIAS LTDA - ME		R$ 3.500,03	R$ 0,00
ALFA INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA - ME		R$ 2.335,00	R$ 2.689,81
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO EIRELI		R$ 238,10	R$ 0,00
ODENIR MARINS INFORMATICA EIRELI		R$ 412,07	R$ 0,00
PAI E FILHO ALVES E CIA LTDA		R$ 2.341,75	R$ 1.489,35
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 1.717,37	R$ 0,00
ALBERTON E FILHO LTDA		R$ 465,04	R$ 0,00
HELCIO ANDERSON LUCIO CARTUCHOS REMANUFA		R$ 450,00	R$ 0,00
GRAMEIRA AJAGRAMAS LTDA		R$ 727,60	R$ 937,60
M. PILATTI & CIA LTDA - FILIAL		R$ 3.211,92	R$ 4.396,24
POSTO BOA VISTA LTDA 1		R$ 1.317,16	R$ 317,51
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.716,84	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVM AUTO POSTO LTDA		R$ 270,00	R$ 1.218,42
AUTO PECAS FAOTH LTDA - ME		R$ 3.943,30	R$ 0,00
DARCI AUGUSTO NOVATZKI		R$ 378,67	R$ 13.303,66
CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS		R$ 2.563,14	R$ 0,00
CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVO SAVISKI L		R$ 685,00	R$ 2.716,72
JACP PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 2.053,54	R$ 1.622,84
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		R$ 1.225,11	R$ 354.182,34
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 45,67	R$ 293,56
FRANCINALDO ALVES MESSIAS - ME		R$ 700,00	R$ 0,00
MALHARIA LARITEX LTDA		R$ 229,90	R$ 229,90
ARGOS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 453,65
QUALIFEL COM DE FERRAMENTAS EIRELI		R$ 627,70	R$ 0,00
PATRANSCON COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ		R$ 1.118,22	R$ 1.118,22
TECNOPLASTICO BELFANO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.601,83
ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI		R$ 1.354,95	R$ 14.641,75
IRMAS NOGAROTTO LTDA		R$ 128,76	R$ 652,14
GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 461,04
A R BASAGLIA & CIA LTDA		R$ 800,00	R$ 0,00
BMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 169,90	R$ 2.666,90
ANCORA BRASIL SERVIÇOS LTDA ME		R$ 1.862,00	R$ 0,00
C.R.B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 340,00	R$ 1.406,00
FLORENCA VEICULOS S/A		R$ 606,00	R$ 256,00
S T COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		R$ 730,00	R$ 6.430,00
TERRA CIVIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PEÇ		R$ 1.289,15	R$ 101,33
AUTO POSTO TALENTO LTDA - ME		R$ 580,64	R$ 6.364,11
M. PILATTI & CIA LTDA - MATRIZ		R$ 1.876,25	R$ 39.817,41
MHF DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FE		R$ 2.345,00	R$ 5.184,36
AUTO POSTO MUCUFA LTDA		R$ 1.097,04	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAZ & DAL SANTOS LTDA - ME		R$ 8.745,00	R$ 0,00
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 105,69	R$ 474,64
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTD		R$ 42,01	R$ 0,00
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS L		R$ 124,10	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R$ 46,73	R$ 0,00
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		R$ 133,64	R$ 0,00
VIACAO GARCIA LTDA		R$ 19,61	R$ 196,80
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 202,98	R$ 0,00
S. RODRIGUES DA SILVA EIRELI		R$ 1.086,09	R$ 1.351,26
IVAIPORA LOCACAO E CONSTRUCAO		R$ 130,00	R$ 0,00
MARCOS CAMPAGNOLI HARMATIUK JUNIOR		R$ 3.630,00	R$ 0,00
GRAFICA PLANETA LTDA		R$ 0,00	R$ 319,11
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIREL		R$ 0,00	R$ 383,50
ALMAGRO CONTABILIDADE S.S. LTDA		R$ 1.890,00	R$ 0,00
HOTEL ELITE		R$ 450,00	R$ 0,00
RAMOS E COBESKI CONSULTORIA E TREINAMENT		R$ 2.297,57	R$ 0,00
CENTROSUL - MONITORAMENTO E CONTROLE DE		R$ 266,00	R$ 2.552,33
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R$ 700,00	R$ 13.384,00
GOBI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 717,26	R$ 381,36
CURUPAI - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 2.736,00	R$ 0,00
BRAGAGNOLO NETTO & CIA LTDA		R$ 745,00	R$ 0,00
PERSIANAS PARANA		R$ 0,00	R$ 822,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R$ 0,00	R$ 5.622,64
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R$ 53,00	R$ 2.573,00
CELMO LUIZ NAZAR - ME		R$ 800,00	R$ 0,00
COM. DE MAT. CONST. COSTA E SILVA LTDA		R$ 1.147,00	R$ 0,00
FILTROS APOL NEW LTDA ME		R$ 860,00	R$ 0,00
ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA		R$ 28,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA DE RECICLAGEM PARMIGIANI LTDA		R$ 850,00	R$ 0,00
BORGES & ZILLI LTDA - EPP		R$ 3.119,45	R$ 10.451,96
VL AUTO POSTO LTDA		R$ 147,00	R$ 56,07
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R$ 1.366,95	R$ 697,05
FERRO VELHO AUTO CROSS LTDA		R$ 4.285,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTD		R$ 5.545,67	R$ 8.049,96
MERCADOMOVEIS LTDA		R$ 219,90	R$ 0,00
CELIO PRINCIVAL - MATERIASI DE CONSTRUCA		R$ 1.010,00	R$ 0,00
PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EI		R$ 2.525,18	R$ 20.667,36
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COM		R$ 35,00	R$ 0,00
MEK COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LT		R$ 749,99	R$ 0,00
ESEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRAB		R$ 371,00	R$ 289,60
XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA		R$ 22.476,33	R$ 24.169,37
C M A WASILEWSKI & CIA LTDA		R$ 2.110,00	R$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 295,50	R$ 0,00
TELHANORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 188,40	R$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSP RODOVIARIOS		R$ 33,85	R$ 2.909,78
CURITIBA CONTAINERS LOCACAO LTDA		R$ 1.571,00	R$ 0,00
CURITIBA ALUGUEL DE MAQ E EQUIP LTDA		R$ 86,37	R$ 0,00
SAT CIANORTE ALUGUEL DE EQUIP EC		R$ 1.487,25	R$ 0,00
CC UMUARAMA ALUGUEL EQUIP E COM MAQUINAS		R$ 738,50	R$ 777,00
ROSINEI DE OLIVEIRA 08669949989		R$ 240,00	R$ 0,00
CALMIX PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA E CONCRET		R$ 6.840,00	R$ 5.425,10
SUPERMIX CONCRETO S/A		R$ 2.665,11	R$ 55.612,60
EZEQUIEL LAUZ BANDEIRA 93091540049		R$ 3.935,85	R$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R$ 319,00	R$ 1.458,68
CIOLA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 24.025,01
AUTO POSTO GUARA LTDA		R$ 0,00	R$ 421,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL PARA COBERTURA IRKA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.386,10
A BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 375,00
GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 777,07
F M NASCIMENTO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 940,77
LAJESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU		R$ 0,00	R$ 2.571,46
MARUMBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 18,00
PAULO AFONSO MARINS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 134,41
TONIOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - M		R$ 0,00	R$ 147,49
CRISTAL COR DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 294,53
AIR-PRESS COMPRESSORES EIRELI		R$ 0,00	R$ 741,33
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R$ 0,00	R$ 4.939,53
EXCOLETTO COMERCIO DE AREIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.228,02
CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID LTDA ME		R$ 0,00	R$ 16.045,67
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 80.883,29
CEMITERIO DOS PISOS E AZULEJOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.320,00
JOSE DA SILVA JUNIOR EIRELI		R$ 0,00	R$ 330,00
INDUSTRIA DE CARROCERIAS PARANÁ LTDA		R$ 0,00	R$ 12.100,00
PLACOSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.422,79
ESMERALDA HOTELARIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 225,00
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 5.500,00
JB DE M FERREIRA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 374,00
QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.773,92
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRA		R$ 0,00	R$ 1.560,00
CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO L		R$ 0,00	R$ 4.532,28
FABR.MOLAS SAO JOSE LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 230,52
GENERAL TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 405,20
ISRAEL GONCALVES SEVERIANO		R$ 0,00	R$ 2.661,00
ZERO ONE TECNOLOGIA DA		R$ 0,00	R$ 495,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMACAO LTDA			
IMPER OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.564,35
BESEN CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.100,00
FRANCISCO CARLOS DE BORBA		R$ 0,00	R$ 3.827,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSA LTD		R$ 0,00	R$ 4.668,35
ARGAFACIL DO BRASIL ARGAMASSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.801,38
PROMINENT BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 11.621,24
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.146,89
MARCIO MILCHESKI		R$ 0,00	R$ 2.593,84
J C F INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 7.500,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 223,92
LAJES SISTEMA		R$ 0,00	R$ 766,32
BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA		R$ 0,00	R$ 846,00
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (ARTEF		R$ 0,00	R$ 4.656,00
CERAMICA SANTA TEREZINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.868,75
MIRANDA ALUMINIOS GUARATUBA LTDA		R$ 0,00	R$ 253,12
BIG ALVES INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 245,98
CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 79,00
G. H. SIMAO & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 926,46
BETEL COM E MAN DE FER LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 110,00
TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 819,43
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.918,54
ES NUNES AR NUNES ME		R$ 0,00	R$ 5.700,00
CARLOS RONALDO MAGALHAES NOBRE - ME		R$ 0,00	R$ 50,00
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R$ 0,00	R$ 1.820,77
AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.235,59
REDE VIA EXPRESSA KENNEDY COMERCIO DE CO		R$ 0,00	R$ 5.584,90
E.I.LUNKES & CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.024,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 371,00
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.764,44
TEMPERLANDIA TEMPERA VIDROLANDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 339,11
ISAAC DE CASTRO E FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 251,00
INTEGRADA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAG		R$ 0,00	R$ 3.710,76
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 126,00
F. BRAGA FERRO, PECAS E SERVICOS NAVA		R$ 0,00	R$ 398,30
DEPOSITO DE MAT.CONST.IRMAOS ALMEIDA LTD		R$ 0,00	R$ 18,40
J. F. FUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
SISTEMA METEOROLOGICO DO PARANA - SIMEPA		R$ 0,00	R$ 617,44
JANSEN & HENNEBERG LTDA		R$ 0,00	R$ 272,50
ALUGAMAQUINAS ALUGUEL DE BENS MOVEIS EIR		R$ 0,00	R$ 388,00
OFICINA HERCULES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.723,40
SAT CAMPO MOURÃO ALUGUEL DE EQUIP		R$ 0,00	R$ 116,05
GENSET ENERGY LTDA		R$ 0,00	R$ 27.960,00
PRGEO COMERCIO DE EQUIP DE GEOMENSURA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
GILMAR LEANDRO -ME		R$ 0,00	R$ 1.124,68
ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.039,17
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL		R$ 0,00	R$ 75.896,15
TCT COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L		R$ 0,00	R$ 285,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ 149,90
SC- ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R$ 0,00	R$ 1.434,91
DNA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LT		R$ 0,00	R$ 2.824,52
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R$ 0,00	R$ 27.500,00
SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.623,00
CENTRAL TURBOS PARANA LTDA		R$ 0,00	R$ 628,98
A.GOMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT		R$ 0,00	R$ 63,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORIO SISTEMAS DE FUNDACOES ESPECIAIS E		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ENGECRETO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.158,60
CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 510,00
M.G. MIQUILIN EIRELI		R$ 0,00	R$ 230,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.770,35
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 918,61
DANIELLE AMORIM DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.512,50
CAROLINE SILVEIRA RIBEIRO FREIRE & CIA L		R$ 0,00	R$ 3.785,00
SAFETY PRO TOOLS SERVICOS E COMERCIO DE		R$ 0,00	R$ 836,00
POSTOS PELANDA ANALIPE		R$ 0,00	R$ 166,61
G M AUTO POSTO -EIRELI-EP		R$ 0,00	R$ 31.168,30
POSTO TAMANDARE		R$ 0,00	R$ 2.517,48
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.316,35
ARTEFATOS DE CONCRETO TUBOLAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.703,12
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DELTA		R$ 0,00	R$ 1.737,50
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 78.028,03
AUTO POSTO JUNINHO MARINGA LTDA		R$ 0,00	R$ 21,90
ELETRO MARINGA COMERCIO DE MATERIAIS ELE		R$ 0,00	R$ 2.776,66
G PALMIERI & CIA COM DE MAT P CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 1.306,35
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R$ 0,00	R$ 229,00
FABRICA DE CARROCERIAS VILA VELHA LTDA		R$ 0,00	R$ 833,36
R.B COMERCIO DE ACOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 11.329,57
LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIREL		R$ 0,00	R$ 21.008,81
BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULI		R$ 0,00	R$ 1.455,00
LEDS ONE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 2.937,04
CONCRETO IDEAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 161,00
S. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 76,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA CENTRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.415,68
NESP PERFIS DE PVC EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.500,00
FARIAS & ROCHER LTDA		R$ 0,00	R$ 766,06
R. GARDIM LOCACOES		R$ 0,00	R$ 800,00
L G DE SOUZA BARSAGLIA		R$ 0,00	R$ 2.700,00
COPIADORA COPYHAUER		R$ 0,00	R$ 367,92
MARCIO CLEBER DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 24.900,00
DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 4.497,94
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 2.586,58
RKF SOLUCOES EM ENERGIA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 113,05
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES		R$ 0,00	R$ 4.669,12
VCW VALVULAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRE		R$ 0,00	R$ 2.353,20
MAFRA E MAIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 39,36
AUTO POSTO MANFRIM LTDA		R$ 0,00	R$ 49.480,19
POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA		R$ 0,00	R$ 1.929,30
L MENEGATTI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 173,63
VCA AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.780,99
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 970,85
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.267,78
FAXIBEL COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ 11.862,08
AUTO POSTO DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.588,34
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 490,00
COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO		R$ 0,00	R$ 2.665,98
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.991,14
PRIVILEGE LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 333,00
ROSA DOS VENTOS TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 83,07
PEDREIRA JUSSARA LTDA		R$ 0,00	R$ 21.401,23
L TRENNEPOHL RESTAURANTE ME		R$ 0,00	R$ 815,90
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRE		R$ 0,00	R$ 239,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHIAPETTI MOTORS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.138,43
DEP. DE MAT. DE CONSTRUCAO ANTUNES LTDA		R$ 0,00	R$ 604,65
E HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.863,35
DELCOSUL IND E COM DE PROD ELETROM LTDA		R$ 0,00	R$ 4.850,00
MARCOS ANTONIO PODBEVSEK - ME		R$ 0,00	R$ 600,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.606,33
BARBIERI & MOREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.270,96
CONCRELP CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.547,30
MAGPARANA S/A		R$ 0,00	R$ 363,67
COMERCIAL ITAPEMA TINTAS E MATERIAIS P/		R$ 0,00	R$ 1.796,50
CONSTRUMEGA DEP MAT DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 865,80
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - BAURU		R$ 0,00	R$ 177.120,82
JI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
EVARINI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 863,33
SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA		R$ 0,00	R$ 564.903,60
ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO SA		R$ 0,00	R$ 69,90
PATRICIO E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTI		R$ 0,00	R$ 945,46
PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.879,12
IRMAOS MARCONI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 657,30
CASA DO SOLDADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
WAGMAR RODRIGUES - ME		R$ 0,00	R$ 519,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ITAIPU LTDA		R$ 0,00	R$ 499,92
VIAPOL		R$ 0,00	R$ 5.654,95
ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 153,50
EPV VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.949,19
ACOTUBO IND. E COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 25.758,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 667.725,68	R$ 444.589,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 667.725,68	R$ 444.589,20
BANCO ITAÚ		R$ 40.349,91	R$ 287.020,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SANTANDER		R$ 40.110,40	R$ 88.883,46
BANCO DAYCOVAL		R$ 587.265,37	R$ 0,00
BV FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 68.685,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 348.465,96	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 348.465,96	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 348.465,96	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 103.253,86	R$ 492.039,40
PARCELAMENTOS		R$ 80.003,21	R$ 492.039,40
PARCELAMENTOS		R$ 80.003,21	R$ 0,00
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 IRPJ CP		R$ 0,00	R$ 6.353,28
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 CSLL		R$ 0,00	R$ 3.028,44
PARCELAMENTO 10980-402133/2020-36 COFINS CP		R$ 0,00	R$ 10.108,44
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRRF CP		R$ 0,00	R$ 6.066,96
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRPJ CP		R$ 0,00	R$ 13.506,24
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 CSLL CP		R$ 0,00	R$ 6.634,32
PARCELAMENTO INSS 00090831200054464312073 CP		R$ 0,00	R$ 6.068,64
PARCELAMENTO INSS 00090841200054464302078 CP		R$ 0,00	R$ 20.825,07
PARCELAMENTO INSS 00090821200054464322079 CP		R$ 0,00	R$ 6.004,02
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402282/2020-03 CP		R$ 0,00	R$ 12.775,68
PARCELAMENTO CSLL 10980-402282/2020-03 CP		R$ 0,00	R$ 6.038,40
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 PIS CP		R$ 0,00	R$ 6.501,82
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 COFINS CP		R$ 0,00	R$ 41.133,95
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 IRPJ CP		R$ 0,00	R$ 32.791,07
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 CSLL CP		R$ 0,00	R$ 16.007,55
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 PIS		R$ 0,00	R$ 3.181,02
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 COFINS CP		R$ 0,00	R$ 10.576,08
PARCELAMENTO INSS 632520515 CP		R$ 0,00	R$ 16.755,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO INSS 633731404 CP		R$ 0,00	R$ 7.168,79
PARCELAMENTO INSS 00090821200034385531964 CP		R$ 0,00	R$ 6.027,13
PARCELAMENTO INSS 00090831200034385521969 CP		R$ 0,00	R$ 6.901,45
PARCELAMENTO INSS 00090841200034385511963 CP		R$ 0,00	R$ 17.161,45
PARCELAMENTO INSS 00090831200037789491940		R$ 0,00	R$ 5.517,79
PARCELAMENTO INSS 00090841200037789481944 CP		R$ 0,00	R$ 6.101,74
PARCELAMENTO INSS 00090831200048581721969		R$ 0,00	R$ 3.593,32
PARCELAMENTO INSS 00090841200048581711963 CP		R$ 0,00	R$ 6.092,26
PARCELAMENTO INSS 00090831200052105561988 CP		R$ 0,00	R$ 6.153,50
PARCELAMENTO INSS 00090821200052105571983		R$ 0,00	R$ 3.057,99
PARCELAMENTO INSS 00090841200052105551982 CP		R$ 0,00	R$ 7.747,31
PARCELAMENTO INSS 00090821200002751602030 CP		R$ 0,00	R$ 6.065,03
PARCELAMENTO INSS 00090831200002750692040 CP		R$ 0,00	R$ 6.028,35
PARCELAMENTO INSS 00090841200002750682044 CP		R$ 0,00	R$ 10.890,23
PARCELAMENTO INSS 00090831200015357432016 CP		R$ 0,00	R$ 6.112,20
PARCELAMENTO INSS 00090821200015357442011		R$ 0,00	R$ 3.557,21
PARCELAMENTO INSS 00090841200015357422010 CP		R$ 0,00	R$ 7.560,48
PARCELAMENTO INSS 00090831200028416332035 CP		R$ 0,00	R$ 6.098,16
PARCELAMENTO INSS 00090821200028416342030		R$ 0,00	R$ 4.641,55
PARCELAMENTO INSS 00090841200028416322030 CP		R$ 0,00	R$ 7.671,87
PARCELAMENTO INSS 00090821200022927282008		R$ 0,00	R$ 4.671,42
PARCELAMENTO INSS 00090831200022927272002 CP		R$ 0,00	R$ 6.072,71
PARCELAMENTO INSS 00090831200037378622088 CP		R$ 0,00	R$ 6.058,20
PARCELAMENTO INSS 00090821200037378632083		R$ 0,00	R$ 5.270,88
PARCELAMENTO INSS 00090841200037378612082 CP		R$ 0,00	R$ 9.424,22
PARCELAMENTO INSS		R$ 0,00	R$ 6.122,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
00090831200037900192069 CP			
PARCELAMENTO INSS 00090821200037901102050		R$ 0,00	R$ 6.041,40
PARCELAMENTO INSS 00090841200037900182063 CP		R$ 0,00	R$ 9.530,31
PARCELAMENTO INSS 00090831200048374002073 CP		R$ 0,00	R$ 6.112,35
PARCELAMENTO INSS 00090821200048374012079 CP		R$ 0,00	R$ 6.095,56
PARCELAMENTO INSS 00090841200048373092082 CP		R$ 0,00	R$ 11.302,51
PARCELAMENTO INSS 00090831200049957192073 CP		R$ 0,00	R$ 6.029,56
PARCELAMENTO INSS 00090821200049958102064 CP		R$ 0,00	R$ 6.102,28
PARCELAMENTO INSS 00090841200049957182078 CP		R$ 0,00	R$ 10.898,30
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 19100020150212125 6 COFINS CP		R$ 0,00	R$ 6.097,21
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33502 CP		R$ 0,00	R$ 8.781,00
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33755 CP		R$ 0,00	R$ 18.924,84
PARTES RELACIONADAS		R$ 23.250,65	R$ 0,00
JOAO DANIEL FERREIRA		R$ 23.250,65	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.982.690,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.982.690,62
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.162.831,59
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 IRPJ LP		R$ 0,00	R$ 17.471,52
PARCELAMENTO 10980-402133/2020-36 COFINS LP		R$ 0,00	R$ 32.852,43
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRRF LP		R$ 0,00	R$ 4.044,64
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRPJ LP		R$ 0,00	R$ 45.020,80
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 CSLL LP		R$ 0,00	R$ 22.114,40
PARCELAMENTO INSS 00090831200054464312073 LP		R$ 0,00	R$ 15.171,60
PARCELAMENTO INSS 00090841200054464302078 LP		R$ 0,00	R$ 78.094,01
PARCELAMENTO INSS 00090821200054464322079 LP		R$ 0,00	R$ 6.504,35
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402282/2020-03 LP		R$ 0,00	R$ 42.585,60
PARCELAMENTO CSLL 10980-		R$ 0,00	R$ 17.108,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
402282/2020-03 LP			
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 PIS LP		R$ 0,00	R$ 5.001,40
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 COFINS LP		R$ 0,00	R$ 145.550,90
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 IRPJ LP		R$ 0,00	R$ 116.029,94
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 CSLL LP		R$ 0,00	R$ 56.642,10
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 COFINS LP		R$ 0,00	R$ 41.422,98
PARCELAMENTO INSS 632520515 LP		R$ 0,00	R$ 37.699,68
PARCELAMENTO INSS 633731404 LP		R$ 0,00	R$ 19.714,15
PARCELAMENTO INSS 00090821200034385531964 LP		R$ 0,00	R$ 7.031,68
PARCELAMENTO INSS 00090831200034385521969 LP		R$ 0,00	R$ 18.976,99
PARCELAMENTO INSS 00090841200034385511963 LP		R$ 0,00	R$ 47.194,01
PARCELAMENTO INSS 00090841200037789481944 LP		R$ 0,00	R$ 2.542,37
PARCELAMENTO INSS 00090841200048581711963 LP		R$ 0,00	R$ 11.676,80
PARCELAMENTO INSS 00090831200052105561988 LP		R$ 0,00	R$ 3.589,55
PARCELAMENTO INSS 00090841200052105551982 LP		R$ 0,00	R$ 22.596,30
PARCELAMENTO INSS 00090821200002751602030 LP		R$ 0,00	R$ 1.516,24
PARCELAMENTO INSS 00090831200002750692040 LP		R$ 0,00	R$ 10.047,35
PARCELAMENTO INSS 00090841200002750682044 LP		R$ 0,00	R$ 32.670,67
PARCELAMENTO INSS 00090831200015357432016 LP		R$ 0,00	R$ 3.565,50
PARCELAMENTO INSS 00090841200015357422010 LP		R$ 0,00	R$ 23.311,48
PARCELAMENTO INSS 00090831200028416332035 LP		R$ 0,00	R$ 4.065,44
PARCELAMENTO INSS 00090841200028416322030 LP		R$ 0,00	R$ 24.953,60
PARCELAMENTO INSS 00090831200022927272002 LP		R$ 0,00	R$ 8.096,84
PARCELAMENTO INSS 00090831200037378622088 LP		R$ 0,00	R$ 9.087,27
PARCELAMENTO INSS 00090841200037378612082 LP		R$ 0,00	R$ 32.199,42
PARCELAMENTO INSS 00090831200037900192069 LP		R$ 0,00	R$ 9.693,92

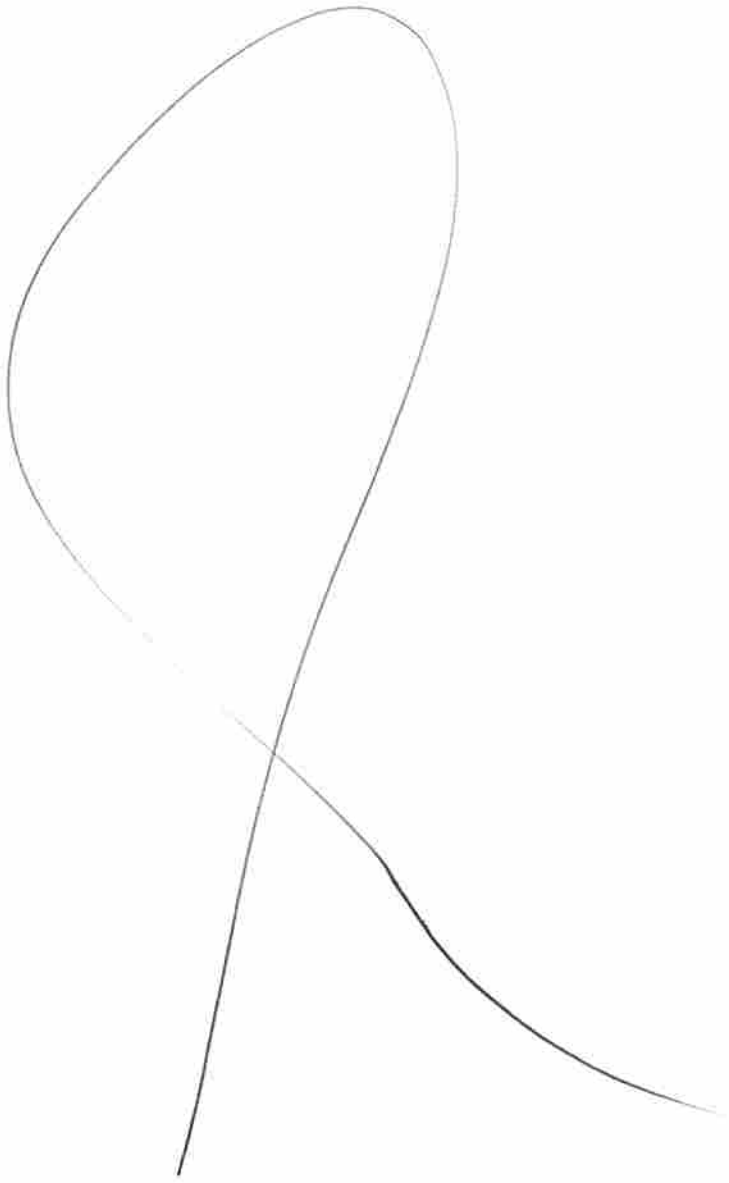

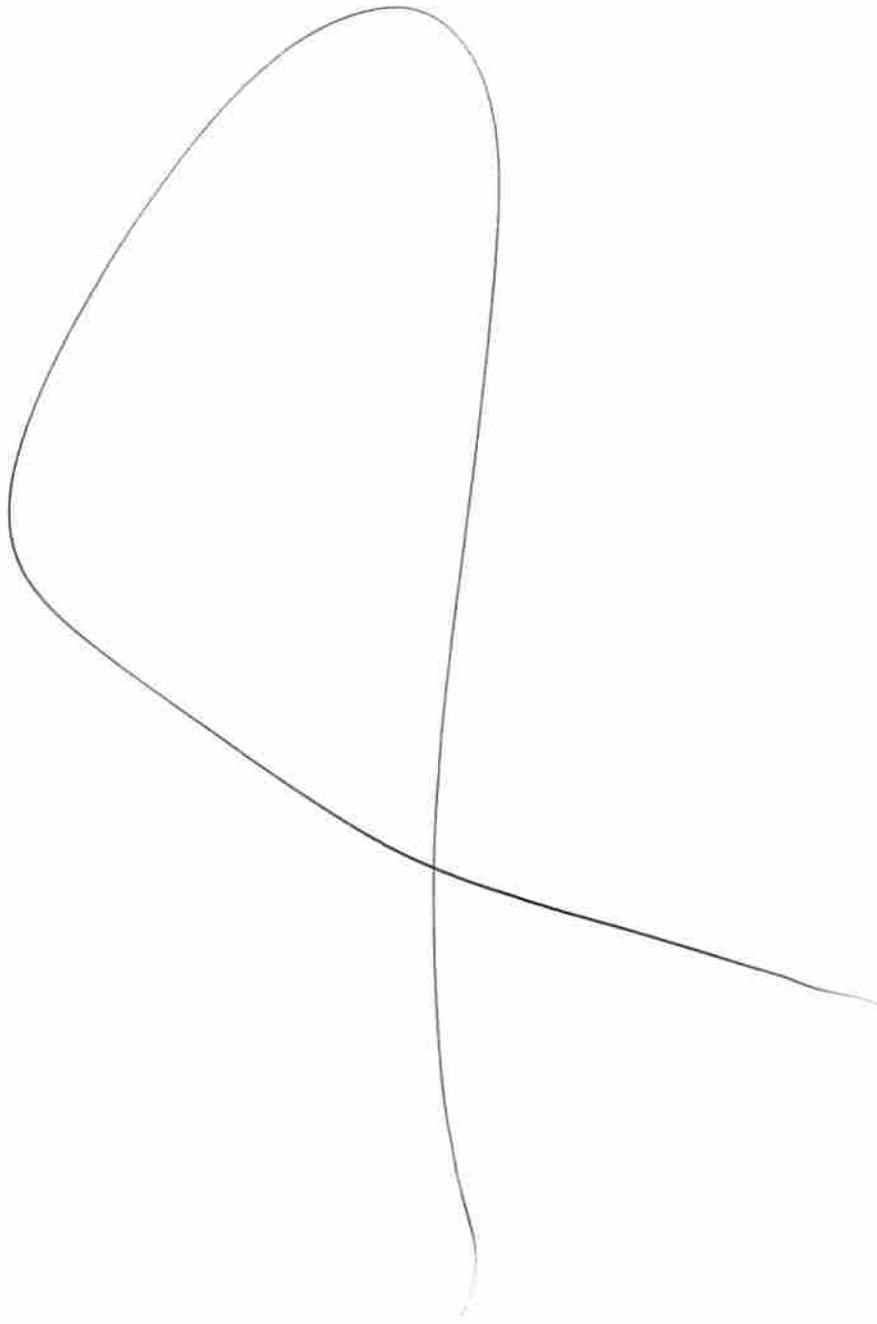

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO INSS 00090841200037900182063 LP		R$ 0,00	R$ 33.356,10
PARCELAMENTO INSS 00090831200048374002073 LP		R$ 0,00	R$ 13.752,80
PARCELAMENTO INSS 00090821200048374012079 LP		R$ 0,00	R$ 5.079,66
PARCELAMENTO INSS 00090841200048373092082 LP		R$ 0,00	R$ 40.500,64
PARCELAMENTO INSS 00090831200049957192073 LP		R$ 0,00	R$ 13.064,06
PARCELAMENTO INSS 00090821200049958102064 LP		R$ 0,00	R$ 5.085,24
PARCELAMENTO INSS 00090841200049957182078 LP		R$ 0,00	R$ 39.960,45
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 19100020150212125 6 COFINS LP		R$ 0,00	R$ 18.799,69
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33502 LP		R$ 0,00	R$ 4.789,66
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33755 LP		R$ 0,00	R$ 12.616,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.819.859,03
EMPRESTIMO SICOOB SUL		R$ 0,00	R$ 849.799,76
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R$ 0,00	R$ 546.773,50
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 423.285,77
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 4.250.378,69	R$ 8.771.771,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
JOAO DANIEL FERREIRA		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 3.668.595,35
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 3.668.595,35
AFAC		R$ 0,00	R$ 3.668.595,35
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.950.378,69	R$ 3.803.175,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 962.318,54	R$ 3.027.497,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.898.318,54	R$ 2.950.378,69
(-) (-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ (800.000,00)	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (136.000,00)	R$ 77.118,37
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.988.060,15	R$ 775.678,65
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 1.988.060,15	R$ 775.678,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 9.343.078,67	R$ 12.087.756,37
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.213.278,05	R$ 11.458.387,95
LOCAÇAO DE BENS		R$ 272.000,00	R$ 629.368,42
RECEITAS POLO 01/02		R$ 0,00	R$ 1.580.630,18
SERVIÇOS PRESTADOS POLO 01		R$ 0,00	R$ 350.579,07
SERVIÇOS PRESTADOS POLO 02		R$ 0,00	R$ 1.230.051,11
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (836.083,52)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (88.844,20)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (410.050,14)
(-) ISS S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (337.189,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO - POLO 01/02		R$ (0,00)	R$ (84.465,92)
(-) PIS S/ FATURAMENTO POLO 01		R$ (0,00)	R$ (2.278,77)
(-) PIS S/ FATURAMENTO POLO 02		R$ (0,00)	R$ (7.995,34)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO POLO 01		R$ (0,00)	R$ (10.517,38)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO POLO 02		R$ (0,00)	R$ (36.901,53)
(-) ISS S/FATURAMENTO POLO 01		R$ (0,00)	R$ (7.011,54)
(-) ISS S/FATURAMENTO POLO 02		R$ (0,00)	R$ (19.761,36)
(-) MAO DE OBRA DIRETA		R$ (0,00)	R$ (1.978.934,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (691.208,18)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (44.353,66)
(-) 13o SALARIO		R$ (0,00)	R$ (40.711,98)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (217.265,05)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (10.047,81)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (81.582,59)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (22.806,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (9.833,73)
(-) VALE REFEIÇAO		R$ (0,00)	R$ (339.332,72)
(-) UNIFORMES E EPIs		R$ (0,00)	R$ (39.547,42)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (477.807,01)
(-) ALOJAMENTO		R$ (0,00)	R$ (954,53)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (2.855,77)
(-) PENSAO ALIMENTICIA		R$ (0,00)	R$ (627,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (0,00)	R$ (6.039.570,12)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (4.748.271,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (477.754,32)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (116.892,65)
(-) LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (224.172,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (472.478,98)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ (0,00)	R$ (271.777,74)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R$ (0,00)	R$ (189,15)
(-) ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (63.880,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (12.960,77)
(-) AGUA		R$ (0,00)	R$ (27.767,58)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (65.149,06)
(-) VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.629,00)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (55.550,91)
(-) PEDAGIO		R$ (0,00)	R$ (42.650,43)
(-) CUSTOS DIRETOS POLO 01/02		R$ (0,00)	R$ (561.482,61)
(-) MATERIAL APLICADO POLO 01		R$ (0,00)	R$ (78.137,20)
(-) MATERIAL APLICADO POLO 02		R$ (0,00)	R$ (483.345,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (1.601.887,05)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (754.888,79)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (114.787,48)
(-) 13o SALARIO		R$ (0,00)	R$ (126.070,37)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (110.875,73)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (12.743,08)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (343.640,49)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (105.320,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (6.903,38)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (5.303,00)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (16.800,00)
(-) ESTAGIARIOS E APRENDIZES		R$ (0,00)	R$ (4.554,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (687.755,43)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (2.659,83)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (15.444,27)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (0,00)	R$ (34.742,49)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (10.921,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (3.817,30)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (0,00)	R$ (34.694,10)
(-) VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (3.896,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (22.376,26)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (2.015,25)
(-) CARTORIOS E TABELIOES		R$ (0,00)	R$ (53.279,61)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (454.832,27)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇOES		R$ (0,00)	R$ (3.918,16)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R$ (0,00)	R$ (41.434,30)
(-) CONDUÇÕES E ESTACIONAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (145,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (0,00)	R$ (25,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (3.552,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (57.990,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (57.990,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (54.293,84)
(-) BAIXA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (54.293,84)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 118.603,40
DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.809,56
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 116.793,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 37,99
RENDIMENTO APLICAÇAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 37,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (353.757,98)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (0,00)	R$ (315.620,26)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (3.244,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (31.536,52)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (3.356,35)
(-) DESESAS FINANCEIRAS - POLO 01/02		R$ (0,00)	R$ (990,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS POLO 01		R$ (0,00)	R$ (528,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS POLO 02		R$ (0,00)	R$ (462,00)
(-) APROPRIAÇAO DO IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (287.130,05)
(-) APROPRIAÇAO DO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (287.130,05)
(-) APROPRIAÇAO DO IMPOSTO DE RENDA POLO 01/02		R$ (0,00)	R$ (19.212,25)
(-) APROPRIAÇAO DO IRPJ - POLO 01		R$ (0,00)	R$ (4.206,95)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) APROPRIAÇAO DO IRPJ - POLO 02		R$ (0,00)	R$ (15.005,30)
(-) APROPRIAÇAO DA CONTR. SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (158.947,27)
(-) APROPRIAÇAO DA CSLL		R$ (0,00)	R$ (158.947,27)
(-) APROPRIAÇAO DA CONTR. SOCIAL - POLO 01/02		R$ (0,00)	R$ (17.070,81)
(-) APROPRIAÇA DA CSLL - POLO 01		R$ (0,00)	R$ (3.786,25)
(-) APROPRIAÇA DA CSLL - POLO 02		R$ (0,00)	R$ (13.284,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 775.678,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 18.929.177/0001-32 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						
	JOAO DANIEL FERREIRA (R$)	AFAC (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	1.300.000,00	0,00	1.898.318,54	(-)800.000,00	(-)136.000,00	1.988.060,15	4.250.378,69
LUCROS ACUMULADOS			1.052.060,15	800.000,00	136.000,00	(-)1.988.060,15	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					77.118,37		77.118,37
LUCRO DO EXERCÍCIO						775.678,65	775.678,65
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		3.668.595,35					3.668.595,35
Saldo Final em 31.12.2020	1.300.000,00	3.668.595,35	2.950.378,69	0,00	77.118,37	775.678,65	8.771.771,06

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600201531	18.929.177/0001-32	

NOME EMPRESARIAL
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18929177000132	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI:18929177000132	111405715562095760510472786818065272554	15/01/2021 a 15/01/2022	Sim
Contador	00397573901	ELEANDRO DOMINGOS ALMAGRO:00397573901	143343201843391342796362215341445130112	24/01/2019 a 23/01/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05232386905	FABIO LOCH:05232386905	807540398104793649259122041681777883 06	29/01/2020 a 28/01/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:
ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.
FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/08/2021 às 15:46:25
DE.5B.3C.4D.C1.21.A7.4B
26.18.2C.EB.10.69.5E.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparativo com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. *(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na rua Major Fabriciano do rego Barros, n° 1.527, Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, tem por atividades as de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

2. Políticas contábeis adotadas

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

2.1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

2.1.2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

4. Base de consolidação das demonstrações contábeis e mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e estão de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.1.2.

As principais práticas adotadas são as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa nº 8. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômico futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Avaliação do valor recuperável dos ativos (exceto ágio)

A Empresa analisa anualmente se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado (redução ao valor recuperável dos ativos). Caso estas evidências estejam presentes, estima-se o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: **(a)** seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo e **(b)** seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, reconhece-se a redução/ (provisão) do saldo contábil deste ativo (impairment). Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGCs).

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da empresa.

g) Tributação sobre a renda - Tributos correntes

O Imposto de Renda do exercício de 2020 foi calculado com base nas alíquotas de 15% sobre o lucro tributável e acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R$ 240.000,00, enquanto a contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, considerando a compensação de prejuízos fiscais de bases negativa de imposto de renda e contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários vigentes na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

h) Instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias, nos casos aplicáveis: **(1)** ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; **(2)** ativos financeiros mantidos até o vencimento; **(3)** ativos financeiros disponíveis para venda e **(4)** empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

Ativos financeiros

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, no caso da Empresa, compreendem as contas a receber de clientes.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para este fim, principalmente, no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Quando aplicável, são incluídos nessa categoria os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ ou ações cotadas em mercados ativos ou não cotadas em mercados ativos, mas que possam ter seus valores justos estimados razoavelmente. Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não possuía instrumentos financeiros registrados nas demonstrações contábeis classificados nessa categoria.

Passivos financeiros

Representados por empréstimos e financiamentos bancários e saldos a pagar de conta -corrente com partes relacionadas (Nota Explicativa nº 10), são apresentados pelo valor original, acrescido de juros, variações monetárias incorridos até as datas das demonstrações contábeis. Os passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

i) Distribuição de lucros

Quando aplicável, a proposta de distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio, efetuada pela Administração da Empresa que estiver dentro da parcela equivalente ao lucro mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Lucros a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Empresa, entretanto, nos casos aplicáveis, a parcela dos lucros superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem às demonstrações contábeis, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações contábeis, é registrada na rubrica "Distribuição de lucros", no patrimônio líquido, sendo seus efeitos divulgados em nota explicativa.

J) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Banco Santander	0,00	9.229,09
Banco Credcrea	0,00	330,24
Banco Sicoob Sul	115,92	0,00
Banco Santander aplic aut	229.559,67	346.382,98
Banco CNH Industrial	40.855,71	0,00
Título de capitalização Santander	1.559,40	212,94

Sicoob Sul Aplicação	158.761,00	0,00
Safra Aplicação Fundo Investimento	915.110,86	0,00
Fundo Renda Fixa Absoluto	51.300,00	0,00
Total	**1.397.262,56**	**356.155,25**

6. Duplicatas a receber

	31/12/2020	31/12/2019
Clientes	2.026.031,98	1.372.530,75
		-
Total	**2.026.031,98**	**1.372.530,75**

7. Tributos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
	-	-
	-	-
Total	**0,00**	**0,00**

8. Imobilizado

	Taxa	Custo Histórico	Depreciação	Saldo acumulado 31/12/2020	Saldo acumulado 31/12/2019
Terrenos	-	300.000,00	-	300.000,00	300.000,00
Imóvel Comercial	-	250.000,00	-	250.000,00	250.000,00
Veículos	20%	2.521.371,14	(449.128,61)	2.571.165,01	1.210.992,33
Maquinas e Equipamentos	10%	51.278,68	(4.753,34)	52.299,68	0,00
Computadores e Periféricos	20%	5.125,00	(950,32)	5.125,00	2.410,00
					-
Total		**2.494.463,37**	**(454.832,27)**	**3.178.589,69**	**2.098.078,33**

A Empresa entende que os atuais percentuais de depreciação utilizados são adequados para representar a vida útil dos bens, mantendo os mesmos percentuais do ano anterior utilizados na depreciação dos bens registrados em seu ativo imobilizado.

9. Obrigações com pessoal

	31/12/2020	31/12/2019
Salários a pagar	57.340,00	47.445,72
13 Salários a Pagar	8.594,77	0,00
Pensão Alimentícia a Pagar	0,00	0,00
Pro Labore a Pagar	1.246,00	3.738,00
Rescisões a pagar	1.509,00	31.850,64
Ir s/ folha a pagar	7.445,38	8.490,87

Apropriação de férias	149.487,05	94.486,31
Apropriação de 13 Salário	0,00	0,00
Rpa a Pagar	0,00	1.776,44
Total	**225.622,20**	**187.787,98**

10. Obrigações sociais

	31/12/2020	31/12/2019
INSS a recolher	183.652,00	159.614,88
FGTS a recolher	59.177,06	27.146,15
INSS retido a recolher	0,00	0,00
Apropriação de INSS s/Ferias	26.065,98	27.926,70
Apropriação de INSS s/13 Salário	0,00	0,00
Apropriação de FGTS s/Ferias	7.055,12	7.558,72
Apropriação de FGTS s/13 Salário	0,00	0,00
Total	**275.950,16**	**222.246,45**

11. Obrigações tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
PIS a recolher	27.004,80	11.340,41
Cofins a recolher	142.715,54	68.740,59
ISS a recolher	14.561,88	13.614,03
IRPJ a recolher	258.788,36	247.759,74
CSLL a recolher	104.555,03	84.137,13
ISS retido a recolher	3.767,02	199,93
IRRF retido a recolher	15.110,80	15.692,20
Retenções da Lei 10.833 a recolher	464,89	
Total	**566.968,32**	**441.484,03**

12. Passivos Contingentes

A Empresa não efetuou provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis para fazer face às eventuais demandas judiciais ainda não julgadas, sendo consideradas como perdas possíveis.

13. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital integralizado da Empresa estava composto da seguinte forma:

	Nº de quotas	R$	% – Participação
João Daniel Ferreira	1.300.000	1.300.000,00	100%
Total	**1.300.000**	**1.300.000,00**	**100%**

14. Resultado do período

O resultado do período está composto pelos seguintes montantes:

a) Receita Operacional

	31/12/2020	31/12/2019
Serviços prestados	11.485.387,95	9.759.897,67
Locação de Bens	602.368,42	272.000,00
Total	**12.087.756,37**	**10.031.897,67**

b) Custos

	31/12/2020	31/12/2019
Mão de obra de direta	1.978.934,20	353.701,70
Custos diretos	5.977.070,12	171.972,49
Custos indiretos	271.777,74	31.197,01
Total	**8.227.782,06**	**556.871,20**

c) Despesas

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	1.601.887,05	379.253,66
Despesas gerais e administrativas	687.755,43	41.525,63
Despesas tributárias	57.990,50	4.318,82
Total	**2.347.632,98**	**425.098,11**

d) Outras receitas/despesas operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Outras Receitas Operacionais	56.103,40	
Outras Despesas Operacionais	(54.293,84)	(24.175,53)
Total	**1.809,56**	**(24.175,53)**

e) Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Financeira	37,99	0,02
Despesas Financeiras	(353.757,98)	(61.136,17)
Total	**(353.719,99)**	**(61.136,15)**

15. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e bancos, investimentos, contas a receber e contas a pagar a terceiros. O valor desses instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, geralmente se aproxima do valor de mercado devido à sua natureza e aos prazos de realização ou liquidação.

Análise dos instrumentos financeiros

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Ativos financeiros

- **Caixa e equivalentes de caixas:** são classificados como ativos financeiros disponíveis para negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do grau de liquidez desses instrumentos;
- **Contas a receber/ adiantamentos:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício. São designados como empréstimos e recebíveis, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo.

Passivos financeiros

- **Contas a pagar:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado de exercício. São designados como custo amortizável, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo;
- **Empréstimos e financiamentos:** atualizados com base nas variações monetárias, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

A Empresa não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2020 e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos que tenham caráter especulativo.

a) **Gerenciamento de riscos**

- **Taxas de juros:** a Empresa, em razão da natureza das suas transações de caixa, não está exposta a oscilações das taxas de juros de mercado para os saldos de balanço;
- **Concentração de riscos de crédito:** a Empresa monitora permanentemente o nível de suas contas a receber, o que limita o risco de contas inadimplentes;
- **Risco de encargos financeiros/ flutuação de taxa de câmbio:** esse risco advém da possibilidade de a Empresa e suas filiais virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação como na exposição a oscilações de câmbio

que aumentem as suas despesas relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou importações. A Empresa e suas filiais monitoram continuamente a volatilidade das taxas de mercado;

Riscos de crédito

- **Exposição aos riscos de crédito**

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi conforme a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.397.262,56	356.155,25
Contas a receber	2.026.031,98	1.372.530,75
Total	**3.423.294,54**	**1.728.686,00**

- **Perdas por redução ao valor recuperável de ativos**

A Empresa estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável com base em um componente de perda estabelecido pelo provisionamento de títulos vencidos acima de um determinado período.

- **Risco de liquidez**

A seguir estão as exposições contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição liquida:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	2.483.768,77	443.270,68
Empréstimos bancários	2.264.448,23	667.725,68
Total	**4.748.217,00**	**1.110.996,36**

Valor justo

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e valor justo dos instrumentos financeiros da Empresa:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	1.397.262,56	1.397.262,56	356.155,25	356.155,25
Contas a receber	2.026.031,98	2.026.031,98	1.372.530,75	1.372.530,75
Fornecedores	(2.483.768,77)	(2.483.768,77)	(443.270,68)	(443.270,68)
Empréstimos e financiamentos	(2.264.448,23)	(2.264.448,23)	(667.725,68)	(667.725,68)
Saldo líquido	**(1.324.922,46)**	**(1.324.922,46)**	**617.689,64**	**617.689,64**

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação.

Quando há eventos provocados pela natureza, importa ressaltar que a Empresa se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

****

325

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: eliandro.masterdomus@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12
NIRE 412.04644741
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

326

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2– SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim Eucaliptos – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, atual sócio componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** sediada à Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim Eucaliptos – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 27 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o porte de: Microempresa para: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

001

327

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2– SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, atual sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sediada à Rua Angelina Cavalli, nº 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 29 de junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e terá sede e domicílio na RUA ANGELINA CAVALLI, Nº 630 – MARACANÃ – COLOMBO – ESTADO DO PARANÁ – CEP 83.408-477.

Cláusula 2ª – Seu objeto social é CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO.

Cláusula 3ª – O capital social é de R$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:	
ELIANDRO DA SILVA	100	600.000	R$	600.000,00
TOTAL	100	600.000	R$	600.000,00

002

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12
NIRE 412.04644741
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

328

Cláusula 4ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. **(Art. nº 1.052 – CC/2002).**

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 02/08/2001.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ELIANDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, perante órgãos público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e isoladamente.

Parágrafo 1º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

Cláusula 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

003

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

329

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 12ª – A sociedade é regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, no tocante as normas das Sociedades Limitada, assim como supletivamente será aplicada em caso de lacunas as normas que regem as Sociedades Anônimas, conforme parágrafo único do Art. 1053 da Lei supra citada.

Cláusula 13ª – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaro sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Cidade de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR., 01 de fevereiro de 2022.

ELIANDRO DA SILVA

004

330

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEANDRO CESAR DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044030, expedida em 01/08/2000, inscrito no CPF nº 86443208900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86443208900	044030	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 10:26 SOB Nº 20220908516.
PROTOCOLO: 220908516 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201965832. CNPJ DA SEDE: 04663309000112.
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

005

Governo do Estado do Parana
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2210213983
NIRE (Sede) 41204644741	**CNPJ** 04.663.309/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 27/08/2001	**Início de Atividade** 02/08/2001

Endereço Completo
Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo/PR - CEP 83408-477

Objeto Social
CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS, GALPOES, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 15/02/2022	**Número** 20220908516	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPLDAVH**.

PRC2210213983

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

005-A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.663.309/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:20 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.
Código de controle da certidão: **5540.C87B.A0B8.1FE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

333

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026023841-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.663.309/0001-12**
Nome: **MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2022 12:45:50)

007

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

334

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7264/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	863343 - MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	04.663.309/0001-12
Endereço:	RUA ANGELINA CAVALLI, 630
Complemento:	
Bairro:	MARACANÃ **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 11/03/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 7264/2022

Colombo, 9 de fevereiro de 2022

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 9 de fevereiro de 2022 10:15:13

008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

335

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54045171

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	04.663.309/0001-12

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL

CONSTITUIÇÃO
Sociedade Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA ANGELINA CAVALLI	630	

BAIRRO	CEP	AREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
MARACANÃ	83.408-477	15,00m²	15,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL. CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

RESTRIÇÕES
SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

INICIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
01/09/2020	17802/2020
DATA ALTERAÇÃO	**PROTOCOLO ALTERAÇÃO**
19/05/2021	11708/2021

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 20 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.colombo.pr.gov.br* com o código de autenticidade Nº 539/2021 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

77
008-A

Voltar | Imprimir

336

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.663.309/0001-12
Razão Social: MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: R ANGELINA CAVALLI 630 / JD. DOS EUCALIPTOS / COLOMBO / PR / 83408-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101020753802836

Informação obtida em 22/02/2022 15:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

337

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.663.309/0001-12
Certidão nº: 743827/2022
Expedição: 11/01/2022, às 16:32:11
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.663.309/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
DULCINEIA GONCALVES
DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

338

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 04 de Janeiro de 2022, 12:34:45

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.663.309/0001-12 MATRIZ		27/08/2001

NOME EMPRESARIAL
MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELINA CAVALLI	630	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.408-477	MARACANA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9948-1164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **11:46:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0002

– 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**795.695,21D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**795.695,21D**
3	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADE**	**283.323,11D**
4	**1.1.10.1**	**CAIXAS**	**231.582,94D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	231.582,94D
7	**1.1.10.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**51.740,17D**
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL - AG:8561-8 C/C 279-8	51.740,17D
11	**1.1.2**	**VALORES A RECEBER**	**512.372,10D**
12	**1.1.20.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**434.958,10D**
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	434.958,10D
341	**1.1.20.6**	**OUTROS ADIANTAMENTOS**	**77.414,00D**
342	1.1.20.600.1	ADIANTAMENTO AO SOCIO ADMINISTRADOR	77.414,00D
79	**2**	**PASSIVO**	**795.695,21C**
80	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**72.255,25C**
81	**2.1.1**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**72.255,25C**
82	**2.1.10.1**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**5.210,62C**
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.210,62C
85	**2.1.10.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.508,84C**
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	2.046,69C
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	462,15C
88	**2.1.10.3**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**39.127,50C**
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	39.127,50C
98	**2.1.10.4**	**FORNECEDORES**	**22.754,03C**
99	2.1.10.400.1	DIVERSOS	22.754,03C
100	**2.1.10.5**	**EMPRÉTIMOS**	**919,26C**
101	2.1.10.500.1	EMPRESTIMOS TOMADOS	919,26C
102	**2.1.10.6**	**CONTAS A PAGAR**	**1.735,00C**
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	400,00C
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00C
110	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**723.439,96C**
111	**2.3.1**	**CAPITAL**	**600.000,00C**
112	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**600.000,00C**
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
124	**2.3.3**	**LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**123.439,96C**
125	2.3.30.400.1	LUCROS ACUMULADOS	125.323,29C
126	2.3.30.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.883,33D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 795.695,21 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

012

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS	203.818,42		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.273.810,96	1.477.629,38	1.477.629,38
(-) Deduções de Receita Bruta			
SIMPLES S/ VENDAS	(83.658,77)		
ISS S/ SERVIÇOS	(964,12)		
ISS RETIDO	(1.072,84)	(85.695,73)	(85.695,73)
Receita Líquida			1.391.933,65
(-) Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRAS DE MERCADORIAS	(603.997,04)		
FRETES E CARRETOS	(1.380,00)		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.354,41		
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(21.594,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(345.329,31)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(222,93)		
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(134.741,58)	(1.105.910,45)	(1.105.910,45)
(-) Custo Mao de Obra Direta			
SALARIOS E ORDENADOS	(24.094,39)		
INSS	(8.516,63)		
FGTS	(2.441,07)		
VALE TRANSPORTE/ VALE REFEIÇÃO	(468,10)		
UNIFORMES e EPI S	(1.412,00)		
FERIAS	(2.046,89)		
ASSISTENCIA MEDICA / EXAMES	(206,56)		
13º SALARIO	(1.909,76)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.990,49)	(65.085,89)	(65.085,89)
(-) Despesas Operacionais			(35.946,74)
Despesas Administrativas			
TELEFONE	(674,78)		
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(1.310,00)		
VIAGENS E ESTADIAS	(5.167,27)		
PEDAGIOS	(78,90)		
COPA -COZINHA	(43,50)		
PEDAGIO	(17,70)		
INFORMATICA E INTERNET	(435,00)		
PRO-LABORE	(11.900,00)		
ALUGUEL	(3.713,22)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.245,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(209,99)		
ESTACIONAMENTO	(3,00)		
DESPESA CARTORIO	(56,13)	(29.854,49)	(29.854,49)
Despesas Tributarias			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.204,61)	(2.204,61)	(2.204,61)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(677,10)		
MULTAS DE MORA	(0,95)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.209,59)	(3.887,64)	(3.887,64)
Resultado Operacional Líquido			184.990,57
Receitas não Operacionais			
(-) ESTORNO DE PAGAMENTO/ DEVOLUÇÃO DE VALORES	332,72	332,72	332,72

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

013

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0002

342

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado Antes do IR			185.323,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			185.323,29

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

014

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Inscrição: 04.663.309/0001-12
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0003
Número livro: 0002

343

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	795.695,21 + 0,00	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	795.695,21 - 0,00	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Passivo Total	795.695,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Ativo	795.695,21	

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

015

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0004
Número livro: 0002

344

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – Contexto Operacional
A Empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com início das atividades em 27/08/2001 com o objeto social definido pela sua atividade principal de Atividades de consultoria em gestão empresarial e é regida pela lei 10406 de 2002 – Código Civil.
A Empresa esteve Inativa desde sua abertura, com alteração de Contrato Social em 24/01/2020 reativando a mesma, com alteração do Nome Empresarial – Sede da Empresa -Capital Social e Sócios.
A sede da empresa está localizada à Rua Angelina Cavalli,630 – Jardim dos Eucaliptos - Colombo - Paraná.

NOTA 2 – Base de Elaboração
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418/12 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- modelo contábil para Microempresa e empresa de pequeno porte. Os registros contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis a empresas em geral.

NOTA 3 – Instrumentos Financeiros
A moeda funcional da empresa é o real.
Os ativos Financeiros estão assim classificados:
-Caixa e Equivalentes – Saldo em caixa e bancos:
O saldo do caixa em 31/01/2021 é de R$ 231.582,94 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais noventa e quatro centavos).

NOTA 4 – Capital Social
O Capital Social é de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), Totalmente Integralizado

NOTA 5 – Regime Adotado
Foi adotado o regime de competência.
A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 6 - Alteração de Capital Social de R$ 300.000,00 para 600.000,00.

NOTA 7- Distribuição de Lucros para sócio administrador Eliandro da Silva, no total de R$60.000,00(sessenta mil reais)

NOTA 8 – Eventos Subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 9 – Base Contábil de Continuidade Operacional
De acordo com a base contábil de continuidade operacional, as demonstrações contábeis são elaboradas com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível. Ativos e Passivo são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.
Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Colombo 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF:016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador
CRCPR-044030/O-8

016

345

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634005988	ELIANDRO DA SILVA
86443208900	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 08:18 SOB Nº 20220936242.
PROTOCOLO: 220936242 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201887742. CNPJ DA SEDE: 04663309000112.
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JUCEPAR

ELEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

017

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços
Á Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(795.695,21 + 0,00) / (72.255,25+0,00)	11,01
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	795.695,21 / 72.255,25	11,01
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	(72.255,25 +0,00) / (795.695,21+0,00+0,00)	0,09

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Bandeirantes , 04 de março de 2022.

ELIANDRO DA SILVA
CPF Nº. 016.340.059-88
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 044030/0-8
CPF 864.432.089-00

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0002

347

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**795.695,21D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**795.695,21D**
3	1.1.1	**DISPONIBILIDADE**	**283.323,11D**
4	1.1.10.1	**CAIXAS**	**231.582,94D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	231.582,94D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**51.740,17D**
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL - AG:8561-8 C/C 279-8	51.740,17D
11	1.1.2	**VALORES A RECEBER**	**512.372,10D**
12	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**434.958,10D**
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	434.958,10D
341	1.1.20.6	**OUTROS ADIANTAMENTOS**	**77.414,00D**
342	1.1.20.600.1	ADIANTAMENTO AO SOCIO ADMINISTRADOR	77.414,00D
79	2	**PASSIVO**	**795.695,21C**
80	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**72.255,25C**
81	2.1.1	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**72.255,25C**
82	2.1.10.1	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**5.210,62C**
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.210,62C
85	2.1.10.2	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.508,84C**
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	2.046,69C
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	462,15C
88	2.1.10.3	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**39.127,50C**
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	39.127,50C
98	2.1.10.4	**FORNECEDORES**	**22.754,03C**
99	2.1.10.400.1	DIVERSOS	22.754,03C
100	2.1.10.5	**EMPRÉTIMOS**	**919,26C**
101	2.1.10.500.1	EMPRESTIMOS TOMADOS	919,26C
102	2.1.10.6	**CONTAS A PAGAR**	**1.735,00C**
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	400,00C
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00C
110	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**723.439,96C**
111	2.3.1	**CAPITAL**	**600.000,00C**
112	2.3.10.1	**CAPITAL SUBSCRITO**	**600.000,00C**
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
124	2.3.3	**LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**123.439,96C**
125	2.3.30.400.1	LUCROS ACUMULADOS	125.323,29C
126	2.3.30.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.883,33D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 795.695,21 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0002

348

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS	203.818,42		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.273.810,96	1.477.629,38	1.477.629,38
(-) Deduções de Receita Bruta			
SIMPLES S/ VENDAS	(83.658,77)		
ISS S/ SERVIÇOS	(964,12)		
ISS RETIDO	(1.072,84)	(85.695,73)	(85.695,73)
Receita Líquida			1.391.933,65
(-) Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRAS DE MERCADORIAS	(603.997,04)		
FRETES E CARRETOS	(1.380,00)		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.354,41		
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(21.594,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(345.329,31)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(222,93)		
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(134.741,58)	(1.105.910,45)	(1.105.910,45)
(-) Custo Mao de Obra Direta			
SALARIOS E ORDENADOS	(24.094,39)		
INSS	(8.516,63)		
FGTS	(2.441,07)		
VALE TRANSPORTE/ VALE REFEIÇÃO	(468,10)		
UNIFORMES e EPI S	(1.412,00)		
FERIAS	(2.046,89)		
ASSISTENCIA MEDICA / EXAMES	(206,56)		
13º SALARIO	(1.909,76)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.990,49)	(65.085,89)	(65.085,89)
(-) Despesas Operacionais			(35.946,74)
Despesas Administrativas			
TELEFONE	(674,78)		
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(1.310,00)		
VIAGENS E ESTADIAS	(5.167,27)		
PEDAGIOS	(78,90)		
COPA -COZINHA	(43,50)		
PEDAGIO	(17,70)		
INFORMATICA E INTERNET	(435,00)		
PRO-LABORE	(11.900,00)		
ALUGUEL	(3.713,22)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.245,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(209,99)		
ESTACIONAMENTO	(3,00)		
DESPESA CARTORIO	(56,13)	(29.854,49)	(29.854,49)
Despesas Tributarias			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.204,61)	(2.204,61)	(2.204,61)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(677,10)		
MULTAS DE MORA	(0,95)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.209,59)	(3.887,64)	(3.887,64)
Resultado Operacional Líquido			184.990,57
Receitas não Operacionais			
(-) ESTORNO DE PAGAMENTO/ DEVOLUÇÃO DE VALORES	332,72	332,72	332,72

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0002

– 349

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado Antes do IR			185.323,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			185.323,29

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

7.7.021

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Inscrição: 04.663.309/0001-12
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0003
Número livro: 0002

358

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	795.695,21 + 0,00	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	795.695,21 - 0,00	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Passivo Total	795.695,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Ativo	795.695,21	

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador CRC/PR-044030/O-8
CPF: 864.432.089-00

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ: 04.663.309/0001-12
Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0004
Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – Contexto Operacional
A Empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com início das atividades em 27/08/2001 com o objeto social definido pela sua atividade principal de Atividades de consultoria em gestão empresarial e é regida pela lei 10406 de 2002 – Código Civil.
A Empresa esteve Inativa desde sua abertura, com alteração de Contrato Social em 24/01/2020 reativando a mesma, com alteração do Nome Empresarial – Sede da Empresa -Capital Social e Sócios.
A sede da empresa está localizada à Rua Angelina Cavalli,630 – Jardim dos Eucaliptos - Colombo - Paraná.

NOTA 2 – Base de Elaboração
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418/12 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- modelo contábil para Microempresa e empresa de pequeno porte. Os registros contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis a empresas em geral.

NOTA 3 – Instrumentos Financeiros
A moeda funcional da empresa é o real.
Os ativos Financeiros estão assim classificados:
-Caixa e Equivalentes – Saldo em caixa e bancos:
O saldo do caixa em 31/01/2021 é de R$ 231.582,94 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais noventa e quatro centavos).

NOTA 4 – Capital Social
O Capital Social é de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), Totalmente Integralizado

NOTA 5 – Regime Adotado
Foi adotado o regime de competência.
A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 6 - Alteração de Capital Social de R$ 300.000,00 para 600.000,00.

NOTA 7- Distribuição de Lucros para sócio administrador Eliandro da Silva, no total de R$60.000,00(sessenta mil reais)

NOTA 8 – Eventos Subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 9 – Base Contábil de Continuidade Operacional
De acordo com a base contábil de continuidade operacional, as demonstrações contábeis são elaboradas com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível. Ativos e Passivo são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.
Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Colombo 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF:016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS
Contador
CRCPR-044030/O-8

352

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634005988	ELIANDRO DA SILVA
86443208900	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 08:18 SOB Nº 20220936242.
PROTOCOLO: 220936242 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201887742. CNPJ DA SEDE: 04663309000112.
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

024

353

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços
Á Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com sede na Rua Angelina Cavalli, 630 – Colombo-Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) **Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.**

2) **Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).**

3) **Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

025

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eliandro.masterdomus@gmail.com

Telefone: (41) 99948-1164

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 8561-8

Nome da agência: CENTRO

Cidade da agência: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Endereço da agência: RUA XV DE NOVEMBRO, 1860 - CENTRO

Conta nº: 279-8

Titular: ELIANDRO DA SILVA

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

355

( ) microempresa

(ME), ou

(X) empresa de pequeno porte (EPP), ou

( ) micro empreendedor individual (MEI), ou ( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor ADAYR CABRAL FILHO, portador do CPF/MF sob n.º 319.230.110-49, e do RG. sob nº 1.912.719-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do PARANÁ residente e domiciliado à Rua Padre Giácomo Cusmano,177, apto 1305 – Curitiba - Paraná, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º Nº 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes , 04 de março de 2022.

ELIANDRO DA SILVA
CPF Nº. 016.340.059-88
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

027

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

356

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25262/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Num. Registro: 73117 **Registrada desde :** 02/09/2020
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA ANGELINA CAVALLI, 630 JD DOS EUCALIPTOS
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83408510
Objetivo Social:
CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS, GALPÖES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04663309000112

1 - ADAYR CABRAL FILHO
Carteira: PR-13501/D Data de Expedição: 05/09/1983
Desde: 25/02/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 24/09/2021
Desde: 25/02/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - ADRIANO SOVIERZOSKI
Carteira: PR-51608/D Data de Expedição: 08/02/2000
Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

028

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

357

Anotações:

1. O portador da presente possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 16/06/2004 e apostilado em 25/02/2005.

3 - ANDRE DOLINSKI CAMPOS
Carteira: PR-25521/D Data de Expedição: 29/09/1993
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

4 - DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK
Carteira: PR-141281/D Data de Expedição: 04/09/2014
Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - JULIANO DOS SANTOS ROCHA
Carteira: PR-145599/D Data de Expedição: 07/04/2015
Desde: 02/03/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62992/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2022 16:04:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

029

358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25148/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ADAYR CABRAL FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13501/D
Registro Nacional : 1704516960
Registrado(a) desde : 05/09/1983

Filiação : ADAYR CABRAL
MARLI MARIA FANTINEL CABRAL
Data de Nascimento : 20/04/1959
Documento de Identidade : 19127192 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR CPF : 31923011049
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/08/1983 Diplomação : 30/08/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Desde: 25/02/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62768/2022.

Emitida via Internet em 02/03/2022 14:44:35

359

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

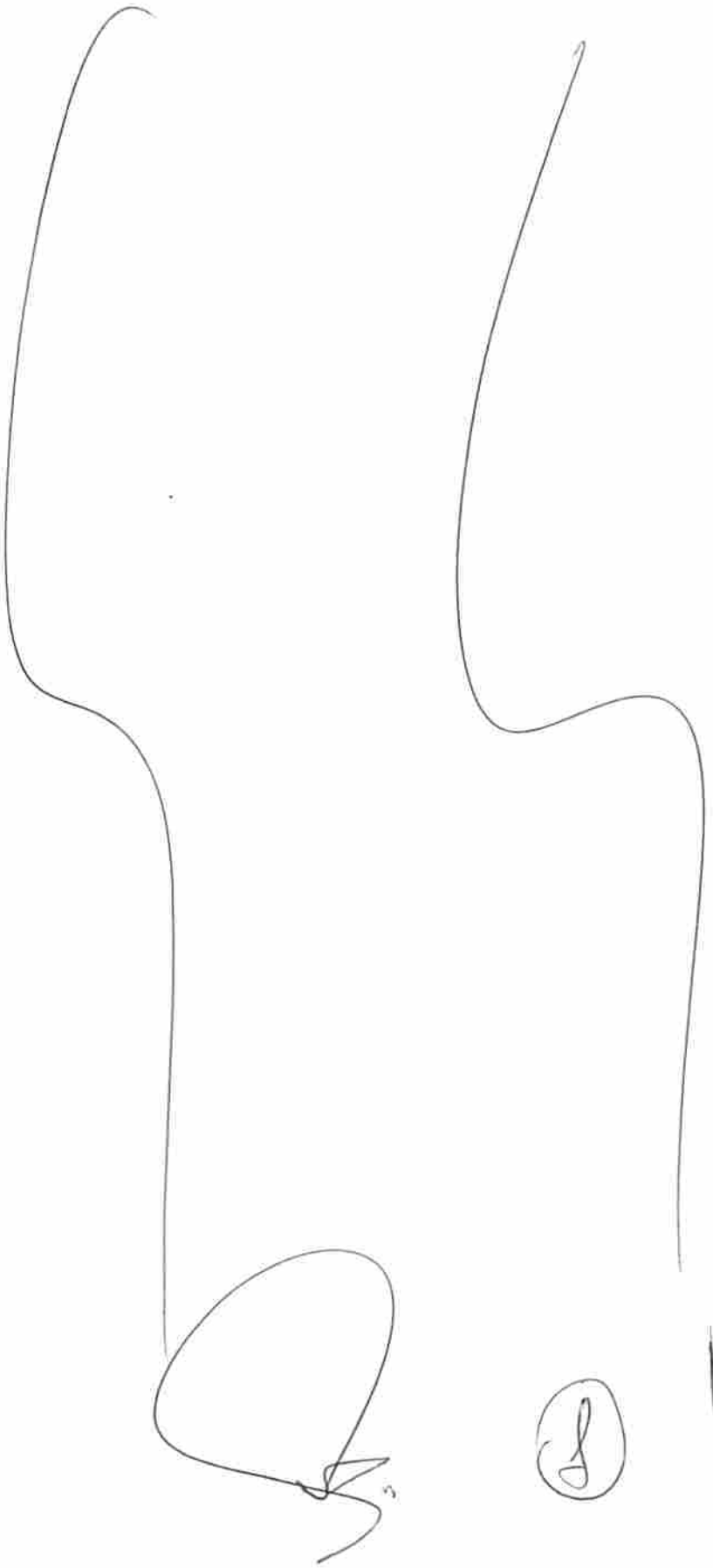

031

360

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17533/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-141281/D
Registro Nacional : 1713576554
Registrado(a) desde : 04/09/2014

Filiação : JOSE GILMAR AUGUSTINHAK
MARIA CLARICE PINTO AUGUSTINHAK
Data de Nascimento : 24/10/1991
Documento de Identidade : 10.242.259-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 08537211907
Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 11/07/2014 Diplomação : 02/09/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63429 - LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 27599963000100
Desde: 11/01/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo nº 44951/2022.

032

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

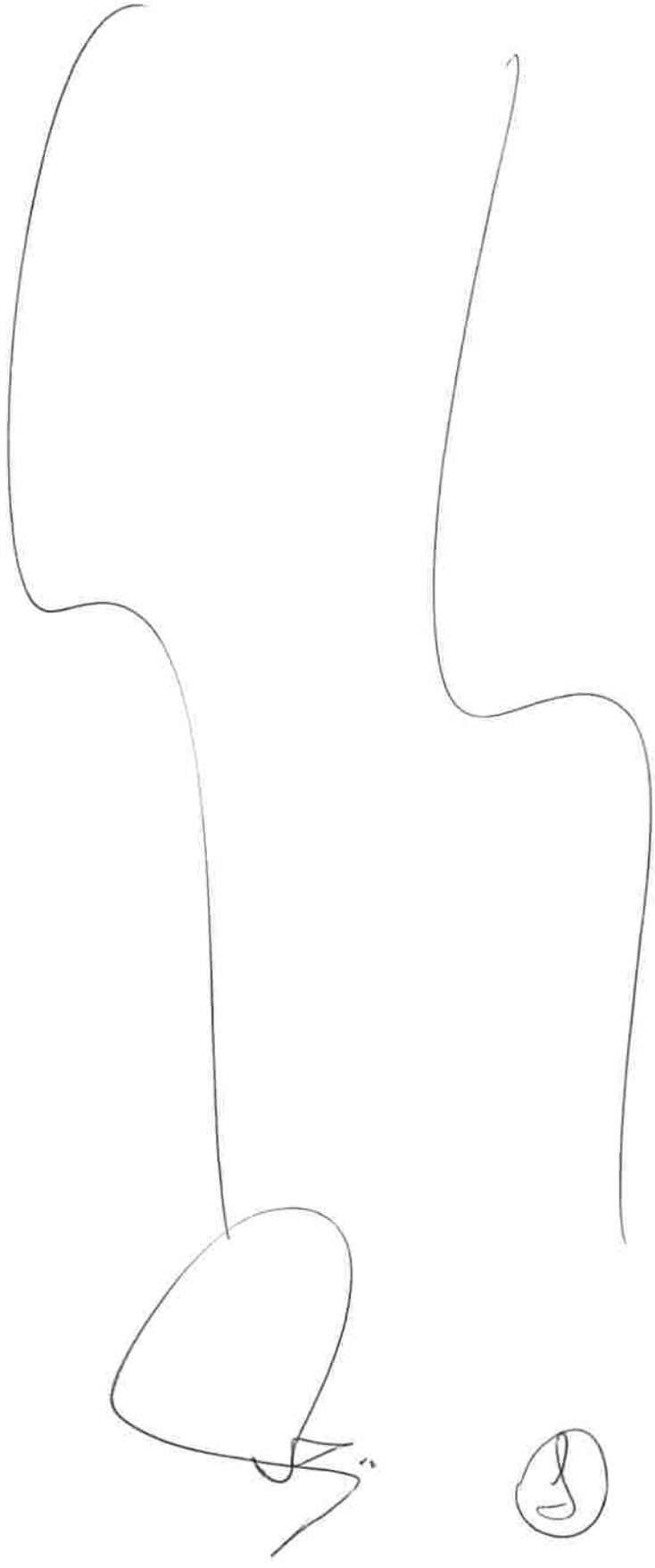

362

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125684/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ANDRE DOLINSKI CAMPOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-25521/D
Registro Nacional : 1703793838
Registrado(a) desde : 29/09/1993

Filiação : DECIO CAMPOS
ELIANE APARECIDA DOLINSKI CAMPOS
Data de Nascimento : 29/04/1967
Carteira de Identidade : 93877920 CPF : 91357713720
Naturalidade : VOLTA REDONDA/RJ

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE SANTA URSULA
Data da Colação de Grau : 21/08/1990 Diplomação : 21/08/1990
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
11590 - ANGRA INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME
CNPJ: 68791987000143
Desde: 06/04/2009 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 305752/2021.

034

Emitida via Internet em 14/10/2021 09:53:07

363

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

364

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125822/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ADRIANO SOVIERZOSKI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-51608/D
Registro Nacional : 1700794302
Registrado(a) desde : 08/02/2000
Filiação : FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
SUNITA PEREIRA MOURAO
Data de Nascimento : 28/01/1969
Carteira de Identidade : 4.927.646-0 CPF : 70905320972
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 07/02/2000 Diplomação : 07/02/2000
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Diplomação : 16/06/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:
O portador da presente possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 16/06/2004 e apostilado em 25/02/2005.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56610 - ADRIANO SOVIERZOSKI CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 19932790000171
Desde: 17/04/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

54988 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18091212000197

Fls 036

Desde: 15/07/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

365

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 306068/2021.

Emitida via Internet em 14/10/2021 11:45:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

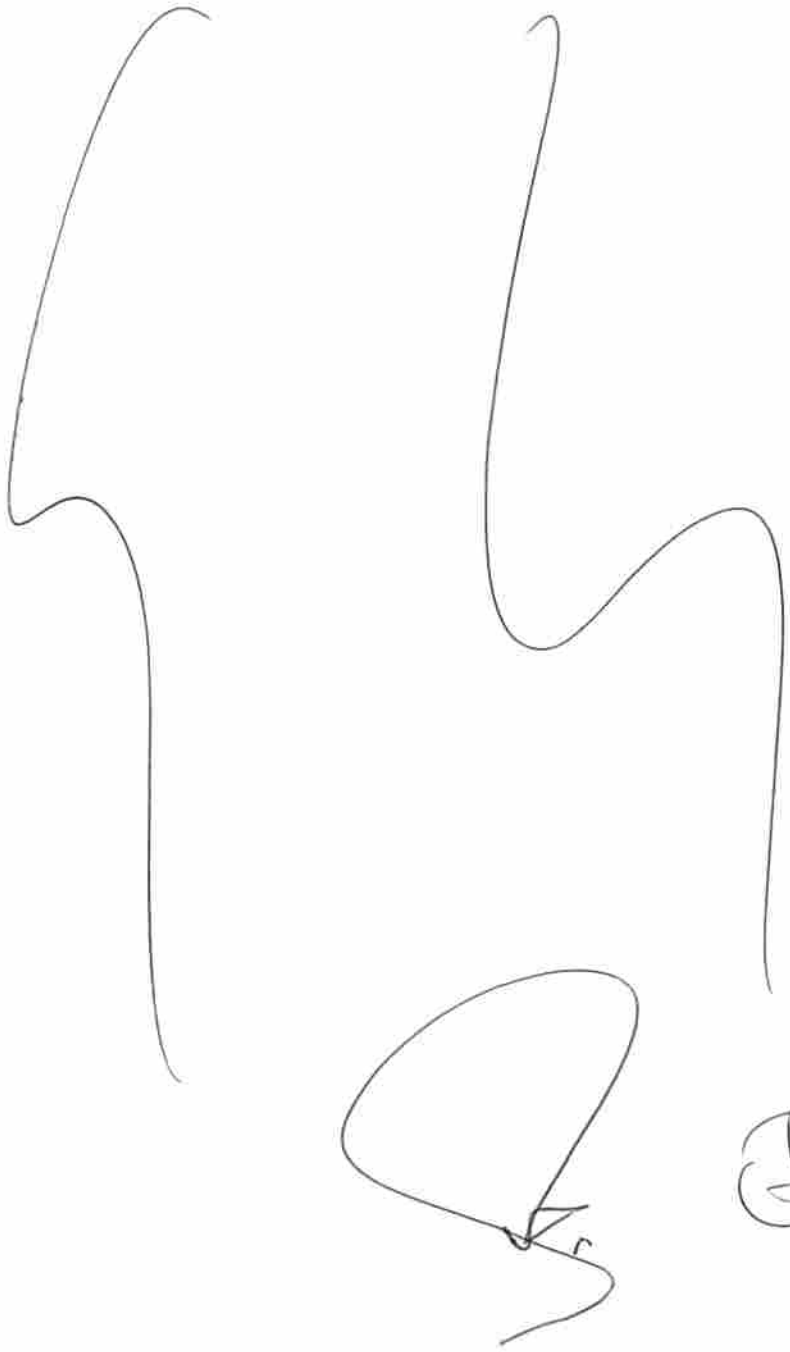

037

366

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25264/2022** Validade: 29/08/2022

Nome Civil: JULIANO DOS SANTOS ROCHA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145599/D
Registro Nacional : 1714243478
Registrado(a) desde : 07/04/2015

Filiação : PAULO PEDRO DA ROCHA
ODETE DOS SANTOS DA ROCHA
Data de Nascimento : 28/05/1990
Documento de Identidade : 04572803807 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR CPF : 07200817937
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 26/03/2015 Diplomação : 26/03/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04663309000112
Desde: 02/03/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62994/2022.

Emitida via Internet em 02/03/2022 16:06:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

038

367

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços
Á Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são os Senhores:

Nº	Nome	Especialidade	REGISTRO CREA	Data do Registro	Assinatura
01	Adayr Cabral Filho	Engenheiro Civil	13.501-D/PR	05/09/1983	
02	Diogo Alexandre Augustinhak	Engenheiro Civil	141.281-D/PR	04/09/2014	
03	André Dolinski Campos	Engenheiro Eletricista	25.521-D/PR	29/09/1993	
04	Adriano Sovierzoski	Engenheiro de Segurança de Trabalho	51.608-D/PR	08/02/2000	
05	Juliano dos Santos Rocha	Engenheiro Mecânico	145.599-D/PR	07/04/2015	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Bandeirantes , 04 de março de 2022.

ELIANDRO DA SILVA
CPF Nº. 016.340.059-88
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

039

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

368

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: ADAYR CABRAL FILHO, engenheiro civil, registrado no CREA-PR 13.501/D, inscrito no CPF 319.230.110-49 e RG nº 1.912.719-2, SSP-PR, residente na Rua Guararapes, 1391, Ap. 108, Vila Izabel no Município de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 22 de FEVEREIRO de 2021.

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
04.663.309/0001-12

ADAYR CABRAL FILHO
CPF: 319.23

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86129

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@pfratti.com.br / 2tabelionato-denotas.com.br
Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
ELIANDRO DA SILVA, ADAYR CABRAL FILHO.....
Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 22/02/2021 - 15:09:00
161-NATALIA FERREIRA DIAS-ESCREVENTE-JSRDN
SELO:1811264CVAA00000024788217
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

369

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK, engenheiro civil, registrado no CREA-PR 141.281/D, inscrito no CPF 085.372.119-07 e RG nº 10.242.259-7, SSP-PR, residente na Rua Antônio Macuco, 3980 – Paiol Grande no Município de São Mateus do Sul/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86131

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR
24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

Colombo, 26 de AGOSTO de 2020.

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

2º TABELIONATO

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
04.663.309/0001-12

DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK
CPF: 085.372.11

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@jp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br
Maria Paula Fratti
Tabelia
Reconheco a(s) firma(s)Assinada(s) por SEMELHANCA de:
ELIANDRO DA SILVA, DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK.....
Em testemunho _____ da verdade
Sao Jose dos Pinhais, 10/03/2021 - 14:21:28
097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI-ESCREVENTE-L21
SELO:1811264CVAA00000028668217
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

041

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: ANDRÉ DOLINSKI CAMPOS, Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-PR 25.521/D, inscrito no CPF 913.577.137-20 e RG nº 07.289.371-2, SSP-RJ, residente na Rua João Geara, 127, Ap 605-B, Portão, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.610-330.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras de engenharia elétrica, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86132

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR
24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

Colombo, 18 de MARÇO de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

UBERABA

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
04.663.309/0001-12

ANDRÉ DOLINSKI CAMPOS
CPF: 913.577.137-20

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA
ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
AV. SEN. SALGADO FILHO 2368 - CURITIBA - PR

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100
SELO: 0184094SVAA0000001924121X
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRE DOLINSKI CAMPOS, do que dou fé.
SERVIÇO DISTRITAL
Em test. da Verdade. Curitiba, 19 de março de 2021
00096781 (001-001706477)
site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

042

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

371

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: ADRIANO SOVIERZOSKI, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, registrado no CREA-PR 51.608/D, inscrito no CPF 709.053.209-72 e RG nº 4.927.646-0, SSP-PR, residente na Rua Engenheiro Ivan Rigomero Ceccon, 239, casa 01, Jardim Social no Município de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SELO FUNARPEN FUT86130 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora Tel.: (41) 3035-5639

Colombo, 18 de MARÇO de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

CARTÓRIO CAJURU

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
04.663.309/0001-12

ADRIANO SOVIERZOSKI
CPF: 709.053.209-72

RECONHECIMENTO NO VERSO

043

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo nº 0184134CVAA0000001325021C
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO SOVIERZOSKI (80427). Dou fé.*0038*. Curitiba, 19 de março de 2021.
Em Test° da Verdade

Eduardo Geronimo Alves de Moraes -Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1813364CVAA00000067385215
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIANDRO DA SILVA .*0128*. Dou fé.
Curitiba, 19 de março de 2021 - 11:37:50h.
Em Test° da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emol.: R$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R$2,37, Selo: R$0,90,
FUNDEP: R$0,47, ISSQN: R$0,38. Total: R$13,68.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

372

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Municipio de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: JULIANO DOS SANTOS ROCHA, engenheiro mecânico, registrado no CREA-PR 145.599/D, inscrito no CPF 072.008.179-37 e RG nº 9.572.441-8, SSP-PR, residente na Rua Manoel Amáliode Souza, 301 - sobrado 3 - Vista Alegre no Municipio de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Municipio de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 23 de FEVEREIRO de 2022.

2º TABELIONATO - S.J. DOS PINHAIS

MERCÊS

Juliano dos Santos Rocha

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
04.663.309/0001-12

JULIANO DOS SANTOS ROCHA
CPF : 072.008.179-37

Juliano dos Santos Rocha
Engenheiro Mecânico
CREA PR-145599/D

044

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3338-8118
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº F403XCRqt7kXTsIH8q7DejMYp
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de **JULIANO DOS SANTOS ROCHA**. Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2022 - 09:09:22h.

Em Test° _____ da Verdade
Thiago Alves dos Santos (Escrevente)

Emol.: R$10,73(43VRC), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

2º TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
ELIANDRO DA SILVA
Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 23/02/2022 - 16:22:57

181-NATÁLIA FERREIRA DIAS-ESCREVENTE-KSD6
SELO 1126X.A6qtN.vpesI-JCVKJ.LUJdj
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2496/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK** RNP: **1713576554**

Registro: **PR-141281/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212070723** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 10/05/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **MECÂNICA ALBANO LTDA** CNPJ: **04.639.940/0001-86**

Rua: R MANOEL ROSEMANN Nº: 129

Complemento: Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-448

Contrato: 04/2020 celebrado em 07/04/2020

Valor do contrato: R$ 225.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL ROSEMANN Nº: 129

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-448

Coordenadas Geográficas: -25,334659 x -49,254662

Data de início: 07/04/2020 Conclusão efetiva: 28/04/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MECÂNICA ALBANO LTDA CNPJ: 04.639.940/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção, Execução de reforma, Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 4550 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-Pr ocorreu em 02/09/2020. O vinculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-Pr iniciou em 02/09/2020.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois as Planilhas anexas não estão mencionadas no corpo do atestado e as folhas não estão devidamente rubricadas pelo emitente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2496/2021
19/05/2021 14:48

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 146308/2021

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2496/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 146308/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146308/2021.

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021, página 2 de 5

CREA-PR

046

MECÂNICA ALBANO *Guinchos Leves e Pesados*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MECÂNICA ALBANO LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.639.940/0001-86, com sede à Rua Manoel Rosemann, nº. 129, Jardim Venâncio, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP 83.504-448, atesta para os devidos fins que a empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12, estabelecida à Rua Angelina Cavalli, nº. 630, Maracanã, Colombo, Paraná, executou obras de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos e reformas em seu complexo industrial, no endereço supramencionado, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D.

DADOS DA OBRA

Contrato: CONTRATO Nº 04/2020

Objeto do Contrato: Execução de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos e reformas em edificação comercial

Área Total de Reforma: 4.550 m2

Endereço da Obra: Rua Manoel Rosemann, nº. 129, Jardim Venâncio, Almirante Tamandaré, Paraná CEP: 83.504-448.

Contratante: MECÂNICA ALBANO LTDA – CNPJ Nº. 04.639.940/0001-86

Empresa Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

Profissional: Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D

ART PRINCIPAL: 1720212070723

Data de Início da Obra: 07/04/2020 **Data de Término da Obra:** 28/04/2021

Rua Manoel Rosemann, 129 – Jardim São Venâncio – Almirante Tamandaré / PR CEP. 83504-448 Fones: (41) 3657-1835 3699-4566

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 146308/2021.

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021, página 3 de 5

CREA-PR

MECÂNICA ALBANO *Guinchos Leves e Pesados*

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.	Demolição de concreto simples	m3	5,50
1.2.	Demolição de piso e contrapiso	m2	256,80
1.3.	Demolição de alvenaria de tijolos furados	m2	262,30
1.4.	Demolição de piso cerâmico	m2	87,00
1.5.	Retirada de azulejo	m2	98,00
1.6.	Remoção de fiação elétrica	m	389,00
1.7.	Retirada de esquadrias metálicas	m2	339,00
1.8.	Remoção de vidro comum	m2	56,70
1.9.	Retirada de quadro de distribuição	UNID	3,00
2.	REVESTIMENTOS		
2.1.	Chapisco aplicado em alvenarias	m2	478,00
2.2.	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	535,00
2.3.	Reboco em argamassa traço 1:4:5, preparo manual	m2	487,00
2.4.	Massa única cimento com cola para pintura externa	m2	440,00
2.5.	Argamassa colante	kg	238,00
2.6.	Assentamento de revestimento cerâmico	m2	229,00
2.7.	Rejunte branco	kg	365,80
2.8.	Piso cerâmico padrão existente	m2	219,00
3.	COBERTURA		
3.1.	Cumeeira para telha ondulada de zinco	m	114,00
3.2.	Telha ondulada de zinco , incluso acessórios	m2	675,00
3.3.	Revisão geral do telhado	m2	4.550,00
4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1.	Barramento para disjuntor trifásico 80 A	UNID	5,00
4.2.	Barramento neutro/terra	UNID	4,00
4.3.	Caixa de passagem 15x15	UNID	3,00
4.4.	Conector gar p/aterramento bronze padrão copel	UNID	3,00
4.5.	Disjuntor tripolar padrão nema 125 a 150A	UNID	7,00
4.6.	Disjuntor bipolar 10 a 50A	UNID	18,00
4.7.	Disjuntor monopolar 10 a 30 A 240V	UNID	9,00
4.8.	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 20mm	m	455,00
4.9.	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm	m	212,00
4.10.	Silicone uso geral incolor 280 G	UNID	21,00
4.11.	Luminária de sobrepor 2x28W	UNID	15,00
4.12.	Lâmpada fluorescente 20W	UNID	27,00
4.13.	Lâmpada fluorescente compacta 30W	UNID	34,00
4.14.	Campainha alta potência 110V	UNID	1,00
5.	SPDA		
5.1.	Para-raio tipo VCL 40KA	UNID	2,00
5.2.	Eletroduto flexível diam. 1 1/2"	m	32,00
5.3.	Interruptor paralelo 2 teclas com 01 tomada 2P UNIV	UNID	2,00
5.4.	Cabo de cobre isolamento termoplast 0,6/1KV 10 mm2	m	338,00
5.5.	Presilhão de latão paara cabo de cobre 35/50 mm2 c/furo	UNID	67,00

Rua Manoel Rosemann, 129 – Jardim São Venâncio – Almirante Tamandaré / PR CEP. 83504-448 Fones: (41) 3657-1835 3699-4566

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14630/2021

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021, página 4 de 5

CREA-PR

MECÂNICA ALBANO *Guinchos Leves e Pesados*

6.	CABEAMENTO ESTRUTURADO ENTRADA TELEFONIA		
6.1.	Quadro de distribuição 40x40x12 cm, de embutir	UNID	2,00
6.2.	Eletroduto flexível de diam 2"	m	197,00
6.3.	Voice painel 50P RJ45-IDC CAT 6	UNID	1,00
6.4.	Patch Panel 24 portas categoria 6	UNID	2,00
6.5.	Cabeamento horizontal guia de cabos 19"	m	211,00
7.	CFTV/ALARME		
7.1.	Quadro de distribuição p/telefone N.3, 40x40x12	UNID	1,00
7.2.	Protetor contra surto de tensão p/equiptos de vig eletrica	UNID	1,00
7.3.	Eletroduto de pvc flexível corrugado 25 mm	m	184,00
7.4.	Caixa de passagem pvc 4x2"	UNID	16,00
7.5.	Caixa de passagem pvc 4x4"	UNID	2,00
8.	PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO		
8.1.	Extintor de incêndio TP PO QUIM 4 kg	UNID	8,00
8.2.	Extintor de CO2 6 kg	UNID	2,00
8.3.	Placas de Sinalização	UNID	16,00
9.	ESQUADRIAS		
9.1.	Substituição de Esquadria de Alumínio/Vidro 5 mm	UNID	6,00
9.2.	Porta de madeira compensada lisa	UNID	9,00
9.3.	Conjunto de alumínio anodizado com vidro lamin duplo 5 mm	UNID	2,00
10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1.	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UNID	4,00
10.2.	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples	UNID	3,00
10.3.	Caixa d'água volume= 1.500 litros	UNID	3,00
10.4.	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório	UNID	6,00
10.5.	Vaso sanitário louça branca cx descarga acoplada c/conj p/fixação	UNID	5,00
10.6.	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm padrão popular	UNID	3,00
10.7	Bancada em inox com 01 cuba	UNID	3,00
10.8.	Caixa sifonada para esgoto 50x50x30	UNID	4,00
10.9.	Instalação de tubo pvc, soldável, água fria, DN 25 mm	m	177,00
10.10.	Instação de tubo pvc, soldável, água fria, DN 50 mm	m	45,00
11.	AR CONDICIONADO		
11.1.	Condicionador de ar de janela Frio/Quente 7.500 BTUs 220 V	UNID	2,00
12.	PINTURAS		
12.1.	Emassamento com massa acrílica, duas demãos	m2	2.186,00
12.2.	Pintura Látex Acrílica, três demãos	m2	2.186,00
13.	OUTROS		
13.1.	Capina e limpeza manual do terreno	m2	678,00
13.2.	Compactação do terreno	m3	135,00
13.3.	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	135,00
13.4.	Pavimento tipo paver	m2	197,00
13.5.	Plantio de grama	m2	99,00
13.6.	Limpeza final	m2	4.550,00

José Albano Bonardi

JOÃO ALBANO BONARDI

CPF Nº. 072.116.639-36

Rua Manoel Rosemann, 129 – Jardim São Venâncio – Almirante Tamandaré / PR CEP. 83504-448 Fones: (41) 3657-1835 3699-4566

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 146308/2021.

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8725/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK** RNP: **1713576554**

Registro: **PR-141281/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205227264** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2020 Baixada em: 25/11/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **FABRICIO LUIS SKORUPA** CNPJ: **32.264.182/0001-02**

Rua: RUA AGENOR NASCIMENTO Nº: 808

Complemento: SALA COMERCIAL Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: CONTRATO 03/2020 celebrado em 09/04/2020 Vinculado a ART: 1720204054633

Valor do contrato: R$ 98.350,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CABO PM LUIZ RAMINA SCHMIDT Nº: S/N

Complemento: ESQUINA COM MARGINAL DA BR 476 - RODOVIA DO XISTO Bairro: COLONIA CACHOEIRA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas: -25,872578 x -50,4103

Data de início: 13/04/2020 Conclusão efetiva: 15/09/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: FABRICIO LUIS SKORUPA CNPJ: 32.264.182/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 180 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO COM CERCAMENTO DE ALVENARIA.

Observações da certidão:
O vínculo do profissional com a empresa contratada, perante o CREA-PR, iniciou em 02/09/2020. O atestado está registrado apenas para atividadestécnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8725/2020

22/03/2021 15:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 335964/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 335964/2020.

CREA-PR

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.
São Mateus do Sul – Paraná
contato@sulparengenharia.com.br
(42) 3532-4929 / 9.8811-7408

SULPAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 335964/2020

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 2 de 5

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FABRICIO LUIS SKORUPA inscrita no CNPJ Nº 32.264.182/0001-02, com sede na Rua Agenor Nascimento, nº 808, sala 01, São Mateus do Sul, Paraná, atesta para devidos fins que a empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 04.663.309/0001-12, estabelecida na Rua Angelina Cavalli, nº. 630, Jardim dos Eucaliptos, Colombo-PR, executou obra de edificação residencial em alvenaria, incluindo cercamento, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D.

DADOS DA OBRA

Contrato: CONTRATO Nº 03/2020

Objeto do Contrato: Execução de obra residencial com cercamento em alvenaria.

Área Total da Obra: 180,00 m²

Endereço da obra: Rua Cabo PM Luiz Ramina Schmidt, S/N, esquina com marginal da BR 476, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná – CEP 83.900-000.

Contratante: FABRICIO LUIS SKORUPA- CNPJ Nº 32.264.182/0001-02

Empresa Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ Nº 04.663.309/0001-12

Profissional: Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141281/D

ART PRINCIPAL nº: 1720205227264

Data de início da obra: 13/04/2020 **Data de término da obra:** 15/09/2020

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.
São Mateus do Sul – Paraná
contato@sulparengenharia.com.br
(42) 3532-4929 / 9.8811-7408

SULPAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

1			EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	-	-
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1.0.1		74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
1.1.0.2		99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	153,00
1.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-
1.2.0.1		96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	45,00
1.2.0.2		96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	76,32
1.2.0.3		98226	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2016	M	253,00
1.2.0.4		95580	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_11/2016	KG	440,52
1.2.0.5		95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	8,30
1.3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	-	-
1.3.1			FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME	-	-
1.3.1.1		94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	2,54
1.3.1.2		92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	201,76
1.3.1.3		96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	12,01
1.3.1.4		96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	393,27
1.3.1.5		96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.796,74
1.3.2			ESTRUTURA	-	-
1.3.2.1		92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	154,54
1.3.2.2		92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.024,98
1.3.2.3		94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,43
1.3.2.4		93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	143,00
1.3.2.5		93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	42,90
1.3.2.6		72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	379,02
1.3.2.7		87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	379,02
1.4			ALVENARIA - VEDAÇÃO	-	-
1.4.0.1		87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	639,42
1.5			COBERTURA	-	-
1.5.0.1		92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	256,29
1.5.0.2		94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	256,29
1.5.0.3		7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	22,70
1.6			REVESTIMENTO	-	-
1.6.1			PISO	-	-
1.6.1.1		87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	179,02
1.6.1.2		88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	239,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 335954/2020.

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 3 de 5

CREA-PR

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA
CNPJ: 32.264.182/0001 02
Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.
São Mateus do Sul – Paraná
contato@sulparengenharia.com.br
(42) 3532-4929 / 9.8811-7408

SULPAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

1.6.2		PAREDES	-	-
1.6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.278,84
1.6.2.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.278,84
1.6.2.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	794,43
1.6.2.4	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	794,43
1.6.2.5	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	64,25
1.6.2.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	484,41
1.6.3		TETO	-	-
1.6.3.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	256,29
1.7		ESQUADRIA	-	-
1.7.1		MADEIRA	-	-
1.7.1.1	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
1.7.1.4	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	6,00
1.7.2		VIDROS	-	-
1.7.2.1	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	9,90
1.7.2.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,88
1.7.2.3	12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3.00X2,10M, 4 FOLHAS,ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	3,00
1.8		HIDRÁULICA	-	-
1.8.0.1	34639	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
1.8.0.2	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,60
1.8.0.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,80
1.8.0.4	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,60
1.8.0.5	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,50
1.8.0.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,70
1.8.0.7	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,50
1.8.0.8	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00
1.8.0.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 335964/2020

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 4 de 5

CREA-PR

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA
CNPJ: 32.264.182/0001 02
Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.
São Mateus do Sul – Paraná
contato@sulparengenharia.com.br
(42) 3532-4929 / 9.8811-7408

SULPAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

332

1.8.0.10	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.8.0.11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00
1.8.0.12	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
1.9		ELÉTRICA	-	-
1.9.0.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	851,10
1.9.0.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,60
1.9.0.3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00
1.9.0.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.9.0.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
1.9.0.6	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.9.0.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
1.9.0.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00
1.9.0.9	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00
1.9.0.10	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.9.0.11	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,00
1.9.0.12	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.9.0.15	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,60
1.9.0.16	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00
1.9.0.17	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	15,00
1.9.0.18	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10		LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	-	-
1.10.0.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	773,17

Fabricio Luis Skorupa
CREA PR 141230/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 335964/2020.

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 5 de 5

CREA-PR

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

383

Atestado de Conclusão de Obra

Atestamos que a empresa **TSA Consultoria e Engenharia Eireli ME,** CNPJ Nº. 03.197.336/0001-84, sob a responsabilidade técnica do eng. **Adayr Cabral Filho,** CREA 13.501-D/PR, concluiu de forma satisfatória a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos imóveis de propriedade do Município de Cambé, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, conforme planilha em anexo e em consonância com os documentos de licitação fornecidos pelo contratante.

Dados da Obra

Objeto: "Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, nos imóveis de propriedade do Município de Cambé, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, em consonância com os documentos de licitação fornecidos pela Contratante.".

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO. Dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT86127

Contrato: Nº 593/2.015-PMC
Endereço da Obra: Diversos no Município de Cambé - Paraná
Razão Social do Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
CNPJ do contratante: 75.732.057/0001-84
Data de Início: 10/12/2015
Data de Conclusão: 09/12/2016
Valor do Contrato: **R$ 700.000,00** (Setecentos mil reais).
Valor do aditivo: **R$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil reais).
ART Principal : 20172263710
ART do Aditivo : 20172264660
Área total Concluída: 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados).
Valor Total Faturado: R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Os serviços realizados foram os discriminados na Planilha de Serviços Concluídos, parte integrante deste atestado.

Cambé, 25 de maio de 2017.

Engº. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
CREA/PR 84158-D
Fiscal do Contrato

Engº. Adayr Cabral Filho
CREA/PR 13501-D
TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI ME

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2600
CEP. 86181-300 – Cambe – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
	1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
73616		DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES(TANQUES)	M3	1,47
73801/001		DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	m2	168,46
85375		DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	14,00
73801/002		DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPES	M2	0,705
72142		RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	30,00
72143		RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	und	4,00
72236		RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	87,88
72238		RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	3,5
72229		RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	37,30
72230		RETIRADA DE TELHAS CERAMICAS	M²	82,70
72231		RETIRADA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	614,94
72231		RETIRADA DE TELHAS PLASTICA TRANSPARENTE	m2	5,00
72231		RETIRADA DE CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO	m	148,50
72232		RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	M	30,00
85421		REMOÇÃO DE QUADRO 2,70 X 1,20	UND	1,00
85397		RETIRADA AZULEJO SALAS	M2	412,09
73899/002		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	65,39
73802/001		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	556,54
85407		REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	27,50
85332		RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	2,00
85415		REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UND	7,00
85390		REMOCAO TUBULACAO C/ DN 50 A 300MM EXCLUINDO ESCAVACAO/REATERRO	M	3,00
85418		RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	3,50
85333		RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UND	7,00
85416		REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UND	21,00
85332		RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UNID	8,00
72239		RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m2	4,00
85378		DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	m²	29,49
85421		REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	4,15
85334		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	27,22
85336		RETIRADA DE TUBULACAO E ACESSORIOS DE GAS	M	1,80
85186		RETIRADA DE TOCO DIAMETRO DE 90CM	UND	1,00
ORÇA		RETIRADA DE BRINQUEDOS DE FERRO(GIRA-GIRA,BALANÇO, ETC)	UND	12,00
85421		REMOÇÃO DE ESPELHO 3,00X0,25	M²	0,75
ORÇA		RETIRADA, COLOCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOLDO 10X5M	UND	1,00
85414		REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	14,50
85377		DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO (PIA)	M2	1,30
72222		RETIRADA DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	14,40
85421		REMOÇÃO DE ESPELHO 1,00 X 0,80	M²	0,80
85416		RETIRADA DE VENTILADOR COM APROVEITAMENTO	UND	1,00
85411		REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	49,95
85379		DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO	M	3,00
85186		RETIRADA DE TOCO DIAMETRO DE 90CM	UND	6,00
72148		RETIRADA DE BATENTES METALICOS	Un.	3,00
85397		RETIRADA DE GRANITO COLADO	m²	0,20
	2.0	REVESTIMENTO E SUPERFICIES		
87878		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	41,62
87879		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	390,69
87906		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	11,55
87876		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	134,56
87777		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL , APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	490,49
87781		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35MM.	M2	134,56
87544		MASSA ÚNICA(CIMENTO COM COLA), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM AREA EXTERNA	M2	50,00
83736		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE PULIUTERANO E=2MM	M2	0,50
87905		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	376,41
87527		EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	336,23
84076		REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	323,17
	3.0	REVESTIMENTO CERÂMICO		
37595		ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Kg	705,96
ORÇA12		ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO	M2	53,62
34356		REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	kg	154,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

385

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
87249		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	86,38
87246		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 15X15 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,00
87264		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,244
87274		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	m2	25,76
87259		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 45X45 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	8,00
87246		PISO CERÂMICO PADRÃO EXISTENTE	m²	5,3
84181		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	3,00
87274		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	m2	3,00
1381		ARGAMASSA AC-I	KG	25,00
88649		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	49,95
87248		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	204,20
73801/002		*APICOAMENTO DE PISO EM CONCRETO P/ MELHOR ADERENCIA (DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO)*	m²	200,00
87248		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	16,12
	4.0	COBERTURA		
84041		COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	m2	53,44
73744/001		CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	17,50
94223		CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	22,00
73633		TELHA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M²	140,00
94210		TELHA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M²	370,44
72091		RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	75,00
72094		RECOLOCAÇÃO DE TELHA	m2	76,39
72093		RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 4 CM CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO.	m2	142,00
72103		RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	M	7,00
72086		RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS	m	66,00
72101		REVISÃO GERAL DO TELHADO	m2	1.677,00
41619		TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM, INCLUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	6,00
72110		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	m²	70,39
74088/001		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	73,40
72110		ESTRUTURA METALICA AUXILIAR PARA FORRO.	m²	30,00
	5.0	ESQUADRIA		
90803		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UNID	4,00
90802		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UNID	1,00
90818		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	ud	1
90830		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	14,00
85188		PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X2,0M	UND	1,00
90822		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	11,00
90823		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
72144		RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	und	15,00
72145		RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	und	1,00
90823		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015	ud	1
90830		FECHADURA PADRÃO EXTERNO	ud	1

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
73984/001		CONSERTO JANELA DE FERRO DE CORRER PARA VIDRO	M2	1,00
ORÇA		CONSERTO PORTAO DE FERRO AUTOMATICO, TROCA DE CREMALHEIRA	UND	1,00
84866		FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA	und	2,00
90843		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
90820		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
6103		JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	2,20
6104		JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	0,88
90830		REAPROVEITAR FECHADURA PADRÃO EXTERNO	ud	1
		ADEQUAÇÃO EM POSIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO PNE	ud	1
74139/002		PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	14,97
68050		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,36
73932		CORTE EM ESQUADRIA METALICA	M2	0,24
74070/003		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	Un.	2,00
73940/001		JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	Un.	6,00
73910/010		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	Un.	2,00
6103		JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	9,00
6126		JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m²	2,00
	6.0	TELA MOSQUETEIRO		
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA,SOMENTE TROCA TELA 2 PORTAS 2,10X0,60 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,36
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA,SOMENTE TROCA TELA 2 PORTAS 2,10X0,70 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,94
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO,SOMENTE TROCA TELA 2 JANELA 2,12 X 1,30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5,50
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO,SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 1,30X1,30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,69
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO,SOMENTE TROCA TELA 3 JANELA (2* 85 x 2,15/ 85 x 1,85) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10,46
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINO, SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 2,85 X 0,90 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,57
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO PORTA 2,10X0,90 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,78
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 0,90X2,10m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 1,00X2,10m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,10
ORÇA		TELA PROTEÇÃO PARA JANELA 3,00 x 1,50	M2	4,50
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO JANELA 1,45X1,60	UND	1,00
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO PORTA 2,10X0,70	UND	1,00
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO JANELA 1,80X1,35	UND	1,00
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 2 PORTAS 0,80X2,15- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,44
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO JANELA 1,26X0,85 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,07
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 2 1,20X1,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,92
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 4 X 0,85X0,45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,53
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 4 PORTA 2,15X0,90 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5,80
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA,SOMENTE TROCA TELA 1 PORTAS 2,10X0,60 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,68
TABELA		TELA MOSQUITEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO,SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 1,60 x 1,10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,76
	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
39135		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	5,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
83402		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
39185		BUCHA DE ALUMINIO 2"	UND	2,00
13391		BARRAMENTO PARA DISJUNTOR TRIFASICO 80A	UND	1,00
13401		BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 7 FUROS AZUL	UND	2,00
83442		CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UND	3,00
83443		CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25	UND	2,00
83448		CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	und	2,00
91943		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
92868		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE	ud	47,00
72272		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
72271		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
72271		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
93081		CONECTOR GAR P ATERRAMENTO BRONZE PADRAO COPEL	UND	4,00
73861/017		CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	26,00
74043/001		CONDULETE PVC TIPO B 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00
404		FITA DE AUTO FUSÃO 19MMX10	M	20,00
73543		ARRUELA QUAD..M-16	UND	2,00
1896		LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	UND	4,00
3912		LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	2,00
12724		LUVA DE ALUMINIO BOLSA/ROSCA 3/4	UND	14,00
93014		LUVA DAISER PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
74130/006		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
74130/003		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
74130/001		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
74130/004		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
74130/005		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
3256		FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UND	5,00
1050		CABEÇOTE PVC 1"	UND	1,00
1892		LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	UND	1,00
74130/005		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
74130/004		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
91933		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
92986		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
91927		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.850,00
91928		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00
91931		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	205,00
91927		CABO PP,2 X 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
92990		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00
1888		CURVA PVC 135G 3" P/ ELETRODUTO	UND	1,00
1968		CURVA PVC 2X90	UND	5,00
91890		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
91893		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
91867		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,77
93009		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
91872		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
3259		FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 3"	UND	2,00
93011		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
72934		ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	218
72935		ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALÃO	M	80,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 19655 Tel.: (41) 3025-5656

388

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
1102		CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	UND	3,00
83372		CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO CB.(C/BARRAMENTO).200A	UND	3,00
83485		HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	1,00
406		FITA.ACO.PERFURADA.GALV.3/4",19MMX30MT	M	10,00
72264		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
72262		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
72259		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	2,00
4380		PARAFUSO COM BUCHA S8	UND	80,00
ORÇA		PARAFUSO PARA FIXAÇÃO B10	und	6,00
39957		PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 (COLETADO CAIXA)	M	42,00
91171		PERFILADO-EMENDA.INTERNA."L".38X38	UND	5,00
91172		PERFILADO-EMENDA.INTERNA."T".38X38	UND	14,00
40874		PERFILADO-GANCHO.LONGO.P/PERFILADO	UND	20,00
92022		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00
ORÇA		INTERRUPTOR RESIDUAL 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
91959		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	13,00
91975		INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00
92000		TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00
91992		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	66,00
91946		PINO JUNÇÃO MACHO 2P 10A PARA MAQUINAS DE COSTURAS	UND	14,00
4300		PARAFUSO GALVANIZADO TIPO LENTILHA 1/4" X 3/4" AUTO TRAVANTE	UND	60,00
20111		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	8,00
20111		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	4,00
93009		ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	30,00
91935		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
83483		HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	ud	1,00
68069		HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M SEM CONECTOR	UND	3,00
74131/005		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
84402		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOL	ud	1,00
83469		LAMPADA FLUORESCENTE 28W COR 3000K	UND	2,00
73953/004		LUMINARIA PENDENTE TIPO CHAPEU CHINES	UND	14,00
93043		LÂMPADA LED 9 W BIVOLT 3000K , FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00
73953/004		LUMINARIA ABALUX SOBREPOR 2X28 W	UND	1,00
72281		REATOR FLUORESCENTE ELETRONICO 2 X 28 127/220V	UND	1,00
72282		REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/400W - USO EXTERNO	UND	22,00
83391		REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	33,00
74041/001		LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	4,00
74041/002		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W	UND	3,00
91928		LAMPADA FLUORESCENTE 40W TIPO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	53,00
72278		LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	22,00
ORÇA		CAPACITOR PARA VENTILADOR 6+3 MF 250V	ud	1,00
12294		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	15,00
73953/007		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
73953/006		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26
ORÇ		LUMINARIA DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO	m	13,00
74041/002		LUMINARIA PLAFONIER	UND	2,00
73953/003		LUMINARIA IGUAL EXISTENTE, LAMPADA 59W	UND	4,00
74041/002		LUMINARIA PLAFONIER 40W BANHEIROS	UND	4,00
74246/001		REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND	1,00
12114		CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V	UND	1,00
83403		INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11552		CANALETA DE PLASTICO 20 X 10 X 2000MM	M	18,00
91945		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA CEGA 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	1,00
ORÇA		CAPACITOR PARA VENTILADOR 6+3 MF 250V	UND	2,00
11552		CANALETA DE PLASTICO 20 X 10 X 2000MM	M	10,00
85416		INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UND	1,00
ORÇADO		EXAUSTOR VENTOKIT 80B BANCO E CINZA WESTAFLEX P/ BANHEIRO NÃO VENTILADO	Un.	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
	8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
ORÇA		BLUKIT TUBO EXT UNIVER. METALIZ.PORCA PP	und	3,00
91795		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	115,00
91792		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	34,00
91793		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	12,50
91785		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	100,40
91788		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM CIMA DO FORRO,JUNTO A CAIXA D'AGUA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	22,00
89707		GRELHA DE INOX DN 150MM ABRE E FECHA	UND	2,00
83623		GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00
40729		VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2
86880		VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7,00
ORÇADO		ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO	ud	1
ORÇADO		BARRA DE APOIO PNE (VASO SANITÁRIO / PORTA INTERNAMENTE)	ud	6
86887		BARRA DE APOIO PNE (LAVATÓRIO)	ud	2
ORÇA		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00
86915		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA DEFICIENTE FÍSICO	ud	1
86902		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00
74198/002		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00
orçado		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
20131		LIMPEZA DE FOSSA	UND	1,00
9840		JOELHO PVC LEVE 90G DN 150MM	und	1,00
73868/004		TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	18,00
89590		ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 150 MM - (OU RPVC, OU PVC)	M	6
89744		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	1
89746		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00
89518		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
89577		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1,00
89578		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UM	1
ORÇA		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	2,40
ORÇA		TORNEIRA CROMADA PARA PAREDE 1/2" PARA COZINHA	UND	4
86876		TORNEIRA CROMADA PARA PAREDE 1/2" PARA TANQUE EXTERNO	UND	1,00
11758		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA FEFICIENTE FÍSICO	ud	1
ORÇA		SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO COM INSTALAÇAO	und	1,00
37401		RESERVATORIO PARA DISPENSER SABONETEIRA LIQUIDO COM INSTALAÇAO	und	2,00
377		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM INSTALAÇÃO	und	1,00
37400		ASSENTO SANITARIO,TIPO CONVENCIONAL	UND	5,00
11703		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO COM INSTALAÇÃO	und	3,00
38190		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UND	4,00
9535		DUCHA HIGIENICA 3 TEMPERATURA PARA BANHO EM BEBES	und	2,00
34637		CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
89972		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	2,00
ORÇA		KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
86882		PIA EM AÇO INOX 2,00X 0,60M COM 2 CUBAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
73663		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
ORÇA		REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
		TORNEIRA ELETRICA/110V CROMADA PADRAO MEDIO	ud	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

389

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

390

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
72739		VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
86913		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	2,00
86900		PIA DE INOX POLIDO	Un.	1,00
36796		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	Un.	2,00
83878		LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	Un.	2,00
86888		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	2,00
9540		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Un.	1,00
	9.0	PAREDES E FECHAMENTOS		
	9.1	ALVENARIA		
73935/002		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	285,04
90443		RASGO EM ALVENARIA PARA COSTURAS COM AÇO CA 50 DIAM 3,4 A 6,0 MM	M	126,60
6110		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m3	0,12
73844/002		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m²	1,16
88045		TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM, MANUAL, 30M. AF_06/2014	und	1.000,00
87450		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,40
90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	73,40
90447		RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,50
72132		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM)ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,00
	9.2	DRYWALL E PLACAS CIMENTICIAS		
ORÇADO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DE DRYWALL STANDARD COM MONTANTE DE 70mm ST. (8,00x3,00m)	m2	127,48
73833/001		ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m2	91,48
11063		FECHAMENTO DE VÃOS EM TRELIÇAS DE CONCRETO COM PLACAS CIMENTÍCIAS	M2	15,00
85378		DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA EUCATEX	M2	9,00
73909/001		DIVISORIA EM EUCATEX COM PORTA ESPESSURA 6MM	M2	12,00
72180		RECOLOCAÇÃOD DE PLACA	M2	11,80
	10.0	FUNDAÇÕES		
90881		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_02/2015	m	11,00
74156/002		ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	69,11
74156/003		ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	2,00
	11.0	FORMAS E CIMBRAMENTOS		
10719		TABUA DE PINUS 1A QUALIDADE 30 X 300CM	UND	4,00
5970		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	13,55
92410		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	3,77
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DEMADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	4,2375
74220/001		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E AREIA	m²	9,68
92446		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, COM PONTALETE DE MADEIRA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2 (ALAMBRADO)	M2	23,72
5651		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	136,24
	12.0	ARMAÇÃO E FERRAGEM		
73942/002		ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/CORTE(C/ PERDA 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	226,75
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM-MONTAGEM. AF_12/2015	kg	467,98
74254/002 (SINAPI 11/2015)		ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	47,4
92760		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM 6,3 mm	KG	4,66
89999		ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	10,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

262

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656
Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMI
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2600
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
92761		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00
92775		ARMAÇÃO DE ESTACA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	92,25
	13.0	CONCRETOS		
92723		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M²	M3	0,15
83736		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE PULIUTERANO E=2MM	M2	0,50
74202/002		LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	4,00
92718		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,59
92741		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUALA 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,50
83736		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI	M2	0,13
83532		LASTRO DE CONCRETO, PARA FABRICAÇÃO DE VIGA PARA ESTRUTURAR ALAMBRADO (14,3X0,2X0,15)	M3	2,20
73907/006		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO (BRINQUEDOS CHUMBADOS)	M2	18,53
6171		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 30X30X5CM PARA CAIXA	UND	2,00
6171		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UND	4,00
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,50
94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,00
74157/004		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,41
73972/002		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	16,06
	14.0	PISO		
87632		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	92,52
87622		CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M2	8,00
73922/003		PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	9,80
73922/002		PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	20,10
73922/001		PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3 ,6CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	m2	278,00
90444		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM. AF_05/2015	M	46,50
73886/001		RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	m	47,46
74164/004		LASTRO DE BRITA	m³	25,71
73892		RECUPERAÇÃO / EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO (CIMENTO/ AREIA / BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO; INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	15,00
87298		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO EM BETONEIRA.	M3	0,35
72185		PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	14,00
73876/001		PISO TATIL DE BORRACHA, FIXADO COM COLA	M2	16,00
87071		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	3
73465		PISO CIMENTADO PARA ADEQUAÇÃO EM RAMPA	m²	5,3
84191		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS + CONSERTOS DAS RACHADURAS	M2	15,50
72191		RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	1,00
73485		PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	161,46
94993		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 6CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	174,00
	15.0	RECUPERÇÃO DO FORRO/MADEIRA/ FORRO PVC		
74250/001		FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA	M²	84,88
74250/002		FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	15,00
ORÇA		MADEIRA SARRAFO 5CMX2CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00
84090		RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC COM REVISÃO	M2	3,5
84094		MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	M	36,00
73948/009		LIMPEZA FORRO (MATERIAIS DIVERSOS)	M2	15,00
	16.0	INFRA ESTRUTURA		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

392

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
74244/001		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	33,60
37712		TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO "2,4" MM	M2	1
ORÇA		CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, COM FECHAMENTO ESPUMA EXPANSIVA E PU	M	32,00
TABELA		PORTAL EM TUBOS DE AÇO 2", COM CHAPA AO MEIO, PADRAO PREFEITURA	UND	1,00
86957		MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	1
ORÇA		MÃO FRANCESA PARA CUBAS BEBE	UND	2,00
73932		GRADE DE FERRO 2,05 X 2,60 (CONTINUAÇÃO DO EXISTENTE, DEIXANDO COM ABERTURA DE 1,10M)	M2	5,97
73866/001		ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO FINK, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M,ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	M2	8,32
73932		FIXAÇÃO BARRA TUBO QUADRADO 3X2CM DE AÇO EMBAIXO GRADE 6 M	M2	1,00
ORÇA		GRADE PARA PORTA DE 80CM	UND	2,00
73932		GRADE DE FERRO 6,00 X 2,00 , COM PORTAO DE 1,20X2,00	M2	12,00
73932		GRADIL CASA DE GAS (1,70X2,00), 4 (0,40X0,40), (1,20X2,00)M	M2	6,44
84862		CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	4,50
ORÇA		CONSERTO TELA ALAMBRADO	UND	5,00
ORÇA		FIXAÇÃO CHAPA DE AÇO EMBAIXO ALAMBRADO 31,50M	UND	1,00
ORÇA		FIXAÇÃO CHAPA DE AÇO PARA FIXAR CORRIMÃO	UND	2,00
ORÇA		FIXAÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA PORTA	UND	3,00
ORÇA		SOLDAS EM TUBOS TRAVES	UND	1,00
74238/002		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 1/2" E MOLDURA DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	0,80
ORÇA		ESTRUTURA DE TOLDO DE POLICARBONATO CINZA	M2	40,00
ORÇA		RECUPERAÇÃO E SOLDA EM GRADE DE FERRO	UND	1,00
73932/001		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	3,00
		ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO EM TEMPO DE PIA WC PNE	ud	1
		REAPERTO DE PARAFUSOS E REJUNTAMENTO/CALAFETAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ud	1
72110		ESTRUTURA METALICA TERÇAS EM PERFIL U (PROLONGAMENTO COBERTURA, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO)	M2	67,50
TABELA		PORTAL EM TUBOS DE AÇO 2", COM CHAPA AO MEIO, PADRAO PREFEITURA	UND	1,00
84862		CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	6,60
83626		GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,20
84862		CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	30,60
ORÇADO		BARRA ANTI-PANICO NT1 MAÇANETA E CILINDRO	Un.	1,00
ORÇADO		PORTA CHAVE	Un.	2,00
27399		BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	Un.	8,00
84862		GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	10,15
74072/002		CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	1,15
74244/001		ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	
74238/002		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (1,20x2,20)	m²	
ORÇAR		PORTÃO ENTRADA DE VEICULOS 3,00X2,20	m²	
72110		ESTRUTURA METALICA AUXILIAR PARA FORRO.	m²	30,00
	17.0	PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO		
88416		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.	M2	50,34
88420		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, COR VERDE AGUA	M2	4,08
88486		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. COR BRANCO FOSCO NEVE	M2	313,24
88486		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	25,67
88486		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS COR BRANCO GELO	m2	606,79
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR BRANCO FOSCO NEVE	m2	270,27
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO COR PALHA	M2	519,78
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	451,37
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	77,15
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETOS, DUAS DEMÃO COR BRANCO NEVE	M3	217,60
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS- COR BRANCO	M2	125,05
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR AREIA	M2	306,52

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Sil.
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

064

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1955 Tel.: (41) 3035-5656

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Guertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J.: 75.732.057/0001- 84

393

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (INTERNA), DUAS DEMÃOS. COR PALHA	M2	267,3
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR AMARELO	M2	15,25
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	2.132,17
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR VERDE	M²	55,50
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS- COR CINZA	M2	132,31
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m²	191,05
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMAOS- COR ROSA	m2	54,18
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMAOS- COR AZUL	M2	138,79
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR CAMURÇA/MARROM	m2	408,91
79464		PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m2	61,04
88497		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (RESTAURAÇÃO CONFORME ORIGINALMENTE)	M2	797,49
88494		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,92
88485		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	151,15
88497		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	124,00
73739		ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DA MADEIRA	m²	4
73739/001		PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	423,34
73924/002		PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,44
6067		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	209,42
74065/001		PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,22
6067		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	105,75
79464		PINTURA A OLEO - BARRADO	M2	19,20
73999/001		PINTURA A BASE DE CAL (2 DEMAOS)	M2	125,50
41595		PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO	M	9,5
74245/001		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	252,95
84665		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "TRANSPORTE ESCOLAR" 15x2m	m2	30,00
74121/001		JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	18,80
4121/001		JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCO MPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	10,75
83740		IMPERMEABILIZACAO COM VÉU DE POLIESTER	m2	10,50
73929/003		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ADESIVO LIQUIDO E SELADOR.	M2	20
73968/001		MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	100,00
84123		LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	m²	24,80
84665		PINTURA DE VAGA PNE + FAIXA ZEBRADA EM VIA PÚBLICA + PICTOGRAMA EM RAMPA ACESSIBILIDADE	m²	25
	18.0	CALHAS E RUFOS		
85414		REMOCAO CALHA METALICA	M	35,10
72106		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 35CM	M	99,40
1113		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 45CM	M	53,60
72105		CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 70CM	M	4,10
72105		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 70CM	M	8,90
72105		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 65CM	M	4,90
72104		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	59,20
72106		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	3,20
94227		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,40
1113		REVISÃO DE RUFO E CONTRA RUFO	M	5,00
	19.0	DESENTUPIR PÁTIO		
92106		CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	10,00
	20.0	MOVIMENTO DE TERRA		
73822/001		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	145,60
73447		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m³	7,84
73481		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	24,00
53527		REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	11,57
5622		REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	195,57
73964/006		REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,00
55835		REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE(2 fossas)	M3	84,32

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC
Rua Otto Gaertner nº 65 – Fone: (43) 3174-2605
CEP: 86181-300 – Cambé – Paraná
C.N.P.J. 75.732.057/0001- 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
	21.0	INSTALAÇÕES DE GÁS		
92275		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,50
ORÇA		REGULADOR DE GÁS DE COZINHA DUPLO PARA 2 P45 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KIT	2,00
73870/004		REGISTRO DE GAS DE COZINHA	UND	1,00
ORÇA		MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" PARA REGULADOR	UND	6,00
ORÇA		MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL REVESTIDA COM AÇO 1,50M	UND	1,00
	22.0	GRANITOS E CUBAS		
86889		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 2,45 X 0,65 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,59
86890		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,30 X 0,60 M	UND	2,00
ORÇA		CUBA PRA BEBES EM INOX 0,50X0,70M	UND	2,00
ORÇA		CUBA COZINHA 50X40X30 INOX INDUSTRIAL	UND	2,00
ORÇA		ARMARIO PARA PIA DE COZINHA EM MDF BRANCO 2,45X0,60	UND	1,00
86895		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 0,85 X 0,40 M FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	ud	1
		DESGASTE/LIXAMENTO/POLIMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO EM ENTRADA ESCOLA	m	4
11795		GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (BANCADA)	m²	4,9
	23.0	LIMPEZA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS		
85387		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	234,40
72897		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	234,40
72900		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³xKm	1.886,24
9537		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.110,00
73806/001		LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m2	276,50
73948/010		LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO + IMPERMEABILIZANTE BASE DE AGUA	M2	246,60
ORÇADO		TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	m³	35
73948/007		LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	m²	4,80
	24.0	QUADROS		
TABELA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 3,00X1,20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
TABELA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 1,50X1,20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 2,00X1,20	UND	1,00
ORÇA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 1,90X1,20	UND	1,00
	25.0	ANDAIME		
73875/001		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MÊS	57,00
	26.0	SERVIÇOS GERAIS		
TABELA		LIXEIRA EM CANTONEIRA, CHAPA MOEDA 110X80X30 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO	UND	3,00
ORÇA		IMPRESSAO DIGITAL EM LONA	UND	1,00
72116		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	3,00
72117		TROCA DE VIDROS TRANSPARENTES LISO 4MM	M²	21,89
72117		VIDRO CANALETADO 4MM	M2	8,27
Orçado		ALÇAPÃO	UND	1,00
72553		EXTINTOR DE CO2 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
72554		EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
73775/002		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
ORÇA		DEMARCAÇÃO DO SOLO EM ADESIVO FAIXA AMARELA E VERMELHA	UND	6,00
37539		PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00
ORÇA		ABRIGO PARA EXTINTOR 80X25CM	UND	3,00
73967/001		PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	1,00
85180		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,00
ORÇA		GRAMA SINTETICA 12MM	M²	55,00
ORÇADO		INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE FERRO PLAYGROUND	UND	12,00
ORÇA		MOVEL EM MDF BRANCO 1,80 x 60 x 70 COM 3 PORTAS DE CORRER, 1 PLATELEIRA PARA PIA	UND	1,00
ORÇA		MOVEL EM MDF PARA RECEPÇÃO 155 x 155 x 50 x 110	UND	1,00
ORÇA		PLATELEIRA COM MAO FRANCESA PARA MICROONDAS	UND	1,00
ORÇADO		PRATELEIRA DE MADEIRA - MDF - 2,30x1,50 m prof. 0,45 m	UND.	1,00
84192		Pingadeira Ceramica Janela	M	2,00
ORÇADO		PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO	m²	356,00
84999		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	0,32

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86126

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR
24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 037.309

Antonio Carlos R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PR 84158/D

066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PMSJP, CNPJ 76.105.543/0001-35, vem através de seus servidores referenciados, conforme o protocolo solicitado pela empresa n.º: 34.199/2018, CERTIFICAR para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou as obras ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Obra: "Prestação de serviços de engenharia para a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária compreendendo reformas, reparos e melhorias de edificações escolares e administrativas para atender as Secretarias Municipais, sendo para o Lote 1 a Secretaria Municipal de Educação (Escolas, CMEIS, Especial e Unidades Administrativas). Atendimento de até 15 (quinze) frentes de trabalho ao mesmo tempo, em locais distintos, simultaneamente quando solicitado."

Lote: 1.
Endereço: Diversos no Município de São José dos Pinhais - Paraná
Dimensão: 5.000,00 metros quadrados.
Ata de Registro de Preços N.º: 810/2016-SERMALI
Valor do Contrato: R$ 2.653.000,00 (Dois milhões, seiscentos cinqüenta e três mil reais).
Período e Prazo de Execução Contratual: 23/09/2016 – 23/09/2017 (365 dias).
Período e Prazo de Vigência Contratual: 23/09/2016 – 23/09/2017 (365 dias).

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO. Dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86122
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

DADOS DA EMPRESA

Empresa: TSA Consultoria e Engenharia Eireli EPP
CNPJ N.º: 03.197.336/0001-84
Endereço: Rua Doutor Pamphilo D' Assumpção, 636 – Rebouças
Cidade/Estado: Curitiba / Paraná
Responsável Técnico: Engenheiro Civil Adayr Cabral Filho - CREA PR 13.501/D
Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20164948874
Co - Responsável Técnico: Engenheiro Civil Luiz Augusto Pinheiro - CREA PR 31.261/D
Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20164949200

Observações:

1. O Atestado de Capacidade Técnica não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
2. Segue planilha de quantidades em anexo.

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2018.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Matrícula: 18.841-02

Técnica em Edificações Vania Padilha
Fiscal do Contrato da SMVOP
CREA-PR 81.936/D
Matrícula 11.971-01

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

067

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Mariana Patti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO SINAPI	REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
		1	**ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS**				
87467	3	1.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,16	42,61	92,04
73935/002	11	1.11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	347,82	46,54	16.187,54
73935/003	12	1.12	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM,1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM),ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA	M2	440,05	35,25	15.511,76
73935/005	13	1.13	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	546,10	32,37	17.677,26
74104/001	14	1.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,00CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	12,00	95,11	1.141,32
73937/004	16	1.16	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M2	8,11	75,29	610,60
90443	18	1.18	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	281,60	7,01	1.974,02
90444	19	1.19	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	5,00	12,74	63,70
90445	20	1.20	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	88,00	13,6	1.196,80
90446	21	1.21	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM	M	35,40	14,77	522,86
84082	22	1.22	REQUADRO 7X2CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	M2	233,99	20,53	4.803,81
		2	**ARMADURAS**				
74254/002	25	2.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	4.013,69	5,34	21.433,10
73942/002	28	2.5	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM,- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	665,44	5,22	3.473,60
73994/001	29	2.6	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	499,38	4,75	2.372,06
		3	**COBERTURA**				
72105	32	3.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	943,25	37,6	35.466,20
74088/001	37	3.7	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	794,21	22,09	17.544,10
75381/001	40	3.10	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	1.050,42	24,2	25.420,16
84040	41	3.11	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	305,35	20,44	6.241,35
MERCADO	42	3.12	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM. INCLUINDO ACESSORIOS	M2	26,00	73,98	1.923,48
MERCADO	43	3.13	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM. PINTURA AMBOS OS LADOS, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	139,00	93,45	12.989,55
MERCADO	50	3.20	COBERTURA EM TELHA POLICARBONATO 6MM CRISTAL, INCLUSO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ACESSORIOS	M²	250,55	278,12	69.682,97
84045	51	3.21	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	66,00	18,56	1.224,96
MERCADO	53	3.23	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 50CM	M	14,00	51,91	726,74
6058	56	3.26	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	11,00	17,27	189,97
72081	61	3.31	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	M³	187,67	42,96	8.062,30
73931/1	74	3.44	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	644,39	33,61	21.657,85
55960	76	3.46	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	786,89	3,32	2.612,47
72087	81	3.51	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	14,00	9,75	136,50
72089	82	3.52	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	14,00	7,31	102,34
85414	84	3.54	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	10,00	4,65	46,50
72227	87	3.57	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	71,50	4,9	350,35
72229	89	3.59	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	1.305,20	9,82	12.817,06
72230	90	3.60	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	14,00	5,42	75,88
72231	91	3.61	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	1.362,70	3,79	5.164,63
72101	92	3.62	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	814,05	4,49	3.655,08
72106	93	3.63	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M	201,00	17,12	3.441,12
72107	94	3.64	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	69,30	16,17	1.120,58
COMPOSIÇÃO	96	3.66	SERVIÇO DE CARPINTEIRO/PEDREIRO	H	2.059,50	17,09	35.135,07
		4	**CONCRETOS**				
73972/002	112	4.7	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,39	249,21	595,61
73972/001	113	4.8	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	47,35	260,59	12.338,94

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO
396
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Franz - Tabeliã
Rua Isabel A Redentora, 1... Tel.: (41) 3035-5656

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

5652	114	4.9	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,50	170,65	84,33
6042	115	4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	22,83	170,65	3.896,05
40780	117	4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	5,00	17,17	85,85
74004/003	118	4.13	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M3	1,41	349,07	492,19
74115/001	119	4.14	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	12,71	256,21	3.256,43
74157/3	124	4.19	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	54,60	72,16	3.954,37
74157/4	125	4.20	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,05	72,16	1.085,01
83901	126	4.21	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	13,80	12,8	176,64
		5	**DEMOLIÇÕES / RETIRADAS**				
72215	129	5.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	33,20	27,11	900,05
73899/002	131	5.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	101,89	61,17	6.232,61
73801/002	133	5.7	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	693,62	16,27	11.285,20
73616	134	5.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	136,64	159,04	21.731,23
72235	137	5.11	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	1.036,87	4,34	4.500,70
85368	138	5.12	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA S/ REMOCAO	M3	122,40	20,47	2.505,53
72234	139	5.13	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	49,39	1,62	80,01
73801/001	140	5.14	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	244,64	16,27	3.980,29
72217	141	5.15	DEMOLICAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	25,60	5,42	138,75
73802/001	142	5.16	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	356,76	5,42	1.933,64
72216	143	5.17	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	35,17	141,02	4.959,67
84152	144	5.18	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	16,29	207,99	3.388,16
85377	145	5.19	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	10,57	27,05	285,92
85378	146	5.20	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	136,53	25,67	3.504,73
85383	147	5.21	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	2,17	108,50
85407	148	5.22	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	1.390,50	6,53	9.079,97
85414	150	5.24	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	56,00	4,65	260,40
85416	151	5.25	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	17,00	8,85	150,45
85367	152	5.26	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	1.096,13	39,05	42.803,88
85332	154	5.28	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	190,00	3,48	657,40
85333	155	5.29	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	54,00	12,36	667,44
73895/001	158	5.32	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	1.078,31	35,66	38.452,53
72223	160	5.34	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	60,60	10,96	664,18
72237	161	5.35	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	554,49	9,82	5.445,09
72236	162	5.36	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	1.473,52	8,16	12.023,92
72238	163	5.37	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	256,96	4,9	1.259,10
72221	164	5.38	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	3,00	10,85	32,55
72242	165	5.39	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2	915,29	3,69	3.377,42
72239	166	5.40	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	1.506,69	3,71	5.589,82
85418	168	5.42	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	80,00	5,03	402,40
		6	**DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD. AGLOM.**				
MERCADO	170	6.1	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO "DRYWALL" - 73MM - ESTRUTURA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADO	M2	104,75	85,65	8.971,84
MERCADO	171	6.2	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO "DRYWALL" - 95MM - ESTRUTURA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADO	M2	62,03	87,55	5.430,73
MERCADO	172	6.3	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL SIMPLICADA PAINEL DE MIOLO CELULAR INCLUINDO PERFIL EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI	M2	56,12	90,85	5.098,50
MERCADO	175	6.6	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO 10X5CM PINTADO NA COR BRANCO INCLUINDO PERFIL U 20MM	M2	4,82	354,32	1.636,96
72178	176	6.7	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	215,21	16,44	3.538,05
72161	177	6.8	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	87,30	20,74	1.810,60
		7	**ESTRUTURAS DE AÇO**				
74244/001	178	7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	83,64	72,56	6.068,92
73787/001	179	7.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	283,84	127,4	36.161,22
74072/002	182	7.5	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	10,60	75,75	802,95
74072/003	183	7.6	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	3,60	57,43	206,75
MERCADO	187	7.10	ESTRUTURAS METÁLICA EM PERFIL ESPESSURA 1,20 A 3,00MM COM FUNDO PROTETOR	KG	23.995,15	13,21	315.654,93
73932/001	188	7.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	257,92	162,58	41.932,63
73799/001	189	7.12	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO AREIA.	UN	213,20	151,93	32.391,48
84852	191	7.14	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	64,18	137,73	8.839,51

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora 26 Tel.: (41) 3035-5656
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

84663	192	7.15	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	3,80	89,71	340,90
MERCADO	194	7.17	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM METALÃO 40X20X1,55MM GALVANIZADO ESPAÇAMENTO 8CM, COM TRAVESSA EM METALÃO 30X30X1,55MM	M2	26,00	166,65	4.332,90
68054	196	7.19	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	19,27	154,01	2.967,77
74100/001	197	7.20	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	21,54	216,76	4.669,01
74238/002	198	7.21	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	15,43	585,86	9.039,62
MERCADO	201	7.24	TELA ARAME GALVANIZADO 12BWG MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	3,00	42,05	126,15
COMPOSIÇÃO	205	7.28	SERVIÇOS DE SERRALHERIA (REPAROS, SOLDAS, OUTROS (INCLUSIVE ELETRODOS)	HORA	842,00	21,14	17.799,88
		8	**FERRAGENS-DIVERSAS**				
74047/001	207	8.2	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	6,00	17,29	103,74
84880	215	8.10	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	1,00	48,91	48,91
84884	216	8.11	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADO PARA PORTA DIVISORIA	UN	3,00	62,99	188,97
74068/002	217	8.12	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	57,52	402,64
74068/005	221	8.16	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	93,00	108,23	10.065,39
74069/001	222	8.17	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	12,00	51,29	615,48
74070/001	224	8.19	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	2,10	131,16	275,44
74070/003	226	8.21	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	50,85	101,70
84894	231	8.26	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER, COM FURO PARA CHAVE, 4X10CM	UN	8,00	15,17	121,36
74046/001	233	8.28	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	10,00	7,41	74,10
		9	**FORMAS / CIMBRAMENTOS / ESCORAMENTOS**				
5970	234	9.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,00	37,63	37,63
74074/004	235	9.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	253,56	48,85	12.386,41
84214	238	9.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	347,12	34,19	11.868,03
84221	240	9.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM. 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	32,40	47,94	1.553,26
		10	**FORRO**				
9536	244	10.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	171,04	82,61	14.129,61
74250/002	246	10.5	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	115,41	58,67	6.771,10
MERCADO	247	10.6	FORRO PVC L=20CM, ESPESSURA 8MM, ENTARRUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES.	M2	1.876,76	40,08	75.200,70
84093	253	10.12	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,55	22,4	258,72
		11	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
72819	254	11.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	4,00	65,57	262,28
74156/001	255	11.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	78,90	42,58	3.359,56
74156/002	256	11.3	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA SEM ACO MOLDADA IN-LOCO	M	10,33	38,39	396,57
74156/003	257	11.4	ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	85,00	33,88	2.879,80
		12	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**				
73902/001	259	12.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M³	10,42	56,72	591,02
73968/001	260	12.3	COLOCACAO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M²	620,00	32,49	20.143,80
73881/001	261	12.4	DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	85,57	5,75	492,03
88549	262	12.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	10,22	39,1	399,60
74167/001	263	12.6	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) DIOM	M²	168,20	13,42	2.257,24
83738	266	12.9	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	195,00	52,02	10.143,90
74025/001	269	12.12	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO	M	58,00	35,01	2.030,58
74066/002	272	12.15	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUISES, SEIS DEMAOS	M2	100,00	52,55	5.255,00
73872/2	273	12.16	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS	M2	633,31	36,01	22.805,49
73833/001	274	12.17	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	36,40	37,19	1.353,72
73882/002	280	12.23	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	57,60	18,43	1.061,57
75029/001	283	12.26	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	339,00	29,35	9.949,65
		13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
72251	285	13.2	CABO DE COBRE NU 16 MM2	M	360,00	7,43	2.674,80
91926	288	13.5	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.320,00	2,64	3.484,80
91928	289	13.6	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.350,00	4,08	5.508,00
91930	290	13.7	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,50	5,75	175,38

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S.J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 965 Tel.: (41) 3035-5656

91932	291	13.8	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,00	12,17	1.642,95
91934	292	13.9	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.080,00	17,40	18.792,00
91935	296	13.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	720,00	13,8	17.940,00
83387	303	13.20	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	135,00	12,17	1.642,95
83442	306	13.23	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	430,00	4,6	1.978,00
83446	308	13.25	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	4,62	18,48
83448	310	13.27	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	100,53	402,12
83450	311	13.28	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	19,00	164,41	3.123,79
MERCADO	312	13.29	CAMPAINHA CIGARRA DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	275,85	1.103,40
9535	314	13.31	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	46,72	46,72
72272	315	13.32	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECER E INSTALAR	UN	1,00	42,44	42,44
74130/001	319	13.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	8	152,00
74130/002	320	13.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,69	96,90
74130/003	321	13.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,08	165,88
74130/004	322	13.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	44,91	583,83
74130/005	323	13.40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	63,55	127,10
74130/006	324	13.41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	85,4	1.110,20
74252/001	329	13.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	245,53	491,06
55865	330	13.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,00	9,93	258,18
72935	334	13.51	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	15,74	78,70
72936	335	13.52	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,50	4,91	1.058,11
68069	343	13.60	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3 0M COM CONECTOR	M	474,00	6,73	3.190,02
72333	347	13.64	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	29,9	149,50
83403	348	13.65	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPANHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	23,73	355,95
83469	351	13.68	LAMPADA FLUORESCENTE 32/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,62	10,62
93043	356	13.73	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	4,33	147,22
COMPOSIÇÃO	357	13.74	LÂMPADA DE LED TUBULAR BIVOLT 10W - TEMP. COR 6400 K - C 600 mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	20,09	20,09
COMPOSIÇÃO	358	13.75	LÂMPADA DE LED TUBULAR BIVOLT 18W - TEMP. COR 6400 K - C 1200 mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	22,19	665,70
73953/002	371	13.88	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	108,00	28,06	3.030,64
73953/006	374	13.91	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	53,01	159,03
74094/001	376	13.93	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	188,00	58,39	10.977,32
93143	378	13.95	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	UN	12,00	18,53	222,36
MERCADO	379	13.96	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,00	101,25	708,75
93137	381	13.98	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	PT	6,00	56,89	341,34
93141	382	13.99	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	176,00	88,86	15.639,36
MERCADO	384	13.101	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12,00M FIO 2,5MM2	UN	119,00	99,32	11.819,08
93144	385	13.102	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	UN	1,00	70,25	70,25
73763/012	388	13.105	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PT	2,00	135,86	271,72
84402	394	13.111	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	602,26	602,26
74131/004	396	13.113	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,85	40,85
74131/005	397	13.114	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	227,29	227,29
74131/006	398	13.115	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	253,14	759,42
COMPOSIÇÃO	403	13.120	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO E REATOR DE 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	366,08	366,08
85418	404	13.121	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS		1,00	460,67	460,67
COMPOSIÇÃO	406	13.122	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	UN	33,00	8,85	292,05
72259	407	13.124	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	H	1.249,00	19,29	24.093,21
				UN	3,00	9,17	27,51

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

399

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme original por mim apresentado, em seu ANVERSO, do qual dou fé.
Maria Paula Fratti Tabelia
Rua Isabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

72264	412	13.129	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	13,79	358,54
72339	414	13.131	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	24,70	642,12
83540	415	13.132	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00	5,78	358,02
		14	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**				
74060/001	423	14.6	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R$ 9,00	45,00
74059/001	427	14.10	LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	6,42	19,26
72723	430	14.13	TE DE COBRE 22MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	9,2	27,60
74061/002	433	14.16	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	15,96	399,00
		15	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**				
377	436	15.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	15,77	693,88
11761	437	15.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	33,56	335,60
MERCADO	439	15.5	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 50CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA, COM RODAPIA 5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,50	367,98	11.223,39
MERCADO	440	15.6	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA, COM RODAPIA 5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,81	378,16	19.592,47
86503	443	15.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	13,00	527,72	6.860,36
86504	444	15.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS		4,00	418,14	1.672,56
72289	445	15.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	39,00	244,71	9.543,69
89491	447	15.13	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	30,64	122,56
74051/002	449	15.15	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	108,41	216,82
6024	450	15.16	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,99	41,99
89707	452	15.18	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	15,47	46,41
72295	453	15.19	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50	8,26	12,39
86936	454	15.20	CUBA AÇO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	193,63	1.742,67
86901	456	15.22	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	51,00	75,6	3.855,60
86885	460	15.26	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	66,00	5,79	382,14
89744	464	15.30	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	12,26	613,00
89362	469	15.35	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	4,61	119,86
89501	470	15.36	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	6,55	65,50
89485	472	15.38	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	2,74	13,70
89366	473	15.39	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,15	8,15
86943	479	15.45	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	100,15	300,45
86903	481	15.47	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	155,08	930,48
73784/001	482	15.48	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE	UN	2,00	727,13	1.454,26
89778	484	15.50	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	8,43	16,86
89424	485	15.51	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	2,28	18,24
72646	486	15.52	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	4,95	29,70
73645	487	15.53	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,07	19,07
73648	488	15.54	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	3,24	16,20
MERCADO	490	15.56	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	64,89	454,23
MERCADO	491	15.57	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UN	4,00	587,79	2.351,16
MERCADO	492	15.58	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	86,00	129,1	11.102,60
MERCADO	493	15.59	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	84,00	107,41	9.022,44
MERCADO	494	15.60	PORTA TOALHA INOX 64CM	UN	6,00	135,73	814,38
74216/001	495	15.61	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	96,00	61,28	5.882,88
73663	496	15.62	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	60,8	1.216,00
85116	498	15.64	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	45,32	90,64
74174/001	501	15.67	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	86,32	1.812,72
74175/001	502	15.68	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	58,24	116,48

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em VERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

74176/001	503	15.69	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	45,69	228,45
72711	504	15.70	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	23,37	23,37
86871	507	15.73	SABONETEIRA DE AÇO INOXIDAVEL SIMPLES 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	45,69	228,45
COMPOSIÇÃC	508	15.74	SERVIÇOS DE ENCANADOR (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	1.960,00	17,06	33.437,60
86882	510	15.76	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	10,37	124,44
86883	511	15.77	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	40,00	5,94	237,60
86929	515	15.81	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃOPOPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	114,58	114,58
89395	516	15.82	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	6,42	77,04
89625	517	15.83	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	10,36	103,60
72460	522	15.88	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	20,91	62,73
86914	524	15.90	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,53	18,53
86912	525	15.91	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	33,96	373,56
86909	526	15.92	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	46,68	233,40
86906	527	15.93	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	50,00	23,45	1.172,50
89711	530	15.96	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	10,61	84,88
89712	531	15.97	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00	15,55	1.275,10
89714	532	15.98	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.035,00	29,36	30.387,60
74168/001	534	15.100	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	166,00	51,14	8.489,24
74168/002	535	15.101	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	121,00	26,84	3.247,64
75030/001	536	15.102	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	909,00	9,35	8.499,15
75030/002	537	15.103	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,00	13,37	748,72
75030/004	538	15.104	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,20	18,8	2.579,36
75030/005	539	15.105	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230,00	28,14	6.472,20
75051/005	541	15.107	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	160,00	10,18	1.628,80
40729	542	15.108	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	150,46	7.823,92
86878	543	15.109	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	26,93	592,46
73795/003	545	15.111	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	76,62	229,86
86888	546	15.112	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	3,00	243,37	730,11
6021	547	15.113	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	151,41	2.573,97
86932	548	15.114	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	263,63	527,26
72739	549	15.115	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA B UNRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	298,38	2.983,80
		16	**JANELA DE MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO**				
72148	554	16.4	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	UN	41,00	29,65	1.215,65
73984/001	557	16.7	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO 1,50X1,20M	M2	6,52	560,14	3.652,11
88052	558	16.8	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	7,78	431,48	3.356,91
73809/001	559	16.9	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	0,36	462,41	166,47
74067/001	560	16.10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	71,85	436,56	31.366,84
74067/002	561	16.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	1,44	543,49	782,63
		17	**LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA**				
73806/001	564	17.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.514,97	1,11	1.681,62
73800/001	565	17.2	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	526,77	26,17	13.785,57
9537	567	17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.628,84	1,67	11.070,16
73948/016	569	17.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	470,00	2,71	1.273,70
73948/014	570	17.7	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	578,08	7,44	4.300,92
73948/015	571	17.8	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	197,54	9,18	1.814,34
73948/008	573	17.10	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	2,50	7,81	19,53
		18	**MOVIMENTO DE TERRA**				
73904/001	574	18.1	ATERRO APILOADO MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	61,10	45,3	2.767,83
55835	575	18.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	29,95	37,96	1.136,90

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Scatti – Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 1 Tel.: (41) 3035-5656

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

73965/001	582	18.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	329,37	32,54	10.717,70
73965/004	583	18.10	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESCORAMENTO/ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	297,68	52,07	15.500,18
83339	585	18.12	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	329,37	32,54	10.717,70
73964/006	592	18.19	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	329,37	32,54	10.717,70
5622	593	18.20	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	688,45	3,58	2.464,65
74023/003	596	18.23	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	20,00	31,46	629,20
		19	**PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS**				
73692	605	19.9	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	69,43	68,77	4.774,70
73790/002	608	19.12	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	6,50	29,29	190,39
		20	**PINTURAS**				
73445	611	20.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	616,73	5,61	3.459,86
88495	612	20.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	13,86	6,47	89,67
88497	613	20.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	351,92	8,97	3.156,72
74134/001	614	20.4	APLICAÇÃO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	117,60	4,76	559,78
74134/002	615	20.5	APLICAÇÃO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	2.626,62	9,46	24.847,63
73751/001	618	20.8	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	30,80	2,74	84,39
73978/001	620	20.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUCAO DE SILICONE, PARA APLICACAO EM TIJOLOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAO	M2	993,21	12,29	12.206,55
74245/001	625	20.15	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	6,50	9,31	60,52
73791/001	626	20.16	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	19,60	5,34	104,66
73794/001	627	20.17	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	4,80	23,15	111,12
6082	633	20.23	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	35,28	10,88	383,85
74145/001	635	20.25	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	365,08	12,87	4.698,58
79460	636	20.26	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	392,00	31,42	12.316,64
79514/001	637	20.27	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	177,55	44,27	7.860,14
73924/002	639	20.29	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	80,59	17,49	1.407,95
73739/001	640	20.30	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	5,67	11,35	64,35
74065/002	641	20.31	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	15,12	16,8	254,02
73924/001	642	20.32	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	1.208,99	17,31	20.927,62
74065/003	643	20.33	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	683,58	16,63	11.367,94
6067	644	20.34	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	883,74	25,42	22.464,67
73924/003	645	20.35	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	746,86	17,56	13.114,86
74065/001	646	20.36	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1.067,80	16,87	18.013,79
74064/002	648	20.38	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAO, PARA FERRO	M2	236,80	8,37	1.982,02
73954/001	649	20.39	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	4.796,37	9,05	43.407,15
88489	650	20.40	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.463,01	8,42	12.318,54
73750/001	652	20.42	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	232,44	6,06	1.408,59
72125	654	20.44	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1.783,34	5,72	10.200,70
79516/001	655	20.45	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE,	M2	279,46	8,67	2.422,92
		21	**PISOS**				
87703	658	21.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	12,34	30,68	378,59
87692	659	21.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	56,00	28,37	1.588,72
87682	660	21.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	16,00	24,48	391,68
74164/004	662	21.6	LASTRO DE BRITA	M3	86,21	49,94	4.305,33
83532	663	21.7	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	12,84	263,38	3.381,80
73829/001	666	21.10	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	2.293,82	34,89	80.031,38
74108/001	667	21.11	PISO CERAMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	30,00	30,32	909,60
73991/001	668	21.12	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	165,30	29,92	4.945,78
73922/001	671	21.15	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	22,40	35,61	797,66
73923/003	673	21.17	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	246,52	30,94	7.627,33
73923/001	674	21.18	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	115,31	26,64	3.071,86
73923/002	675	21.19	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	84,40	40,16	3.389,50
72163	677	21.21	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	146,33	54,56	7.983,76

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S.J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Frare - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora 1965 Tel.: (41) 3035-5650

84191	678	21.22	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	70,05	161.501,15	
MERCADO	679	21.23	PISO EM PAVER 10X20X6CM, ASSENTADO SOBRE CONCHÃO DE AREIA.	M2	70,05	18.463,05	
73675	686	21.30	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	550,00	47,22	25.971,00
72191	689	21.33	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	49,00	53,19	2.606,31
73920/002	690	21.34	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	153,12	12,72	1.947,69
73977/002	691	21.35	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	629,33	17,69	11.132,85
84206	695	21.39	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	28,60	7,79	222,79
73886/001	696	21.40	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	28,20	8,69	245,06
		22	**PORTAS**				
72142	702	22.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	107,00	6,84	731,88
72143	703	22.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	65,00	33,08	2.150,20
72144	704	22.3	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00	54,01	108,02
73880/002	706	22.5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80X2,10, INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	UN	46,00	375,64	17.325,44
73910/001	707	22.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	50,00	237,23	11.861,50
73910/004	709	22.8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	7,00	356,43	2.495,01
73910/005	710	22.9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	9,00	244,82	2.203,38
73910/006	711	22.10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	8,00	362,23	2.897,84
73910/010	712	22.11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	12,00	253,88	3.046,56
74139/001	714	22.13	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	8,00	223,33	1.786,64
74139/002	715	22.14	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	198,07	396,14
73933/002	719	22.18	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	3,15	329,75	1.038,71
73933/003	720	22.19	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,52	475,04	1.197,10
73933/004	721	22.20	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	M2	4,79	237,98	1.139,92
MERCADO	727	22.26	PORTA DE ABRIR EM DIVISORIA DIVILUX 0,70/0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	6,00	179,71	1.078,26
MERCADO	728	22.27	PORTA DE CORRER EM DIVISORIA DIVILUX 0,70/0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	1,00	299,52	299,52
73838/001	729	22.28	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00	1269,07	2.538,14
		23	**REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES**				
5020	731	23.1	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRA R 1:8 PREPARO MANUAL	M3	0,22	192,2	42,28
5014	732	23.2	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MECANICO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,90	347,18	312,46
73925/002	733	23.3	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	7,98	22,35	178,35
5974	735	23.5	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	34,50	2,7	93,15
73928/001	736	23.6	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	218,18	2,85	616,11
87904	737	23.7	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.286,17	4,87	6.263,65
73928/005	738	23.8	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	479,49	3,55	1.702,19
74199/001	741	23.11	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	697,33	21,25	14.818,26
5976	742	23.12	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	430,27	13,18	5.670,96
5978	743	23.13	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	8,67	12,33	106,90
5584	744	23.14	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	149,32	25,67	3.833,04
73927/005	745	23.15	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,5CM INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	51,36	17,42	894,69
87532	748	23.18	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	833,00	18,36	15.293,88
75481	750	23.20	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	9,00	12,18	109,62
5995	751	23.21	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	305,72	8,87	2.711,74
74001/001	753	23.23	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	619,28	14,52	8.991,95
87250	756	23.26	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	16,59	23,67	392,69
89045	758	23.28	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO)	M2	1.061,73	30,9	32.807,48
		24	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
74220/001	761	24.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	M2	582,67	34,27	19.968,10

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

		25	VIDROS / ESPELHOS				
85421	762	25.1	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	56,30	8,39	472,36
72117	764	25.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	159,89	88,42	14.137,47
84959	765	25.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	6,86	123,63	849,47
85001	769	25.8	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	1,00	117,94	117,94
74125/002	774	25.13	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLADO	M2	0,72	286,95	206,60
85005	775	25.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	27,70	238,02	6.593,15
			TOTAL GERAL				2.510.405,24

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24/FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT86121

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 055154

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

TRP N.º 003/ 2016 - SEMED

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PMSJP, CNPJ 76.105.543/0001-35, vem através de seus servidores referenciados, **CERTIFICAR** para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada está executando as obras ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, tendo **CONCLUÍDO DEFINITIVO** os serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Obra: " Prestação de serviços de engenharia para a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária compreendendo reformas, reparos e melhorias de edificações escolares e administrativas para atender as Secretarias Municipais, sendo para o Lote 1 a Secretaria Municipal de Educação (Escolas, CMEIS, Especial e Unidades Administrativas). Atendimento de até 15 (quinze) frentes de trabalho ao mesmo tempo, em locais distintos, simultaneamente quando solicitado."
Lote: 1.
Endereço: Diversos no Município de São José dos Pinhais - Paraná
Dimensão: até 17/08/2016: 8.760,00 metros quadrados.
Área total de intervenção para manutenção predial nos Próprios Públicos: 50.138,14 metros quadrados
Concorrência Pública N.º: 014/2015-SERMALI
Contrato N.º: 879/2015-SERMALI
Ordem de Serviço N.º: 01 a 18/2015 – SEMED e 01 a 84/2016 - SEMED
Valor do Contrato: R$ R$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais)
Valor Total Faturado até 20/10/2016 : R$ 3.219.993,27 (Três milhões e duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
Período e Prazo de Execução Contratual: 21/10/2015 – 20/10/2016 (365 dias).
Período e Prazo de Vigência Contratual: 21/10/2015 – 20/10/2016 (365 dias).

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO. DAMARIS dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1985 Tel.: (41) 3035-5656
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86125

DADOS DA EMPRESA

Natalia Ferreira Dias
Declarante Juramentada

Empresa: TSA Consultoria e Engenharia Eireli EPP
CNPJ N.º: 03.197.336/0001-84
Endereço: Rua Norberto de Brito, 2.181 – Centro
Cidade/Estado: São José dos Pinhais / Paraná
Responsável Técnico: Engenheiro Civil Adayr Cabral Filho - CREA PR 13.501/D
Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20154794262
Protocolo n.º: 266.571/2016

Observações:

1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
2. Segue planilha de quantidades em anexo.
3. Segue em anexo o Local e o período de execução.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos ,
Respeitosamente,

São José dos Pinhais, 28 de Novembro de 2016

André Luis Soares Pereira
Diretor Depto Suporte Operacional
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Matrícula 8.030-01

Técnica em Edificações. Vania Padilha
Fiscal – SEMED
CREA-PR 81.936/D
Matrícula 11.971-01

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

077

vania.padilha

406

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LEON BORDES	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	20/11/2015	20/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EZALTINA CAMARGO MEIGA	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES BONIN	26/11/2015	07/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	07/12/2015	22/12/2015
EMERGENCIAL 01	03/12/2015	08/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	10/12/2015	23/12/2015
CMEI SANTO ANTÔNIO	10/12/2015	08/01/2016
EMERGENCIAL 02	21/12/2015	23/12/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21/12/2015	30/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LENI HALUCH	21/12/2015	30/12/2015
CMEI O MEU TESOURO	07/01/2016	01/03/2016
CEMAE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	11/01/2016	08/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	11/01/2016	08/07/2016
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CLAUDINO FERRREIRA	11/01/2016	06/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EZALTINA CAMARGO MEIGA	11/01/2016	11/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	07/01/2016	06/05/2016

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

407

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA RURAL MUNICIPAL LILIAN VIANA	07/01/2016	04/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER	07/01/2016	06/05/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	06/01/2016	01/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	07/01/2016	04/04/2016
CMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	11/01/2016	09/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LEON C. BORDES	27/01/2016	22/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL EZALTINA CAMARGO MEIGA	27/01/2016	24/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	27/01/2016	25/02/2016
EMERGENCIAL 03	27/01/2016	05/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL NARCISO MENDEZ	27/01/2016	26/02/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	27/01/2016	25/02/2016
CMEI CAMINHO DA SERRA	19/02/2016	07/03/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE BRAGA FONSECA	29/02/2016	15/03/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMMANN	01/02/2016	12/04/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	10/03/2016	19/04/2016
CMEI O MEU TESOURO	21/03/2016	05/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	21/03/2016	04/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER	21/03/2016	28/04/2016
CMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	21/03/2016	04/05/2016

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original à mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1963 Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

408

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	21/03/2016	04/04/2016
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO FERRREIRA CLAUDINO	21/03/2016	01/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	21/03/2016	20/05/2016
CEMAE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	21/03/2016	03/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	28/03/2016	06/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NEUMMANN	04/04/2016	03/05/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	04/04/2016	04/05/2016
CMEI SOSSEGO DA MAMÃE	04/04/2016	30/04/2016
CMEI CANTINHO DO CÉU	06/04/2016	05/05/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIVAHÊ ULRICH	06/04/2016	03/06/2016
CMEI O MEU TESOURO	06/04/2016	06/05/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	04/04/2016	20/05/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	04/04/2016	20/05/2016
CMEI O MEU TESOURO VELHO	13/05/2016	25/05/2016
CAE ANNE SULIVAN	13/05/2016	10/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE	13/05/2016	11/07/2016
CMEI CANTINHO DO CÉU	18/05/2016	01/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMMANN	18/05/2016	31/05/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	18/05/2016	01/06/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL LILIAN VIANA	18/05/2016	01/06/2016

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 165 Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO... AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

080

409

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
CEMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	24/05/2016	03/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	24/05/2016	03/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	24/05/2016	06/07/2016
CMAE PAULO FREIRE	02/06/2016	01/07/2016
ESCOLA MUNICIPAL JORGE NASCIMENTO	02/06/2016	16/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL ALMIR FERRAZ	08/06/2016	05/07/2016
CAE ANNE SULIVAN	08/06/2016	23/06/2016
CEMITRA	08/06/2016	23/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	05/07/2016	15/07/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	05/07/2016	15/07/2016
CMEI O REINO DAS DELÍCIAS	14/07/2016	24/08/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC (EMERGENCIAL)	03/08/2016	24/08/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (EMERGENCIAL)	03/08/2016	12/08/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIVAHÊ ULRICH	03/08/2016	24/08/2016
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS	11/08/2016	10/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN	17/08/2016	24/08/2016
CMEI O REINO DAS DELÍCIAS	23/08/2016	22/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS	23/08/2016	22/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	29/08/2016	13/09/2016

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fróes Oliveira - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 265 Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

410

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
SERVIÇOS DIVERSOS - VÁRIAS UNIDADES	19/09/2016	19/10/2016
SERVIÇOS DIVERSOS – EQUIPAMENTO - DEPÓSITO	19/09/2016	29/09/2016
SERVIÇOS DIVERSOS – VÁRIAS UNIDADES	28/09/2016	28/10/2016
SERVIÇOS DIVERSOS – VÁRIAS UNIDADES	19/10/2016	18/11/2016

André Luis Soares Pereira
Diretor Depto Suporte Operacional
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Matrícula 8.030-01

Técnica em Edificações: Vania Padilha
Fiscal – SEMED
CREA-PR 81.936/D
Matrícula 11.971-01

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86124

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR
24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. ANVERSO. do que dou fé.
Maria Paula Franti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

PLANILHA DE QUANTIDADES

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CÓDIGO SINAPI	REQ.	ITEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
		1	**ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS**		
72135	1	1.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	85,00
40718	9	1.9	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	M2	9,68
73935/002	18	1.18	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	7,32
73935/003	19	1.19	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM,1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA	M2	761,50
73935/005	20	1.20	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	528,01
74104/001	23	1.23	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
84082	30	1.30	REQUADRO 7X2CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS, ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	M2	322,13
74254/002	33	2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.071,00
85662	38	2.7	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	533,16
		3	**COBERTURA**		
72105	40	3.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	346,20
73633	42	3.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M2	596,95
74088/001	45	3.7	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	679,57
84037	47	3.9	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	215,00
75381/001	48	3.10	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	77,20
MERCADO	50	3.12	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	23,10
MERCADO	51	3.13	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM, PINTURA AMBOS OS LADOS, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	427,85
MERCADO	54	3.16	COBERTURA COM TELHA TRANSLUCIDA E=1,2MM	M2	3,44
73938/001	55	3.17	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	10,00
MERCADO	58	3.20	COBERTURA EM TELHA POLICARBONATO 6MM CRISTAL, INCLUSO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ACESSORIOS	M²	34,17
84045	59	3.21	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,00
MERCADO	60	3.22	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 60CM	M	112,00
MERCADO	61	3.23	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 50CM	M	19,00
MERCADO	62	3.24	CONSERTO DE GOTEIRA COM MASSA EPOXI	PT	50,00
6058	65	3.27	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	10,00
73744/001	66	3.28	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO	M	30,00
74045/001	67	3.29	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	68,00
72224	69	3.31	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	458,05
72225	70	3.32	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	12,20
72082	73	3.35	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 7M ATE 10M	M²	133,00
72083	74	3.36	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M²	779,00
72110	79	3.41	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M	M²	105,13

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu anverso, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

72111	80	3.42	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 15M	M2	211,38
73931/001	90	3.52	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICO EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	191,00
55960	93	3.55	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	191,00
72232	102	3.64	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	M	59,50
72229	107	3.69	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	713,00
72230	108	3.70	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	26,00
72231	109	3.71	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	966,28
72107	112	3.74	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	213,20
COMPOSIÇÃO	114	3.76	SERVIÇO DE CARPINTEIRO/PEDREIRO	H	1.069,86
		4	**CONCRETOS**		
73972/002	133	4.7	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,40
73972/001	134	4.8	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	97,66
5652	135	4.9	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,00
6042	136	4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	35,23
40780	138	4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	5,00
74115/001	140	4.14	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	22,41
74141/001	141	4.15	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/NCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	6,76
74157/003	144	4.18	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,84
74157/004	145	4.19	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	121,26
		5	**DEMOLIÇÕES / RETIRADAS**		
72208	147	5.1	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	10,00
72215	150	5.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	5,10
73899/002	152	5.6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	65,59
73801/002	154	5.8	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	786,82
73616	155	5.9	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	106,81
72218	156	5.10	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	66,15
72235	158	5.12	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	974,22
72234	160	5.14	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	192,00
73801/001	161	5.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	64,00
73802/001	164	5.18	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	15,00
72216	165	5.19	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	1,00
84152	166	5.20	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	84,60
85377	167	5.21	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	14,44
85378	168	5.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	70,18
72210	169	5.23	DESTOCAMENTO DE TRONCOS COM DIAMETRO DE 10CM ATE 30CM, INCLUSIVE REMOCAO DE RAIZES	UN	12,00
85407	173	5.27	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	700,00
73674/001	174	5.28	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	M2	10,00
85414	175	5.29	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	138,00
85416	176	5.30	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	126,00
85387	177	5.31	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	1.523,87
85332	179	5.33	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	226,00
85333	180	5.34	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	52,00
72240	181	5.35	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	38,34
72241	182	5.36	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	125,00
73696/001	183	5.37	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	585,28
72222	184	5.38	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	28,20
72223	185	5.39	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	254,74
72237	186	5.40	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	1.298,85

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

412

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

084

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu TESTEMUNHO, do que dou fé.
Maria Paula Fran... – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora 1965 Tel.: (41) 3035-5600
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

413

72236	187	5.41	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	366,20
72238	188	5.42	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DOS PERFIS	M2	366,20
72221	189	5.43	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	5,00
72242	190	5.44	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2	548,30
72239	191	5.45	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	1.551,44
85419	194	5.48	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 2 1/2"A 4"	M	13,00
85418	195	5.49	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	64,00
85420	196	5.50	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2"A 4"	M	15,00
MERCADO	197	6.1	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO COM PERFIL METÁLICO MODELO "DRYWALL"	M2	339,93
MERCADO	198	6.2	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL SIMPLICADA PAINEL DE MIOLO CELULAR INCLUINDO PERFIL EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI	M2	3,36
79627	199	6.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,44
72178	204	6.8	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	145,55
72180	205	6.9	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	35,12
72181	206	6.10	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	47,12
		7	**EQUIPAMENTOS**		
73847/001	210	7.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00
73847/002	211	7.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00
73673	212	7.5	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	90,00
4877	216	7.9	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA C/CARREGADOR MECANICO C/OPERADOR - P	H	1.024,00
73536	218	7.11	BOMBA C/MOTOR A GASOLINA AUTOESCORVANTE PARA AGUA SUJA - 3/4 HP MATERIAIS - OPERACAO	H	100,00
74037/001	219	7.12	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4M3, MOTOR DIESEL 160CV COM MOTORISTA	H	80,00
67826	222	7.15	CAMINHAO BASCULANTE -4,0 M3 - 152CV - 8,5T (CHP)	CHP	40,00
5957	227	7.20	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 156KG, DIESEL , IMPACTO DINAMICO 1700KG - MAO-DE-OBRA DIURNA NA OPERACAO	H	50,00
74032/001	228	7.21	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 110HP A DIESEL - CHP - INCLUSIVE OPERADOR	CHP	40,00
73712	232	7.25	EQUIPAMENTO ROTATIVO PARA DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE GALERIAS TP BUCKEMACHINE (CP) CONSIDERANDO APENAS A MANUTENCAO E MATERIAL DE OPERAÇÃO	H	100,00
73875/001	239	7.32	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	260,00
73491	242	7.35	MAQUINA POLIDORA 4HP 12A 220V EXCL ESMERIL E OPERADOR (CP)	H	16,00
MERCADO	247	7.40	PLATAFORMA ELEVADA ELÉTRICA ALTURA 9,68M, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE CARGA 300KG, SOBRE PNEUS	H	8,00
73318	249	7.42	RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV (CP) INCL OPERADOR-CAPAC CACAMBA 0,76M3	H	74,00
73437	257	7.50	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7" 2,3HP - CHP	H	60,00
73487	258	7.51	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7" 2,3HP - CHI	H	40,00
84000	259	7.52	SOQUETE COMPACTADOR 72KG GASOLINA, 3HP (CHP) EXCLUSIVE OPERADOR.	H	24,00
73298	266	7.59	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	H	600,00
		8	**ESTRUTURAS DE AÇO**		
74244/001	268	8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	694,93
74072/002	275	8.8	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	69,00
74072/003	276	8.9	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	40,00
74103/001	277	8.10	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	5,00
73970/001	279	8.12	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	244,00
MERCADO	281	8.14	ESTRUTURAS METÁLICA EM PERFIL ESPESSURA 1,20 A 3,00MM COM FUNDO PROTETOR	KG	1.943,74
73932/001	282	8.15	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	450,67
73799/001	283	8.16	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO/AREIA.	UN	44,33

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO... AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora 1965 Tel.: (41) 3035-5656
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

73631	284	8.17	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	14,56
84862	285	8.18	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	126,66
MERCADO	289	8.22	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM METALÃO 40X20X1,55MM GALVANIZADO ESPAÇAMENTO 8CM, COM TRAVESSA EM METALÃO 30X30X1,55MM GALVANIZADO.	M2	89,34
MERCADO	291	8.24	INSTALAÇÃO DE TABELA BASQUETE COMP. NAVAL 1,8X1,2M/ ARO/ REDE	PAR	4,00
68054	297	8.30	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	8,00
MERCADO	303	8.36	TELA ARAME GALVANIZADO 12BWG MALHA QUADRADA 7,5X7,5CM	M2	5,10
MERCADO	305	8.38	TELA ARAME GALVANIZADO 14BWG MALHA QUADRADA 7,5X7,5CM	M2	250,00
COMPOSIÇÃO	306	8.39	SERVIÇOS DE SERRALHERIA (REPAROS, SOLDAS, OUTROS (INCLUSIVE ELETRODOS)	HORA	1.666,66
		9	**FERRAGENS DIVERSAS**		
74047/001	310	9.4	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	2,00
74068/002	320	9.14	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	11,00
74068/003	321	9.15	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	1,00
74068/004	322	9.16	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00
74068/006	324	9.18	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	7,00
74069/001	325	9.19	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	14,00
74070/002	328	9.22	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	42,00
74070/003	329	9.23	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	11,00
74084/001	334	9.28	PORTA CADEADO COM CADEADO DE ACO 45MM	UN	6,00
74046/002	340	9.34	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	18,00
		10	**FORMAS / CIMBRAMENTOS / ESCORAMENTOS**		
5970	343	10.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	8,00
74074/004	344	10.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	688,79
84221	349	10.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	16,07
		11	**FORRO**		
84091	352	11.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	48,00
9536	354	11.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	427,00
74250/001	355	11.4	FORRO DE MADEIRA PINHO, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	15,75
74250/002	357	11.6	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	126,00
MERCADO	358	11.7	FORRO PVC L=20CM, ESPESSURA 8MM, ENTARRUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES.	M2	255,31
MERCADO	360	11.9	FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL 13MMX62,5CMX62,5M, INCLUSO ESTRUTURA	M2	50,00
74001/002	361	11.10	GESSO CORRIDO, DESEMPENADO, ESPESSURA 0,7CM	M2	255,00
84094	362	11.11	MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	M	178,00
84093	365	11.14	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	94,00
		12	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
72819	366	12.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	127,00
74156/001	367	12.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	210,00
		13	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**		
73902/001	370	13.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M³	42,50
74119/001	376	13.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	20,00
74167/001	377	13.8	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	84,00
74033/001	378	13.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M2	8,00
68053	380	13.11	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	372,50
74106	385	13.16	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	431,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Ana Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

74025/001	386	13.17	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO	M	19,00
5968	387	13.18	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	M2	50,00
6130	388	13.19	IMPERMEABILIZACAO EM PISOS COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE	M2	2.192,21
74066/002	392	13.23	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUISES, SEIS DEMAOS	M2	150,00
MERCADO	395	13.27	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE ALUMINIO ESPESSURA 0,27MM	M2	499,20
73882/002	401	13.32	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	46,50
73882/003	402	13.33	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	3,00
		14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
72250	408	14.1	CABO DE COBRE NU 10 MM2	M	300,00
73860/007	411	14.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
73860/008	412	14.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
73860/012	416	14.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
9535	443	14.36	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
74130/001	452	14.45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
74130/003	454	14.47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72934	467	14.60	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
72936	469	14.62	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	390,00
72335	475	14.68	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
72332	483	14.76	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
83466	488	14.81	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORN	UN	4,00
73953/002	517	14.110	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
73953/006	521	14.114	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	93,00
74094/001	524	14.117	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	2,00
MERCADO	526	14.119	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	40,00
MERCADO	527	14.120	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	38,00
MERCADO	528	14.121	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	5,00
MERCADO	529	14.122	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	84,95
MERCADO	530	14.123	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	91,00
MERCADO	532	14.125	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12,00M FIO 2,5MM2	UN	52,00
MERCADO	533	14.126	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	7,00
85416	564	14.157	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	3,00
COMPOSIÇÃO	565	14.158	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	413,50
83566	576	14.169	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75,00
		15	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**		
74003/001	588	15.11	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	UN	2,00
72622	589	15.12	LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72722	592	15.15	TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
74061/001	595	15.18	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
		16	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**		
72135	598	16.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	86,00
74230/001	613	16.16	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
74113/001	614	16.17	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu teor. DOU FÉ, do que dou fé. Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora 1965 Tel.: (41) 3035-5656

MERCADO	616	16.19	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 50CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - COM RODAPIA 5 CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,16
MERCADO	617	16.20	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA, COM RODAPIA 5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,16
86894	621	16.24	BANCADA (TAMPO) MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72286	628	16.31	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	6,00
72289	629	16.32	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00
72290	630	16.33	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	14,00
74051/002	633	16.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6024	635	16.38	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72292	638	16.41	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
72295	641	16.44	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
86936	645	16.48	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
86900	646	16.49	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
86901	647	16.50	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	45,00
72541	650	16.53	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
86884	661	16.64	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
86885	662	16.65	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
86887	664	16.67	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00
74197/001	665	16.68	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	27,00
MERCADO	666	16.69	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO PARA BANCADA E=2 CM, LARGURA 60CM, COM RODAPIA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,87
72556	667	16.70	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00
72557	668	16.71	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72558	669	16.72	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72560	671	16.74	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72561	672	16.75	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72573	675	16.78	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
72579	678	16.81	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
72574	681	16.84	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
73639	687	16.90	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
73642	689	16.92	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
72603	691	16.94	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
72604	692	16.95	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72609	694	16.97	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 100X100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
86942	697	16.100	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	3,00
86093	699	16.102	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6,00
86903	700	16.103	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
73784/001	702	16.105	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE	UN	6,00
72628	707	16.110	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72643	711	16.114	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
72646	714	16.117	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
73645	721	16.124	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu todo, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1 Tel.: (41) 3035-5656

73648	724	16.127	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
74234/001	727	16.130	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72671	729	16.132	NIPLE DE PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
MERCADO	734	16.137	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
MERCADO	737	16.140	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UN	4,00
MERCADO	738	16.141	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	61,00
MERCADO	739	16.142	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	100,00
MERCADO	740	16.143	PORTA TOALHA INOX 64CM	UN	3,00
74216/001	741	16.144	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	20,00
73663	742	16.145	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
85118	744	16.147	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74174/001	747	16.150	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
74176/001	749	16.152	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72711	750	16.153	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74182/001	751	16.154	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
73735/001	755	16.158	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	1,00
MERCADO	757	16.160	SABONETEIRA DE AÇO INOXIDAVEL SIMPLES 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
COMPOSIÇÃO	758	16.161	SERVIÇOS DE ENCANADOR (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	506,00
86883	761	16.164	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	44,00
72439	769	16.172	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00
72442	772	16.175	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72808	774	16.177	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72809	775	16.178	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX32MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72451	782	16.185	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72459	788	16.191	TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
72460	789	16.192	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
86916	796	16.199	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
86914	797	16.200	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
86912	799	16.202	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
86910	801	16.204	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
86906	803	16.206	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
74058/003	806	16.209	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
74058/004	807	16.210	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00
74165/001	808	16.211	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,00
74165/002	809	16.212	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
74165/004	811	16.214	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	234,00
6516	812	16.215	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ESGOTO D = 100 MM	M	10,00
74168/001	813	16.216	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,00
74168/002	814	16.217	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	285,00
75030/001	819	16.222	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	146,00
75030/002	820	16.223	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabelliã
Rua Izabel A Redentora - Tel.: (41) 3033-5656

75030/004	822	16.225	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
75051/002	824	16.227	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
75051/005	827	16.230	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
40729	836	16.239	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00
86878	837	16.240	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00
86880	839	16.242	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
73795/003	841	16.244	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
86888	846	16.249	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00
6021	847	16.250	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
86932	848	16.251	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00
72739	849	16.252	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA B UNRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00
74101/001	850	16.253	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
		17	**JANELA DE MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO**		
6103	857	17.7	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	1,50
6104	858	17.8	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	M2	4,20
72148	860	17.10	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	UN	220,50
72149	861	17.11	RECOLOCACAO DE BATENTES METALICOS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	1,00
73609/001	868	17.18	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	4,49
74067/001	869	17.19	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	491,47
74067/002	870	17.20	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	73,00
		18	**LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA**		
73806/001	876	18.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	3.047,00
73800/001	878	18.6	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	20,40
9537	880	18.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	11.950,18
73948/009	881	18.9	LIMPEZA FORRO	M2	50,00
73948/014	890	18.18	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	204,90
73948/015	891	18.19	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	379,60
73948/002	892	18.20	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	326,60
73948/008	893	18.21	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	50,00
		19	**MOVIMENTO DE TERRA**		
73904/001	894	19.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	587,78
55835	896	19.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	380,74
79481	897	19.4	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	333,78
72897	906	19.13	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	93,00
76444/001	912	19.19	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	M3	426,78
74005/001	914	19.21	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	482,00
73965/001	926	19.33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	110,25
73965/004	928	19.35	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	92,56
83339	930	19.37	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	M3	199,74
72917	933	19.40	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A, CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	457,25
73964/006	946	19.53	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	24,58
		20	**PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS**		
73692	973	20.20	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	94,99

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV 2022
Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu TEOR, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabelia
Rua Izabel A Redentor 1965 Tel.: (41) 3035-5656

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

73764/001	979	20.28	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA ORIGINAL ASSENTADO S SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, REJUNTE COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	4,00
73764/003	981	20.28	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 10 CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, REJUNTE COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	20,00
72961	987	20.34	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	310,00
		21	**PINTURAS**		
73445	995	21.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	2.308,33
41595	996	21.2	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	10,00
73955/001	997	21.3	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.225,66
73955/002	998	21.4	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.003,92
74134/001	999	21.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.559,93
74134/002	1000	21.6	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	3.172,59
73751/001	1003	21.9	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	3.047,91
74233/001	1004	21.10	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	1.650,42
74245/001	1010	21.16	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	525,80
73794/001	1012	21.18	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	95,52
73746/001	1013	21.19	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	92,00
40905	1015	21.21	PINTURA EM VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,50
6082	1018	21.24	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	106,32
74145/001	1020	21.26	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	51,92
73924/002	1024	21.30	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	795,31
73739/001	1025	21.31	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	477,93
74065/002	1026	21.32	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	136,48
73924/001	1027	21.33	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	469,53
74065/003	1028	21.34	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1.989,85
6067	1029	21.35	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	357,18
73924/003	1030	21.36	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	2.013,19
74065/001	1031	21.37	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	2.163,42
74064/002	1033	21.39	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAO, PARA FERRO	M2	120,00
73954/001	1034	21.40	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	8.798,52
73954/002	1035	21.41	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10.910,59
79516/001	1040	21.46	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE,	M2	945,16
COMPOSIÇÃO	1041	21.47	SERVIÇO DE PINTOR (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	16,00
		22	**PISOS**		
73919/001	1044	22.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	46,60
73919/002	1045	22.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	82,56
73919/003	1046	22.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	1,50
73919/004	1047	22.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	M2	573,65
74164/004	1048	22.7	LASTRO DE BRITA	M3	197,03
83532	1049	22.8	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	3,25
6060	1052	22.11	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO.	M2	262,08
73829/001	1053	22.12	PISO CERAMICO PADRÃO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	1.110,78
74108/001	1054	22.13	PISO CERAMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1.885,14
73991/002	1057	22.16	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	82,68

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

73922/001	1061	22.20	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	82,60
73923/002	1065	22.24	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	51,00
84191	1073	22.32	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	2.296,81
MERCADO	1077	22.36	PISO EM PAVER 10X20X6CM, ASSENTADO SOBRE CONCHÃO DE AREIA.	M2	20,00
73655	1081	22.40	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2	12,00
73734/001	1082	22.41	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,00
84181	1083	22.42	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	16,00
73675	1089	22.48	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	529,85
72191	1095	22.54	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	69,90
73920/002	1097	22.56	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	115,00
73985/001	1102	22.61	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	67,70
84206	1103	22.62	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	188,06
73886/001	1104	22.63	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	25,50
84162	1105	22.64	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	973,36
84208	1108	22.67	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	7,00
74192/001	1113	22.72	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	2,00
		23	**PORTAS**		
72142	1118	23.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	152,00
72143	1119	23.4	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	121,00
72144	1120	23.5	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	132,00
72146	1121	23.6	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	103,00
73880/002	1123	23.8	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80X2,10, INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	UN	3,00
73910/001	1128	23.13	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00
73910/003	1130	23.15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00
73910/004	1131	23.16	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00
73910/005	1132	23.17	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	34,00
73910/006	1133	23.18	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00
73910/010	1134	23.19	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00
73910/007	1135	23.20	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00
73910/008	1136	23.21	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00
73910/009	1137	23.22	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 1,20X2,10M, 2 FOLHA S, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00
74139/001	1142	23.27	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00
74139/002	1143	23.28	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	9,00
73632	1146	23.31	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M	UN	2,00
73933/001	1147	23.32	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	2,52
73933/002	1148	23.33	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	41,86
74071/002	1158	23.43	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	6,20
MERCADO	1159	23.44	PORTA DE ABRIR EM DIVISORIA DIVILUX 0,70/0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	3,00
MERCADO	1160	23.45	PORTA DE CORRER EM DIVISORIA DIVILUX 0,70/0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	1,00

420

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

6020	1164	24.2	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRAR 1:8 PREPARO MANUAL	M3	0,45
5999	1170	24.8	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	19,88
73912/001	1178	24.16	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	12,71
5974	1180	24.18	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MECANICO	M2	325,29
73928/001	1181	24.19	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MANUAL	M2	39,00
73928/002	1182	24.20	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.172,38
73928/007	1185	24.23	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	688,00
74199/001	1186	24.24	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	121,00
5976	1187	24.25	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	437,12
5978	1188	24.26	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	173,20
5984	1190	24.28	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	76,68
73927/008	1195	24.33	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	524,00
73927/009	1196	24.34	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	120,00
73927/010	1197	24.35	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.106,50
73927/011	1198	24.36	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	39,00
75481	1202	24.40	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	770,00
5995	1203	24.41	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	820,04
84075	1204	24.42	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO FRISADO, ESPESSURA 0,7CM, PREPARO MECANICO	M2	46,40
74001/001	1206	24.44	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.688,77
		25	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
73871/002	1218	25.9	DESTOCAMENTO MECANICO DE ARVORES, Ø ATE 30CM	UN	1,00
85179	1239	25.30	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	256,00
74220/001	1244	25.35	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	M2	1.061,52
		26	**VIDROS / ESPELHOS**		
85421	1246	26.1	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	305,50
72116	1247	26.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	4,00
72117	1248	26.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	33,14
84959	1249	26.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	47,60
72118	1250	26.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,65
72120	1252	26.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,79
74125/002	1260	26.15	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLADO	M2	2,72

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT86123

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S.J. Pinhais PR
24 FEV. 2022
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti – Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias
Escrevente Juramentada

André Luis Soares Pereira
Diretor de Depto. de Sup. Operacional
Portaria 782/2013 - Matrícula 8030

VANIA PADILHA
CREA/PR 81.936-D
Técnica em Edificações
Matrícula 11971-01

093

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 090.199

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4160/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK** RNP: **1713576554**
Registro: **PR-141281/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212642239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2021 Baixada em: 16/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**
Rua: AV MANOEL RIBAS Nº: 2727
Complemento: Bairro: MERCES
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80810-000
Contrato: 23.700 celebrado em 07/11/2019 Vinculado a ART: 1720195610915
Valor do contrato: R$ 3.589.946,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI Nº: S/N
Complemento: JARDIM BOTÂNICO Bairro: JARDIM BOTANICO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-390
Coordenadas Geográficas: -25,442157 x -49,24147
Data de início: 07/11/2019 Conclusão efetiva: 07/05/2020
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0001-86
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 2122 M2

Observações:
REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4160/2021
04/01/2022 16:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 208994/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 208994/2021.

CREA-PR

094

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Praças

CERTIDÃO

Certifico, face informações e despachos exarados no Protocolo nº 04-030158/2021 que a Empresa **LHC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 27.599.963/0001-00, executou para o Departamento de Parques e Praças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba CNPJ Nº 76.417.005/0001-86, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços a seguir discriminados:
OBS: O Atestado contém planilha anexa, que vai da folha nº 01 a folha nº 20.

1 – Licitação	: Concorrência Pública Nº 017/2019 – SMMA
2 – Obra	: Execução dos serviços de engenharia **para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico,** localizado dentro do Jardim Botânico Municipal denominado de Francisca Maria Garfunkel Rischbieter, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no bairro Jardim Botânico, no Município de Curitiba – Pr.
3 – Ordem de Serviço	: 045/2019 – SMMA
4 – Valor Total Contratual	: 4.326.897,94
5 – Valor Total Executado	: 4.266.967,84
6 – Prazo de Execução	: 17 Meses Início: 11/11/2019 Término: 10/10/2020
7 – Fiscal / PMC	: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare CREA_24.157/D – PR ART Nº 1720195672503
8 – Responsável Técnico	: Engº. Diego F. Girardi CREA_115.382/D-Pr ART Nº: 1720195610915
9 – Corresponsável	: Engº Diogo A. Augustinhak : CREA 141.281/D-Pr. : ART Nº 1720212642239

Silvio Ferreira da Costa Hauare
Engenheiro Civil
Mat. 20.209-5

Engº Giovando Amorim Romanine
Diretor - Dep. Parques e Praças - MAPP
Matric. 140.410 CREA 71.528/D-PR

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208944/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 2 de 22

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
CNPJ nº 76.417.005/0001-87

CERTIDÃO - SMMA

424

Certificamos, face o requirido, que de acordo com os documentos arquivados na Prefeitura, a Empresa LHC CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.567,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.167/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212042239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
0	VIGILÂNCIA		
0.1	VIGIA	MÊS	9,00
1	PINTURA DO TAPUME EM VERDE (2,20 X 230,00)M = 484,00 M²		
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	484,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M3	15,10
2.1.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	15,10
2.2	DEMOLIÇÕES REVESTIMENTO CERÂMICO		
2.2.1	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES COM ARGAMASSA	M2	58,50
2.3	TROCAS DA COBERTURA		
2.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS/CINTAS DE CONCRETO INCLUSIVE PLATIBANDAS	M3	0,36
3	ESTRUTURA DE CONCRETO (VIGA DA CASA DE MÁQUINAS)		
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	KG	17,64
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	KG	57,78
3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	M3	0,60
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	8,04
4	COBERTURA DA CAIXA D'AGUA (6,31m X 2,59m)		
4.1	ESTRUTURA DE COBERTURA		
4.1.1	TUBO QUADRADO 60x3,00x3,42 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,00
4.1.2	TINTA POLIURETANICA DE DUPLA FUNÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	L	14,40
4.2	CALHA E RUFOS		
4.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	0,50
4.2.2	PINTURA ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS METALICAS, 2 DEMAOS (BRANCO)	M2	6,70
4.2.3	PINTURA ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS METALICAS, 2 DEMAOS (PRETO)	M2	6,70
4.2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	21,50
4.2.5	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	7,00
4.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
4.2.7	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
4.3	COBERTURA		
4.3.1	TELHA DE AÇO ZINCADA E = 0,5 MM ONDULADA H = 17 MM	M2	18,28
5	PAREDES		
5.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM UTILIZANDO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	136,79
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	273,57
5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	273,57
6	FECHAMENTO DA PLATIBANDA - PAREDE		
6.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM UTILIZANDO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	57,50
6.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	115,00
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	115,00
6.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,50
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	115,00

1/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2059942021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 3 de 22

CREA-PR

096

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.256.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195810915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
8.6	EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ANTI PICHAÇÃO (CORES CLARAS) EM ALTURA COM ANDAIME	M2	115,00
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014 (VERDE ESCURO)	M2	115,00
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (VERDE ESCURO)	M2	115,00
7	ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO DA COBERTURA EM ALUMINIO ANODIZADO PARA POLICARBONATO (FECHAMENTO INFERIOR) - COMPLEMENTO		
7.1	ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO DA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	24,85
7.2	COBERTURA EM POLICARBONATO 6 MM COMPACTADO, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMINIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	24,85
7.3	PINTURA ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS METALICAS, 2 DEMAOS	M2	24,85
9	CANTEIRO - FECHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1	CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 26 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	157,30
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	614,55
6	CAIXA D'AGUA - IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA		
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	18,31
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3CM	M2	18,31
10	AR CONDICIONADO - ABERTURA DAS VENTILAÇÕES		
10.1	GRADIL EM TELA METALICA, MOLDURA EM TUBOS DE ACO (1,70X2,60)M	M2	4,42
10.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	3,64
10.3	GRELHA DE RETORNO DIMENSÃO: 1025 X 525 MM - AR-AQ - REF. TROX	UND	1,00
10.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO PARA PASSAGEM DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO	M3	1,09
11	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA DE ENERGIA)		
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	98,00
11.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	48,00
11.3	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	48,00
11.4	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	M2	120,00
11.5	COLCHÃO DE AREIA	M3	48,00
11.6	CONDUTOR COBRE 120,0 MM2 C/ ISOL. PLASTICO 750 V	M	2100,00
11.7	CX PASSAGEM ALV. 40 X 40 X 40 CM TAMPA DE CONCRETO	UD	14,00
11.8	TERMINAL DE PRESSAO PARA CABO 120 MM2	UD	33,00
11.9	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 110 MM (4")	M	500,00
11.10	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 60 MM (2")	M	150,00
11.11	SAIDA TUBO 4" COR PRETA	M	1,00
11.12	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 4"	UD	3,00
11.13	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA GALV. ELETROL. CHAPA 16 - 200X100MM C/ TAMPA E INSTALAÇÃO	M	3,00
11.14	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200x100MM#16 C/ TAMPA E INSTALAÇÃO	CJ	2,00
11.15	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 90º PARA ELETROCALHA 200x100MM#16 C/ TAMPA E INSTALAÇÃO	CJ	2,00
11.16	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200x100MM#16 C/ TAMPA E INSTALAÇÃO	UD	2,00
11.17	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 40x40CM	UD	1,00
11.18	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 20x20CM	UD	1,00
11.19	FLANGE PARA QUADRO - 270x100MM	UD	1,00
11.20	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS	UD	2,00
11.21	BUCHA S-8 NYLON COM PARAFUSO	UD	130,00
11.22	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA NC Ø1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	130,00
11.23	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 390 x 7,6 MM	UD	150,00
11.24	FITA ISOL AMARELA 19MMX20M	UND	1,00
11.25	FITA ISOL AZUL 19MMX20M	UND	1,00
11.26	FITA ISOL BRANCA 19MMX20M	UND	1,00
11.27	FITA ISOL VERMELHA 19MMX20M	UND	1,00
11.28	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M	UD	2,00
11.29	FITA ISOLANTE PLASTICA 19MM X 20 M	UND	3,00
11.30	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE INOX M6X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	60,00
11.31	PARAFUSO INOX 5/16"X1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 4 de 22

CREA-PR

097

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osloja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,64
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGª DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhek - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Osloja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
11.32	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50,00
11.33	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50,00
11.34	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, AF_07/2017	M	10,00
11.35	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.37	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12	ILUMINAÇÃO EXTERNA E PORTE DO JARDIM DAS NATIVAS		
12.1	POSTE POLIMERICO H= 4,00M UTIL, COLUNA CÔNICA RETA EM FIBRA DE VIDRO, COM PORTA DE ACESSO AOS CABOS H= 1,00M DO SOLO, TOPO Ø 60 MM PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA	UNO	4,00
12.2	LUMINÁRIA FECHADA DE ALTO RENDIMENTO COMPLETA COM REATOR CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA DE VAPOR MET. DE 100 W	UNO	4,00
12.3	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	6,12
12.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,00
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	485,00
12.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
12.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
12.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.9	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 20 M	UND	1,00
13	PORTAS AUTOMÁTICAS		
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	210,00
13.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
13.3	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
13.4	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 20 M	UND	1,00
14	AGASALHO DO DRYWALL PARA FECHAMENTO DOS QUADROS ELETRICOS DA SALA MULTIUSO (7,00 X 2,10 M² = 14,70 M²)		
14.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	28,20
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,20
14.3	VENEZIANA PARA TOMADA DE AR EXTERNO - MODELO: VDF-711 - TAMANHO: 1200MM X 495 MM - TROX	UND	7,00
14.4	704 - PORTA METÁLICA 80X210CM DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15	FECHAMENTO DE VÃO COM BLOCOS CERÂMICOS, CHAPISCO E REBOCO		
15.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X15X30, (ESPESSURA DE 14 CM UTILIZANDO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	15,05
15.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	112,76
15.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	112,76
16	VIDRO PLAN DA ENTRADA E ESPELHOS DOS BANHEIROS		
16.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO (2,40 X 2,25)M	M2	5,40
16.2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (1,50 X 0,70)M	M2	3,15
17	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR DE AR DE BANHEIRO		
17.1	APARELHO DE EXAUSTÃO PARA BANHEIRO VENTOKIT OU EQUIVALENTE	UD	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 208954/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 5 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.699.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothario Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Parana.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothario Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.2	PONTO DE TOMADA MONOFÁSICA	UD	1,00
17.3	ABERTURA DE VÃOS EM ALV. 1/2 VEZ REVESTIDA	M²	0,16
17.4	REQUADRO ALV. 1/2 VEZ C/ ARGAMASSA MISTA	M	1,50
18	MOREIA CONTINUO BRANCO E MOREIA ACESSO VEICULOS		
18.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43
18.2	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM UTILIZANDO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	4,00
18.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	4,00
18.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M2	4,00
18.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,00
18.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,00
18.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	3,69
18.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	28,44
18.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,40
18.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	7,00
19	REFORÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA DOS PLAYES E VIGAS DO CAFÉ		
19.1	TUBO QUADRADO 60x3,00x5,42 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,24
19.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS METÁLICAS, 2 DEMÃOS	M2	29,84
19.2	CHAPA METÁLICA # 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,34
19.3	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 40 X 3 MM (4,01 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,12
20	RAMPA DE ACESSO CAFÉ		
20.1	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INFRA ESTRUTURA DAS LUMINÁRIAS EXTERNAS DA COBERTURA METÁLICA		
21.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 50 MM (1 1/2")	M	700,00
21.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00
21.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 50MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00
21.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	256,00
21.5	LUVA PVC RÍGIDO P/ ELETRODUTO 50 MM (1 1/2")	UND	256,00
21.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	1200,00
21.7	AMARRADEIRA NYLON NATURAL 390 x 7,6 MM	UND	800,00
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LUMINÁRIAS, TOMADAS, CABOS (COMPLEMENTO)		
22.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
22.2	CONDUTOR COBRE 1,50 MM2 C/ISOL. PLASTICO 750 V	M	1000,00
22.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	40,00
22.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	500,00
22.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	84,00
23	REVESTIMENTO DE PAREDE (OBS ENG (COMPLEMENTO)		
23.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADA NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	M2	13,96
24	VERGAS DAS PORTAS E JANELAS		
24.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60
24.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00
24.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,10
24.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,70
25	PINTURAS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DO CAFÉ (VERDE CLARO (ESCURO)) E PINTURA PORTA GRITO		
25.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	98,21

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 208994/2021.
CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 6 de 22
CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.983/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Parana.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr
ART ENGº DA PMC Nº 1720195872503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
25.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98,21
25.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS METÁLICAS, 2 DEMAOS	M2	3,99
25.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	295,00
25.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	295,00
26	CALHA PARA COBERTURA DA ESTRUTURA METÁLICA		
26.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	243,00
26.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	60,00
26.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS METÁLICAS, 2 DEMAOS (PRETO)	M2	161,50
26.5	CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 26 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,00
26.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS METÁLICAS, 2 DEMAOS (PRETO)	M2	120,00
27	DESCIDA D'ÁGUA PLUVIAL		
27.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	4,01
27.2	COLCHÃO DE AREIA	M3	3,66
27.3	FORNEC.ASSENT. MEIA CANA DE CONCRETO Ø 0,40 M	M	36,00
27.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UND	1,00
27.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA	UND	2,00
27.6	FORNEC.COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UND	1,00
27.7	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM	M	30,60
27.9	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	13,80
27.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	13,80
27.11	GRELHA PARA CANALETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
28	ESTRUTURA P/ RS PAREDE DE TREPADEIRA (COMPLEMENTO)		
28.1	CABO DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
29	CISTERNA (IMPERMEABILIZAÇÃO)		
29.1	IMPERM.D'ARG. IMPERM. GLABUC 2 DEMÃOS TINTA BETUMINOSA	M2	13,00
30	MURETA (MR) - PROTEÇÃO MECÂNICA, ACABAMENTO, MASSA CORRIDA E PINTURA		
30.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	258,66
30.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	517,32
30.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	517,32
30.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	517,32
31	RODAPÉ		
31.1	RODAPE DE PINHO 3/4" X 3"	M	144,00
31.2	ESM. SINT. EM RODAPE DE MADEIRA, 2 DEMAOS	M	144,00
32	INSTAL.HIDROSANITÁRIA PLUVIAL (CALHA INTERNA DO CAFÉ)		
32.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00
32.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00
32.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	18,00
32.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,00
32.5	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	15,00
33	PISO TECNOGRAN (FECHAMENTO DURACOS DAS ESTRUTURAS)		
33.1	RETIRADA DE PISO TECNOGRAM	M2	11,92
33.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3CM.	M2	11,92
33.3	PISO CIMENTICIO E AGREGADO MINERAIS VIBROPRENSADO, PLACAS 40X40CM, ANTI DERRAPANTE, ALTO TRÁFEGO, ESPESSURA 16MM - TIPO TECNOGRAN LINHA LAVADO COR 8547 OU SIMILAR	M2	11,92
34	RAMPA DE ACESSO CAFE/ACESSO DE VEÍCULOS (REFORÇO)		
34.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM - ACESSO CAFÉ	KG	18,45
34.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - ACESSO CAFÉ	KG	47,40
34.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM - ACESSO VEÍCULOS	KG	9,24
34.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - ACESSO VEÍCULOS	KG	23,70
35	SUBE DAS TUBULTURAS E DOS EQUIPAMENTOS DO AR CONDICIONADO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 7 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski, x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.328.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVO3			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
35.1	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M P.A-1 (BASE DAS ESCULTURAS)	M	4,00
35.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM (AR CONDICIONADO)	KG	7,39
35.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6.0 MM (AR CONDICIONADO)	KG	28,44
35.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES - BASE DE ESCULTURAS	M2	4,52
35.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - BASE DE ESCULTURAS	M3	0,92
35.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES - BASE DE EQUIPAMENTO DO AR CONDICIONADO	M2	4,49
35.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - BASE DE EQUIPAMENTO DO AR CONDICIONADO	M3	1,33
35.8	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,54
35.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,54
36	PORTA METÁLICA DO GNV		
36.1	PORTAO TUBO F.G. E TELA GALVANIZADA 3,00 X 1,80 M	UND	1,00
37	PAISAGISMO CAFETERIA E JARDIM 4 ESTAÇÕES (428,46 M²)		
37.1	DRENAGEM DAS FLOREIRAS		
37.1.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA (428,46 X 0,05)M	M3	21,42
37.1.2	FORNE/ESPALHAMENTO DE TERRA PRETA (428,46 X 0,30)	M3	128,54
37.1.3	MANTA GEOTEXTIL RT-14 COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M	M2	428,46
37.1.4	CASCA DE PINUS	KG	600,00
37.2	PAREDE VERDE COM VASOS DE TREPADEIRAS		
37.2.1	VASO DE CIMENTO - OV - 054 H=65	UNO	43,00
37.2.2	VASO PLASTICO Nº 9	UNO	43,00
37.2.3	VASO PLASTICO Nº 11	UNO	43,00
37.2.4	TREPADEIRA - JASMIM DOS POETAS	MD	100,00
37.2.5	PLANTIO DE FALSA VINHA EM CONJUNTO DE 15 MUDAS	CJ	6,00
37.3	VASOS AREA DO JARDIM 4 ESTAÇÕES		
37.3.1	VASO DE CIMENTO - OV - Ø58 H=49 MX3	UNO	13,00
37.3.2	VASO DE CIMENTO - OV - 045 H=90 CF4	UNO	9,00
37.3.3	VASO DE CIMENTO - OV - 078 H=28 BR2	UNO	10,00
37.3.4	VASO PLASTICO Nº 8	UNO	22,00
37.3.5	VASO PLASTICO Nº 10	UNO	22,00
37.4	VASOS E MUDAS ÁREA SALA MULTI USO		
37.4.1	VASO DE CIMENTO - MJ4 Ø63 H= 65 COM PRATO PR5	UND	3,00
37.4.2	VASO DE CIMENTO - MX4 Ø89 H= 56 COM PRATO PR5	UND	1,00
37.4.3	VASO DE CIMENTO - MX3 Ø58 H= 49 COM PRATO PR4	UND	1,00
37.4.4	VASO DE CIMENTO - MX2 Ø49 H= 37 COM PRATO PR3	UND	1,00
37.4.6	ENCHIMENTO COM ARGILA EXPANDIDA	L	250,00
37.4.7	ENCHIMENTO COM SUBSTRATO	KG	270,00
37.4.8	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE DRACENAS GRANDES OU PLEOMELE FITA	MD	6,00
37.4.9	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE LÍRIO DA PAZ GIGANTE OU PACOVA	MD	3,00
37.4.10	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE BARBA DE SERPENTE(OPHIOPOGON JABURA)	MD	3,00
37.4.11	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE MARANTA TRICOLOR	MD	3,00
37.5	VASOS E MUDAS ÁREA ATRAS BANCO DA CAFETERIA		
37.5.1	VASO DE CIMENTO - MJ4 Ø63 H= 65 COM PRATO PR5	UND	2,00
37.5.2	VASO DE CIMENTO - MX3 Ø58 H= 49 COM PRATO PR4	UND	2,00
37.5.3	VASO DE CIMENTO - HA3 Ø50 H= 75 COM PRATO PR3	UND	2,00
37.5.4	VASO DE CIMENTO - MX2 Ø49 H= 37 COM PRATO PR3	UND	3,00
37.5.6	ENCHIMENTO COM ARGILA EXPANDIDA	L	250,00
37.5.7	ENCHIMENTO COM SUBSTRATO	KG	360,00
37.5.8	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE DRACENAS GRANDES OU PLEOMELE FITA	MD	4,00
37.5.9	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE LÍRIO DA PAZ GIGANTE OU PACOVA	MD	6,00
37.5.10	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE DRACENA TRICOLOR	MD	6,00
37.5.11	PLANTIO DE ALFAZEMA EM CONJUNTO DE 15 MUDAS	CJ	10,00
37.6	VASOS E MUDAS ÁREA DO BANCO CENTRAL		
37.6.1	VASO DE CIMENTO - MX4 Ø89 H= 56 COM PRATO PR5	UND	2,00
37.6.2	VASO DE CIMENTO - MJ4 Ø63 H= 65 COM PRATO PR5	UND	2,00
37.6.3	VASO DE CIMENTO - MX3 Ø58 H= 49 COM PRATO PR4	UND	1,00
37.6.4	VASO DE CIMENTO - HA3 Ø50 H= 75 COM PRATO PR3	UND	3,00
37.6.5	VASO DE CIMENTO - MX2 Ø49 H= 37 COM PRATO PR3	UND	3,00
37.6.7	ENCHIMENTO COM ARGILA EXPANDIDA	L	400,00

6/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 8 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
37.6.8	ENCHIMENTO COM SUBSTRATO	KG	495,00
37.6.9	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE LÍRIO DA PAZ GIGANTE OU PACOVA	MD	3,00
37.6.10	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE LYRATA + MARANTA	MD	1,00
37.6.11	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE DRACENAS GRANDES OU PLEOMELE FITA	MD	4,00
37.6.12	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE BARBA DE SERPENTE(OPHIOPOGON JABURA)	MD	5,00
37.6.13	PLANTIO DE MUDA H=1M A 2M DE DRACENA TRICOLOR	MD	9,00
37.6.14	PLANTIO DE ALFAZEMA EM CONJUNTO DE 15 MUDAS	CJ	18,00
37.7	MANUTENÇÃO DO JARDIM		
37.7.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00
37.8	BANCO DE CONCRETO - COMPLEMENTO		
37.8.1	BANCO EM CONCRETO LINEAR	UND	1,00
37.8.2	BANCO EM CONCRETO ARCO 60°	UND	1,00
38	JARDIM EXTERNO - PLANTIO DE GRAMA		
38.1	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	M2	262,00
38.2	FORNE/ESPALHAMENTO DE TERRA PRETA	M3	26,00
38.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRAMA EM LEIVAS	M2	262,00
39	ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA - COMPLEMENTO		
39.1	ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA	UND	0,18
39.2	TUBO QUADRADO 25x2,00+1,47 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	260,00
40	INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE		
40.1	Nicho Com Porta 35X35X30Cm Em Madeira Cor Branca (Realizar Furo Superior Para Passagem De Cabos)	ud	2,00
40.2	Caixa Passiva Para Som Ambiente Selenium C321Pp	Par	4,00
40.3	Arandela Redonda Full Range Rcv Cor Preta	ud	12,00
40.4	Sistema De Microfone Sem Fio De Mão Karsect Krc200Sm	ci	1,00
40.5	Ponto De Energia Elétrica Monofásica Com Condulete E Tomada	ud	1,00
40.6	Amplificador E Selecionador De Caixa De Som Ambiente Com Cabo P2Sl X 2 Rca Santo Ângelo Ac71P	CJ	1,00
40.7	Cabo De Microfone 2 Vias Ambiensi Smc M2Si Com 1 Par De Conectores Xlr (Macho E Fêmea) De Linha 3 Pinos Cor Xlr G14 Ok	M	20,00
40.8	Filtro De Linha 5 Tomadas Slim Bivolt Preto Lexman	UD	1,00
40.9	Cabo Philips 2 X 0,50 Mm Technofone Ph2050	M	400,00
40.10	ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 350 x 7,6 MM	PC	100,00
40.11	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 25 MM (3/4")	M	150,00
40.12	CURVA PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 25 MM (3/4")	UD	4,00
40.13	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15X15X10 CM	UD	1,00
40.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
41	PAINEL DO FRANCO GIGLIO		
41.1	TRANSPORTE, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BASE DE SUSTENTAÇÃO E REVESTIMENTO COM PAINEIS DE VIDRO.	UND	0,00
42	CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL - ACESSO DE VEÍCULOS		
42.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M3	3,50
42.2	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	2,10
42.3	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	13,50
42.4	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A.1	M	27,00
42.5	FORNEC/ASSENT. MEIA CANA DE CONCRETO Ø 0,40 M	M	11,50
42.6	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	5,60
43	GRDA (COMPLEMENTO)		
43.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CANALETA DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE ATERRAMENTO DE CABO DE COBRE	M2	3,12
43.2	ELETRODUTO CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
43.3	ACABAMENTO COM O CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,30
44	PIAS EXTERNAS		
44.1	PORTA METÁLICA 80X210CM DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
44.2	CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 26 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00
44.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS METÁLICAS, 2 DEMÃOS	M2	10,88
45	COMUNICAÇÃO VISUAL		
45.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM METÁLICO DUPLA FACE DE COMUNICAÇÃO VISUAL LARGURA 0,60 M COM ALTURA DE 2,00 M	UND	2,00
46	ADVOGADO PARAMETRIZADO (COMPLEMENTO)		

7/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 9 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.563/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.957,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720185672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720105610015
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
46.1	ESTRUTURA PARAMÉTRICA EM DESIGN ORGÂNICO, COMPOSTA POR CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, CORTADAS POR TÉCNICA CNC (comando numérico computadorizado), ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR, FIXADAS NO PISO E ENTRE PEÇAS POR ESTRUTURA METÁLICA	UNID	0,07

PLANILHA BASE DO CONTRATO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA - 1,50 X 1,00 m	M2	1,50
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	484,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ALMOXARIFADO, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MÊS	6,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM VESTIÁRIO, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MÊS	6,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MÊS	6,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MECANICA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	72,09
3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	72,09
4.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS-CINTAS DE CONCRETO INCLUSIVE PLATIBANDAS	M3	20,44
4.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	5,04
4.3	RETIRADA DE PISO CERAMICO	M2	177,51
4.4	RETIRADA DE COBERTURA	M2	173,57
4.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	173,57
4.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M2	12,40
4.7	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	43,57
5.0	ESTRUTURA DE CONCRETO		
5.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	452,30
5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	KG	133,50
5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	716,20
5.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	KG	1187,50
5.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	KG	359,60
5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	49,10
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	440,20
5.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	104,00
5.9	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL, 14 X 19 X 39 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	52,00
5.10	GRAUTE - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	0,80
5.11	CONCRETO MAGRO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,70
6.0	ESTRUTURA METÁLICA		
6.1	ESTRUTURA DE COBERTURA E MARQUISE METÁLICA		
6.1.1	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 40 X 3 MM (4,01 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,10
6.1.2	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,08 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	301,50
6.1.3	PERFIL LDC SIMPLES - 40 X 3 MM (1,87 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	312,20
6.1.4	TUBO QUADRADO 25x2,00x1,47 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	148,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 10 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195572503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1.5	TUBO QUADRADO 80x3,00x5,42 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,10
6.1.6	BARRA REDONDA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,50
6.1.7	CHAPA METÁLICA # 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,80
6.1.8	CHUMBADOR PARABOLT 1/4" X 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	64,00
6.1.9	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 2 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
6.1.10	PARAFUSO Ø 1/4" COMPRIMENTO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00
6.1.11	PARAFUSO Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	139,00
6.1.12	PORCA Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	139,00
6.1.13	ARRUELA Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	139,00
6.1.14	BUCHA Ø 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00
6.1.15	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 10 MM, INCLUSO ÇAMENTO	M2	147,10
6.1.16	CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 26 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	23,10
6.1.17	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	10,80
6.1.18	TINTA EPOXIMASTIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	L	25,80
6.1.19	TINTA POLIURETANICA DE DUPLA FUNÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	L	1,20
6.1.20	TELA DE ARAME GALV. HEXAGONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,50
6.1.21	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	0,00
6.1.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	24,40
6.1.23	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	61,40
6.1.24	RELOCAÇÃO DE ZENITAL COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UND	0,00
6.2	BASE PARA RESERVATÓRIOS E COBERTURA PARA MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO		
6.2.1	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,08 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	208,20
6.2.2	PERFIL UDC SIMPLES - 50 X 3 MM (2,36 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	151,50
6.2.3	CHAPA METÁLICA # 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,70
6.2.4	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 4 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00
6.2.5	PAINEL WALL 86MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,50
6.2.6	FIXADOR PARA PAINEL WALL ESPESSURA 55 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	115,00
6.2.7	TINTA EPOXIMASTIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	L	11,60
6.2.8	ESTRADO DE MADEIRA PARA SUPORTE DAS CAIXAS D'AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
6.3	ESTRUTURA PARA PAINÉIS FOTOVOLTAICOS		
6.3.1	TUBO QUADRADO 50x3,00x4,48 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1824,60
6.3.2	TUBO QUADRADO 80x3,00x5,42 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	777,60
6.3.3	TUBO REDONDO Ø 2" ESPESSURA 3 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,50
6.3.4	CHAPA METÁLICA # 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,70
6.3.5	TINTA POLIURETANICA DE DUPLA FUNÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	L	98,40
6.4	ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO DA COBERTURA EM ALUMINIO ANODIZADO PARA POLICARBONATO		
6.4.1	PROJETO DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA POLICARBONATO	UND	1,00
6.4.2	ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO DA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	591,36
6.4.3	COBERTURA EM POLICARBONATO 8 MM COMPACTADO, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMINIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	591,36
6.4.4	FECHAMENTO DE FACHADA COM POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, INCOLOR, ESTRUTURA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO FOSCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA SUPORTAÇÃO DO POLICARBONATO	M2	108,00
7.0	PAREDES E PAINEIS		
7.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM VÃOS	M2	29,48
7.2	GRADIL CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,00
7.3	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM UTILIZANDO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	115,08
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDE		
8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	151,16
8.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	264,61

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 206994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 11 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02, 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M2	254,61
9.6	REVESTIMENTOS DE PISO		
9.6.1	REGULARIZAÇÃO DE SOLO PARA PISOS EM CONCRETO DESEMPENADO		
9.6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	79,20
9.6.1.2	LASTRO DE BRITA 2 APILOADO	M3	7,92
9.6.1.3	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO E= 7 CM	M2	79,20
9.6.2	REGULARIZAÇÃO DE SOLO PARA PISO CIMENTÍCIO COM GRANILHA EXTERNO		
9.6.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	164,51
9.6.2.2	LASTRO DE BRITA 2 APILOADO	M3	16,45
9.6.3	PISOS		
9.6.3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1031,10
9.6.3.2	EXTERNO - PISO DECK DE MADEIRA EM TÁBUAS DE ITAÚBA, LARG=9cm, E=2,5cm, ARESTAS BOLEADAS (RAIO 5mm), COR NATURAL,TRATAMENTO COM PINTURA IMPREGNANTE COM PROPRIEDADES BIOCIDAS, INSTALAÇÃO SOBRE BARROTEAMENTO FIXADO SOBRE CONTRAPISO FIXAÇÃO DAS PEÇAS DO DECK À ESTRUTURA DE SUPORTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS INFERIOR E OCULTA, ESPAÇAMENTO ENTRE TÁBUAS DE 5mm, PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. APÓS APLICAÇÃO DO PISO, REALIZAR O LIXAMENTO E CALAFETAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO/TRATAMENTO VERNIZ STAIN FOSCO INCOLOR PARA ÁREA EXTERNA. MADEIRA DE 1A QUALIDADE, NÃO SE ADMITINDO FALHAS, RACHADURAS, PEÇAS LASCADAS, ETC.	M2	24,50
9.6.3.3	INTERNO - ASSOALHO DE MADEIRA EM TÁBUAS DE IPÊ, LARG=15cm, E=2,0cm, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR NATURAL, TRATAMENTO COM PINTURA IMPREGNANTE COM PROPRIEDADES BIOCIDAS, INSTALAÇÃO SOBRE BARROTEAMENTO FIXADO SOBRE PISO EXISTENTE, APÓS APLICAÇÃO DO PISO, REALIZAR O LIXAMENTO, ACABAMENTO/TRATAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO O LIXAMENTO DO PISO, APLICADO SELADOR E ENCERADO. MADEIRA DE 1A QUALIDADE, NÃO SE ADMITINDO FALHAS, RACHADURAS, PEÇAS LASCADAS, ETC.	M2	126,89
9.6.3.4	PISO CIMENTÍCIO E AGREGADOS MINERAIS VIBROPRENSADO, PLACAS 40X40cm, ANTI DERRAPANTE, ALTO TRÁFEGO, ESPESSURA 18mm -TIPO TECNOGRAN LINHA LAVAGGIO COR 8547 OU SIMILAR	M2	849,00
9.6.3.5	PISO CIMENTÍCIO E AGREGADOS MINERAIS VIBROPRENSADO, PLACAS 40X40cm , POLIDO, ALTO TRÁFEGO, ESPESSURA 18mm TIPO TECNOGRAN LINHA RECIGIA COR 8547 OU SIMILAR	M2	157,24
10.0	REVESTIMENTOS DE TETO		
10.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	M2	177,51
11.0	ESQUADRIAS		
11.1	J01 - JANELA METÁLICA DE CORRER, 2 FOLHAS, 120X50CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA,VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
11.2	J02 - JANELA METÁLICA 4 FOLHAS, 2 FOLHAS DE CORRER, 200X50CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA,VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.3	J03 - JANELA METÁLICA 4 FOLHAS, 2 FOLHAS DE CORRER, 250X80CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA,VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
11.4	P02 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, COM VENEZIANA 50X50CM NA PARTE INFERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
11.5	P03 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	6,00
11.6	P01 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRAS DE APOIO E CHAPA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
11.7	P04 - PORTA METÁLICA 80X210CM DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00

10/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 12 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Haubre - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGª DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 17201956100 15
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVO 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
11.8	PG5- PORTA METALICA 190X210CM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
11.9	P09 - PORTA DE MADEIRA DUAS FOLHAS DE ABRIR 160X210CM, INCLUSO FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
11.10	PJ1 - PORTA METALICA TIPO VENEZIANA 60X210CM, COM JANELA LATERAL TIPO BASCULANTE 50X110CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
11.11	PE - PORTA DE ENROLAR AUTOMATICA 690X222CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
11.12	P0 - PORTA PARA DIVISORIA DE BANHEIRO EM LAMINADO ESTRUTURAL TS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
11.13	P08 - PORTA DE DE ACESSO DE CORRER 200X210CM, COM ABERTURA AUTOMATICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
11.14	P07 - PORTA DE DE ACESSO DE CORRER 150X210CM, COM ABERTURA AUTOMATICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
12.0	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	715,54
12.2	EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ANTI PICHAÇÃO (CORES CLARAS) EM ALTURA COM ANDAIME	M2	72,00
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	254,81
12.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS METALICAS, 2 DEMAOS	M2	30,70
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	715,54
13.0	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 – CANTEIRO JARDIM DE COLEÇÕES	M2	217,80
14.0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E GRANITOS		
14.1	LOUÇAS		
14.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40cm EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	3,00
14.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA, SEM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO PLÁSTICO COR BRANCO. VASO E ASSENTO: MARCA DECA OU SIMILAR; INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	6,00
14.1.3	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
14.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, ALTURA SEM ASSENTO ENTRE 43 E 45cm, ALTURA MÁXIMA COM ASSENTO =48cm, ASSENTO EM PLÁSTICO, COR BRANCO. VASO E ASSENTO: MARCA DECA OU SIMILAR, DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9050/2015. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	3,00
14.1.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
14.1.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, CAPACIDADE 40L COM SIFÃO PARA TANQUE, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
14.1.7	BANCADA EM GRANITO, e= 2,5cm, COM 2 TANQUES EM INOX 30l CADA EMBUTIDOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
14.1.8	BANCADA EM GRANITO e= 2,5cm COM LAVATÓRIO DE EMBUTIR DE LOUÇA BRANCA, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
14.1.9	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E MECANISMO DE 1/2 VOLTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
14.2	ACESSÓRIOS		
14.2.1	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	11,00
14.2.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	8,00
14.2.3	TOALHEIRO PARA TOALHA DE PAPEL	UND	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 13 de 22

CREA-PR

11/20

106

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osloja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.265.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 116.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212842239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Osloja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
14.2.4	ASSENTO EM PLÁSTICO, COR BRANCO, PARA VASO SANITARIO PCD - MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
14.2.5	BARRAS DE APOIO RETAS C= 80cm, EM AÇO INOX, MARCA DECA OU SIMILAR, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 9050/2015 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
14.2.6	BARRAS DE APOIO RETAS C= 70cm, EM AÇO INOX, MARCA DECA OU SIMILAR, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 9050/2015	UND	3,00
14.2.7	BARRAS DE APOIO RETAS C= 40cm, EM AÇO INOX, MARCA DECA OU SIMILAR, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 9050/2015	UND	6,00
14.2.8	KIT DE ALARME DE EMERGENCIA PARA IS PCD, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIO/VISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO , DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9050/2015	UND	6,00
14.3	GRANITOS		
14.3.1	BALCÃO DE ATENDIMENTO COM BASE EM ALVENARIA E TAMPO EM GRANITO	M	0,00
14.3.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, APREMIATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	10,11
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	ILUMINAÇÃO		
15.1.1	LUMINÁRIA EMBUTIR LED REDONDO 24W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
15.1.2	LUMINÁRIA PENDENTE LED, 9W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
15.1.3	LUMINÁRIA EMBUTIR LED REDONDO 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
15.1.4	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 40X40CM 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
15.1.5	LUMINÁRIA EMBUTIR LED REDONDO 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.1.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	4,00
15.1.7	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA LÂMPADAS LED 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.1.8	FITA LED 5W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00
15.1.9	PROJETOR DE TETO PARA ILUMINAÇÃO GERAL, FIXADO NOS ARCOS - "ARALUX LED#22", LED, 77W, 8100lm, ÂNGULO DE ABERTURA 60°, 220V, 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
15.1.10	PROJETOR DE TETO - "INTERLIGTH 2713 MDW", LED, 20W, 2330lm, ÂNGULO DE ABERTURA 24°, 220V, 3000K	UND	40,00
15.1.11	PROJETOR DE TETO - "INTERLIGTH 2713 ABW", LED, 20W, 2330lm, ÂNGULO DE ABERTURA 38°, 220V, 3000K	UND	10,00
15.2	TOMADAS E INTERRUPTORES		
15.2.1	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	39,00
15.2.2	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	27,00
15.2.3	TOMADA PARA PISO ELADO, 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	166,00
15.2.4	PLUGUE 2P+T MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	166,00
15.2.5	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 10X10X10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21,00
15.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.2.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.2.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00
15.2.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	18,00
15.2.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
15.3	CAIXA PARA EMPILHAMENTO 900MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
15.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1100,00
15.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	1700,00
15.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	22,00
15.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	90,00
15.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	15,00
15.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	00,00

12/20

435

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGª FISCAL DA PMC: Engª Sílvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGª DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engª Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engª Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.3.7	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.3.8	ARRUELA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.3.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00
15.3.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00
15.3.11	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
15.3.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
15.3.13	JUNTA RETA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
15.3.14	JUNTA L PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
15.3.15	JUNTA T PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	88,00
15.3.16	JUNTA X PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
15.3.17	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA NC Ø1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.3.18	PORCA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.3.19	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS	M	444,00
15.3.20	SUPORTE PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	296,00
15.3.21	TIRANTE DE AÇO COM ROSCA TOTAL "WW" DIÂMETRO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1776,00
15.4	QDG, QD'S E QUADROS		
15.4.1	QDG - GERAL, INCLUSO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.4.2	QDG - 01, INCLUSO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.4.3	QDG - 02, INCLUSO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.4.4	QDG - 03, INCLUSO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.4.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.4.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
15.4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
15.4.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00
15.4.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), NÍVEL DE PROTEÇÃO I, CORRENTE NOMINAL DE 10 KA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.5	CEMA		
15.5.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA "D" 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
15.5.2	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
15.5.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
15.5.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X50 COM TAMPA E DRENO PRETA	UNO	31,00
15.5.5	CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00
15.5.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
15.5.7	CONECTOR BI-METÁLICO PARA MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	31,00
15.5.8	GRAMPO ESTANHADO 5/8"X 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	62,00
15.5.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	31,00
15.5.10	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE INOX M6X50MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
15.5.11	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	74,00
15.5.12	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	74,00
15.5.13	PRESILHA DE LATÃO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	62,00
15.5.14	PARAFUSO INOX 5/16"X1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00

13/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 206994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 15 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.953/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGª DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.5.15	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00
15.5.16	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1 1/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	29,00
15.5.17	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	29,00
15.5.18	TERMINAL AÉREO BASE PLANA GALVANIZADO A QUENTE 50 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
15.5.19	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	29,00
15.5.20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00
15.5.21	SELANTE, POLIURETANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,50
15.6	TELEFONIA		
15.6.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
15.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
15.6.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	250,00
15.6.4	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
16.0	INSTALAÇÕES INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE PO QUIMICO 4 KG	UND	9,00
16.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9,00
16.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	10,00
16.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
16.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S2 E S12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
17.1	METAIS		
17.1.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
17.1.2	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO ALAVANCA, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
17.1.3	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
17.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2	UND	2,00
17.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	6,00
17.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
17.1.8	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
17.1.9	HIDRÔMETRO DN 25 (1"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.2	ÁGUA FRIA		
17.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
17.2.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00
17.2.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
17.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,00
17.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
17.2.6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, CURTA, 110X85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, CURTA, 85X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.2.8	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, CURTA, 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

14/20

437

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2089942021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 16 de 22

CREA-PR

109

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Parana

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.697,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,64
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSAVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.2.9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA , 110X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.2.10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA , 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.2.11	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA , 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.2.12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA , 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.2.13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA , 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
17.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, DN 25 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	40,00
17.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, DN 32 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	4,00
17.2.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, DN50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	12,00
17.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, DN75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	10,00
17.2.18	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
17.2.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN85 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00
17.2.20	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
17.2.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00
17.2.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00
17.2.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
17.2.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,20
17.2.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,00
17.2.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,00
17.2.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00
17.2.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00
17.2.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00
17.2.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	6,00
17.2.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	2,00
17.2.32	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00
17.2.33	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2017	UND	1,00
17.2.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00
17.2.35	TE DE REDUCAO, PVC, 110 X 85 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.2.36	TE DE REDUCAO, PVC, 50 X 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
17.2.37	TE DE REDUCAO, PVC, 85 X 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.2.38	TE DE REDUCAO, PVC, 110 X 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
17.2.39	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00
17.2.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00
17.3	PLUMBE		
17.3.1	CAIXA D'AGUA FORTLEV POLIETILENO COM TAMPA ROSQUEAVEL 500L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.2	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
17.3.3	PRESSURIZADOR TAP 02 C DA SCHNEIDER OU SIMILAR 1/2 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.4	KIT FILTRO ACQUASAVE TECHNICK VF1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.5	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA O FILTRO 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.6	REALIMENTADOR 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.7	CONJUNTO BÓIA/MANGUEIRA ACQUASAVE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.8	SIFÃO LADRÃO ACQUASAVE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.9	FREIO D'AGUA ACQUASAVE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.10	MANGUEIRA METALICA FLEXIVEL 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.11	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00

15/20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 17 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.268.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sílvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195010915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212842239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.3.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
17.3.13	VÁLVULA DE ALÍVIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
17.3.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.3.15	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 10CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,00
17.3.16	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 32 X 25 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00
17.3.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
17.3.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
17.3.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
17.3.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
17.3.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00
17.3.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
17.3.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00
17.3.24	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	1,00
17.3.25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UND	5,00
17.3.26	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
17.3.27	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
17.3.28	RALO FOFO SEMIESFERICO, 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.3.29	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	5,00
17.3.30	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, DN 100 MM	UND	8,00
17.3.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00
17.3.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
17.3.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,00
17.3.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00
17.3.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
17.4	SANITÁRIO		
17.4.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	10,00
17.4.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	UND	11,00
17.4.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UND	13,00
17.4.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00
17.4.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	7,00
17.4.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	8,00
17.4.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	15,00
17.4.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	35,00
17.4.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	6,00
17.4.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	9,00
17.4.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	15,00
17.4.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	51,00
17.4.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	31,00
17.4.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM FORNECIDO E INSTALADO	UND	2,00
17.4.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,66
17.4.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,37

16/20

439

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 18 de 22

CREA-PR

cor CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,84
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hasare - CREA 24.157/D-Pr
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.261/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212042239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.4.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,30
17.4.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	1,00
17.4.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO	UND	10,00
17.4.20	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
18.0	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
18.1	SERVIÇOS GERAIS		
18.1.1	CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	MES	2,00
18.1.2	ART – CREA ENGENHEIRO MECÂNICO	UND	1,00
18.2	EQUIPAMENTOS		
18.2.1	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLITÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 20,0 TR – 240.000 BTU/H COM DOIS CIRCUITOS, MODELO DA EVAPORADORA: RVT 200 (MÓDULO VENTILADOR) + RTC 200 C/IX (MÓDULO TROCADOR) - PESO: 250KG - VAZÃO DE AR: 13.600M³/H - PRESSÃO ESTÁTICA DISPONÍVEL: 10 A 29 MMCA. KIT TERMOSTATO INVERTER TH TUNE (KC00081) + KIT ACIONAMENTO PARA SPLIT MODULAR DE 20 TR - R410A - FAMÍLIA SPLIT MODULAR (KC00341) CONDENSADORA: UNIDADES ENDO UMA MODELO RAP200F5IV DESCARGA AXIAL VERTICAL COM COMPRESSOR INVERTER, COM FLUIDO REFRIGERANTE R410A- DIMENSÃO (L X A X P): 1200X1670X903MM - PESO: 265 KG CADA. ENERGIA – 220V/3F/60HZ REF.: HITACHI. SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR	UND	2,00
18.2.2	CONJUNTO SPLIT INVERTER (EVAPORADORA + CONDENSADORA) - MODELO EVAPORADORA: 45HVQI12B2IA - MODELO CONDENSADORA: 45HVQE12B2IA - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 btu/h - CONSUMO: 1.080 W / 8,42 A - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1F / 220V / 60 Hz - LINHA LÍQUIDO / SUCÇÃO: 1/4" / 1/2" - PESO EVAPORADORA / CONDENSADORA: 8,4 kg / 29,6 kg - MARCA: ELGIN	UND	2,00
18.2.3	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO DE AR- MODELO: MAXX 150 - VAZÃO DE AR: 500 m³/h P.E.D.: 6,0 mmCA - POTÊNCIA DO MOTOR:77 W - 1F / 220V / 60 Hz - NÍVEL DE RUÍDO: 44 dBA - MARCA: SICFLUX	UND	1,00
18.3	EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO / DUTOS		
18.3.1	MONTAGEM DE DUTOS, ONDE DEMONSTRADO EM PROJETO, CHAPA GALVANIZADA BITOLA #22. DUTO GIROVAL, ICLUSIVE SUPORTAÇÃO E FIXAÇÃO	KG	8000,00
18.3.2	TOMADA DE AR EXTERNO - COMPOSTA POR REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DE AR E GAVETA DE FILTRAGEM COM FILTRO - MODELO DO REGISTRO: JN-B- DIMENSÃO: 1200 X 495 MM – REF. TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR	UN	1,00
18.3.3	GRELHA DE INSUFLAMENTO. DIMENSÃO: 1025 X 325MM - MODELO AH-15-AG. REF. TROX	UN	12,00
18.3.4	GRELHA DE RETORNO DIMENSÃO: 1025 X 325 MM - AR AG - REF. TROX	UN	4,00
18.3.5	GRELHA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO: VAT-AG - TAMANHO: 225MM X 165 MM - TROX	UN	1,00
18.3.6	GRELHA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO: VAT-AG - TAMANHO: 325MM X 165 MM - TROX	UN	1,00
18.3.7	VENEZIANA PARA TOMADA DE AR EXTERNO - MODELO: VDF-711 - TAMANHO: 1200MM X 495 MM - TROX	UN	1,00
18.3.8	DUMPER DO TIPO SOBRE PRESSÃO - MODELO: KUL-E - DIMENSÃO: 400X350MM - NOTA: CONFIRMAR DIMENSÃO JUNTO AO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN	2,00
18.3.9	LONA FLEXÍVEL PARA CONEXÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS E A REDE DE DUTOS E/OU DUMPER DE SOBRE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO	M	12,00
18.4	LINHA FRIGORÍGENA		
18.4.1	TUBO DE COBRE RÍGIDO, Ø 5/8" ESPESSURA DA PAREDE: 1/16"	M	60,00
18.4.2	TUBO DE COBRE RÍGIDO, Ø 1.1/8" ESPESSURA DA PAREDE: 1/16"	M	60,00
18.5	ISOLAMENTO		
18.5.1	TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA Ø 5/8", PAREDE DE 19 MM	M	60,00
18.5.2	TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA Ø 1.1/8", PAREDE DE 19 MM	M	60,00
18.6	GASES		
18.6.1	NITROGÊNIO (MC)	M3	30,00
18.6.2	GAS REFRIGERANTE – R410A	KG	20,00
18.6.3	GAS 141B PARA LIMPEZA DAS LINHAS FRIGORIFICAS	KG	20,00
18.7	SUPORTE, CONEXÕES E MISCELÂNEAS PARA LINHA FRIGORÍGENA		
18.7.1	SUPORTE, CONEXÕES E MISCELÂNEAS PARA LINHA FRIGORÍGENA	UND	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2089942021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 19 de 22

CREA-PR

17/20

112

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, **executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:**

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.697,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.231/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
18.7.2	CALÇO EM BORRACHA PARA POSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 700 KG, MEDIDAS L 100 X C 100 X A 50 MM, DEFLEXÃO 2,7MM / 700 KG DUREZA, 65 SHORE A, REF. CIA DA BORRACHA CURITIBA PR	UNO	15,00
18.7.3	CALÇO EM BORRACHA PARA POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO FOCIO, REF. FRIGELAR	UNO	4,00
18.7.4	TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	UNO	1,00
18.8	SERVIÇOS FINAIS, GARANTIA		
18.8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600,00
18.8.2	PARTIDA INICIAL (START UP), TESTES AJUSTES E BALANCEAMENTO	UND	1,00
18.8.3	DESENHISTA PROJETISTA (PROJETO AS BUILT, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRESSÃO DE PLANTAS)	H	60,00
19.0	PAISAGISMO		
19.1	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA	M3	160,00
19.2	ACABAMENTO SUPERFICIAL COM AGREGADO DE SEIXO ROLADO	M3	0,00
19.3	ACABAMENTO SUPERFICIAL COM AGREGADO DE ARGILA EXPANDIDA	M3	3,30
19.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL COM AGREGADO DE GRANILHA PRETA	M2	0,00
19.5	LIMITADOR DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00
19.6	REMOÇÃO DE PALMEIRA	UND	0,00
19.7	ASSENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
19.8	PLACA IRREGULAR DE ARDOSIA PARA DECORAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
19.9	PEDRAS NATURAIS PARA DECORAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
19.10	DORMENTE DE MADEIRA RUSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
19.11	CACHEPÔ DE CONCRETO 80CM	UND	0,00
19.12	CACHEPÔ DE CONCRETO 60CM	UND	0,00
19.13	EXPOSITOR DE CONCRETO BAIXO	UND	0,00
19.14	EXPOSITOR DE CONCRETO MEDIO	UND	0,00
19.15	EXPOSITOR DE CONCRETO ALTO	UND	0,00
19.16	BANCO EM CONCRETO LINEAR	UND	5,00
19.17	BANCO EM CONCRETO ARCO 60°	UND	9,00
19.18	BANCO EM CONCRETO ARCO 90°	UND	4,00
19.19	CACHEPÔ RETANGULA DE CONCRETO C=50CM	UND	0,00
19.20	CACHEPÔ RETANGULA DE CONCRETO C=80CM	UND	0,00
19.21	TERRA PRETA	UND	1,00
19.22	AREIA	UND	1,00
19.23	MANTA HIDIM	UND	1,00
19.24	PLANTAS ORNAMENTAIS	UND	1,00
19.25	VASOS DE PLASTICO	UND	1,00
20	SERRALHERIA		
20.1	PORTÃO COM TELA METÁLICA ELETROSOLDADA, 02 FOLHAS, PO1 – 200X220cm, ACABAMENTO, COR VERDE PADRÃO JD. BOTÂNICO EXISTENTE.	M2	4,40
20.2	PORTÃO COM TELA METÁLICA ELETROSOLDADA, 01 FOLHA, PO2 – 100X220cm, ACABAMENTO, COR VERDE PADRÃO JD. BOTÂNICO EXISTENTE.	M2	2,20
20.3	PORTÃO COM TELA METÁLICA ELETROSOLDADA, 01 FOLHA, PO3 - 80X220cm, ACABAMENTO, COR VERDE PADRÃO JD. BOTÂNICO EXISTENTE	M2	1,76
20.2	GRADIL EM TELA METÁLICA, MOLDURA EM TUBOS DE AÇO	M2	25,09
20.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALA	M	4,60
21.0	CABOS DE AÇO CORTE E METÁLICO		
21.1	ESTRUTURA PARA PAREDE DE TRAVAMENTO		
21.1.1	CABO DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	139,20
21.1.2	PONTO DE FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO NO ARCO, INCLUSO ARGOLA, SAPATILHA E CLIP CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	151,00
21.1.3	PONTO DE FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO NO PISO, INCLUSO ARGOLA, SAPATILHA, CLIP E PITÃO DE AÇO COM BUCHA DE NYLON CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	91,00
21.2	REFORMA DOS ARCOS		
21.2.1	REMOÇÃO DE TUBOS EM FG	M	118,62
21.2.2	LIXAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO	M2	2557,80
21.2.3	PINTURA ESMALTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFIDIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMAO)	M2	2557,80
22.0	CENTRAL GLP		
22.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,77
22.2	FORMA DE TABUAS DE PINHO	M2	10,17
22.3	FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	KG	36,23
22.4	FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	KG	1,89

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 20 de 22

CREA-PR

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.266.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Haubre - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGº DA PMC Nº 1720155672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.281/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720156610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
22.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA (Lôa) TIPO PEAD, E=2MM	M2	1,52
22.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,50
22.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	15,00
22.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2089942021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 21 de 22

CREA-PR

442

114

com CNPJ nº 27.599.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Parana

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R$ 4.326.897,94
VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R$ 4.286.967,84
ÁREA: 2.122,00 m²
ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA
DATA INÍCIO: 11/11/2019
DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.
ART ENGª DA PMC Nº 1720195672503
RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.
CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhak - CREA 141.261/D-Pr.
ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915
ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239
OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO
LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
22.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,00
22.10	VENTILAÇÃO LATERAL COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, 146X50CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
22.11	PORTÃO DE CORRER EM TELA DE ARAME GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
22.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
22.13	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
23.0	CASA DE MÁQUINAS		
23.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_09/2018	M2	19,00
23.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	13,36
23.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	26,72
23.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	26,72
23.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	26,72
24.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
24.1	EXECUTAR(CONTRATAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO E CONFECÇÃO) ESTRUTURA PARAMÉTRICA EM DESIGN ORGÂNICO, COMPOSTA POR CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, CORTADAS POR TÉCNICA CNC (comando numérico computadorizado), ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR, FIXADAS NO PISO E ENTRE PEÇAS POR ESTRUTURA METÁLICA, DIVIDIDA EM 04 ELEMENTOS: BANCO CENTRAL EXTENSÃO=11,0m/hASSENTO=0,45m/hENCOSTO MÉDIA=0,80m; BANCO LATERAL EXTENSÃO =7,30m/h ASSENTO=0,45m/h ENCOSTO MÉDIA=0,60m; APARADOR CAFÉ:EXTENSÃO=7,30m/hMÉDIA=1,10m; DIVISÓRIA ESPAÇO:EXTENSÃO=14,00m/hMÉDIA=2,50m.	UND	1,00
24.2	ESCULTURAS QUE REPRESENTAM AS QUATRO ESTAÇÕES DO ANO, COMPOSTA POR 4 ESTÁTUAS DE MÁRMORE, COM BASE, REPRESENTANDO AS QUATRO ESTAÇÕES, CADA ESTATUA ESCULPIDA EM MÁRMORE EM UMA POSE DIFERENTE: PRIMAVERA FIGURA DE UMA JOVEM COM UM BUCUÊ DE FLORES, VERÃO JOVEM QUE TRAZ UM FEIXE DE TRIGO, OUTONO FIGURA DE JOVEM COM CACHOS DE UVAS NAS MÃOS, INVERNO FIGURA DE UMA JOVEM ENCOBERTA POR UM MANTO. DIMENSÕES DAS ESTÁTUAS: LARGURA 50CM, ALTURA 160CM; PROFUNDIDADE 45CM. PESO APROXIMADO 300KG CADA ESCULTURA	UND	1,00
25.0	ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA		
25.1	ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA	UND	1,00
26.0	SERVIÇOS FINAIS		
26.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2045,49

E por ser verdade, foi expedida a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Parques e Praças.

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

Giovando Amorim Romanine
Diretor

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 22 de 22

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

444

PROPOSTA

DE

PREÇOS

445

JDF

Empreendimentos e Soluções Ambientais

Edital n.º 01/2022- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer
Fone/Fax: (41) 4101-5366
CNPJ: 18.929.177/0001-32

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

446

Edital n.º 01/2022- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer
Fone/Fax: (41) 4101-5366
CNPJ: 18.929.177/0001-32

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

PROPOSTA DE PREÇOS

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 18.929.177/0001-32
Rua Major Fabriciano Do Rego Barros nº 1527, Hauer, Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 4101-5366 E-mail: Contato@jdfempreendimentos.com.br

447

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2022- PMB.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados , com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - sinapi-pr pr, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de bandeirantes-pr. da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR-desonerado. + BDI, será de:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO TOTAL	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	01	UND	PRESTACAO DE SERVICO: - PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. - OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	3.182.833,36	5%	2.982.314,86
VALOR TOTAL						2.982.314,86

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 2.982.314,86 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), referente a 6,3% (Seis inteiros e três décimos por cento) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias** a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

JDF Empreendimentos
e Soluções Ambientais

448

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907 Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907 Dados: 2023.03.16 13:23:05 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA
DIRETOR
CPF 043.288.959-07 RG 7.763.026-0
CREA 133732 - D/PR
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ 18.929.177/0001-32

449

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: eliandro.masterdomus@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022

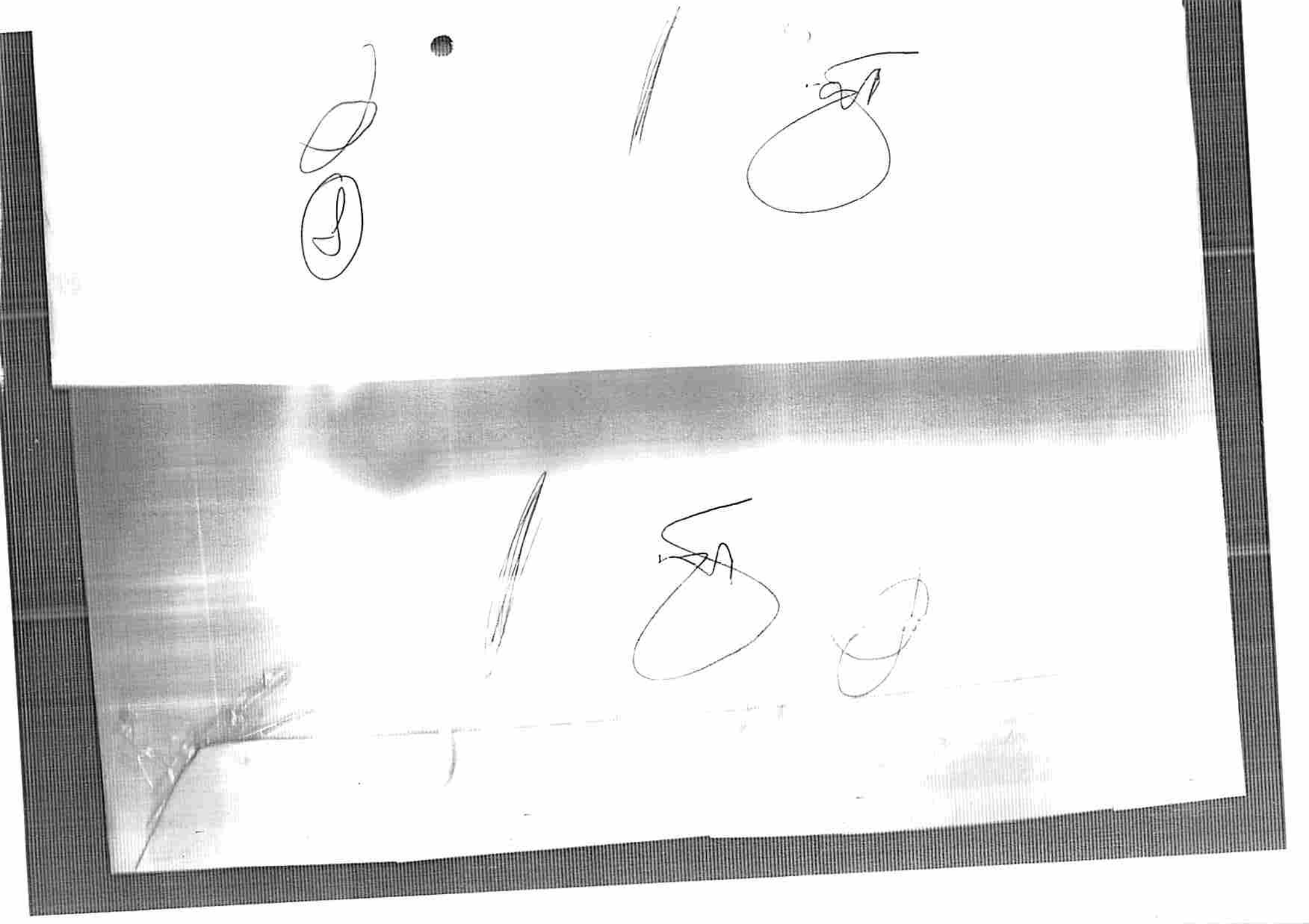

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo - Paraná

Telefone : (41) 99948-1164

CNPJ/MF: 04.663.309/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° 01/2022-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PRdesonerado. + BDI, será de:

N°	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual de desconto	Valor Total com Desconto
01	UND	01	PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM	3.182.833,36	22,70 %	2.460.330,19

451

			FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
					VALOR TOTAL	2.460.330,19

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 2.460.330,19(Dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e trezentos e trinta reais e dezenove centavos), referente a 22,70% (vinte e dois vírgula setenta porcento) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,

452

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

ELIANDRO DA SILVA
CPF Nº. 016.340.059-88 RG 5.829.673-2/SSP-PR
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12
SÓCIO-DIRETOR

ENG. CIVIL DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK
CREA 141.281-D/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL ADAYR CABRAL FILHO
CREA 13.501-D/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210213983
NIRE (Sede) 41204644741	**CNPJ** 04.663.309/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 27/08/2001	**Início de Atividade** 02/08/2001

Endereço Completo
Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo/PR - CEP 83408-477

Objeto Social
CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS, GALPOES, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 15/02/2022	**Número** 20220908516	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPLDAVH**.

PRC2210213983

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

454

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 01/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 04 dias do mês de março do ano 2022, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituida pelo presidente e membros, os Srs. José Márcio Urbano, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORREIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAP PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 04/11/2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e JDF EMREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. Adayr Cabral Filho e Fernando César da Cunha e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura dos envelopes de Documento de Habilitação. Dando sequência ao certame foi aberto os envelopes, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes. Foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante. Motivo pelo qual, em comum acordo, por hão haver intenção de recursos a Comissão de Licitações decidiu pela abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Após abertura, conferencia e assinatura pela Comissão e representantes das proponentes, chegou-se a seguinte classificação.

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Desconto	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de preços e índices para a construção civil - SINAPI. Os serviços serão executados em diversa edificações conforme item 03 do termo de referência pertencentes a secretais de administração, educação e cultura e saúde	UN	1	22,70%	2.460.330,19

TOTAL	**2.460.330,19**

JDF EMPREENDIMENTOS E SOUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – 2º COLOCADO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de preços e índices para a construção civil - SINAPI. Os serviços serão executados em diversa edificações conforme item 03 do termo de referência pertencentes a secretais de administração, educação e cultura e saúde	UN	1	6,30%	2.982.314,86
TOTAL						**2.982.314,86**

Perfazendo um total geral do lote de R$ 2.460.330,19 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos). Logo após a Comissão de Licitações firmou a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o lote a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representantes das proponentes.

José Márcio Urbano
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

Marcos de Moraes
Membro

Adayr Cabral Filho

Fernando César da Cunha

Município de Bandeirantes - 2022

Relação de Participantes

Concorrência 1/2022

457

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889708-6	18.929.177/0001-32	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554890787-1	04.663.309/0001-12	MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 002

Município de Bandeirantes - 2022

Mapa da Licitação

Concorrência 1/2022

Data abertura: 04/03/2022 Data julgamento: 04/03/2022 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 18.929.177/0001-32 Preço	Marca	CNPJ: 04.663.309/0001-12 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	2.982.314,86	JDF	2.460.330,19 *	MATERDOMUS
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI						
TOTAL DO LOTE				**2.982.314,86**		**2.460.330,19 ***	**0,00** **0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						**2.460.330,19**	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por lote

Concorrência 1/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
554890787-1 MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.663.309/0001-12	Habilitado	2.460.330,19
554889706-6 JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	18.929.177/0001-32	Habilitado	2.982.314,86

Qtde. lotes desertos: 000

Qtde. lotes frustrados: 000

Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Concorrência 1/2022

460

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24606 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**ADQUIRIDO**
554890787- MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.663.309/0001-12	Habilitado	MATERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL	2.460.330,19
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				

Qtde. itens vencedores	001
Qtde. itens frustrados	000
Qtde. itens desertos	000
Qtde. itens não apurados	000
Qtde. itens empatados	000
Qtde. itens empatados ME	000

Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	**554890787-1 MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	**CNPJ: 04.663.309/0001-12**	**Telefone:**	**Status:**	**Habilitado**			2.460.330,19	
Email:	**eliandro.masterdomus@gamil.com**								
Representante:	**554890789- ADAYR CABRAL FILHO**								
Lote 001 - Lote 001								2.460.330,19	
001	24606 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	Habilitado	MATERDOMUS		2.460.330,19	2.460.330,19	*
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL , SOB DEMANDA , DE MANUTENCAO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA , NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI								

VALOR TOTAL: 2.460.330,19

PARECER JURIDICO Nº. 58/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 20/2022. Concorrência nº. 01/2022.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA n°. 01/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> *Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do **prazo mínimo de 30 dias,** entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, II, "a", da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

464

Não constam **impugnações ao edital** ou **interposição de recursos** contra as decisões do pregoeiro.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o *exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual* conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Desconto	Preço total
1	1	- PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	UN	1,00	22,70%	2.460.330,19
TOTAL						**2.460.330,19**

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAP DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR TOTAL
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22,70%	2.430.330,19
T O T A L		**2.430.330,19**

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAP DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR TOTAL
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22,70%	2.430.330,19
T O T A L		**2.430.330,19**

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAP DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRENCIAL 01/2022-PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR, representado por seu Prefeito Jelson Ramalho Matta, autorizado pelo Despacho datado de 041/11/2021, lavrado no processo n.º Nº 83/2022, e de outro lado, a **EMPRESA MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n. Nº 04.663.309/0001-12, com sede na RUA .Rua Angélica Cavalli nº 630, Bairro Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 73.408-477, fone (41) 9.9948-1164, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n. Nº SSP/ESTADO e CPF n. Nº, firmam a presente ata,de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto Sobre a Tabela SINAPI-PR	Valor Máximo a Pagar pelo Município
01	Und	01	PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	**22,70%**	3.182.833,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 – Termo de Referência.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.

1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.

1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.

1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

1.2. Apresentação da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.
b) Por iniciativa da Administração quando:

I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733390390000	
	0990-103	03002123611219603233390390000	
	1260-104	03002123611242603333390390000	
	1660-104	03003123651204602733390390000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933390390000	
	4630-303	11006103011001608333390390000	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bandeirantes-PR para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ELIANDRO DA SILVA:01634005948

Eliandro da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Registro de Preços)

CONTRATO Nº 83/2022-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME estabelecida na Rua Angelina Cavalli nº 630, Bairro Maracanã, CEP. 83.408-477, na cidade de Colombo, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Eliandro da Silva, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.340.059-88 e da cédula de identidade RG nº 5.829.673-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **CONCORRÊNCIA - Edital nº 01/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 01/2022-PMB – Registro de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único – Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de até R$ ***3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)***, referente ao Maior Desconto Percentual de ***22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento)***, sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrito abaixo:

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Percentual de Desconto Sobre a Tabela SINAPI-PR	Valor Máximo a pagar pelo Município
1	1	- PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	UN	1,00	**22,70%**	3.182.833,36
TOTAL						**3.182.833,36**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000 / 0340-511	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;
Parágrafo Terceiro – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;
Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) Outros casos previstos em lei.
Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:
a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) Garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) Garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do

CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2022);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da ART pela CONTRATADA;
2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) **A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:**

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.
b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:
1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;
Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de

Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
g) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

h) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÊSIMA QUARTA - DO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;
Parágrafo Quinto - O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ELIANDRO DA SILVA:01634005988
Assinado de forma digital por ELIANDRO DA SILVA:01634005988
Dados: 2022.03.31 16:40:41 -03'00'

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Eliandro da Silva
Proprietário

Ricardo José Silva Rivolli
CREA/PR 158.606/D

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2022-PMB

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao Maior Desconto Percentual de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733390390000	
	0990-103	03002123611219603233390390000	
	1260-104	03002123611242603333390390000	
	1660-104	03003123651204602733390390000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933390390000	
	4630-303	11006103011001608333390390000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ELIANDRO DA SILVA:01634005988
Assinado de forma digital por ELIANDRO DA SILVA:01634005988
Dados: 2022.03.31 16:41:01 -03'00'

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Eliandro da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N. "83/2022-PMB

CONCORRÊNCIA N." 01/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 2.460.330,19 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos), referente ao Maior Desconto Percentual de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	02003041220405201233903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	03001123611201601733903900000	
	0990-103	03002123611219603233903900000	
	1260-104	03002123611242603333903900000	
	1660-104	03003123651204602733903900000	
Saúde	3750-303	11001101221003606933903900000	
	4630-303	11006103011001608333903900000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 21 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Eliandro da Silva
Proprietário

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 28/03/2022 na Edição nº 213, Ano 2022, Página 38 de 48, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

R$ 2.460.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais).

LEIA-SE

R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2022.

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 491

CPL

ERRATA

Na publicação no EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOCAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 17/03/2022 na Edição nº 206, Ano 2022, Página 36 de 38, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

R$ 2.430.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos).

LEIA-SE

R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2022.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação no EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOCAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 17/03/2022 na Edição nº 206, Ano 2022, Página 36 de 38, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

R$ 2.430.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos).

LEIA-SE

R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2022.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitações

Fls. nº 493
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 269/2022

Bandeirantes – PR, 09 de maio de 2022.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA **001/2022**
CONTRATO PMB **083/2022**

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL,** celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração

Cleber Batista

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3522
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 494
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e indices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o minimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);
Contrato nº 83/2022-PMB;
Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%
Contratada: MASTERDOMUS, cnpj: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze)
Prazo Execução: 12 (doze) meses
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);
Contrato nº 83/2022-PMB;
Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%
Contratada: MASTERDOMUS, cnpj: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze)
Prazo Execução: 12 (doze) meses
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel. (43) 3542-4525 Fax (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 496
CPL

PORTARIA nº 1.565/2022

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e de Obras Públicas.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 98701230/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-63, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR nº 116537-2, como Fiscal do Contrato e o servidor público municipal, **RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 108131160/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 089.117.789-23, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, inscrito no CREA-PR nº 158.606/D, como fiscal de obra, para fiscalizarem a obra abaixo discriminada:

Objeto – Execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, matérias, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices das construção civi – SINAPI-PRI, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5%, conforme necessidade das diversas secretarias do município.
Contrato Administrativo nº 83/2022 – PMB.
Processo Licitatório – Concorrência – Edital 01/2022 – PMB.
Executor – MASTERDOMUS.

Fls. nº 497
CPL

Valor Estimado pelo Município - R$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%.
Prazo de Contratual – 13 (treze) meses.
Prazo de Execução – 12 (doze) meses.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;
II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

nº 498
CPL

PORTARIA nº 1.565/2022

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e de Obras Públicas.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 98701230/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-63, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR nº 116537-2, como Fiscal do Contrato e o servidor público municipal, **RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 108131160/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 089.417.789-23, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, inscrito no CREA-PR nº 158.606/D, como fiscal de obra, para fiscalizarem a obra abaixo discriminada:

Objeto – Execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, matérias, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices das construção civi – SINAPI-PRI, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5%, conforme necessidade das diversas secretarias do município.
Contrato Administrativo nº 83/2022 – PMB.
Processo Licitatório – Concorrência – Edital 01/2022 – PMB.
Executor – MASTERDOMUS.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Fls. nº 499
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Valor Estimado pelo Município - R$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%.
Prazo de Contratual – 13 (treze) meses.
Prazo de Execução – 12 (doze) meses.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;
II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Ginásio Municipal XIV de Novembro: R$ 735.133,95 (setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos);
Refere-se a 23,09% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Contrato nº 83/2022-PMB;
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze) meses
Prazo Execução: 180 dias
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívolli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 501
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 345/2022

Bandeirantes – PR, 23 de junho de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVÍL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA **001/2022**
CONTRATO PMB **083/2022**

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPÉIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Recebido
24/06/2022

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

À Divisão de Compras,
Para liberação de Ordem de serviço para execução de obra na Praça da Vila Pompéia.
Btes, 24/06/2022.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes: R$ 56.039,81 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos).
Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato de R$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Contrato nº 83/2022-PMB;
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze) meses
Prazo Execução: 60 dias
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
4554	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE CONCRETO	M	180,00	R$ 26,25	R$ 25,58	R$ 4.603,88
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,09	R$ 398,96	R$ 388,73	R$ 34,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	R$ 542,74	R$ 528,83	R$ 2.115,31
103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,79	R$ 57,30	R$ 55,83	R$ 155,77
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	250	R$ 2,57	R$ 2,50	R$ 626,03
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	111,28	R$ 3,19	R$ 3,11	R$ 345,89
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	111,28	R$ 14,22	R$ 13,86	R$ 1.541,87
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	103.96	R$ 31.60	R$ 30,79	R$ 3.200.99
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	120,00	R$ 1,24	R$ 1,21	R$ 144,99
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	241,26	R$ 21,10	R$ 20,56	R$ 4.960,10

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,06	R$ 722,51	R$ 703,99	R$ 8.492,23
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	93,48	R$ 6,74	R$ 6,57	R$ 613,92
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	93,48	R$ 55,97	R$ 54,54	R$ 5.098,07
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	337,532	R$ 1,82	R$ 1,77	R$ 598,56
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	186,00	R$ 18,39	R$ 17,92	R$ 3.332,66
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,53	R$ 51,69	R$ 50,37	R$ 26,74
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	331,13	R$ 3,03	R$ 2,95	R$ 977,61

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,86	R$ 18,26	R$ 17,79	R$ 33,00
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	R$ 84,01	R$ 81,86	R$ 81,86
98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00	R$ 163,52	R$ 159,33	R$ 477,99
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	R$ 348,79	R$ 339,85	R$ 679,70
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,04	R$ 93,40	R$ 91,01	R$ 549,90
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	16,64	R$ 101,88	R$ 99,27	R$ 1.651,83
18-12-02	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	3,00	R$ 1.656,27	R$ 1.613,81	R$ 4.841,44
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	93,48	R$ 43,26	R$ 42,15	R$ 3.940,37
C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	51,00	R$ 84,29	R$ 82,13	R$ 4.188,60
45	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/ TALHADEIRAS	M2	241,20	R$ 5,62	R$ 5,48	R$ 1.321,13

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	2,00	R$ 627,53	R$ 611,44	R$ 1.222,88
09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	3,00	R$ 62,03	R$ 60,44	R$ 181,32
						R$ 56.039,81

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de Junho de 2022

6

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

nº. 507
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da Praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes-PR: R$ 56.039,81(cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos);
Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Contrato nº 83/2022-PMB;
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze) meses
Prazo Execução: 180 dias
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívolli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviços.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB:
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da Praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes-PR: R$ 56.039,81(cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos):
Refere-se à 1,76% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Contrato nº 83/2022-PMB:
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12
Prazo Contratual: 13 (treze) meses
Prazo Execução: 180 dias
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviços.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico